



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 44.2022.DTIC.0827549.2022.010095

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **GEBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Apresentar termo de referência para aquisição de certificados digitais e tokens, a fim de atender às necessidades da PGJ-AM.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que **submeto** à aprovação, o Termo de Referência Nº 9.2022.DTIC, que trata da **formação de registro de preços para futura aquisição de certificados digitais e tokens**, a fim de atender às necessidades do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no documento.

Ressalto, que no Termo de Referência citado, em seu parágrafo 2.5 Item 5 – *Mídia Criptográfica do tipo Token*, foi incluído o modelo de referência de modo a mater o padrão e a compatibilidade dos novos dispositivos, a serem fornecidos, com o parque computacional desta PGJ.

Ante o exposto, solicito vossa aprovação do sobredito termo de referência. Caso seja aprovado, os autos devem ser encaminhados ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**, para realização da pesquisa de mercado.

Respeitosamente,

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827549** e o código CRC **D6FF2E6B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A adoção dos sistemas eletrônicos no âmbito da justiça, culminando na implementação de sistemas eletrônicos diversos como SISTEMA DE AUTOMAÇÃO JUDICIAL - SAJ, a implementação do SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU entre outros, exige que os membros, como parte integrante das instituições de justiça, para efetuarem suas tramitações diárias nos processos judiciais, alimentar a plataforma com dados, arrolar documentações, assinar, entre outros feitos, dependem diretamente da utilização de certificados digitais e tokens. Sendo, portanto, impreterível a necessidade de aquisição de tokens e certificados digitais para atender aos membros, onde, sem os quais impediriam que o MPAM desempenhe suas competências dentro dos sistemas eletrônicos.

1.2 Adicionalmente a isso, há outros sistemas eletrônicos onde uma parcela dos servidores desempenham suas atividades onde existe a necessidade de acesso e emissão de documentos mediante uso de certificados digitais.

1.3 Considerando a existência de 233 (duzentos e trinta e três) certificados digitais emitidos, considerando contamos com 203 (duzentos e três) membros ativos, bem como a necessidade de utilização também por servidores, estima-se uma demanda de 300 (trezentos) novos certificados.

1.4 Os certificados digitais e-CNPJ A3 são utilizados para transmissão de SEFIP, DIRF e RAIS. Estando previsto a emissão de três certificados, com reserva de outros dois, em caso de eventual necessidade.

1.5 Os certificados digitais e-CNPJ A1 são utilizados para uso de servidores de aplicações e assinatura de código do sistema SAJ-MP.

1.6 Os certificados digitais podem ser utilizados para a autenticação de sistemas web, integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação e da segurança da informação desta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

1.7 Considerando que o uso de certificado digital é necessário para o acesso aos sistemas da Justiça, a PGJ-AM busca com este instrumento a aquisição de certificados digitais para uso da Instituição, membros e servidores, que atuam com sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

1.8 A necessidade de validação presencial visa garantir maior agilidade na emissão dos certificados, possibilitando que o procedimento ocorra sem prejuízo às atribuições cotidianas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de referência é o registro de preços para contratação de empresa, selecionada sob o critério de menor preço por lote, para fornecimento e emissão de certificados digitais, incluindo visitas externas para sua emissão, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens) USB para armazenamento, conforme especificações descritas no ANEXO I (0827551) deste termo.

2.2 Todos os itens deste termo de referência serão solicitados ao longo de 12 (doze) meses conforme demanda por meio de ordens de fornecimento.

2.3 Os certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ) deverão ser no padrão ICP-Brasil.

2.4 A CONTRATADA deverá possuir no mínimo um posto de atendimento para emissão de certificados digitais presenciais na cidade de Manaus-AM, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

2.5 A CONTRATADA deverá oferecer atendimento nas formas virtual e presencial, a escolha da CONTRATANTE, para emissão e gravação dos certificados digitais tipo eCPF A3, estando obrigada a cumprir, no ato do atendimento, todas as etapas até que o certificado esteja instalado no token.

2.5.1 A CONTRATADA deverá assegurar, até o final do atendimento, que o titular do certificado tenha gravado no token sua própria senha, pessoal e intransferível.

2.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um sistema de agendamento e gerenciamento de emissões dos certificados contratados, possuindo as seguintes características:

2.6.1 Acessível pela internet por meio de login e senha para os gestores do contrato da CONTRATANTE;

2.6.2 Que permita que a CONTRATANTE possa agendar o atendimento para emissão e gravação de certificado em dia e hora disponíveis, atrelado a um número de voucher gerado pelo sistema.

2.6.3 Que o cadastro do beneficiário do certificado tenha no mínimo: nome completo e CPF;

2.6.4 Que exiba a data de alocação de autorização/código e a data/hora de emissão do certificado digital;

2.6.5 Que tais informações sejam atualizadas no máximo a cada 30 (trinta) dias;

2.6.6 Que exiba relatório contendo data de alocação de autorização/código e a data/hora de emissão do certificado digital.

2.7 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o sistema em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, junto com as seguintes informações: link de acesso, login e senha, manual de utilização.

2.8 A emissão fica autorizada apenas mediante cadastro prévio no sistema de vouchers.

2.9 O token deverá ser gerenciável pelo software **SafeNet Authenticator Client**. Justificando-se pelo fato de ser esta a única ferramenta compatível com os tokens já utilizados pelo **MPAM** e que, por este motivo, já é pré-instalada em todos os computadores institucionais, com a qual se podem realizar as operações de desbloqueio, alteração de senha, etc, e evitar conflitos com outros gerenciadores e drivers existentes.

3. DO SUPORTE TÉCNICO

3.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

3.2 O **SUPORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

3.3 As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

3.4 Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

3.5 Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

3.6 Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

3.7 A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

4. DA GARANTIA

4.1 Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3).

4.1.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o certificado do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;

4.1.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

4.2 Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para o certificado SSL WILDCARD, contados a partir da data de emissão do mesmo.

4.2.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

4.3 Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1).

4.3.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o certificado do tipo A1, contados a partir da data de emissão do certificado;

4.3.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

4.4 Item 6 – Mídia criptográfica do tipo Token

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4.2 Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela **CONTRATANTE**, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado.

5. DOS CRITÉRIOS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os interessados em participar do certame objeto desta contratação, serão selecionados pelo critério de **menor preço global**, elaborando sua proposta comercial em conformidade com a planilha de formação de preços, apresentada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	U.M.	VALOR UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
1	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (e-CPF)	300	Und		
2	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (e-CNPJ)	10	Und		
3	CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB	5	Und		
4	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (e-CNPJ)	4	Und		
5	VISITA TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	25	Und		
6	MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB	300	Und		
VALOR TOTAL (RS)					

5.2 O pretenso licitante deverá observar, quando da apresentação da proposta, os respectivos prazos estabelecidos neste Termo.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os certificados, visitas e *tokens*, nos termos descritos neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.1.1 Os certificados e visitas serão consideradas entregues quando disponíveis para agendamento no sistema de gerenciamento de emissões;

6.1.2 A entrega dos dispositivos criptográficos tipo token USB, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2 A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra
CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas**

6.3 O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação dar-se-á a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 8.666/93.

6.4 O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando o voucher gerado no sistema de gerenciamento de emissões estiver indicando que o mesmo foi emitido e instalado.

6.5 Caberá à **FISCALIZAÇÃO** comunicar à **CONTRATADA** os dados necessários para emissão dos certificados que são objeto desta contratação, bem como as datas de agenda para execução das visitas externas necessárias a emissão dos Certificados.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O recebimento dos produtos será realizado pela **FISCALIZAÇÃO**, na forma prevista no art. 73 da Lei nº. 8.666/93, e ocorrerá a cada Autorização de Fornecimento, seguinte forma:

7.1.1 **PROVISORIAMENTE**: Quando da efetiva entrega dos Certificados e/ou Tokens, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

7.1.2 **DEFINITIVAMENTE**: No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos referidos produtos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.2.1 Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os produtos recebidos a testes de aceitação, de todos os componentes disponíveis na solução, através de procedimentos próprios, findo o qual será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados.

7.2 Os testes de aceitação serão desenvolvidos de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

7.2.1 Conferência de entrega: oportunidade em que se procederá a identificação e conferência da

solução entregue.

7.2.2 **Testes de instalação:** configuração das funcionalidades do objeto contratado.

7.2.3 **Testes de ativação:** operacionalização da solução, com a verificação de suas características, de suas funcionalidades e de sua compatibilidade.

7.3 Com o processo de recebimento, realizar-se-á a verificação detalhada do cumprimento de todas obrigações da contratada, bem como a conformidade do objeto com as condições e especificações constantes no instrumento compromissório.

7.4 Cumpridos os requisitos editalícios do objeto e contratuais e, por conseguinte, seja constatada a viabilidade do recebimento, a equipe de **FISCALIZAÇÃO** e **GESTÃO** expedirá **Termo de Recebimento Definitivo** que será assinada pela equipe e pelos representantes da **CONTRATADA**.

7.5 Na eventualidade de serem encontradas restrições para recebimento do objeto, a **FISCALIZAÇÃO** fará constar, em seu relatório técnico, as pendências encontradas, comunicando-as à **CONTRATADA**.

7.5.1 A **CONTRATADA** deverá sanar as pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

7.5.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.6 O **Recebimento Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

7.7 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

7.8 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.9 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

7.10 Nenhum pagamento será efetivado sem que a área de solicitante, emita o **Termo de Recebimento Definitivo** e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela **CONTRATADA**.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

8.2 A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

8.5 Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

8.6 Somente serão considerados efetivamente executados os serviços entregues em sua totalidade até a data de emissão da respectiva fatura.

8.7 Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o **Termo de Recebimento Definitivo** e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela **CONTRATADA**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega das licenças e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada a condições descritas neste item.

9.2 Manter garantia contra bugs (falhas de programação), durante todo o ciclo de validade do produto.

9.3 Observar os prazos estabelecidos neste Termo e no contrato.

9.4 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

9.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9.5.1 A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

9.6 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.7 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

9.7.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

9.8 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

9.9 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

9.10 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

9.10.1 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência a tais encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

9.11 Além dos encargos pertinentes, ser responsável pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à **PGJ-AM** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

9.12 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Realizar a gestão do consumo dos itens ata de registro de preços através do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES**.

10.2 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do contrato.

10.3 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.4 Exercer a **FISCALIZAÇÃO** e supervisão dos serviços/fornecimentos executados, por meio de servidores especialmente designados, como segue:

- a) **GESTÃO** realizada pelo Diretor da área de TI, ou por servidor por este designado;
- b) **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** realizada por servidores da área de TI.

10.5 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias nos softwares fornecidos, exigindo as medidas reparadoras devidas.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste instrumento e no contrato futuro.

10.7 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1 As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não manter a proposta.

11.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.4 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Infração	Penalidade	Limite de Multas para Inexecução
1	Atraso na entrega do objeto	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	15%
2	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
3	Recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
4	Não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	-
5	Inexecução parcial do objeto contratado	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
6	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
7	Deixar de atender qualquer um dos prazos de execução da garantia e assistência técnica	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	30%

11.5.1 Quando as multas apuradas alcançarem os limites de multa de mora diária a serem aplicadas, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

11.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

11.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo

administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa."

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

**WALESKA GRACIEME ANDRADE
MARQUES DE OLIVEIRA**

Coordenadora da Área de Suporte de TI

**CARLOS ALEXANDRE DOS
SANTOS NOGUEIRA**

*Chefe do Setor de Infraestrutura e
Telecomunicações*

13. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 05/07/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/07/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827550** e o código CRC **F550056A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;2. Tipo eCPF A3;3. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão;4. Deve ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;5. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;6. O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.	300	Und
2	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;2. Tipo eCNPJ A3;3. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão;4. Ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;5. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;6. O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.	10	Und

3	<p>CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Certificado digital para servidor web, do tipo SSL; 2. Proteger qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único certificado SSL; 3. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses; 4. Certificação em plena compatibilidade com os principais navegadores de internet e dispositivos móveis, sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz; 5. Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de no mínimo 256 bits; 6. Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits; 7. Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas; 8. Reemissão ilimitadas dentro do período de validade; 9. Instalação em número ilimitado de servidores; 10. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de sete dias após a emissão inicial de um certificado, a sua re-emissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias; 11. Suporte em português via atendimento onlinete, telefone e e-mail ou website para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL, bem como prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais. 	5	Und
4	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; 2. Tipo arquivo, eCNPJ A1; 3. Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão; 4. Ser compatível para utilização em assinatura de documentos; 5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; 6. Ser compatível para armazenamento no computador. 	4	Und
	<p>VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Compreende a realização de visita técnica nas dependências da CONTRATANTE com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados 		

5	<p>digitais tipo A1, para sistemas/aplicações, e tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. As visitas para validação e emissão de certificado se darão na sede da CONTRATANTE, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; 3. Poderão ser emitidos até oito certificados digitais por visita, no caso de emissões de certificados para pessoa física e para pessoa jurídica; 4. A visita para emissão de certificados para sistemas/aplicações em caso de necessidade, poderão ser realizados individualmente; 5. A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura de mobiliário e acesso à internet para a validação, sendo os demais equipamentos e serviços fornecidos pela CONTRATADA; 6. Na impossibilidade da emissão dos certificados pela CONTRATADA, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local não será considerado como prestado, devendo ser reagendado com a CONTRATANTE. 	25	Und
	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; 2. Compatível para armazenamento de certificados digitais A3, em conformidade com a ICP-Brasil; 3. Fornecer solução de gerenciamento em português com funções básicas de gestão do PIN e PUK, compatível com Windows 10 ou superior e Mac Os; 4. Possuir capacidade de no mínimo 64Kb de memória; 5. Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água; 6. Possuir driver compatível e disponível para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior e Mac OS; 7. Deverá ter conectividade compatível com USB tipo A 2.0 (ou superior compatível com 2.0); 8. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura; 9. Suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits; 10. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo seis caracteres, ou de acordo com os 		

6	<p>critérios do CONTRATANTE;</p> <ol style="list-style-type: none"> 11. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos; 12. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number); 13. Permitir a inicialização e reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key); 14. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; 15. O software de gerenciamento do dispositivo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA e estar no idioma Português do Brasil, devendo ser compatível com o cliente do SafeNet Authenticator Client, permitindo: <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento do dispositivo; - Exportação de certificados armazenados no dispositivo; - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; - Visualização de certificados armazenados no dispositivo; - Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; - Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso; 16. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos <i>tokens</i>; 17. Caso o <i>token</i> necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo <i>token</i> deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE. 18. Modelo de referência: Token Criptográfico Safenet eToken 5110. 	300	Und
---	---	-----	-----



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira**, **Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 05/07/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/07/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/07/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827551** e o código CRC **76E1C89B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 75.2022.01AJ-SUBADM.0855620.2022.010095

PROCESSO: 2022.010095

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; suporte técnico; da garantia; dos critérios da formulação da proposta; dos prazo e condições de entrega; do recebimento do objeto; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 44 (0827549), emanado da *Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC*, solicitando a formação de registro de preços para futura aquisição de certificados digitais e tokens.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 9 (0827550) e seu Anexo 5 (0827551), com a seguinte justificativa:

1.1 A adoção dos sistemas eletrônicos no âmbito da justiça, culminando na implementação de sistemas eletrônicos diversos como **SISTEMA DE AUTOMAÇÃO JUDICIAL - SAJ**, a implementação do **SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU** entre outros, exige que os membros, como parte integrante das instituições de justiça, para efetuarem suas tramitações diárias nos processos judiciais, alimentar a plataforma com dados, arrolar documentações, assinar, entre outros feitos, dependem diretamente da utilização de certificados digitais e tokens. Sendo, portanto, impreterível a necessidade de aquisição de tokens e certificados digitais para atender aos membros, onde, sem os quais impediriam que o MPAM desempenhe suas competências dentro dos sistemas eletrônicos.

1.2 Adicionalmente a isso, há outros sistemas eletrônicos onde uma parcela dos servidores desempenham suas atividades onde existe a necessidade de acesso e emissão de documentos mediante uso de certificados digitais.

1.3 Considerando a existência de 233 (duzentos e trinta e três) certificados digitais emitidos, considerando contamos com 203 (duzentos e três) membros ativos, bem como a necessidade de utilização também por servidores, estima-se uma demanda de 300 (trezentos) novos certificados.

1.4 Os certificados digitais e-CNPJ A3 são utilizados para transmissão de SEFIP, DIRF e RAIS. Estando previsto a emissão de três certificados, com reserva de outros dois, em caso de eventual necessidade.

1.5 Os certificados digitais e-CNPJ A1 são utilizados para uso de servidores de aplicações e assinatura de código do sistema SAJ-MP.

1.6 Os certificados digitais podem ser utilizados para a autenticação de sistemas web, integridade das informações prestadas e a irretatibilidade da comunicação e da segurança da informação desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**.

1.7 Considerando que o uso de certificado digital é necessário para o acesso aos sistemas da Justiça,

a **PGJ-AM** busca com este instrumento a aquisição de certificados digitais para uso da Instituição, membros e servidores, que atuam com sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

1.8 A necessidade de validação presencial visa garantir maior agilidade na emissão dos certificados, possibilitando que o procedimento ocorra sem prejuízo às atribuições cotidianas.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto

neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; suporte técnico; da garantia; dos critérios da formulação da proposta; dos prazos e condições de entrega; do recebimento do objeto; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022 (0827550)**.

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 11 de julho 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
Ato PGJ nº 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/07/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855620** e o código CRC **5EB2AC39**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 358.2022.01AJ-SUBADM.0855621.2022.010095

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 44 (0827549), emanado da *Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC*, solicitando a formação de registro de preços para futura aquisição de certificados digitais e tokens.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 9 (0827550) e seu Anexo 5 (0827551), com a seguinte justificativa:

1.1 A adoção dos sistemas eletrônicos no âmbito da justiça, culminando na implementação de sistemas eletrônicos diversos como **SISTEMA DE AUTOMAÇÃO JUDICIAL - SAJ**, a implementação do **SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU** entre outros, exige que os membros, como parte integrante das instituições de justiça, para efetuarem suas tramitações diárias nos processos judiciais, alimentar a plataforma com dados, arrolar documentações, assinar, entre outros feitos, dependem diretamente da utilização de certificados digitais e tokens. Sendo, portanto, impreterível a necessidade de aquisição de tokens e certificados digitais para atender aos membros, onde, sem os quais impediriam que o MPAM desempenhe suas competências dentro dos sistemas eletrônicos.

1.2 Adicionalmente a isso, há outros sistemas eletrônicos onde uma parcela dos servidores desempenham suas atividades onde existe a necessidade de acesso e emissão de documentos mediante uso de certificados digitais.

1.3 Considerando a existência de 233 (duzentos e trinta e três) certificados digitais emitidos, considerando contamos com 203 (duzentos e três) membros ativos, bem como a necessidade de utilização também por servidores, estima-se uma demanda de 300 (trezentos) novos certificados.

1.4 Os certificados digitais e-CNPJ A3 são utilizados para transmissão de SEFIP, DIRF e RAIS. Estando previsto a emissão de três certificados, com reserva de outros dois, em caso de eventual necessidade.

1.5 Os certificados digitais e-CNPJ A1 são utilizados para uso de servidores de aplicações e assinatura de código do sistema SAJ-MP.

1.6 Os certificados digitais podem ser utilizados para a autenticação de sistemas web, integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação e da segurança da informação desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**.

1.7 Considerando que o uso de certificado digital é necessário para o acesso aos sistemas da Justiça, a **PGJ-AM** busca com este instrumento a aquisição de certificados digitais para uso da Instituição, membros e servidores, que atuam com sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

1.8 A necessidade de validação presencial visa garantir maior agilidade na emissão dos certificados, possibilitando que o procedimento ocorra sem prejuízo às atribuições cotidianas.

Instada, a assessoria jurídica acostou o PARECER Nº 75.2022 (0855620), opinando favoravelmente pela aprovação do mencionado Termo de Referência, sem qualquer ressalva.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o PARECER Nº 75.2022 e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/07/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855621** e o código CRC **8F5C73A9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 470.2022.SCOMS.0858232.2022.010095

Manaus, 13 de Julho de 2022.

Ao Senhor

CLILSON CASTRO VIANA

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 358.2022.01AJ-SUBADM (0855621), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/MPAM.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS, produziu o Relatório da Cotação obtido junto a plataforma Banco de Preços (0858245), conforme expressado no Mapa Demonstrativo de Preços Nº 83.2022.SCOMS (0858233), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra Nº 278.2022.SCOMS (0858234), com valor total de **R\$ 176.239,30 (cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

THAINÁ SESTERHENN CHAVES
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Agente de Apoio – Administrativo
PORTARIA Nº 607/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858232** e o código CRC **6944B861**.



Relatório de Cotação: 2022.010095 - dispositivos Criptográficos USB (token) e Certificados Digitais

Pesquisa realizada entre 13/07/2022 14:17:09 e 13/07/2022 14:52:55

Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 14	300	R\$ 187,22 (un)	-	R\$ 187,22	R\$ 56.166,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Lavras			NºPregão:302022 UASG:153032	22/06/2022	R\$ 148,50
2	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDES			Dispensa de Licitação Nº 188/2022 UASG: 240137	01/06/2022	R\$ 210,00
3	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Agência Nacional de Aguas			NºPregão:112022 UASG:443001	20/04/2022	R\$ 150,38
4	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE			Dispensa de Licitação Nº 5/2022 UASG: 255026	01/03/2022	R\$ 240,00
Valor Unitário						R\$ 187,22
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,19		Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,22		

Item 2: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 14	10	R\$ 282,68 (un)	-	R\$ 282,68	R\$ 2.826,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justicia do Estado do acre			NºPregão:672022 UASG:925509	04/07/2022	R\$ 232,33



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
Código Validação: ew8A8Kpqi0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8Kpqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
token=ew8A8Kpqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

2	Ministério Público do Estado do Pará	NºPregão:242022 UASG:925980	21/06/2022	R\$ 332,40
3	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Agência Nacional de Aguas	NºPregão:112022 UASG:443001	20/04/2022	R\$ 263,00
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	Dispensa de Licitação Nº 2/2022 UASG: 158305	01/02/2022	R\$ 303,00
Valor Unitário				R\$ 282,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 283,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,68

Item 3: CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 5	5	R\$ 748,75 (un)	-	R\$ 748,75	R\$ 3.743,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	Dispensa de Licitação Nº 61/2022 UASG: 323031	01/06/2022	R\$ 890,00
2	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	NºPregão:242022 UASG:925045	13/05/2022	R\$ 677,00
3	CONS REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONS REG REP COMERCIAIS DE PERNAMBUCO	Dispensa de Licitação Nº 2/2022 UASG: 926665	01/04/2022	R\$ 738,00
4	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	Dispensa de Licitação Nº 13/2022 UASG: 325001	01/04/2022	R\$ 690,00
Valor Unitário				R\$ 748,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 714,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 748,75

Item 4: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 9	4	R\$ 219,75 (un)	-	R\$ 219,75	R\$ 879,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Ministério Público do Estado do Pará	NºPregão:242022 UASG:925980	21/06/2022	R\$ 215,10
2	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	NºPregão:242022 UASG:925045	13/05/2022	R\$ 215,00
3	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	Dispensa de Licitação Nº 5/2022 UASG: 495130	01/02/2022	R\$ 229,00
4	COMANDO DO EXERCITO IMEX	Dispensa de Licitação Nº 3/2022 UASG: 160151	01/02/2022	R\$ 219,90



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
 Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
 token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Valor Unitário

R\$ 219,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 217,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,75

Item 5: VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 19	25	R\$ 145,95 (un)	-	R\$ 145,95	R\$ 3.648,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Ministério Público do Estado do Pará			NºPregão:242022 UASG:925980	21/06/2022	R\$ 97,00
2	Ministério Público do Estado do Pará			NºPregão:242022 UASG:925980	21/06/2022	R\$ 124,17
3	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL			NºPregão:72022 UASG:928082	25/05/2022	R\$ 62,62
Valor Unitário						R\$ 94,59
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			00088522	10/03/2022	R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 300,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,95

Item 6: MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	300	R\$ 363,25 (un)	-	R\$ 363,25	R\$ 108.975,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)			Dispensa de Licitação Nº 14/2022 UASG: 160471	01/03/2022	R\$ 367,00
2	COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)			Dispensa de Licitação Nº 4/2022 UASG: 160471	01/02/2022	R\$ 383,00
3	COMANDO DO EXERCITO 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE			Dispensa de Licitação Nº 3/2022 UASG: 160343	01/02/2022	R\$ 400,00
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES			Dispensa de Licitação Nº 2/2022 UASG: 158305	01/02/2022	R\$ 303,00
Valor Unitário						R\$ 363,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 375,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,25



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
 Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
 token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Detalhamento dos Itens

Item 1: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)

Preço Estimado: R\$ 187,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 187,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,22

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; Tipo eCPF A3; Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão; Deve ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, Iogon de rede, entre outras destinações; Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 148,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Lavras

Data: 22/06/2022 08:30

Objeto: Contratação de Serviço de Emissão de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos e todos os demais requisitos descritos e detalhados no Termo de Referência.

Identificação: N°Pregão:302022 / UASG:153032

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Adjudicação: 22/06/2022 13:23

Homologação: 22/06/2022 14:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.308.480/0001-22 AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI R\$ 92,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos. MARCA CERTIFICADO: ICP-BRASIL MODELO: e-CPF A3 3 ANOS MARCA TOKEN: SAFENET MODELO: 5110

Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R MARECHAL RONDON, 401 Telefone: (16) 3289-8932/ (16) 3102-2800 Email: licitacoes@rpcd.com.br

26.306.021/0001-23 CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA R\$ 148,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado Digital e-CPF A3 36 Meses de Validade em Token

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R DOS GUAJARAS, 910 Telefone: (31) 3024-2444/ (31) 8821-1519 Email: neriohb@yahoo.com.br

39.854.720/0001-50 ASM EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 149,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos e todos os demais requisitos descritos e detalhados no Termo de Referência.

Estado: AM Cidade: Manacapuru Endereço: RUA JOAO DE DEUS, 2297 Telefone: (92) 8155-6204 Email: arlen.ascon@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 210,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDES	Data: 01/06/2022 00:00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital A3 com mídia tipo TOKEN, com validade de 03 anos, para o Coordenador de Gestão Administrativa do CETENE.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 COM MÍDIA TIPO TOKEN, COM VALIDADE DE 03 ANOS, PARA O COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CETENE.	SRP: NÃO
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 188/2022 / UASG: 240137
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.461.647/0001-95 * VENCEDOR *	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 210,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 COM MÍDIA TIPO TOKEN, COM VALIDADE DE 03 ANOS, PARA O COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CETENE.		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV 136, 797
	Telefone: (62) 3086-4420	Email: licitacoes@solutinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 150,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Agência Nacional de Aguas	Data: 20/04/2022 09:00
Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado digital para pessoa física do tipo A3 com token.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:112022 / UASG:443001
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/05/2022 13:02
	Homologação: 10/05/2022 14:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 425
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.461.647/0001-95 * VENCEDOR *	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 52,26
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA CERTIFICADO: ICP-Brasil MODELO DO CERTIFICADO: e-CPF A3 – 3 ANOS MARCA DO DISPOSITIVO: Safenet MODELO DO DISPOSITIVO: 51 10		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV 136, 797
	Telefone: (62) 3086-4420	Email: licitacoes@solutinet.com.br
14.121.957/0001-09	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	R\$ 55,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Certificado digital para pessoa física do tipo A3 com token.		



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PAULISTA 2064, 2064	(11) 2575-6880	marcio.nunes@vali.com.br

01.554.285/0001-75 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A R\$ 55,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado digital para pessoa física do tipo A3 com token. Marca/Modelo:STARSINGBURTI Fabricante: GD O prazo de validade da proposta não é inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta de Preços, conforme anexo deste Edital;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BELA CINTRA, 904	(11) 3318-3318	cadastros@certisign.com.br

23.035.197/0001-08 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI R\$ 79,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado digital para pessoa física do tipo A3 com token.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV CARLOS GOMES, 2272	(69) 3224-6013	valdir@onlinecertificadora.com.br

26.306.021/0001-23 CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA R\$ 152,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado Digital e-CPF A3 36 Meses de Validade Token

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS GUAJARAS, 910	(31) 3024-2444/ (31) 8821-1519	neriobh@yahoo.com.br

38.597.881/0001-42 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA R\$ 190,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado A3 e-CPF - Serpro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA FULVIO ADUCCI, 1214	(48) 3030-7920 / (48) 9859-8234	contato@xdigitalbrasil.com.br

10.757.593/0001-99 THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA R\$ 258,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado digital para pessoa física do tipo A3 com token.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112	MANOEL	(61) 98502-2537	manoel.araujo@ths.inf.br

17.599.187/0001-94 F ALVES DE QUEIROZ EIRELI R\$ 260,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Capim Grosso	PC ZOZIMO AMANCIO, 174	(74) 9114-7362/ (74) 3651-0305	pachecocontabilidade@hotmail.com

42.030.370/0001-11 2A LICIT LTDA R\$ 335,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado digital para pessoa física do tipo A3 com token.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ALEXANDRE GUIMARAES, 3680	(69) 9922-1015/ (69) 3219-2643	2alicit@gmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Data: 01/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Objeto: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física. Renovação do Certificado Digital, Pessoa Física A3 - Tipo e CPF, semToken, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e compatível com os sistemas estruturantes (SIASG/CONPRASNET, SICONV, SCDP, SIGEP, SIAPE, SIAFI...). Validade de pelo menos 3 (três) anos contados da data de emissão do certificado.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 255026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SE

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA. RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL, PESSOA FÍSICA A3 - TIPO E CPF, SEMTOKEN, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL) E COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS ESTRUTURANTES (SIASG/CONPRASNET, SICONV, SCDP, SIGEP, SIAPE, SIAFI...). VALIDADE DE PELO MENOS 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO. DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE E-MAILS, AUTENTICAÇÃO DE CLIENTE E REALIZAR LOGIN NA REDE. SER ADERENTE ÀS NORMAS DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL. O PRESENTE ITEM DEVERÁ ENGLOBALAR O RESPECTIVO SERVIÇO DE AUTORIDADE DE REGISTRO.

CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.517.949/0001-57	CONCEITO CERTIFICADO DIGITAL EIRELI	R\$ 240,00			
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA. RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL, PESSOA FÍSICA A3 - TIPO E CPF, SEMTOKEN, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL) E COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS ESTRUTURANTES (SIASG/CONPRASNET, SICONV, SCDP, SIGEP, SIAPE, SIAFI...). VALIDADE DE PELO MENOS 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO. DEVE PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE E-MAILS, AUTENTICAÇÃO DE CLIENTE E REALIZAR LOGIN NA REDE. SER ADERENTE ÀS NORMAS DO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL. O PRESENTE ITEM DEVERÁ ENGLOBALAR O RESPECTIVO SERVIÇO DE AUTORIDADE DE REGISTRO.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 325	Thiago	(71) 3043-5723	gerencia@arconceito.com.br

Item 2: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)

Preço Estimado: R\$ 282,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 282,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,68

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; Tipo eCNPJ A3; Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão; Ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon d e rede, entre outras destinações; Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 232,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	Data: 04/07/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão e renovação de Certificado Digital a fim de suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - Certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	SRP: SIM
CatSer: 27197 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA	Identificação: NºPregão:672022 / UASG:925509
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2022 15:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC



09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A			R\$ 227,00
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3, PADRÃO ICPBRASIL, E-CNPJ, COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB PARA ARMAZENAMENTO O DO CERTIFICADO, COM VALIDADE POR 3 ANOS. MARCA CERTIFICADO: ICP-Brasil MODELO DO CERTIFICADO: e-CPF A3 – 3 ANOS MARCA TOKEN: FEITIAN MODELO TOKEN: EPASS 2003				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV 136, 797	(62) 3086-4420	licitacoes@solutinet.com.br

26.306.021/0001-23	CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA			R\$ 230,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS GUAJAJARAS, 910	(31) 3024-2444/ (31) 8821-1519	neriobh@yahoo.com.br

23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI			R\$ 240,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV CARLOS GOMES, 2272	(69) 3224-6013	valdir@onlinecertificadora.com.br

35.771.851/0001-12	FUTURO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			R\$ 484,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Certificado digital do tipo A3, padrão ICP Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA UIRAPURU, 550	(43) 2000-8260	atendimento@certificadofuturo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 332,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará	Data: 21/06/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Certificado Digital para atender as Necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 PARA PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ) ATRAVÉS DE TOKEN	Identificação: N°Pregão:242022 / UASG:925980
	Lote/Item: 2/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/06/2022 11:36
	Homologação: 28/06/2022 10:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI			R\$ 235,00
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 PARA PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ) ATRAVÉS DE TOKEN				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV CARLOS GOMES, 2272	(69) 3224-6013	valdir@onlinecertificadora.com.br



28.151.687/0001-85 PREDICT SYSTEMS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$ 287,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 PARA PESSOA JURÍDICA (ECNPJ) ATRAVÉS DE TOKEN Cód. Comprasnet/ CATSER: 27197

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília SETOR SHA CONJUNTO 6 CHACARA 15-1 LOTE, 4A (61) 9124-3797 augusto.ferronato@trulysystems.com

36.807.316/0001-37 AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA R\$ 377,30

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Emissão certificado modelo ECNPJ A3 Token 36 meses usb Serasa Experian.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Itaituba RODOVIA TRANSAMAZONICA, 2004 (93) 8102-1985 / (93) 9161-5610 agilizecontabilidadeitb@gmail.com

35.775.735/0001-71 RODRIGUES & FREITAS LTDA R\$ 420,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Certificado Digital (e-CNPJ) do tipo A3 padrão ICP-Brasil em mídia Token com validade de 3 (três) anos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RR Boa Vista AV CARLOS PEREIRA DE MELO, 171 (95) 9145-1846 certificadigitalbv@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 263,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 Agência Nacional de Aguas

Data: 20/04/2022 09:00

Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica - Certificado digital para pessoa jurídica do tipo A3 com token.

Identificação: NºPregão:112022 / UASG:443001

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/05/2022 10:52

Homologação: 10/05/2022 10:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: DF

26.306.021/0001-23 CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA R\$ 105,60

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Certificado Digital e-CNPJ A3 36 Meses de Validade Token

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R DOS GUAJAJARAS, 910 (31) 3024-2444/ (31) 8821-1519 neriobh@yahoo.com.br

38.597.881/0001-42 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA R\$ 210,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Certificado A3 e-cnpj - Serpro

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Florianópolis RUA FULVIO ADUCCI, 1214 (48) 3030-7920 / (48) 9859-8234 contato@xdigitalbrasil.com.br

10.757.593/0001-99 THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA R\$ 280,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Certificado digital para pessoa jurídica do tipo A3 com token.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112	MANOEL	(61) 98502-2537	manoel.araujo@ths.inf.br

17.599.187/0001-94 F ALVES DE QUEIROZ EIRELI R\$ 299,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Capim Grosso	PC ZOZIMO AMANCIO, 174	(74) 9114-7362/ (74) 3651-0305	pachecocontabilidade@hotmail.com

42.030.370/0001-11 2A LICIT LTDA R\$ 367,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Certificado digital para pessoa jurídica do tipo A3 com token.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R ALEXANDRE GUIMARAES, 3680	(69) 9922-1015/ (69) 3219-2643	2alicit@gmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 303,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES

Data: 01/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Solução de Certificado Digital de acordo com os requisitos da ICP-Brasil, do tipo eCNPJ A3, com mídia de armazenamento do tipo Token USB e validade de 36 meses para o Setor de Contabilidade do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.Requisição N054/2022/IFS/NTIC.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 158305

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM FORNECIMENTO DO TOKEN USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DO TIPO E-CNPJ A3, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; CERTIFICADO DIGITAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA ICP-BRASIL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOKEN USB CRIPTOGRÁFICO PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A3; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 72KB, LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO CONTIDO ATRAVÉS DE SENHA PIN, COMPATÍVEL COM CERTIFICADO DIGITAL GERADO PELAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM CHAVE CRIPTOGRÁFICA SHA-2 DE 2048 BITS. SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7, 8, 10 E SUPERIOR DE 32 E 64 BIT; PARA VERIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CRIPTOGRAFIA DE E-MAILS, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, ACESSO A SISTEMAS E APLICATIVOS, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES; A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 3 ANOS, DE ACORDO COM A VALIDADE DO CERTIFICADO DIGITAL, EM RELAÇÃO A FALHAS TÉCNICAS. A VALIDADE DA GARANTIA INICIA-SE NA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 27197 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.894.782/0001-90 DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. R\$ 303,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM FORNECIMENTO DO TOKEN USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DO TIPO E-CNPJ A3, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; CERTIFICADO DIGITAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA ICP-BRASIL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOKEN USB CRIPTOGRÁFICO PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A3; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 72KB, LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO CONTIDO ATRAVÉS DE SENHA PIN, COMPATÍVEL COM CERTIFICADO DIGITAL GERADO PELAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM CHAVE CRIPTOGRÁFICA SHA-2 DE 2048 BITS. SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7, 8, 10 E SUPERIOR DE 32 E 64 BIT; PARA VERIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CRIPTOGRAFIA DE E-MAILS, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, ACESSO A SISTEMAS E APLICATIVOS, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES; A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 3 ANOS, DE ACORDO COM A VALIDADE DO CERTIFICADO DIGITAL, EM RELAÇÃO A FALHAS TÉCNICAS. A VALIDADE DA GARANTIA INICIA-SE NA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R GENERAL BERTOLDO KLINGER, 111	GABRIELA	(11) 2666-7280	juridico@digitalsigncertificadora.com.br



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)

Código Validação: ew8A8KPqj0Nm%2fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=ew8A8KPqj0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Item 3: CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB

Preço Estimado: R\$ 748,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 748,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 748,75

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Certificado digital para servidor web, do tipo SSL; Proteger qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único certificado SSL; Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses; Certificação em plena compatibilidade com os principais navegadores de internet e dispositivos móveis, sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz; Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de no mínimo 256 bits; Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits; Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas; Reemissão ilimitadas dentro do período de validade; Instalação em número ilimitado de servidores; A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de sete dias após a emissão inicial de um certificado, a sua re-emissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias; Suporte em português via atendimento online, telefone e e-mail ou website para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL, bem como prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 890,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	Data: 01/06/2022 00:00
Objeto: Certificado Digital de servidor do tipo Wildcard para uso em servidores Web/SSL (válido por 1 ano), padrão internacional.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS SEM TOKEN - CERTIFICADO DIGITAL DE SERVIDOR DO TIPO WILDCARD PARA USO EM SERVIDORES WEB/SSL (VÁLIDO POR 1 ANO), PADRÃO INTERNACIONAL, E DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA SUBMETIDO AO CONTRATADO E QUE TEVE O SEU DE ACORDO NA ÍNTEGRA.	SRP: NÃO
CatSer: 27251 - EMISSAO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS SEM TOKEN	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 61/2022 / UASG: 323031
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.833.155/0001-37 * VENCEDOR *	HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI	R\$ 890,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL DE SERVIDOR DO TIPO WILDCARD PARA USO EM SERVIDORES WEB/SSL (VÁLIDO POR 1 ANO), PADRÃO INTERNACIONAL, E DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA SUBMETIDO AO CONTRATADO E QUE TEVE O SEU DE ACORDO NA ÍNTEGRA.		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R FULVIO ADUCCI, 1214
		Telefone: (48) 3879-4989/ (48) 9859-8234
		Email: contato@hostserver.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 677,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	Data: 13/05/2022 13:00
Objeto: Serviços continuados de validação e emissão de certificados digitais nas modalidades A1 (e-CNPJ) para instalação em equipamento institucional, A3 (e-CPF) com e sem fornecimento de mídia de armazenamento (Token) destinado a magistrados e servidores, Certificado Digital Tipo Wildcard SSL - Servidor-Web Hierarquia Internacional - OV, e Certificado Digital Tipo SSL Servidor-Web Hierarquia ICP-Brasil, Certificado Digital Tipo SSL - Servidor-Web Hierarquia Internacional.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Emissão de Certificado Digital A1 para Equipamento Servidor - Certificado Digital Tipo Wildcard SSL Servidor-Web Hierarquia Internacional	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:242022 / UASG:925045
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/05/2022 14:03
	Homologação: 18/05/2022 09:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.597.881/0001-42 * VENCEDOR *	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 676,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Certificado Digital Tipo Wildcard SSL Servidor-Web Hierarquia Internacional - InstantSSL Wildcard OV - SECTIGO</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SC Florianópolis RUA FULVIO ADUCCI, 1214 (48) 3030-7920 / (48) 9859-8234 contato@xdigitalbrasil.com.br</p>		
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 678,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Certificado Digital Tipo Wildcard SSL Servidor-Web Hierarquia Internacional Código/referência:</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RO Porto Velho AV CARLOS GOMES, 2272 (69) 3224-6013 valdir@onlinecertificadora.com.br</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 738,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONS REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONS REG REP COMERCIAIS DE PERNAMBUCO	Data: 01/04/2022 00:00
Objeto: Certificado Digital SSL de assinatura padrão ICP-Brasil, para servidores web, com pelo menos 01 ano de validade. Conforme Termo de referência.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CARTAO MAGNETICO / INTELIGENTE (SMART CARD) - CERTIFICADO DIGITAL SSL DE ASSINATURA PADRÃO ICP-BRASIL, PARA SERVIDORES WEB, COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE.	SRP: NÃO
CatMat: 94676 - CARTAO MAGNETICO / INTELIGENTE (SMART CARD)	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 926665
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.717.421/0001-54 * VENCEDOR *	LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO EIRELI	R\$ 738,00
<p>Marca: SERPRO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CERTIFICADO DIGITAL SSL DE ASSINATURA PADRÃO ICP-BRASIL, PARA SERVIDORES WEB, COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE.</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: DF Brasília Q QS 03 LOTES 3, 5, 7 E 9 SALA 1309 EDIFICIO PATIO CAPITAL, S/N (61) 3551-1006 administrativo@lidersist.com.br</p>		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 690,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	Data: 01/04/2022 00:00
Objeto: Contratação de serviço de certificação digital SSL DV Wildcard para servidores Web da EPE, pelo período de 1 (um) ano.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SSL DV WILDCARD PARA SERVIDORES WEB DA EPE.	SRP: NÃO
CatSer: 27227 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA JURIDICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2022 / UASG: 325001
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1



Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.724.924/0001-91 * VENCEDOR *	ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	R\$ 690,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SSL DV WILDCARD PARA SERVIDORES WEB DA EPE.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237
	Nome de Contato: Jefferson Campos	Telefone: (41) 4063-6757
	Email: jefferson@activeweb.com.br	

Item 4: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)

Preço Estimado: R\$ 219,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 219,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,75

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; Tipo arquivo, eCNPJ A1; Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão; Ser compatível para utilização em assinatura de documentos; Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; Ser compatível para armazenamento no computador.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 215,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará	Data: 21/06/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Certificado Digital para atender as Necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica - CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA PESSOA JURÍDICA	Identificação: NºPregão:242022 / UASG:925980
	Lote/Item: 3/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/06/2022 11:37
	Homologação: 28/06/2022 10:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.035.197/0001-08 * VENCEDOR *	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 135,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA PESSOA JURÍDICA		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AV CARLOS GOMES, 2272
	Telefone: (69) 3224-6013	Email: valdir@onlinecertificadora.com.br
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 160,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Emissão certificado digital A1 ECNPJ		
Estado: PA	Cidade: Itaituba	Endereço: RODOVIA TRANSAMAZONICA, 2004
	Telefone: (93) 8102-1985 / (93) 9161-5610	Email: agilizecontabilidadeitb@gmail.com
35.775.735/0001-71	RODRIGUES & FREITAS LTDA	R\$ 235,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Certificado Digital (e-CNPJ) do tipo A1 padrão ICP-Brasil com validade de 1 (um) ano.		



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
 Código Validação: ew8A8KPqj0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUBQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqj0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUBQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
 token=ew8A8KPqj0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUBQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: AV CARLOS PEREIRA DE MELO, 171	Telefone: (95) 9145-1846	Email: certificadigitalbv@gmail.com
---------------	----------------------	---	-----------------------------	--

28.151.687/0001-85 PREDICT SYSTEMS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA PESSOA JURÍDICA Cód. Comprasnet/CATSER: 27162

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SHA CONJUNTO 6 CHACARA 15-1 LOTE, 4A	Telefone: (61) 9124-3797	Email: augusto.ferronato@trulysystems.com
---------------	---------------------	---	-----------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 215,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	Data: 13/05/2022 13:00
Objeto: Serviços continuados de validação e emissão de certificados digitais nas modalidades A1 (e-CNPJ) para instalação em equipamento institucional, A3 (e-CPF) com e sem fornecimento de mídia de armazenamento (Token) destinado a magistrados e servidores, Certificado Digital Tipo Wildcard SSL - Servidor-Web Hierarquia Internacional - OV, e Certificado Digital Tipo SSL Servidor-Web Hierarquia ICP-Brasil, Certificado Digital Tipo SSL - Servidor-Web Hierarquia Internacional..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica - Certificado Digital Tipo A1 (e-CNPJ)	Identificação: NºPregão:242022 / UASG:925045
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/05/2022 14:04
	Homologação: 18/05/2022 09:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.461.647/0001-95 SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A R\$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Certificado digital para pessoa jurídica (eCNPJ), tipo A1, com prazo de validade de 01 (um) ano, no padrão ICP-Brasil;

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV 136, 797	Telefone: (62) 3086-4420	Email: licitacoes@solutinet.com.br
---------------	--------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

38.597.881/0001-42 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA R\$ 210,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Certificado Digital e-CNPJ - Serpro

Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: RUA FULVIO ADUCCI, 1214	Telefone: (48) 3030-7920 / (48) 9859-8234	Email: contato@xdigitalbrasil.com.br
---------------	--------------------------	--------------------------------------	--	---

23.035.197/0001-08 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI R\$ 220,00

* VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Certificado Digital Tipo A1 (e-CNPJ) Código/referência:

Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AV CARLOS GOMES, 2272	Telefone: (69) 3224-6013	Email: valdir@onlinecertificadora.com.br
---------------	------------------------	------------------------------------	-----------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 229,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	Data: 01/02/2022 00:00
Objeto: Aquisição de certificado digital em nuvem, conforme regras estipuladas pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
Código Validação: ew8A8Kpqj0Nm%2fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8Kpqj0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
token=ew8A8Kpqj0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA - AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM NO MODELOA1 E-CNPJ TIPO ARQUIVO CNPJ: 00.091.652/0001-89.

CatSer: 27162 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURIDICA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 495130

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

62.173.620/0001-80 SERASA S.A. R\$ 229,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL EM NUVEM NO MODELOA1 E-CNPJ TIPO ARQUIVO CNPJ: 00.091.652/0001-89.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV DAS NACOES UNIDAS, 14401 Sandro Miranda (11) 2847-9668 sandro.miranda@br.experian.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 219,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
MEX

Objeto: Aquisição de certificado digital para os agentes da administração do 9GAC.

Descrição: EMISSAO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS COM TOKEN - EMISSÃO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS COM TOKEN CERTIFICADO PJ A1 1 ANO - CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURÍDICA COM VALIDADE DE 12 MESES

CatSer: 27243 - EMISSAO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS COM TOKEN

Data: 01/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG: 160151

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.461.647/0001-95 SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A R\$ 219,90
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EMISSÃO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS COM TOKEN CERTIFICADO PJ A1 1 ANO - CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURÍDICA COM VALIDADE DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AV 136, 797 (62) 3086-4420 licitacoes@solutinet.com.br



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)

Código Validação: ew8A8Kpqj0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=ew8A8Kpqj0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Item 5: VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Preço Estimado: R\$ 145,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 145,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,95

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Compreende a realização de visita técnica nas dependências da CONTRATANTE com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A1, para sistemas/aplicações, e tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica; As visitas para validação e emissão de certificado se darão na sede da CONTRATANTE, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; Poderão ser emitidos até oito certificados digitais por visita, no caso de emissões de certificados para pessoa física e para pessoa jurídica; A visita para emissão de certificados para sistemas/aplicações em caso de necessidade, poderão ser realizados individualmente; A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura de mobiliário e acesso à internet para a validação, sendo os demais equipamentos e serviços fornecidos pela CONTRATADA; Na impossibilidade da emissão dos certificados pela CONTRATADA, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local não será considerado como prestado, devendo ser reagendado com a CONTRATANTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 97,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará	Data: 21/06/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Certificado Digital para atender as Necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço de Vistoria / Validação / Certificação - VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:242022 / UASG:925980
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/06/2022 11:36
	Homologação: 28/06/2022 10:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.461.647/0001-95 * VENCEDOR *	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 5,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV 136, 797
	Telefone: (62) 3086-4420	Email: licitacoes@solutinet.com.br
26.306.021/0001-23	CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Visita Técnica		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DOS GUAJAJARAS, 910
	Telefone: (31) 3024-2444/ (31) 8821-1519	Email: neriobh@yahoo.com.br
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 49,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AV CARLOS GOMES, 2272
	Telefone: (69) 3224-6013	Email: valdir@onlinecertificadora.com.br
28.151.687/0001-85	PREDICT SYSTEMS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 148,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN Cód. Comprasnet/ CATSER:25470		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SHA CONJUNTO 6 CHACARA 15-1 LOTE, 4A
	Telefone: (61) 9124-3797	Email: augusto.ferronato@trulysystems.com
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 150,00



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
 Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
 token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Visita local para emissão do ECPF token .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Itaituba	RODOVIA TRANSAMAZONICA, 2004	(93) 8102-1985 / (93) 9161-5610	agilizecontabilidadeitb@gmail.com

35.775.735/0001-71 RODRIGUES & FREITAS LTDA R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Visita de representante da contratada para emissão dos certificados nas dependências da contratante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV CARLOS PEREIRA DE MELO, 171	(95) 9145-1846	certificadigitalbv@gmail.com

01.554.285/0001-75 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN Cód. Comprasnet/ CATSER:25470 Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BELA CINTRA, 904	(11) 3318-3318	cadastros@certisign.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 124,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará

Data: 21/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de Certificado Digital para atender as Necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Serviço de Vistoria / Validação / Certificação - VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN (CNPJ)

Identificação: NºPregão:242022 / UASG:925980

Lote/Item: 2/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/06/2022 11:36

Homologação: 28/06/2022 10:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.035.197/0001-08 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI R\$ 110,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN (CNPJ)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV CARLOS GOMES, 2272	(69) 3224-6013	valdir@onlinecertificadora.com.br

28.151.687/0001-85 PREDICT SYSTEMS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R\$ 112,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE TOKEN (CNPJ) Cód. Comprasnet/ CATSER: 25470

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SHA CONJUNTO 6 CHACARA 15-1 LOTE, 4A	(61) 9124-3797	augusto.ferronato@trulysystems.com

36.807.316/0001-37 AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA R\$ 150,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Visita local para emissão de token ECNPJ 36 meses



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Itaituba	RODOVIA TRANSAMAZONICA, 2004	(93) 8102-1985 / (93) 9161-5610	agilizcontabilidadeitb@gmail.com

35.775.735/0001-71 RODRIGUES & FREITAS LTDA R\$ 225,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Visita de representante da contratada para emissão dos certificados nas dependências da contratante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV CARLOS PEREIRA DE MELO, 171	(95) 9145-1846	certificadigitalbv@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 62,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	Data: 25/05/2022 13:00
Objeto: Registro de preço para contratação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, de serviço de visita local para emissão de certificados nas instalações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e de fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais, conforme especificações constantes no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:72022 / UASG:928082
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/05/2022 16:59
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais. Visita de representante da contratada para emissão de certificado nas dependências da contratante;	Homologação: 25/05/2022 17:03
CatSer: 27219 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

09.461.647/0001-95 SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A R\$ 5,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VISITA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV 136, 797	(62) 3086-4420	licitacoes@solutinet.com.br

01.554.285/0001-75 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A R\$ 19,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais. validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BELA CINTRA, 904	(11) 3318-3318	cadastros@certisign.com.br

26.306.021/0001-23 CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Visita Técnica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS GUAJAJARAS, 910	(31) 3024-2444/ (31) 8821-1519	neriobh@yahoo.com.br

23.035.197/0001-08 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais. Visita de representante da contratada para emissão de certificado nas dependências da contratante;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	AV CARLOS GOMES, 2272	(69) 3224-6013	valdir@onlinecertificadora.com.br

38.597.881/0001-42 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA R\$ 105,60



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Certificado Digital e-cpf serpro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	RUA FULVIO ADUCCI, 1214	(48) 3030-7920 / (48) 9859-8234	contato@xdigitalbrasil.com.br

14.121.957/0001-09 VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. R\$ 105,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PAULISTA 2064, 2064	(11) 2575-6880	marcio.nunes@vali.com.br

45.494.963/0001-27 JOZIEL DE PAULA COSTA 04957681112 R\$ 5.500,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física, atendimento videoconferência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	VILA QUADRA 48 CONJUNTO B, 20	(61) 9380-3290	joziel.26.2021@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Data: 10/03/2022 00:00

Objeto: SERVIÇO DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL COM FORNECIMENTO DE TOKEN USB

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM FORNECIMENTO DE TOKEN USB. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO E-CPF A3 COM FORNECIMENTO DE TOKEN USB.

Identificação: 00088522

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UNID.

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.587.975/0001-84 ONLINE CERTIFICADORA LTDA R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MIGUEL SUTIL, 8388	(65) 2121-0860/ (65) 2121-0861	contabilidade@aconlinecertificadora.com.br



Item 6: MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB

Preço Estimado: R\$ 363,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 363,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,25

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; Compatível para armazenamento de certificados digitais A3, em conformidade com a ICP-Brasil; Fornece solução de gerenciamento em português com funções básicas de gestão do PIN e PUK, compatível com Windows 10 ou superior e Mac OS; Possuir capacidade de no mínimo 64Kb de memória; Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água; Possuir driver compatível e disponível para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior e Mac OS; Deverá ter conectividade compatível com USB tipo A 2.0 (ou superior compatível com 2.0); Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura; Suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits; Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo seis caracteres, ou de acordo com os critérios do CONTRATANTE; Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos; Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number); Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key); Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; O software de gerenciamento do dispositivo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA e estar no idioma Português do Brasil, devendo ser compatível com o cliente do SafeNet Authenticator Client, permitindo: - Gerenciamento do dispositivo; - Exportação de certificados armazenados no dispositivo; - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; - Visualização de certificados armazenados no dispositivo; - Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; - Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso; Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos tokens; Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE. Modelo de referência: Token Criptográfico Safenet eToken 5110.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 367,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)	Data: 01/03/2022 00:00
Objeto: Emissão de Certificados Digitais.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA E CPF, TIPO A3 VÁLIDO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP BRÁSIL), COM O FORNECIMENTO DA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRÁFICO (TOKEN-USB), PARA USO DE MILITARES DO 37BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE.	SRP: NÃO
CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 160471
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.449.435/0001-49 * VENCEDOR *	CARDS SERVICOS DIGITAL E ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 367,00
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA E CPF, TIPO A3 VÁLIDO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP BRÁSIL), COM O FORNECIMENTO DA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRÁFICO (TOKEN-USB), PARA USO DE MILITARES DO 37BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE.		
Estado: SP	Cidade: Americana	Endereço: R ITACOLOMI, 317
	Telefone: (19) 3601-8499/ (19) 3601-8414	Email: financeiro@cardsinova.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 383,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL)	Data: 01/02/2022 00:00
Objeto: Emissão de Certificado Digitais.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)
 Código Validação: ew8A8KPqj0Nm%2fBD300eDghVambNKgfmUBQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqj0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmUBQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d)
 token=ew8A8KPqj0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmUBQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA E CPF, TIPO A3 VALIDO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA (ICPBRASIL), COM O FORNECIMENTO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRÁFICO (TOKEN - USB), PARA USO DE MILITARES DO 37BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE.

CatSer: 27189 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 160471

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.449.435/0001-49 CARDS SERVICOS DIGITAL E ADMINISTRATIVO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 383,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA E CPF, TIPO A3 VALIDO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA (ICPBRASIL), COM O FORNECIMENTO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO CRIPTOGRÁFICO (TOKEN - USB), PARA USO DE MILITARES DO 37BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE.

Estado:

SP

Cidade:

Americana

Endereço:

R ITACOLOMI, 317

Telefone:

(19) 3601-8499/ (19) 3601-8414

Email:

financeiro@cardsinova.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Data: 01/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de certificado digital (e-CPF e e-CNPJ - tipo A3) com fornecimento de Token (Tipo USB),

SRP: NÃO

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ COM FORNECIMENTO DE TOKEN COM ENTRADA USB, VALIDADE DE 3 ANOS.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG: 160343

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 27197 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.387.107/0001-46 JURISTAS SERVICOS DE PUBLICIDADE ON LINE LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CNPJ COM FORNECIMENTO DE TOKEN COM ENTRADA USB, VALIDADE DE 3 ANOS.

Estado:

PB

Cidade:

João Pessoa

Endereço:

AV JULIA FREIRE, 1200

Telefone:

(83) 3513-9616

Email:

comercial@juristas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 303,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG
INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES

Objeto: Contratação de Solução de Certificado Digital de acordo com os requisitos da ICP-Brasil, do tipo eCNPJ A3, com mídia de armazenamento do tipo Token USB e validade de 36 meses para o Setor de Contabilidade do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.Requisição N054/2022/IFS/NTIC.

Data: 01/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 158305

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A



Relatório gerado no dia 13/07/2022 15:27:25 (IP: 179.48.98.101)

Código Validação: ew8A8KPqj0Nm%2fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=ew8A8KPqj0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb8R7lqYrhp7EWWclyCec33GIJ8rz9uHUY0%253d

Descrição: EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM FORNECIMENTO DO TOKEN USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DO TIPO E-CNPJ A3, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; CERTIFICADO DIGITAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA ICP-BRASIL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOKEN USB CRIPTOGRÁFICO PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A3; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 72KB, LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO CONTIDO ATRAVÉS DE SENHA PIN, COMPATÍVEL COM CERTIFICADO DIGITAL GERADO PELAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM CHAVE CRIPTOGRÁFICA SHA-2 DE 2048 BITS. SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7, 8, 10 E SUPERIOR DE 32 E 64 BIT; PARA VERIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CRIPTOGRAFIA DE E-MAILS, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, ACESSO A SISTEMAS E APLICATIVOS, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES; A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 3 ANOS, DE ACORDO COM A VALIDADE DO CERTIFICADO DIGITAL, EM RELAÇÃO A FALHAS TÉCNICAS. A VALIDADE DA GARANTIA INICIA-SE NA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CatSer: 27197 - EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA JURIDICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
16.894.782/0001-90 * VENCEDOR *	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	R\$ 303,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM FORNECIMENTO DO TOKEN USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DO TIPO E-CNPJ A3, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; CERTIFICADO DIGITAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA ICP-BRASIL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOKEN USB CRIPTOGRÁFICO PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A3; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 72KB, LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO CONTIDO ATRAVÉS DE SENHA PIN, COMPATÍVEL COM CERTIFICADO DIGITAL GERADO PELAS AUTORIDADES CERTIFICADORAS ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM CHAVE CRIPTOGRÁFICA SHA-2 DE 2048 BITS. SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7, 8, 10 E SUPERIOR DE 32 E 64 BIT; PARA VERIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CRIPTOGRAFIA DE E-MAILS, ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, ACESSO A SISTEMAS E APLICATIVOS, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES; A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 3 ANOS, DE ACORDO COM A VALIDADE DO CERTIFICADO DIGITAL, EM RELAÇÃO A FALHAS TÉCNICAS. A VALIDADE DA GARANTIA INICIA-SE NA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO.					
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: R GENERAL BERTOLDO KLINGER, 111	Nome de Contato: GABRIELA	Telefone: (11) 2666-7280	Email: juridico@digitalsigncertificadora.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/03/2022 e 22/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2022 e 04/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 01/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 4 - CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2022 e 21/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 5 - VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/05/2022 e 21/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 6 - MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2022 e 01/03/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 83.2022.SCOMS.0858233.2022.010095**Procedimento Interno: 2022.010095****Processo de Compra: 161/2022****DETALHAMENTO DO OBJETO****Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)*	300	R\$ 187,22	R\$ 56.166,00
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sistema Banco de Preços - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / Universidade Federal de Lavras Nº do Pregão: 302022 / UASG: 153032.	Unidade	R\$ 148,50	R\$ 44.550,00
	Sistema Banco de Preços - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – Dispensa de Licitação Nº 188/2022.	Unidade	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
	Sistema Banco de Preços - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / Agência Nacional de Águas Nº do Pregão: 112022 / UASG: 443001.	Unidade	R\$ 150,38	R\$ 45.114,00
	Sistema Banco de Preços - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 255026.	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
2	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)*	10	R\$ 282,68	R\$ 2.826,80
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sistema Banco de Preços - GOVERNO DO ESTADO DO ACRE / Tribunal de Justiça do Estado do Acre Nº do Pregão: 672022 / UASG: 925509.	Unidade	R\$ 232,33	R\$ 2.323,30
	Sistema Banco de Preços - Ministério Público do Estado do Pará – Nº do Pregão: 242022 / UASG:	Unidade	R\$ 332,40	R\$ 3.324,00

	925980.			3.324,00
	Sistema Banco de Preços - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / Agência Nacional de Águas Nº do Pregão: 112022 / UASG: 443001.	Unidade	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
	Sistema Banco de Preços – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS / CAMPUS INCONFIDENTES – Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 158305.	Unidade	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB*	5	R\$ 748,75	R\$ 3.743,75
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sistema Banco de Preços - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – Dispensa de Licitação Nº 61/2022 / UASG: 323031.	Unidade	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
3	Sistema Banco de Preços - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Nº do Pregão: 242022 / UASG: 925045.	Unidade	R\$ 677,00	R\$ 3.385,00
	Sistema Banco de Preços – CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 926665.	Unidade	R\$ 738,00	R\$ 3.690,00
	Sistema Banco de Preços - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – Dispensa de Licitação Nº 13/2022 / UASG: 325001.	Unidade	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)*	4	R\$ 219,75	R\$ 879,00
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sistema Banco de Preços - Ministério Público do Estado do Pará – Nº do Pregão: 242022 / UASG: 925980.	Unidade	R\$ 215,10	R\$ 860,40
4	Sistema Banco de Preços - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Nº do Pregão: 242022 / UASG: 925045.	Unidade	R\$ 215,00	R\$ 860,00
	Sistema Banco de Preços - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 495130.	Unidade	R\$ 229,00	R\$ 916,00
	Sistema Banco de Preços - COMANDO DO EXÉRCITO – Dispensa de Licitação Nº 3/2022 /UASG: 160151.	Unidade	R\$ 219,90	R\$ 879,60
			VALOR	VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO TOTAL
5	VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS*	25	R\$ 145,95	R\$ 3.648,75
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sistema Banco de Preços - Ministério Público do Estado do Pará – Nº do Pregão: 242022 / UASG: 925980.	Unidade	R\$ 97,00	R\$ 2.425,00
	Sistema Banco de Preços - Ministério Público do Estado do Pará – Nº do Pregão: 242022 / UASG: 925980.	Unidade	R\$ 124,17	R\$ 3.104,25
	Sistema Banco de Preços - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – Nº do Pregão: 72022 / UASG: 928082.	Unidade	R\$ 62,62	R\$ 1.565,50
Sistema Banco de Preços - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – MS	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
6	MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB*	300	R\$ 363,25	R\$ 108.975,00
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sistema Banco de Preços - COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL) – Dispensa de Licitação Nº 14/2022 /UASG: 160471.	Unidade	R\$ 367,00	R\$ 110.100,00
	Sistema Banco de Preços - COMANDO DO EXERCITO 37 BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE (37 BIL) – Dispensa de Licitação Nº 04/2022 /UASG: 160471.	Unidade	R\$ 383,00	R\$ 114.900,00
	Sistema Banco de Preços - COMANDO DO EXERCITO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - Dispensa de Licitação Nº 3/2022 /UASG: 160343.	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
Sistema Banco de Preços – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS / CAMPUS INCONFIDENTES – Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 158305.	Unidade	R\$ 303,00	R\$ 90.900,00	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 176.239,30
* Especificações técnicas contidas no Termo de Referência Nº 9.2022.DTIC (0827550) e ANEXO Nº 5.2022.DTIC (0827551).				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				

- Período de Cotação de Preços: 12/07/2022 a 13/07/2022.
- Responsável pela Cotação: Renê Pereira de Oliveira, sob supervisão de Thainá Sesterhenn Chaves.
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____
- Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- A pesquisa de preços/cotação foi realizada, na sua integridade, na plataforma online Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU), ofertados nos procedimentos licitatórios:
 - Nº Pregão: 302022 / UASG: 153032;
 - Dispensa de Licitação Nº 188/2022;
 - Nº Pregão: 112022 / UASG: 443001;
 - Dispensa de Licitação Nº 5/2022 /UASG: 255026;
 - Nº Pregão: 672022 / UASG: 925509;
 - Nº Pregão: 242022 / UASG: 925980;
 - Dispensa de Licitação Nº 2/2022 / UASG: 158305;
 - Dispensa de Licitação Nº 61/2022 /UASG: 323031;
 - Nº Pregão: 242022 / UASG: 925045;
 - Dispensa de Licitação Nº 2/2022 /UASG: 926665;
 - Dispensa de Licitação Nº 5/2022 /UASG: 495130;
 - Dispensa de Licitação Nº 3/2022 /UASG: 160151;
 - Dispensa de Licitação Nº 14/2022 /UASG: 160471;
 - Dispensa de Licitação Nº 04/2022 /UASG: 160471;
 - Dispensa de Licitação Nº 3/2022 /UASG: 160343.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858233** e o código CRC **1995615A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
278.2022.SCOMS.0858234.2022.010095

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				PI nº: 2022.010095	
				PC nº: 161/2022	
				DATA: 13/07/2022	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL CNPJ		INDEFINIDO – A LICITAR			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)*	Unidade	300	R\$ 187,22	R\$ 56.166,00
2	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)*	Unidade	10	R\$ 282,68	R\$ 2.826,80
3	CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB*	Unidade	5	R\$ 748,75	R\$ 3.743,75
4	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)*	Unidade	4	R\$ 219,75	R\$ 879,00
5	VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS*	Unidade	25	R\$ 145,95	R\$ 3.648,75
6	MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB*	Unidade	300	R\$ 363,25	R\$ 108.975,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 176.239,30
* Especificações técnicas contidas no Termo de Referência Nº 9.2022.DTIC (0827550) e ANEXO Nº 5.2022.DTIC (0827551).					
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
X	A LICITAR		Lei Nº 8.666/1993.		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/07/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858234** e o código CRC **8158A6FA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 275.2022.DOF - ORÇAMENTO.0858578.2022.010095

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável: Tadeu Azevedo de Medeiros

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2022.010095.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

Elemento: 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica

Subelemento: 3390.40.13 - Emissão de Certificados Digitais

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 392.970,43	R\$ 176.239,30	R\$ 216.731,13

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AF/SEFAZ no dia 14 de Julho de 202 (R\$ 392.970,43).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 278.2022.SCOMS.0858234.2022.010095 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 13 de Julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/07/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0858578**

e o código CRC **035E0073**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 304.2022.CPL.0858878.2022.010095

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2022.010095**, cujo objeto é a *formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Termo de Garantia ou, se entender cabível, Minuta de Contrato Administrativo.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 14 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/07/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858878** e o código CRC **B82A7C92**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 21.2022.DCCON.0860024.2022.010095

* MINUTA DE DOCUMENTO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (e-CPF)		
2	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (e-CNPJ)		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, contados a partir da data de emissão do certificado.

1.4. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

1.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.6. O serviço de **assistência técnica** deverá ser prestado de modo a manter garantia contra bugs (falhas de programação) **durante todo o ciclo de validade do produto**.

1.7. O **SUORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.8. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.9. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.10. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.11. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.12. A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a

CONTRATANTE.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860024** e o código CRC **1EF9F828**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 22.2022.DCCON.0860230.2022.010095

* MINUTA DE DOCUMENTO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
3	CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas, contados a partir da data de emissão do mesmo.

1.4. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

1.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.6. O serviço de **assistência técnica** deverá ser prestado de modo a manter garantia contra bugs (falhas de programação) **durante todo o ciclo de validade do produto**.

1.7. O **SUORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.8. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.9. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.10. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.11. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.12. A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860230** e o código CRC **ACB590AF**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 23.2022.DCCON.0860242.2022.010095

* MINUTA DE DOCUMENTO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
4	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (e-CNPJ)		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, contados a partir da data de emissão do certificado.

1.4. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

1.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.6. O serviço de **assistência técnica** deverá ser prestado de modo a manter garantia contra bugs (falhas de programação) **durante todo o ciclo de validade do produto**.

1.7. O **SUORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.8. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.9. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.10. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.11. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.12. A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860242** e o código CRC **06348A5B**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 24.2022.DCCON.0860259.2022.010095

* MINUTA DE DOCUMENTO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
6	MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. No período de garantia, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela **CONTRATANTE**, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado.

1.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.5. O **SUPORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.6. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.7. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.8. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.9. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.10. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.11. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860259** e o código CRC **B03FE4DB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 567.2022.DCCON.0860315.2022.010095

Manaus (Am.), 18 de julho de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minutas de Termo de Garantia - Processo SEI 2022.010095 – Aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência 9 (0827550).

Considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, na medida das necessidades da PGJ, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa fornecedora, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos as **minutas de Termo de Garantia para os Certificados de pessoa física (e-CPFA3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3) (0860024), para o Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web (0860230), para os Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1) (0860242) e para a Mídia criptográfica do tipo Token (0860259)**, que abrangem a compra e os serviços de instalação, os quais deverão ser apresentados pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que as minutas sejam incluídas como anexos no edital de licitação.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2022.010095, para avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise dos Termos de Garantia, em anexo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860315** e o código CRC **351D21B3**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.010095**, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.010095

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.2. A licitação será processada em **LOTE ÚNICO**, composto de 06 (seis) **ITENS**, conforme especificações constantes no ANEXO N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)</p> <ol style="list-style-type: none">Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;Tipo eCPF A3;Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão;Deve ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.	300	Und
2	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)</p> <ol style="list-style-type: none">Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;Tipo eCNPJ A3;Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão;Ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;O item engloba o respectivo serviço de autoridade	10	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	de registro.		
3	<p>CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB</p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado digital para servidor web, do tipo SSL;2. Proteger qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único certificado SSL;3. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses;4. Certificação em plena compatibilidade com os principais navegadores de internet e dispositivos móveis, sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz;5. Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de no mínimo 256 bits;6. Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits;7. Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas;8. Reemissão ilimitadas dentro do período de validade;9. Instalação em número ilimitado de servidores;10. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de sete dias após a emissão inicial de um certificado, a sua re-emissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias;11. Suporte em português via atendimento onlinete, telefone e e-mail ou website para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL, bem como prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais.	5	Und
4	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)</p>	4	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/_2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<ol style="list-style-type: none">1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;2. Tipo arquivo, eCNPJ A1;3. Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão;4. Ser compatível para utilização em assinatura de documentos;5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;6. Ser compatível para armazenamento no computador.		
5	<p>VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Compreende a realização de visita técnica nas dependências da CONTRATANTE com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A1, para sistemas/aplicações, e tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica;2. As visitas para validação e emissão de certificado se darão na sede da CONTRATANTE, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas;3. Poderão ser emitidos até oito certificados digitais por visita, no caso de emissões de certificados para pessoa física e para pessoa jurídica;4. A visita para emissão de certificados para sistemas/aplicações em caso de necessidade, poderão ser realizados individualmente;5. A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura de mobiliário e acesso á internet para a validação, sendo os demais equipamentos e serviços fornecidos	25	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<p>pela CONTRATADA;</p> <p>6. Na impossibilidade da emissão dos certificados pela CONTRATADA, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local não será considerado como prestado, devendo ser reagendado com a CONTRATANTE.</p>		
6	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB</p> <ol style="list-style-type: none">1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;2. Compatível para armazenamento de certificados digitais A3, em conformidade com a ICP-Brasil;3. Fornecer solução de gerenciamento em português com funções básicas de gestão do PIN e PUK, compatível com Windows 10 ou superior e Mac Os;4. Possuir capacidade de no mínimo 64Kb de memória;5. Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água;6. Possuir driver compatível e disponível para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior e Mac OS;7. Deverá ter conectividade compatível com USB tipo A 2.0 (ou superior compatível com 2.0);8. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;9. Suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;10. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo seis caracteres, ou de acordo com os critérios do CONTRATANTE;	300	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<p>11. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;</p> <p>12. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);</p> <p>13. Permitir a inicialização e reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);</p> <p>14. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;</p> <p>15. O software de gerenciamento do dispositivo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA e estar no idioma Português do Brasil, devendo ser compatível com o cliente do SafeNet Authenticator Client, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento do dispositivo;- Exportação de certificados armazenados no dispositivo;- Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;- Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;- Visualização de certificados armazenados no dispositivo;- Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;- Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso; <p>16. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos <i>tokens</i>;</p> <p>17. Caso o <i>token</i> necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	armazenado, um novo <i>token</i> deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE. 18. Modelo de referência: Token Criptográfico Safenet eToken 5110.		

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.8. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095;
 - a.1.) ANEXO Nº 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
- d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
- f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM.
Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 0100, Elemento 339040.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

5.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, no campo destinado ao preenchimento da *"Descrição detalhada do objeto ofertado"*, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega:** e.1.) A CONTRATADA deverá disponibilizar os **certificados, visitas e tokens**, nos termos descritos neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA; e.2.) A entrega dos **dispositivos criptográficos tipo token USB**, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

f) **Prazo de garantia:** *f.1.)* Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3): A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o certificado do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado; *f.2.)* Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web: A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para o certificado SSL WILDCARD, contados a partir da data de emissão do mesmo; *f.3.)* **Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1):** A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o certificado do tipo A1, contados a partir da data de emissão do certificado; *f.4.)* **Item 6 – Mídia criptográfica do tipo Token:** A CONTRATADA deverá prover garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

g) **Prazo para substituição:** *g.1.)* **Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3):** Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; *g.2.)* **Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD:** Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; *g.3.)* **Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1):** Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; *g.4.)* **Item 6 – Mídia criptográfica do tipo Token:** Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela CONTRATANTE, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços finais (globais ou unitários) superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, no campo destinado ao preenchimento da *“Descrição detalhada do objeto ofertado”*, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

convocação pelo Pregoeiro.

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações complementares, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **Item 3, 4 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado será de:

15.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os certificados, visitas e tokens, nos termos descritos neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.

15.1.2. Os certificados e visitas serão consideradas entregues quando disponíveis para agendamento no sistema de gerenciamento de emissões;

15.1.3. A entrega dos dispositivos criptográficos tipo token USB, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

15.1.4. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra

CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 7 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s) e serviço(s), com o fornecimento de todos os itens necessários.

18.3.1. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceite pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

de vigência da garantia.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas no **item 2, 3, 4, 6 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços, **Anexo II** e Minuta de Termo de Garantia (**Anexo III**), serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I a este Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;>

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas previstas no *item 11* do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. **Multa de 30%** (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.2. **Multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095;
 - a.1.) ANEXO N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
- d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
- f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 07 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

**ANEXO N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095 AO TERMO DE REFERÊNCIA N.º
9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.010095**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 7** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra; CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: Quando da efetiva entrega dos Certificados e/ou Tokens, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade com as especificações.
- b) DEFINITIVAMENTE: No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos referidos produtos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à CONTRATADA o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- c) Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico da CONTRATANTE submeterá os produtos recebidos a testes de aceitação previsto no subitem 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095 e seguintes, de todos os componentes disponíveis na solução, através de procedimentos próprios, findo o qual será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados.; e
- c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Oitava. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 9** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (**preferencialmente**) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e/ou SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
Valor global = R\$ (por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta:** _____
- b) **Prazo de entrega:** _____
- c) **Prazo de garantia:** _____
- d) **Prazo de substituição:** _____
- e) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- f) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

*Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 70.2022.CPL.0860891.2022.010095

Processo SEI n.º 2022.010095

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **OFÍCIO N° 44.2022.DTIC.0827549.2022.010095**, exarado pelo Ilmo. Sr. Senhor **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, datado de 05/07/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, acompanhado pelo **ANEXO N° 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER N° 75.2022.01AJ-SUBADM.0855620.2022.010095**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ordenador de Despesas, via **DESPACHO N° 358.2022.01AJ-SUBADM.0855621.2022.010095** após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 11/07/2022, para providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 14/07/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS N° 83.2022.SCOMS.0858233.2022.010095**, o qual lastreou a elaboração do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 278.2022.SCOMS.0858234.2022.010095**, subsidiando, por sua vez, a elaboração das **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 275.2022.DOF - ORÇAMENTO.0858578.2022.010095**, emitida no dia 14/07/2022.

Na sequência, aos 14/07/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, tendo esta Comissão verificado a necessidade de encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para elaboração de minuta de termo de contrato ou de garantia e assistência técnica, nos exatos termos do **MEMORANDO N° 304.2022.CPL.0858878.2022.010095**, assinado eletronicamente em 14.07.2022.

Ato contínuo, aos 18/07/2022, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, juntou ao autos Minutas de Termo de Garantia e Assistência Técnica diversas para cada item, **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 21.2022.DCCON.0860024.2022.010095**, **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 22.2022.DCCON.0860230.2022.010095**, **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 23.2022.DCCON.0860242.2022.010095** e **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N°**

24.2022.DCCON.0860259.2022.010095, devidamente encaminhadas por intermédio do **MEMORANDO N° 567.2022.DCCON.0860315.2022.010095**.

Em 18/07/2022 vieram os autos a esta CPL conclusos, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0860873), cujo critério de seleção é pelo menor preço **GLOBAL (LOTE ÚNICO)**.

Ressalte-se, por fim, uma vez que o valor orçado ultrapassou o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o objeto DEIXOU de ser reservado **exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pela Ordenadora de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0860873) e das **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 21.2022.DCCON.0860024.2022.010095**, **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 22.2022.DCCON.0860230.2022.010095**, **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 23.2022.DCCON.0860242.2022.010095** e **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 24.2022.DCCON.0860259.2022.010095**.

Manaus, 19 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/07/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860891** e o código CRC **ED8088D8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 85.2022.01AJ-SUBADM.0861439.2022.010095

PROCESSO: 2022.010095

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DO TERMO DE GARANTIA. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO). Reputa-se adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO) –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com os conceitos de "bem comum" e "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - detalhamento do objeto. As Minutas de Termo de Garantia possuem todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença. Inteligência das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00. Aprovação das Minutas de Edital e de Termo de Garantia.

Retornam os autos tratando de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 44 (0827549), emanado da *Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC*, solicitando a formação de registro de preços para futura aquisição de certificados digitais e tokens.

O Termo de Referência 9 (0827550) foi devidamente aprovado pelo Despacho 358 (0855621) do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM.

Realizada pesquisa de preços, foram juntados aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços 83 (0858233), Quadro-Resumo do Processo de Compra 278 (0858234) e a Informação Orçamentária 275 (0858578).

A DCCON, por sua vez, elaborou as minutas de Termo de Garantia para os Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3) (0860024), para o Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web (0860230), para os Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1) (0860242) e para a Mídia criptográfica do tipo Token (0860259), que abrangem a compra e os serviços de instalação, os quais deverão ser apresentados pela empresa contratada na ocasião da solicitação de pagamento, sugerindo ainda que as minutas fossem incluídas como anexos no edital de licitação.

Juntada aos autos também Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0860873), a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

É o relatório. OPINO.

Procedido o exame do Termo de Referência, com a devida aprovação pelo Despacho 358 (0855620), passa-se à apreciação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global (lote único), para formação de Registro de Preços** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “serviço comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

O art. 21 do Decreto nº 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda, que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

Do exposto, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

Por fim, constato a **dispensa da Minuta de Contrato**, seguindo o permitido pela de Lei de Licitações, especialmente quando a contratação é para prestação de serviço em única oportunidade conforme especificações já contidas no termo de referência e respectivo anexo:

Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Presentes no processo as Minutas de Termo de Garantia, que se amoldam ao caso concreto e resguardam os interesses deste Ministério Público referentes às aquisições.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0860873) e as Minutas de Termo de Garantia (0860024), (0860230), (0860242) e (0860259), de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
ATO PGJ nº 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 20/07/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861439** e o código CRC **E6210BDE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 397.2022.01AJ-SUBADM.0861440.2022.010095

Retornam os autos tratando de processo administrativo interno deflagrado a partir do Ofício 44 (0827549), emanado da *Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC*, solicitando a formação de registro de preços para futura aquisição de certificados digitais e tokens.

O Termo de Referência 9 (0827550) foi devidamente aprovado pelo Despacho 358 (0855621) do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM.

Realizada pesquisa de preços, foram juntados aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços 83 (0858233), Quadro-Resumo do Processo de Compra 278 (0858234) e a Informação Orçamentária 275 (0858578).

A DCCON, por sua vez, elaborou as minutas de Termo de Garantia para os Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3) (0860024), para o Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web (0860230), para os Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1) (0860242) e para a Mídia criptográfica do tipo Token (0860259), que abrangem a compra e os serviços de instalação, os quais deverão ser apresentados pela empresa contratada na ocasião da solicitação de pagamento, sugerindo ainda que as minutas fossem incluídas como anexos no edital de licitação.

Juntada aos autos também Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0860873), a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 85 (0861439), opinando favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0860873) e as Minutas de Termo de Garantia (0860024), (0860230), (0860242) e (0860259), de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, ACOLHO a supracitada peça opinativa e APROVO Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0860873) e as Minutas de Termo de Garantia (0860024), (0860230), (0860242) e (0860259). Assim, DETERMINO o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 20 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/07/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861440** e o código CRC **17F714DA**.



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2409

Manaus, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 153/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.011713, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, ora com as suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 249.2022.02AJ-PGJ.0856791.2022.011713, datado de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RICHARDSON HERMES BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 160/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3170.2022.SGMP.0857339.2022.013486, datado de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e

decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores IURY FECHINE RAMOS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 161/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 160/2022/PGJ, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2022, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio –

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2086/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.^a Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0206518-46.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2089/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 0983/2022/SGMP – SAJ/MP 08.2022.00055036-8, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.^a Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0665903-44.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 2080/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000762-03.2021.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2085/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.013444, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça - CAO-PDC;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.^a Câmara Cível), para a 7ª Procuradoria de Justiça (2.^a Câmara Cível), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.010095**, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.010095

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **05/08/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

2.2. A licitação será processada em **LOTE ÚNICO**, composto de 06 (seis) **ITENS**, conforme especificações constantes no ANEXO N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)</p> <ol style="list-style-type: none">Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;Tipo eCPF A3;Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão;Deve ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.	300	Und
2	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)</p> <ol style="list-style-type: none">Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;Tipo eCNPJ A3;Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão;Ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;O item engloba o respectivo serviço de autoridade	10	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	de registro.		
3	<p>CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB</p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado digital para servidor web, do tipo SSL;2. Proteger qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único certificado SSL;3. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses;4. Certificação em plena compatibilidade com os principais navegadores de internet e dispositivos móveis, sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz;5. Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de no mínimo 256 bits;6. Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits;7. Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas;8. Reemissão ilimitadas dentro do período de validade;9. Instalação em número ilimitado de servidores;10. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de sete dias após a emissão inicial de um certificado, a sua re-emissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias;11. Suporte em português via atendimento onlinete, telefone e e-mail ou website para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL, bem como prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais.	5	Und
4	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)</p>	4	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<ol style="list-style-type: none">1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil;2. Tipo arquivo, eCNPJ A1;3. Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão;4. Ser compatível para utilização em assinatura de documentos;5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;6. Ser compatível para armazenamento no computador.		
5	<p>VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Compreende a realização de visita técnica nas dependências da CONTRATANTE com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A1, para sistemas/aplicações, e tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica;2. As visitas para validação e emissão de certificado se darão na sede da CONTRATANTE, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas;3. Poderão ser emitidos até oito certificados digitais por visita, no caso de emissões de certificados para pessoa física e para pessoa jurídica;4. A visita para emissão de certificados para sistemas/aplicações em caso de necessidade, poderão ser realizados individualmente;5. A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura de mobiliário e acesso á internet para a validação, sendo os demais equipamentos e serviços fornecidos	25	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<p>pela CONTRATADA;</p> <p>6. Na impossibilidade da emissão dos certificados pela CONTRATADA, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local não será considerado como prestado, devendo ser reagendado com a CONTRATANTE.</p>		
6	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB</p> <ol style="list-style-type: none">1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;2. Compatível para armazenamento de certificados digitais A3, em conformidade com a ICP-Brasil;3. Fornecer solução de gerenciamento em português com funções básicas de gestão do PIN e PUK, compatível com Windows 10 ou superior e Mac Os;4. Possuir capacidade de no mínimo 64Kb de memória;5. Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água;6. Possuir driver compatível e disponível para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior e Mac OS;7. Deverá ter conectividade compatível com USB tipo A 2.0 (ou superior compatível com 2.0);8. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;9. Suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;10. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo seis caracteres, ou de acordo com os critérios do CONTRATANTE;	300	Und



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<p>11. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;</p> <p>12. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);</p> <p>13. Permitir a inicialização e reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);</p> <p>14. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;</p> <p>15. O software de gerenciamento do dispositivo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA e estar no idioma Português do Brasil, devendo ser compatível com o cliente do SafeNet Authenticator Client, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento do dispositivo;- Exportação de certificados armazenados no dispositivo;- Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;- Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;- Visualização de certificados armazenados no dispositivo;- Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;- Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso; <p>16. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos <i>tokens</i>;</p> <p>17. Caso o <i>token</i> necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali</p>		



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	armazenado, um novo <i>token</i> deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE. 18. Modelo de referência: Token Criptográfico Safenet eToken 5110.		

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.8. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095;
 - a.1.) ANEXO N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
- d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
- f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM.
Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 0100, Elemento 339040.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

5.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, no campo destinado ao preenchimento da *“Descrição detalhada do objeto ofertado”*, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega:** e.1.) A CONTRATADA deverá disponibilizar os **certificados, visitas e tokens**, nos termos descritos neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA; e.2.) A entrega dos **dispositivos criptográficos tipo token USB**, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

f) Prazo de garantia: *f.1.)* Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3): A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o certificado do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado; *f.2.)* Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web: A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para o certificado SSL WILDCARD, contados a partir da data de emissão do mesmo; *f.3.)* **Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1):** A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o certificado do tipo A1, contados a partir da data de emissão do certificado; *f.4.)* **Item 6 – Mídia criptográfica do tipo Token:** A CONTRATADA deverá prover garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

g) Prazo para substituição: *g.1.)* **Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3):** Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; *g.2.)* **Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD:** Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; *g.3.)* **Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1):** Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; *g.4.)* **Item 6 – Mídia criptográfica do tipo Token:** Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela CONTRATANTE, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÃO – SIET / DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTIC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preços finais (globais ou unitários) superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, no campo destinado ao preenchimento da *“Descrição detalhada do objeto ofertado”*, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

convocação pelo Pregoeiro.

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações complementares, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem o **Item 3, 4 e 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado será de:

15.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os certificados, visitas e tokens, nos termos descritos neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.

15.1.2. Os certificados e visitas serão consideradas entregues quando disponíveis para agendamento no sistema de gerenciamento de emissões;

15.1.3. A entrega dos dispositivos criptográficos tipo token USB, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

15.1.4. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra

CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 7 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:

https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do(s) materiais(s) permanente(s) e serviço(s), com o fornecimento de todos os itens necessários.

18.3.1. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceite pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

de vigência da garantia.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas **no item 2, 3, 4, 6 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços, **Anexo II** e Minuta de Termo de Garantia (**Anexo III**), serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, Anexo I a este Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas previstas no *item 11* do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. **Multa de 30%** (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.2. **Multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

22.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto **TODOS** os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **01/08/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 01/08/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095;
 - a.1.) ANEXO N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia;
- d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
- f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitas propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 21 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A adoção dos sistemas eletrônicos no âmbito da justiça, culminando na implementação de sistemas eletrônicos diversos como **SISTEMA DE AUTOMAÇÃO JUDICIAL - SAJ**, a implementação do **SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU** entre outros, exige que os membros, como parte integrante das instituições de justiça, para efetuarem suas tramitações diárias nos processos judiciais, alimentar a plataforma com dados, arrolar documentações, assinar, entre outros feitos, dependem diretamente da utilização de certificados digitais e tokens. Sendo, portanto, impreterível a necessidade de aquisição de tokens e certificados digitais para atender aos membros, onde, sem os quais impediriam que o MPAM desempenhe suas competências dentro dos sistemas eletrônicos.

1.2 Adicionalmente a isso, há outros sistemas eletrônicos onde uma parcela dos servidores desempenham suas atividades onde existe a necessidade de acesso e emissão de documentos mediante uso de certificados digitais.

1.3 Considerando a existência de 233 (duzentos e trinta e três) certificados digitais emitidos, considerando contamos com 203 (duzentos e três) membros ativos, bem como a necessidade de utilização também por servidores, estima-se uma demanda de 300 (trezentos) novos certificados.

1.4 Os certificados digitais e-CNPJ A3 são utilizados para transmissão de SEFIP, DIRF e RAIS. Estando previsto a emissão de três certificados, com reserva de outros dois, em caso de eventual necessidade.

1.5 Os certificados digitais e-CNPJ A1 são utilizados para uso de servidores de aplicações e assinatura de código do sistema SAJ-MP.

1.6 Os certificados digitais podem ser utilizados para a autenticação de sistemas web, integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação e da segurança da informação desta **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**.

1.7 Considerando que o uso de certificado digital é necessário para o acesso aos sistemas da Justiça, a **PGJ-AM** busca com este instrumento a aquisição de certificados digitais para uso da Instituição, membros e servidores, que atuam com sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação.

1.8 A necessidade de validação presencial visa garantir maior agilidade na emissão dos certificados, possibilitando que o procedimento ocorra sem prejuízo às atribuições cotidianas.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de referência é o registro de preços para contratação de empresa, selecionada sob o **critério de menor preço por lote**, para fornecimento e emissão de certificados digitais, incluindo visitas externas para sua emissão, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (*tokens*) USB para armazenamento, conforme especificações descritas no **ANEXO I** (0827551) deste termo.

2.2 Todos os itens deste termo de referência serão solicitados ao longo de 12 (doze) meses conforme demanda por meio de ordens de fornecimento.

2.3 Os certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ) deverão ser no padrão ICP-Brasil.

2.4 A **CONTRATADA** deverá possuir no mínimo um posto de atendimento para emissão de certificados digitais presenciais na cidade de Manaus-AM, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

2.5 A **CONTRATADA** deverá oferecer atendimento nas formas virtual e presencial, a escolha da **CONTRATANTE**, para emissão e gravação dos certificados digitais tipo eCPF A3, estando obrigada a cumprir, no ato do atendimento, todas as etapas até que o certificado esteja instalado no token.

2.5.1 A **CONTRATADA** deverá assegurar, até o final do atendimento, que o titular do certificado tenha gravado no token sua própria senha, pessoal e intransferível.

2.6 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à **CONTRATANTE** um sistema de agendamento e gerenciamento de emissões dos certificados contratados, possuindo as seguintes características:

2.6.1 Acessível pela internet por meio de login e senha para os gestores do contrato da **CONTRATANTE**;

2.6.2 Que permita que a **CONTRATANTE** possa agendar o atendimento para emissão e gravação de certificado em dia e hora disponíveis, atrelado a um número de voucher gerado pelo sistema.

2.6.3 Que o cadastro do beneficiário do certificado tenha no mínimo: nome completo e CPF;

2.6.4 Que exiba a data de alocação de autorização/código e a data/hora de emissão do certificado digital;

2.6.5 Que tais informações sejam atualizadas no máximo a cada 30 (trinta) dias;

2.6.6 Que exiba relatório contendo data de alocação de autorização/código e a data/hora de emissão do certificado digital.

2.7 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar o sistema em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, junto com as seguintes informações: link de acesso, login e senha, manual de utilização.

2.8 A emissão fica autorizada apenas mediante cadastro prévio no sistema de vouchers.

2.9 O token deverá ser gerenciável pelo software **SafeNet Authenticator Client**. Justificando-se pelo fato de ser esta a única ferramenta compatível com os tokens já utilizados pelo **MPAM** e que, por este motivo, já é pré-instalada em todos os computadores institucionais, com a

qual se podem realizar as operações de desbloqueio, alteração de senha, etc, e evitar conflitos com outros gerenciadores e drivers existentes.

3. DO SUPORTE TÉCNICO

- 3.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.
- 3.2 O **SUPORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.
- 3.3 As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.
- 3.4 Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.
- 3.5 Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.
- 3.6 Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.
- 3.7 A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

4. DA GARANTIA

4.1 Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3).

4.1.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o certificado do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;

4.1.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

4.2 Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para o certificado SSL WILDCARD, contados a partir da data de emissão do mesmo.

4.2.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

4.3 Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1).

4.3.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o certificado do tipo A1, contados a partir da data de emissão do certificado;

4.3.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

4.4 Item 6 – Mídia criptográfica do tipo Token

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá prover garantia mínima de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4.2 Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela **CONTRATANTE**, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado.

5. DOS CRITÉRIOS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os interessados em participar do certame objeto desta contratação, serão selecionados pelo critério de **menor preço global**, elaborando sua proposta comercial em conformidade com a planilha de formação de preços, apresentada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	U.M.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (e-CPF)	300	Und		
2	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (e-CNPJ)	10	Und		
3	CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB	5	Und		
4	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (e-CNPJ)	4	Und		
5	VISITA TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	25	Und		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	U.M.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
6	MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB	300	Und		
VALOR TOTAL (R\$)					

5.2 O pretenso licitante deverá observar, quando da apresentação da proposta, os respectivos prazos estabelecidos neste Termo.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os certificados, visitas e *tokens*, nos termos descritos neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.1.1 Os certificados e visitas serão consideradas entregues quando disponíveis para agendamento no sistema de gerenciamento de emissões;

6.1.2 A entrega dos dispositivos criptográficos tipo token USB, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2 A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra
CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas**

6.3 O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação dar-se-á a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

6.4 O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando o voucher gerado no sistema de gerenciamento de emissões estiver indicando que o mesmo foi emitido e instalado.

6.5 Caberá à **FISCALIZAÇÃO** comunicar à **CONTRATADA** os dados necessários para emissão dos certificados que são objeto desta contratação, bem como as datas de agenda para execução das visitas externas necessárias a emissão dos Certificados.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O recebimento dos produtos será realizado pela **FISCALIZAÇÃO**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá a cada Autorização de Fornecimento, seguinte forma:

7.1.1 **PROVISORIAMENTE**: Quando da efetiva entrega dos Certificados e/ou Tokens, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

7.1.2 **DEFINITIVAMENTE**: No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos referidos produtos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à **CONTRATADA** o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

7.1.2.1 Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico da **CONTRATANTE** submeterá os produtos recebidos a testes de aceitação, de todos os componentes disponíveis na solução, através de procedimentos próprios, findo o qual será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados.

7.2 Os testes de aceitação serão desenvolvidos de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

7.2.1 Conferência de entrega: oportunidade em que se procederá a identificação e conferência da solução entregue.

7.2.2 Testes de instalação: configuração das funcionalidades do objeto contratado.

7.2.3 Testes de ativação: operacionalização da solução, com a verificação de suas características, de suas funcionalidades e de sua compatibilidade.

7.3 Com o processo de recebimento, realizar-se-á a verificação detalhada do cumprimento de todas obrigações da contratada, bem como a conformidade do objeto com as condições e especificações constantes no instrumento compromissório.

7.4 Cumpridos os requisitos editalícios do objeto e contratuais e, por conseguinte, seja constatada a viabilidade do recebimento, a equipe de **FISCALIZAÇÃO** e **GESTÃO** expedirá **Termo de Recebimento Definitivo** que será assinada pela equipe e pelos representantes da **CONTRATADA**.

7.5 Na eventualidade de serem encontradas restrições para recebimento do objeto, a **FISCALIZAÇÃO** fará constar, em seu relatório técnico, as pendências encontradas, comunicando-as à **CONTRATADA**.

7.5.1 A **CONTRATADA** deverá sanar as pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

7.5.2 A **CONTRATADA** deverá efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.6 O **Recebimento Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

7.7 A **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

7.8 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

7.9 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

7.10 Nenhum pagamento será efetivado sem que a área de solicitante, emita o **Termo de Recebimento Definitivo** e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela **CONTRATADA**.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

8.2 A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

8.5 Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

8.6 Somente serão considerados efetivamente executados os serviços entregues em sua totalidade até a data de emissão da respectiva fatura.

8.7 Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o **Termo de Recebimento Definitivo** e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela **CONTRATADA**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega das licenças e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada a condições descritas neste item.

9.2 Manter garantia contra bugs (falhas de programação), durante todo o ciclo de validade do produto.

9.3 Observar os prazos estabelecidos neste Termo e no contrato.

9.4 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

9.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9.5.1 A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

9.6 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.7 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

9.7.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

9.8 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

9.9 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

9.10 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

9.10.1 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência a tais encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

9.11 Além dos encargos pertinentes, ser responsável pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado a **PGJ-AM** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

9.12 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Realizar a gestão do consumo dos itens ata de registro de preços através do **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES**.

10.2 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do contrato.

10.3 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.4 Exercer a **FISCALIZAÇÃO** e supervisão dos serviços/fornecimentos executados, por meio de servidores especialmente designados, como segue:

- a) **GESTÃO** realizada pelo Diretor da área de TI, ou por servidor por este designado;
- b) **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** realizada por servidores da área de TI.

10.5 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação e avarias nos softwares fornecidos, exigindo as medidas reparadoras devidas.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste instrumento e no contrato futuro.

10.7 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.1 As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

11.1.2 Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- cometer fraude fiscal;
- apresentar documento falso;
- fizer declaração falsa;
- comportar-se de modo inidôneo;
- não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- não mantiver a proposta.

11.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A **falta de regularização da documentação** no prazo previsto sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

11.4 **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5 Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

Item	Infração	Penalidade	Limite de Multas para Inexecução
1	Atraso na entrega do objeto	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	15%
2	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
3	Recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado	Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.	20%
4	Não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM , na forma prevista no Edital.	Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta.	-

Item	Infração	Penalidade	Limite de Multas para Inexecução
5	Inexecução parcial do objeto contratado	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
6	Inexecução total do objeto.	Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.	-
7	Deixar de atender qualquer um dos prazos de execução da garantia e assistência técnica	Multa diária de 1% (dois por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado	30%

11.5.1 Quando as multas apuradas alcançarem os limites de multa de mora diária a serem aplicadas, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

11.6 As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

11.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** cumulativamente **as de multa**, a quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

11.9 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa."

12. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, sendo parte integrante do procedimento interno respectivo.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA

Coordenadora da Área de Suporte de TI

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

13. APROVAÇÃO

Solicitamos aprovação.

TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 05/07/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/07/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/07/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827550** e o código CRC **F550056A**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

**ANEXO N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095 AO TERMO DE REFERÊNCIA N.º
9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO N° 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
1	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF)</p> <ol style="list-style-type: none"> Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; Tipo eCPF A3; Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão; Deve ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações; Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro. 	300	Und
2	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ)</p> <ol style="list-style-type: none"> Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; Tipo eCNPJ A3; Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão; Ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações; Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro. 	10	Und

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
3	<p>CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Certificado digital para servidor web, do tipo SSL; 2. Proteger qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único certificado SSL; 3. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses; 4. Certificação em plena compatibilidade com os principais navegadores de internet e dispositivos móveis, sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz; 5. Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de no mínimo 256 bits; 6. Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits; 7. Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas; 8. Reemissão ilimitadas dentro do período de validade; 9. Instalação em número ilimitado de servidores; 10. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de sete dias após a emissão inicial de um certificado, a sua re-emissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias; 11. Suporte em português via atendimento onlinete, telefone e e-mail ou website para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL, bem como prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais. 	5	Und
4	<p>CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; 2. Tipo arquivo, eCNPJ A1; 3. Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão; 4. Ser compatível para utilização em assinatura de documentos; 5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; 6. Ser compatível para armazenamento no computador. 	4	Und

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
5	<p>VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Compreende a realização de visita técnica nas dependências da CONTRATANTE com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A1, para sistemas/aplicações, e tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica; 2. As visitas para validação e emissão de certificado se darão na sede da CONTRATANTE, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; 3. Poderão ser emitidos até oito certificados digitais por visita, no caso de emissões de certificados para pessoa física e para pessoa jurídica; 4. A visita para emissão de certificados para sistemas/aplicações em caso de necessidade, poderão ser realizados individualmente; 5. A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura de mobiliário e acesso á internet para a validação, sendo os demais equipamentos e serviços fornecidos pela CONTRATADA; 6. Na impossibilidade da emissão dos certificados pela CONTRATADA, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local não será considerado como prestado, devendo ser reagendado com a CONTRATANTE. 	25	Und
6	<p>MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil; 2. Compatível para armazenamento de certificados digitais A3, em conformidade com a ICP-Brasil; 3. Fornecer solução de gerenciamento em português com funções básicas de gestão do PIN e PUK, compatível com Windows 10 ou superior e Mac Os; 4. Possuir capacidade de no mínimo 64Kb de memória; 5. Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água; 6. Possuir driver compatível e disponível para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior e Mac OS; 7. Deverá ter conectividade compatível com USB tipo A 2.0 (ou superior compatível com 2.0); 8. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura; 	300	Und

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.
	<p>9. Suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;</p> <p>10. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo seis caracteres, ou de acordo com os critérios do CONTRATANTE;</p> <p>11. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;</p> <p>12. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);</p> <p>13. Permitir a inicialização e reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);</p> <p>14. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;</p> <p>15. O software de gerenciamento do dispositivo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA e estar no idioma Português do Brasil, devendo ser compatível com o cliente do SafeNet Authenticator Client, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento do dispositivo; - Exportação de certificados armazenados no dispositivo; - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; - Visualização de certificados armazenados no dispositivo; - Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; - Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso; <p>16. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos <i>tokens</i>;</p> <p>17. Caso o <i>token</i> necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo <i>token</i> deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE.</p> <p>18. Modelo de referência: Token Criptográfico Safenet eToken 5110.</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira**, **Agente Técnico - Analista de Banco de Dados**, em 05/07/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira**, **Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/07/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Azevedo de Medeiros**, **Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC**, em 05/07/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827551** e o código CRC **76E1C89B**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.010095

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 7** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra; CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: Quando da efetiva entrega dos Certificados e/ou Tokens, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade com as especificações.
- b) DEFINITIVAMENTE: No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos referidos produtos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à CONTRATADA o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- c) Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico da CONTRATANTE submeterá os produtos recebidos a testes de aceitação previsto no subitem 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095 e seguintes, de todos os componentes disponíveis na solução, através de procedimentos próprios, findo o qual será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados.; e
- c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Oitava. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pelo **SETOR DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES – SIET** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 9** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (**preferencialmente**) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e/ou SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2022.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III
TERMO DE GARANTIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 21.2022.DCCON.0860024.2022.010095

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
1	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (e-CPF)		
2	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (e-CNPJ)		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, contados a partir da data de emissão do certificado.

1.4. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

1.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.6. O serviço de **assistência técnica** deverá ser prestado de modo a manter garantia contra bugs (falhas de programação) **durante todo o ciclo de validade do produto**.

1.7. O **SUORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.8. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.9. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.10. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.11. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.12. A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860024** e o código CRC **1EF9F828**.

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 22.2022.DCCON.0860230.2022.010095

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
3	CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas, contados a partir da data de emissão do mesmo.

1.4. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

1.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.6. O serviço de **assistência técnica** deverá ser prestado de modo a manter garantia contra bugs (falhas de programação) **durante todo o ciclo de validade do produto**.

1.7. O **SUPORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.8. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.9. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.10. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.11. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.12. A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860230** e o código CRC **ACB590AF**.

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 23.2022.DCCON.0860242.2022.010095

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
4	CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (e-CNPJ)		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. A **CONTRATADA** deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, contados a partir da data de emissão do certificado.

1.4. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

1.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.6. O serviço de **assistência técnica** deverá ser prestado de modo a manter garantia contra bugs (falhas de programação) **durante todo o ciclo de validade do produto**.

1.7. O **SUPORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.8. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.9. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.10. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.11. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.12. A **CONTRATADA** deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrada a ordem de serviço e sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação dos respectivos certificados.

1.13. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860242** e o código CRC **06348A5B**.

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 24.2022.DCCON.0860259.2022.010095

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo dos objetos:

Item	Descrição	NF	Número de Série
6	MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB		

1.2. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

1.3. No período de garantia, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela **CONTRATANTE**, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado.

1.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer suporte técnico, durante todo o ciclo de validade do produto.

1.5. O **SUPORTE TÉCNICO** poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

1.6. As mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

1.7. Deverá ser disponibilizado um serviço de *service desk* para abertura, controle e acompanhamento dos chamados.

1.8. Quando da abertura do **CHAMADO TÉCNICO**, a **FISCALIZAÇÃO** será informada do **NUMERO DO CHAMADO** (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até seu encerramento.

1.9. Não poderá existir qualquer tipo de limitação de horas para a prestação do suporte técnico, durante a vigência desta contratação.

1.10. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

1.11. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/07/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860259** e o código CRC **B03FE4DB**.

MINUTA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
Valor global = R\$ (por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta:** _____
- b) **Prazo de entrega:** _____
- c) **Prazo de garantia:** _____
- d) **Prazo de substituição:** _____
- e) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- f) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

*Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal*

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04036/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

Descrição Detalhada: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF). As demais características estão descritas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300)

Grupo: G1

2 - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica

Descrição Detalhada: Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

3 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Descrição Detalhada: CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB*. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

4 - Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica

Descrição Detalhada: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ). As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

Grupo: G1

5 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Descrição Detalhada: VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

Grupo: G1

6 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Descrição Detalhada: MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (300)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	300	UNIDADE
2	Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica	10	UNIDADE
3	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	5	UNIDADE
4	Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica	4	UNIDADE
5	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	25	UNIDADE
6	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	300	UNIDADE

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/07/2022 19:38:08



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 25/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04036/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00018/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
2022.010095	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
		6		
Objeto				
Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
Data da Divulgação				
25/07/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 25/07/2022 às 08:00			Em 05/08/2022 às 10:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 06.2022.00000478-9, tendo por OBJETO: suposto desvio de recursos públicos perpetrado pelo Instituto Internacional Ecológico de Pesquisa Desenvolvimento e Proteção Social e Ambiental - INOVOVOS em face ao Termo de Fomento nº 009/2020, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, tendo como objeto a realização do Projeto Educação que visa atender ao projeto de reforço escolar, atendendo adolescentes e jovens, nos Municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão e Presidente Figueiredo.”;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 21 de julho de 2022.

HILTON SERRA VIANA
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI N.º 2022.010095

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 05/08/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.013908

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de Nível Médio, ADRIELE YASMIM FUANCHO FERREIRA, para exercer suas atribuições junto a(o) 01ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, a contar de 25/07/2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 21 de julho de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 164664/2022

Interessado: Talitha Nogueira Braga Andes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 04/07/2022 a 13/07/2022, para fruição no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 166271/2022

Interessado: McLyndon Saint-Christie de Lima Xavier
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 21/09/2022 a 30/09/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167250/2022

Interessado: Christian Otero da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 01/08/2022 a 10/08/2022, para fruição no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167279/2022

Interessado: Mônica Costa Barros
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 03/10/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167285/2022

Interessado: Rosineila Laessa Salomão da Silveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 29/08/2022 a 12/09/2022.

Dmes Brito de Souza

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



AVISO DE INTERRUPTÃO Nº 205/2022 PARA MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Prezados Clientes,
Com o objetivo de oferecer um serviço com cada vez mais qualidade no fornecimento de energia elétrica no Estado, diariamente, a Amazonas Energia realiza investimentos estruturais e serviços de manutenção preventiva na sua rede de distribuição. Por isso, algumas vezes, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no seu bairro, ruas e adjacências.

Dia 25/07/2022

MANUTENÇÃO PROGRAMADA:

PETROPÓLIS – TRAVESSA HARMONIA, BECO BENJAMIM CONSTANT, das 9h às 13h. RAÍZ – TRAVESSA RUY GAMA e RUA SILVA com RUA JERUSALÉM, das 8h às 16h. CIDADE DE DEUS – RUA FLUMINENSE, das 13h às 15h. MONTE DAS OLIVEIRAS – RUA CURIÓ com RUA 01 (próx. ao antigo Expresso Pizza), das 8h às 13h. ALEIXO – CONDOMÍNIO EFIGÊNIO SALES, RUA MANAQUIRI, das 14h às 17h. SÃO JOSÉ – RUA OLINTO LIMA com RUA TERRA NOVA, das 8h às 12h. NOVO ALEIXO – RUA SÃO LOURENÇO, esquina com rua Itapiranga, das 15h30 às 17h. LAGO AZUL – AVENIDA DA ESPERANÇA com RUA QUARTZO ROSA, das 13h às 17h30.

EXPANSÃO E MELHORIA DE REDE:

BR-174 – KM15 ao KM21 e adjacências, das 7h30 às 16h. JORGE TEXEIRA – ESTRADA DO MARAPATÁ (nº 2100) e adjacências, das 7h30 às 16h.

Amazonas Energia agradece a compreensão
Informações pelo telefone 0800-701-3001



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ PROCESSO SEI N.º 2022.010095

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (*token*) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 05/08/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de julho de 2022.

EDSON FREDERICO

LIMA PAES

BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 – CIL – ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022.

OBJETO: Contratação pelo tipo "menor preço por lote", de pessoa jurídica para fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos agrícolas destinado ao atendimento de produtores rurais da agricultura familiar, contribuindo para o fortalecimento das cadeias produtivas em conformidade com as ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS em parceria com o sistema SEPROR.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Data do Certame: 01/08/2022, às 09h (Horário Manaus).

Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência.

Dados Bancários: Banco Bradesco. Agência: 2164-4. Conta Corrente: 035360-4. CNPJ: 05.867.581/0001-87.

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G – Japiim–Manaus – AM, das 08:00h às 17:00h, mediante solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido através de e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/

Manaus, 22 de julho de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Interna de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-CGLMI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 09/08/2022 às 15h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 21 de julho de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público a nova data da sessão pública:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-CGLMI

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, para atender as necessidades do transporte escolar e da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM, conforme Edital e seus anexos.

ABERTURA: 09/08/2022 às 10h30m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 21 de julho de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 043/2022.

Pregão Presencial n.º 027/2021-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: R. de Souza Santos Comercial inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.529/0001-64.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.

Valor: R\$ 39.966,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Vigência: 14/07/2022 à 13/10/2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

04.01.01- Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0051.2056-Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.

Elemento de Despesa:3.3.90.30-Materia de Consumo.

Fonte de Recurso: 002 (SUS-PAB/APS).

Ficha: 469

Data: 14/07/2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 044/2022.

Pregão Presencial n.º 027/2021-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Super Líder Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 63.668.222/0001-05.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.

Valor: R\$ 42.699,70 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 14/07/2022 à 13/10/2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

04.01.01-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0051.2056 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de recurso:002 SUS-PAB/APS

Ficha: 469

Data: 14/07/2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 045/2022.

Pregão Presencial n.º 027/2021-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Washington de Souza Paula inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.852/0001-26.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.

Valor: R\$ 68.902,50 (Sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 14/07/2022 à 13/10/2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

04.01.01-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0051.2066–Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 009 SUS-GESTÃO PLENA

Ficha: 493

Data: 14/07/2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 046/2022.

Pregão Presencial n.º 027/2021-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.

Valor: R\$ 3.403,50 (Três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 14/07/2022 à 13/10/2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

04.01.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0051.2056 – Manutenção do programa de atenção básica a saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 002 SUS-PAB/APS

Ficha: 469

Data: 14/07/2022.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª Convocações

A AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.309/0001-79 e no RTD sob o nº 62.662, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 02 (dois) de agosto de 2022, no Auditório do Hospital Dona Edith Mendes Weckner, cito a Rua Raimundo de Oliveira, Nº 18, Bairro Tucumã, Novo Aripuanã/AM CEP: 69.260-000, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Retirada de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de endereço matriz;
6. Alteração de endereço filial;
7. Criação de filial;
8. Alteração de filial;
9. Alteração de Cláusulas;

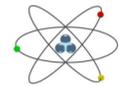
Manaus, 19 de julho de 2022.

Dr. Daniel Novais Valença

Diretor Administrativo

CPF 952.107.685-20

AMAZON MEDIC



SINAEEES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINAEEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos e Componentes Elétricos e Eletrônicos do Estado do Amazonas, na forma de seu Estatuto, convoca todas as empresas do segmento Eletroeletrônico do Polo Industrial de Manaus para a Reunião Extraordinária Virtual e Presencial, a realizar-se na Sede do Sinaees, Av. Ministro Joao Gonçalves, 2394 – Distrito Industrial – Dependências do SENAI no dia 15 de julho de 2022 (sexta-feira), às 11h30min com qualquer quórum, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Abertura das negociações para a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT - 2022/2024;
2. Discussões sobre a Pauta de Reivindicações;
3. Constituição do Comitê Diretor para as negociações;
4. Constituição da Comissão de Negociação;
5. Outorgar poderes ao Sinaees para, através do Comitê Diretor e Comissão de Negociação eleito em assembleia, negociar com o Sindicato dos Trabalhadores a Pauta de Reivindicações respectiva, em todas as suas etapas até o final, bem como, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo junto ao judiciário trabalhista;
6. Deliberação, aprovação e fixação de valores, da Contribuição Assistencial Patronal-Sinaees para o ano de 2022, a ser recolhida em favor do Sinaees, pelas Indústrias abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024;
7. Apresentação do Novo Presidente do Sinaees e;
8. Outros de interesse.

Manaus, 12 de julho de 2022.

Wilson Luis Buzato Périco

Presidente

Obs: "O edital acima do SINAEEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos e Componentes Elétricos e Eletrônicos do Estado do Amazonas, deixou de ser publicado no dia 12/07/2022, o que está sendo efetuado neste dia 22/07/2022."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022-CGLMI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Unidade Móvel (Ambulâncias tipo D) para Atenção Especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 09/08/2022 às 08h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 21 de julho de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI, torna público a nova data da sessão pública:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022-CGLMI

OBJETO: Registro de preço, para futura e eventual prestação de serviço de locação de embarcações fluviais para atender as necessidades do transporte escolar e da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, conforme Edital e seus anexos.

ABERTURA: 08/08/2022 às 14h00m (horário local).

LOCAL: Centro Educacional Jamel Amed - Av. Parque S/N, Centro, CEP 69100-003, Itacoatiara (AM).

O Edital estará disponível na Comissão Geral de Licitação, localizado na Rua Cassiano Secundo, nº 295, Centro, Itacoatiara/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Itacoatiara - AM, em 21 de julho de 2022

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da CGLMI

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA

CNPJ Nº 21.157.126/0001-44
RUA GETÚLIO VARGASA, Nº 1824, RECREIO, CEP 69.200.000 - BORBA/AM

BALANÇO SOCIAL DO EXERCÍCIO REF. PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	R\$ 1.748.541,47	R\$ 1.301.389,54	PASSIVO	R\$ 1.748.541,47	R\$ 1.301.389,54
CIRCULANTE	R\$ 1.738.421,47	R\$ 1.288.989,54	CIRCULANTE	R\$ 1.738.421,47	R\$ 1.288.989,54
DISPONÍVEL	R\$ 278.694,09	R\$ 143.746,14	FORNECEDORES	R\$ 159.542,51	R\$ 381.490,48
Caixa	R\$ 278.358,54	R\$ 128.824,71	Forneecedores	R\$ 159.542,51	R\$ 381.490,48
Banco CEF	R\$ 335,55	R\$ 14.921,43	OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.045,00
CONTAS A RECEBER	R\$ 186.415,85	R\$ 171.249,39	Honorários, Contábeis a Pagar	R\$ 4.200,00	R\$ 3.500,00
Clientes	R\$ 175.841,65	R\$ 158.490,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.200,00	R\$ 3.500,00
Mensalidades	R\$ 10.574,20	R\$ 12.758,80	Salários e Comissões a Pagar	R\$ 1.881,60	R\$ 1.568,00
ESTOQUE	R\$ 1.273.311,53	R\$ 973.994,01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.360,00	R\$ 2.800,00
Produtos	R\$ 1.273.311,53	R\$ 973.994,01	Fgts a Recolher	R\$ 1.545,60	R\$ 1.288,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 10.120,00	R\$ 12.400,00	Inss a Recolher	R\$ 5.600,00	R\$ 4.666,67
IMOBILIZADO	R\$ 10.120,00	R\$ 12.400,00	Férrias + 1/3 a Pagar	R\$ 5.600,00	R\$ 4.666,67
Móveis e Utensílios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	NÃO CIRCULANTE	R\$ -	R\$ -
Computadores	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 1.576.217,36	R\$ 909.119,39
Ar Condicionado	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	FUNDOS	R\$ -	R\$ -
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (9.480,00)	R\$ (7.200,00)	Fundo Patrimonial	R\$ 909.119,39	R\$ 317.485,08
			RESERVAS	R\$ 909.119,39	R\$ 317.485,08
			Superávit Acumulados	R\$ 667.097,97	R\$ 591.634,31
			SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	R\$ 667.097,97	R\$ 591.634,31
			Superávit do Exercício	R\$ 667.097,97	R\$ 591.634,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada Contabilizada, somando tanto o Ativo como o Passivo o valor Total de R\$ 1.748.541,47 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REF. PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.357.082,58	R\$ 2.186.149,40
Receita com Vendas	R\$ 3.357.082,58	R\$ 2.154.301,73
Receita com Mensalidades	R\$ 23.289,97	R\$ 31.847,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(R\$ 671.416,52)	(R\$ 405.384,76)
(-) Deduções, Abatimentos e Devoluções de Vendas	(R\$ 671.416,52)	(R\$ 405.384,76)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 2.685.666,06	R\$ 1.780.764,64
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(R\$ 1.846.395,42)	(R\$ 1.152.983,97)
(-) CMV	(R\$ 1.846.395,42)	(R\$ 1.152.983,97)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 839.270,65	R\$ 627.780,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(R\$ 171.418,95)	(R\$ 35.548,78)
(-) Despesas com Manutenção e Conservação	(R\$ 3.024,54)	(R\$ 534,68)
(-) Despesas com Comunicação	(R\$ 6.547,84)	(R\$ 4.747,92)
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 165.234,41)	(R\$ 31.854,10)
(-) Despesas com Depreciação	(R\$ 3.160,00)	(R\$ 3.160,00)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 667.851,70	R\$ 592.231,89
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	(R\$ 753,73)	(R\$ 597,58)
Receita Financeiras	R\$ 2,50	R\$ 1,00
(-) Despesas Financeiras	(R\$ 756,23)	(R\$ 598,58)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 667.097,97	R\$ 591.634,31

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional - A Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba, é uma Associação, com sede na cidade de Borba, Estado do Amazonas, e tem como principais operações Outras Atividades Associativas Profissionais. **Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 10 de fevereiro de 2022. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME –Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010. A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas epremissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas. **Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis** - (a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de convertibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. (b) Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. **Nota 04 – Considerações Finais** - Podemos concluir com o exposto, que não é de grande dificuldade a apresentação das demonstrações contábeis conforme a norma e cabe a nós, profissionais, interpretá-la e aplicá-la da melhor forma possível.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2021

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
LIQUIDEZ CORRENTE	LC =	AC / PC	=	R\$ 1.738.421,47 / R\$ 172.324,11 = R\$ 10,09
LIQUIDEZ IMEDIATA	LI =	DISP / PC	=	278.694,09 / 172.324,11 = R\$ 1,62
LIQUIDEZ SECA	LS =	AC-EST / PC	=	465.109,94 / 172.324,11 = R\$ 2,70
LIQUIDEZ GERAL	LG =	AC+ARLP / PC+PELP	=	R\$ 1.738.421,47 / R\$ 172.324,11 = R\$ 10,09
SOLVÊNCIA GERAL	SG =	AT / PC+PELP	=	R\$ 1.748.541,47 / R\$ 172.324,11 = R\$ 10,15
ENDIVIDAMENTO	END =	PC+PELP / AT	=	R\$ 172.324,11 / R\$ 1.748.541,47 = R\$ 0,10

ADRIANO DIAS
PINHEIRO:03221323204
23204

Assinado de forma digital por
ADRIANO DIAS
PINHEIRO:03221323204
Dados: 2022.07.13 14:10:41
-04'00'

Presidente
Adriano Dias Pinheiro
C.P.F.032.213.232-04

LUCIANO REGIS
BERREDO:64935981253
981253

Assinado de forma digital por
LUCIANO REGIS
BERREDO:64935981253
Dados: 2022.07.13 11:03:56
-04'00'

Contador
Luciano Régis Berrêdo
CRC-AM 011.442-O/8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS	
Certidão n.º:	AM/2022/0002787
Nome:	LUCIANO REGIS BERREDO CPF: 649.359.812-53
CRC/UF n.º:	AM-011442/O Categoria: CONTADOR
Validade:	05.10.2022
Finalidade:	BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 649.359.812-53 Controle : 2203.4713.6282.7851

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

A Sociedade dos Enfermeiros de Urgência e Emergência do Amazonas LTDA COOPENURE, situada na Rua Cine Odeon, nº 1, Quadra D, Conjunto Abílio Nery, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-615, nesta cidade de Manaus-AM inscrita no CNPJ sob nº 03.463.549/0001-00, NIRE Nº 1320063939-1, convoca seus 120 (Cento e vinte) Sócios para Assembleia dos Sócios que ocorrerá no dia, 27 de Julho de 2022 (quarta-Feira) a ser realizada na Igreja Tabernáculo Batista Nova Jerusalém, localizado na Rua Ajuricaba, nº 171, bairro Centro, Manaus-AM, CEP 69020-100, em 1ª chamada às 18:00hs; 2ª chamada 18:30hs e 3ª e última chamada às 19:00hs para deliberarem as seguintes pautas do dia:

Pauta:

1. Informes;
2. Alteração do Contrato Social;
3. Apresentação de orçamento e escolha da empresa responsável pela auditoria;
4. O que mais houver.

Cinthya Larissa Gonçalves de Alcântara
CINTHYA LARISSA GONÇALVES DE ALCÂNTARA
Diretora Presidente
COOPENURE



PREGÃO – SEBRAE/AM

O SEBRAE, COM BASE EM SEU REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE LICITAÇÃO:

PE Nº 029/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM MISSÕES NACIONAIS PARA O FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA MISSÃO EMPRESARIAL FEIRA ANFAMEC 2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022, DATA E HORÁRIO: 01/08/2022, ÀS 10:00 horas (NO HORÁRIO DE BRASÍLIA).

AS PROPOSTAS DE PREÇO SERÃO RECEBIDAS POR MEIO ELETRÔNICO PELO SITE DO LICITANET www.licitanet.com.br ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 01/08/2022 (NO HORÁRIO DE BRASÍLIA)

EDITAL E INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão obter o referido edital, através do site: www.licitanet.com.br e portal www.sc3.sebrae.com.br/portal/, informações através do e-mail: cpl@am.sebrae.com.br e portal www.sc3.sebrae.com.br/portal/.

Manaus, 22 de julho de 2022.

TACIANI CRUZ DE MENDONÇA SILVANO
Presidente da CPL-SEBRAE/AM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 882909-2019
DO PROGRAMA CALHA NORTE

- 1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 55/2021-PMC, celebrado em 12/07/2022.
- 2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
- 3.OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA (ANFITEATRO) NO MUNICÍPIO DE COARI - AM, decorrente do Termo de Contrato nº 55/2021-PMC.
- 4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$ 947.094,83 (novecentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).
- 5.PRAZO: A presente Prorrogação do Termo Aditivo terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de vigência deste aditivo será de 210 (duzentos e dez) dias.
- 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao Exercício de 2022.

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade:	08	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade	1.044	Construção de Praças, meio fio em ruas e avenidas desta cidade.
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	013	Recursos Royalties/Mineração, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

Coari-AM, 12 de julho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício




COMUNICADO

Flextronics da Amazônia Ltda., torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação nº 033/16-06, que autoriza a fabricação e/ou montagem de componentes e aparelhos eletroeletrônicos e de comunicação, recepção, reprodução, gravação e ampliação de áudio e vídeo – Placas e Circuito Impresso, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 7200, Colônia Terra Nova, nas coordenadas geográficas 03°00'56,26"S e 60°01'45,64"W, Manaus-AM, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de 02 Anos.




COMUNICADO

Flextronics da Amazônia Ltda., torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação nº 134/20-02, que autoriza a fabricação e/ou montagem de componentes eletroeletrônicos – Placas e Circuito Impresso, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 7200, Colônia Terra Nova, nas coordenadas geográficas 03°00'56,26"S e 60°01'45,64"W, Manaus-AM, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de 02 Anos.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 895758-2019
DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- 1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 56/2021-PMC, celebrado em 10/04/2022.
- 2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
- 3.OBJETO: O objetivo do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COARI- AM, decorrente do Termo de Contrato nº. 56/2021.
- 4.VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo será de R\$ 3.985.363,28 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
- 5.PRAZO: A presente Prorrogação do Termo Aditivo terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de vigência deste aditivo será de 210 (duzentos e dez) dias.
- 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao Exercício de 2022.

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade:	32	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	1.026	Implantação de Infra-estrutura de Esporte e Lazer
Elemento:	4.4.9051.00	Obras e Instalações
Recursos	100	Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

Coari-AM, 10 de maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Prefeito Municipal de Coari



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Ferreira Pena nº 274, Centro- Fone: (92) 3308-7806/ 3308-8083
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 477 À 479

FAÇO SABER, que pretendem casar-se e, para tanto apresentaram todos os documentos exigidos Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: 01- MARCOS CÉSAR ALACRINO e FABRICIA PACHECO DA SILVA, ELE, solteiro, chefe de CPD, natural de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, nascido a 28 de dezembro de 1980, residente Avenida Tarumã, 1746, Praça 14 de Janeiro - Manaus AM, filho de José Alacrinio Filho e de Maria de Fátima Silva Alacrinio. ELA, solteira, secretária, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 17 de outubro de 1987, residente Avenida Tarumã, 1746, Praça 14 de Janeiro - Manaus AM, filha de Mario Jorge Tavares da Silva e de Francisca Raimunda Pacheco da Silva. 02-MATUSALEM ALVES DE OLIVEIRA e ENIS DA SILVA LUZ,ELE, divorciado, conferente, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 7 de janeiro de 1980, residente Rua Canadá, 371, Gilberto Mestrinho - Manaus AM, filho de Heuvidio Alves de Oliveira e de Aurea Feitosa de Oliveira. ELA, divorciada, autônoma, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 5 de março de 1983, residente Rua Canadá, 371, Gilberto Mestrinho - Manaus AM, filha de Admilson Ferreira Luz e de Veronilde da Silva Luz.03-ELITO FREIRE DA SILVA e MARIA NERCY FREITAS DE SOUZA,ELE, divorciado, aposentado, natural de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, nascido a 11 de maio de 1973, residente Rua Raimundo Nonato de Castro, 773, Ponta Negra - Manaus AM, filho de Antonio Ippásio da Silva e de Alcenira Freire da Silva. ELA, solteira, agricultora, natural de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, nascida a 13 de dezembro de 1976, residente Rua Raimundo Nonato de Castro, 773, Ponta Negra - Manaus AM, filha de Adamor de Souza e de Maria Darly Freitas. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Manaus/AM, 21 de julho de 2022
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: 1 - PEDRO HENRIQUE BRASIL DE ALMEIDA e SHEILA RENATA OLIVEIRA SOARES, sendo o pretendente, solteiro, manobrista, nascido em 21-01-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em R. Amendoim, 30 - Manaus-AM, filho de Robson Santos de Almeida e de Rita de Cassia Rosas Brasil, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 01-09-1991, natural de Uruará, Estado do Amazonas residente em R. Amendoim, 30 - Manaus-AM, filha de José Manoel Santos Soares e de Nara Nelma Serrão de Oliveira; 2 - JOÃO BEZERRA DE LIMA e KELIANE PASSOS DE OLIVEIRA, sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 09-09-1983, natural de Farias Brito, Estado do Ceará residente em CD Conquista Tarumã, 303 - Manaus-AM, filho de Alcides Henrique de Lima e de Antonia Bezerra de Lima, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 03-11-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em R. 04, 49 - Manaus-AM, filha de Vanildo Rodrigues de Oliveira e de Ilma da Silva Passos; 3 - LAURO FELIPE NOGUEIRA REIS e ANDREZA LEITE ARAÚJO, sendo o pretendente, solteiro, empresário, nascido em 27-01-1988, natural de Manicoré, Estado do Amazonas residente em Cd Resid. Florence Garden, 101 - Manaus-AM, filho de Douglas Sandemberg Lelo Reis e de Marilza Gonçalves Nogueira, e a pretendente, divorciada, administradora de finanças, nascida em 13-07-1992, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Cd Resid. Florence Garden, 101 - Manaus-AM, filha de João de Lima Araújo e de Marilins Andrade Leite; 4 - YAN VICTOR GONÇALVES CAMPELO e SABRINA MARQUES DE ANDRADE NOGUEIRA, sendo o pretendente, solteiro, empresário, nascido em 30-10-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Cd. Res. Gran Vista, 1101 - Manaus-AM, filho de Solon Torres Campelo e de Zenaide Gonçalves Campelo, e a pretendente, solteira, empresária, nascida em 12-09-1992, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua B- Uirapurú, 25 - Manaus-AM, filha de Alberto de Jesus Nogueira Júnior e de Patrícia Marques de Andrade; 5 - GUARACY JORGE PEREIRA JACOB e LADY DAYANNY SOUZA BENAYON, sendo o pretendente, solteiro, empresário, nascido em 30-11-1974, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Rua Cunha Melo, 759 - Manaus-AM, filho de Antonio Jacob Filho e de Nila Pereira Jacob, e a pretendente, solteira, empresária, nascida em 30-04-1981, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Rua Cunha Melo, 759 - Manaus-AM, filha de Homero Benayon Serudo e de Eudacy Anveres de Souza; 6 - PEDRO HENRIQUE FREITAS CABRAL e STEPHANIE BOTELHO MONTEIRO, sendo o pretendente, solteiro, engenheiro, nascido em 10-05-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CJT J Primavera, R5, 3 - Manaus-AM, filho de Pedro Paulo Freitas Cabral e de Shirley Maria Monteiro de Freitas, e a pretendente, solteira, designer de interiores, nascida em 22-12-1996, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Av João Camara, 1284 - Manaus-AM, filha de Nellyne Monteiro Pinto e de Sandra Helena Gonçalves Botelho; 7 - BRUNO FONSECA DE MEIRA e MARIA GILDELICE DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, agricultor, nascido em 17-07-1992, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais residente em Rua Monte Sinai, 20 - Manaus-AM, filho de Marli Fonseca de Meira, e a pretendente, solteira, doméstica, nascida em 02-08-1970, natural de Ouricuri, Estado de Pernambuco residente em Rua Monte Sinai, 20 - Manaus-AM, filha de João Rodrigues da Silva e de Maria Rodrigues da Silva; 8 - PAULO ALVES DA SILVA NETO e LUZIA BATISTA DOS SANTOS, sendo o pretendente, divorciado, advogado, nascido em 25-10-1983, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro residente em Con. João B.R Lima, 304 - Manaus-AM, filho de Paulo Alves da Silva Filho e de Hortência Maria Garcez da Silva, e a pretendente, solteira, servidora pública municipal, nascida em 20-10-1979, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Con. João B.R Lima, 304 - Manaus-AM, filha de João Batista dos Santos e de Gilda Rodrigues Silva; Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.
Manaus, 21 de julho de 2022.
Daniele da Silva Sousa – Escrevente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação modalidade CONVITE Nº. 007/2022-CPL, cujo objeto consiste na Aquisição de Bombas Submersas para atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Novo Aripuaná/AM;

CONSIDERANDO que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do CONVITE Nº. 007/2022-CPL, a empresa B A ELÉTRICA LTDA (CNPJ Nº. 02.887.535/0001-51), no valor global de R\$ 58.641,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuaná (AM), em 23 de junho de 2022.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuaná, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de junho de 2022.

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 016/2022 CONVITE Nº. 007/2022 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
CONTRATADO: B A ELÉTRICA LTDA (CNPJ Nº. 02.887.535/0001-51).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVO ARIPUANÁ/AM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR DA CARTA CONTRATO: R\$ 58.641,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente carta contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:
Unidade Executora: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto Atividade: 17.512.0091.2034 – Encargos com Serviços de Água e Esgoto – SAAE
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 10 – Recurso Próprio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Novo Aripuaná/AM, 23 de junho de 2022.
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuaná, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de junho de 2022.

Prefeitura de
Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS DO INVÓLUCRO Nº 01

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DOS RECURSOS DO INVÓLUCRO Nº 01 da CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - CML/PM (SEMCOM)**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE 03 (TRÊS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE, DO TIPO INSTITUCIONAL, UTILIDADE PÚBLICA, MERCADOLÓGICA E LEGAL, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE MANAUS.”

Planos de Comunicação Publicitária apresentados:

- Partido Temático nº 01: "Manaus Turismo Naturalmente Inesquecível."
- Partido Temático nº 02: "Manaus Viva Essa Experiência Única."
- Partido Temático nº 03: "Tem uma Manaus para cada tipo de turista."
- Partido Temático nº 04: "Manaus Encontre a Sua Natureza Aqui."
- Partido Temático nº 05: "Conheça Manaus, do Verde e de Todas as Cores."
- Partido Temático nº 06: "Descubra Manaus e se Encante."
- Partido Temático nº 07: "Vem pra sua Natureza."
- Partido Temático nº 08: "Manaus viva mais. Aqui, turismo é tudo."
- Partido Temático nº 09: "Manaus é sem igual."

A Ata do Julgamento dos Recursos, Parecer Jurídico e Decisão do Presidente da CML referente aos Invólucros nº 01 encontram-se a disposição dos interessados através do site: <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones: (92) 3215-6333/6376 ou solicitar através do e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Em atendimento ao disposto no item 15.2.6. do Edital será realizada a análise e julgamento das Propostas Técnicas dos Invólucros nº 01 e 03 pela Subcomissão Técnica legalmente constituída para tal, sendo o resultado divulgado em nova sessão pública a ser publicada na forma da lei.

Manaus, 21 de julho de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

7º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Alvares de Azevedo, nº. 32, Compensa I, Manaus/AM, CEP: 69.036-410, Fone/Fax: (092)3671-2580

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil

1. CLAUDENILSON BARROSO DA ROCHA, de nacionalidade brasileira, divorciado, designer de interiores, nascido em Codajás, Estado do Amazonas, aos deztoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), domiciliado e residente na Rua Mantiqueira, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Antenor Ribeiro da Rocha e de Francisca Barroso da Rocha e NATÁLIA ELANE BINDÁ DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, nascida em Teresina, Estado do Piauí, ao segundo (02) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil (2000), domiciliada e residente na Rua Mantiqueira, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Whanderson Carvalho dos Santos e de Kássia Mota Bindá dos Santos. Manaus, 19 de julho de 2022.
2. GAETANO BELVEDERE, de nacionalidade italiana, solteiro, designer gráfico, nascido em Catania, Estado do , aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), domiciliado e residente na Beco Rabim, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Massimo Belvedere e de Clelia Celisi e ROSANGELA MARTINS VIEIRA, de nacionalidade brasileira, divorciada, industrialista, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos dezesseis (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), domiciliada e residente na Beco Rabim, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Adelson Caldeira Martins e de Maria Lucia Corrêa Vieira. Manaus, 20 de julho de 2022.
3. ADRIANO CASTRO SANTOS, de nacionalidade brasileira, solteiro, agente de saneamento, nascido em Belém, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), domiciliado e residente na Rua Olímpio de Carvalho, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Admir Miguel Guimarães dos Santos e de Kátia Regina Alves de Castro e DANIELLE SOARES DA ENCARNAÇÃO, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatro (2004), domiciliada e residente na Rua Benjamim, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Greici Soares da Encarnação. Manaus, 20 de julho de 2022.
4. SALOMÃO LIMA RAMOS, de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, ao terceiro (03) dia do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), domiciliado e residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Raimundo Valdecy de Oliveira Ramos e de Elizete Bendahan de Lima e RAQUEL MARIANO CRUZ DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e um (2001), domiciliada e residente na Rua Voluntários da Pátria, Manaus, Estado do Amazonas, filha de João Mariano da Silva Sobrinho e de Rosa Maria Cruz da Silva. Manaus, 20 de julho de 2022.
5. SILVIO ADRIANO PELLAT, de nacionalidade brasileira, divorciado, militar, nascido em Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), domiciliado e residente na Rua Raimundo Nonato de Castro, Manaus, Estado do Amazonas, filho de João Pellat e de Iolanda Cunha Maciel e ANELISI PIRES FERREIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, psicóloga, nascida em Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), domiciliada e residente na Rua Raimundo Nonato de Castro, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Francisco Perez Ferreira e de Zaira de Fátima Pires Ferreira. Manaus, 20 de julho de 2022.
6. RUI CORTÉZ NETO, de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), domiciliado e residente na Rua 65, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Rubem dos Santos Cortéz e de Rossicleide Batista Valeriano e ELLEM CHRISTINNA RODRIGUES ARAÚJO PINTO, de nacionalidade brasileira, solteira, cabelereira, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), domiciliada e residente na Rua 65, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Francisco Eudes Pinto e de Eliana Rodrigues Araújo. Manaus, 20 de julho de 2022.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei.
Matheus Barbosa de Oliveira, Escrevente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

5º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Borba n.º 1262 - Cachoeirinha - Fone: (92) 3342-9400

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:

1. VITOR CANDEIA DE ANDRADE PINHEIRO e GABRIELA HIROMI YANG ARASHIRO, sendo o pretendente, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09-03-1995, natural de Aracaju, Estado de Sergipe residente em Av. Efigênio Sales, filho de Norgueto Braga Pinheiro e de Márcia Candeia de Andrade Pinheiro, e a pretendente, solteira, arquiteta, nascida em 16-07-1994, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em CJ Greenwood Park, Q3, QD E - Aleixo, filha de Ernesto Yassushi Arashiro e de Wen Yu Yang Arashiro;
2. MARCELO AUGUSTO SOUZA PINTO e BEATRIZ MACEDO FERNANDES DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, militar, nascido em 07-08-1993, natural de São Luís, Estado do Maranhão residente em Rua Santa Luzia, filho de Carlos Augusto Lima Pinto e de Maria Veronica Souza, e a pretendente, solteira, doméstica, nascida em 21-11-1998, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro residente em Rua Santa Luzia, filha de Luzardo da Silva e de Rita de Macedo Fernandes;
3. DOUGLAS GONÇALVES MOREIRA e ELINAY REIS DA COSTA, sendo o pretendente, solteiro, Administrador, nascido em 28-09-1987, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Beco Jorge Teixeira, filho de Daniel Carvalho Moreira e de Rosângela Teixeira Gonçalves, e a pretendente, solteira, estudante, nascida em 18-09-1986, natural de Parintins, Estado do Amazonas residente em Beco Jorge Teixeira, filha de Eleizer Santana Leite da Costa e de Maristela Reis da Costa;
4. ARTUR CAVALCANTE DA SILVA e MIKAELLY ASSIS DA COSTA, sendo o pretendente, divorciado, Militar, nascido em 29-08-1985, natural de João Pessoa, Estado da Paraíba residente em Rua Bacuri, filho de PAULO DANTAS DA SILVA e de MARIA DA PENHA CAVALCANTE DA SILVA, e a pretendente, divorciada, Autônoma, nascida em 16-04-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Bacuri, filha de FRANCISCO RAIMUNDO FALCÃO DA COSTA e de MARCIA LILIANE MENDONÇA DE ASSIS;
5. THIAGO ISAAC ARAUJO GURGEL CASTRO e MARIELLE INES JESUS DE OLIVEIRA, sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 29-03-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Simplicio Rubim de Pinho, filho de claudio Afonso Gurgel Castro e de Sanderly Araujo dos Santos, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 02-03-2000, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Simplicio Rubim de Pinho, filha de Lucio Flavio Vieira de Oliveira e de Mikelle Daian Barreto de Jesus;
6. GUILHERME SILVA PORTO e THAYLINE BATISTA DE PAULO, sendo o pretendente, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 03-04-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Santa Cruz, filho de Sandro de Souza Porto e de Maria de Fátima da Silva Barata, e a pretendente, solteira, dentista, nascida em 17-09-1992, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Santa Cruz, filha de José Roberto Silva de Paulo e de Sélia Maria Batista de Paulo;
7. RICARDO GONÇALVES MELLO e ROSELANE GUIMARÃES DA COSTA, sendo o pretendente, divorciado, Supervisor de frota, nascido em 26-03-1964, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro residente em Avenida Coronel Teixeira, filho de RENATO DOS SANTOS MELLO e de WILMA GONÇALVES MELLO, e a pretendente, solteira, Do lar, nascida em 25-09-1979, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Avenida Coronel Teixeira, filha de RENE ARAUJO DA COSTA e de ROSELY GUIMARÃES DA COSTA;
8. IVAN MATHEUS OLIVEIRA DE AZEVEDO e JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 22-03-1998, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Gabriel Gonçalves, filho de Armstrong Araújo de Azevedo e de Raimunda Alves de Oliveira, e a pretendente, solteira, secretária, nascida em 10-11-1995, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Gabriel Gonçalves, filha de Heleno Sérgio Branco da Silva e de Maria do Carmo de Oliveira Gonçalves;
9. JUSCELINO SILVA DA GAMA JÚNIOR e JESSICA DAS CHAGAS SANTOS, sendo o pretendente, solteiro, analista comercial, nascido em 07-12-1991, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Beco Mauá, filho de Juscelino Silva da Gama e de Marizete Ferreira de Araújo, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 01-03-1992, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Beco Mauá, filha de Roberto Ferreira dos Santos e de Jocimar das Chagas Santos;
10. WASHINGTON ALECRIM BRANDÃO e KAREN GABRIELLE PEREIRA DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, Farmacêutico, nascido em 05-04-1993, natural de Manacapurú, Estado do Amazonas residente em Rua R, filho de ANDRÉ LOURENÇO PEREIRA BRANDÃO e de ANDRÉIA ALECRIM, e a pretendente, solteira, gerente, nascida em 01-11-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua R, filha de EDER DOUGLAS VERISSIMO DA SILVA e de SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA;
11. ROGER TEIXEIRA DOS SANTOS e INGRIDY CARDELIQUIO GREGÓRIO, sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 04-07-1995, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua 27, filho de Raide Gonçalves Santos e de Sheila Lalor Teixeira, e a pretendente, solteira, universitária, nascida em 02-02-1999, natural de Curitiba, Estado de Mato Grosso residente em Rua 27, filha de Alaur Cardeliquio Filho e de Sandra Gregório Batista;
12. ISRAEL CARVALHO DE SOUZA e AGATHA CHRISTIE DA CUNHA PINTO, sendo o pretendente, solteiro, industrialista, nascido em 13-10-1995, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Arterial, filho de Israel Santos de Souza e de Samia Cristina Carvalho, e a pretendente, solteira, do lar, nascida em 21-07-1996, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Arterial, filha de Regina Selma da Cunha Pinto;
13. BRENO MOURA OLIVEIRA e AGNA MARQUES MOREIRA, sendo o pretendente, solteiro, militar, nascido em 09-07-1993, natural de São Paulo, Estado de São Paulo residente em Rua Waldemar Sholz, filho de Aristau Alves de Oliveira, filha de Adineusa Maria de Moura Oliveira, e a pretendente, solteira, economista, nascida em 18-05-1996, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Waldemar Sholz, filha de Aldinei Vitor Moreira e de Julicir Marques Moreira;
14. DEMÉTRIO DANTAS DA SILVA e RAIMUNDA NONATA LOPES DE CASTRO, sendo o pretendente, divorciado, aposentado, nascido em 21-11-1954, natural de Codajás, Estado do Amazonas residente em Rua Flávio Costa, filho de Brandizio Ferreira da Silva e de Damazia Dantas da Silva, e a pretendente, solteira, professora aposentada, nascida em 23-06-1960, natural de Benjamin Constant, Estado do Amazonas residente em Rua Flávio Costa, filha de João de Souza Castro e de Altina Lopes de Castro;
15. EMANUEL DAS NEVES DE MACEDO e EDNILCE TEIXEIRA DE SOUZA, sendo o pretendente, divorciado, vigilante, nascido em 21-12-1984, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Rua Josefina B. Maia, filho de Manoel da Silva Macedo e de Maria da Luz Viana Chaves, e a pretendente, divorciada, instrutora de auto escola, nascida em 09-06-1977, natural de Itacoatiara, Estado do Amazonas residente em Rua Josefina B. Maia, filha de Eneas Almeida de Souza e de Iracilda Teixeira de Souza;
16. JORGE SARDINHA DE SIQUEIRA e THAIANA FERREIRA FONSECA, sendo o pretendente, viúvo, técnico em patologia clínica, nascido em 23-09-1961, natural de Santarém, Estado do Pará residente em Rua Menandro Tapajós, filho de José Barbosa de Siqueira e de Felipa Sardenha de Siqueira, e a pretendente, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 17-09-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Menandro Tapajós, filha de Nilza Ferreira Fonseca;
17. SIVALDO DAMASCENO MARQUES e ELIZABETH CARVALHO DA SILVA, sendo o pretendente, solteiro, vigilante, nascido em 10-10-1979, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Jorge Amado, filho de Severino dos Santos Marques e de Maria das graças Damasceno Marques, e a pretendente, divorciada, Operadora de Caixa, nascida em 12-05-1970, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Jorge Amado, filha de Francisco Ferreira da Silva Filho e de Marly Carvalho da Silva;
18. KENÁDHAS BARRETO DE CASTRO e KETRIELLE MAIA PINHEIRO, sendo o pretendente, solteiro, técnico de sistema IP, nascido em 04-02-1993, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Rio Jararete, filho de Keila Maria Barreto de Castro, e a pretendente, solteira, bacharel em direito, nascida em 07-09-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Rio Jararete, filha de José de Oliveira Pinheiro e de Maria da Conceição Vidal Maia;
19. ANDRÉ RAMOS DA SILVA e FABRÍCIA RODRIGUES BAHIA, sendo o pretendente, solteiro, industrialista, nascido em 31-08-1982, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Coronel Ferreira de Araújo, filho de José Carlos Fonseca da Silva e de Francisca Maria Ramos Filho, e a pretendente, solteira, do lar, nascida em 24-12-2001, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Coronel Ferreira de Araújo, filha de Fabio da Silva Bahia e de Valdeane Figueiredo Rodrigues;
20. FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA e KEYLA NONATA VIEIRA e VIEIRA, sendo o pretendente, solteiro, coordenador operacional, nascido em 23-02-1971, natural de Manacapurú, Estado do Amazonas residente em Rua Padre Manuel da Nóbrega, filho de EDIMAR SORIANO DE SOUZA e de MARIA OFELINA NOGUEIRA DE SOUZA, e a pretendente, solteira, Supervisora de RH, nascida em 26-04-1982, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Padre Manuel da Nóbrega, filha de RAIMUNDO NONATO DE LIMA VIEIRA e de SANDRA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA e VIEIRA;
21. EDERSON MOTA BUZAGLO e FANILMA DOS REIS FERREIRA, sendo o pretendente, solteiro, industrialista, nascido em 07-10-1999, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua São Francisco, filho de Ederson Pavao Buzaglo e de Cleocy Teixeira Mota, e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 30-11-2001, natural de Alvarães, Estado do Amazonas residente em Rua São Francisco, filha de Pedro de Oliveira Ferreira e de Maria de Fátima dos Reis Duarte;
22. LUAN DE MENEZES MAIA e KEVRELENY MESQUITA SOUSA, sendo o pretendente, solteiro, economista, nascido em 17-06-1992, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Cond Res Palm Beach, filho de FRANCISCO DE SOUZA MAIA e de MARLUCE BRAGA DE MENEZES, e a pretendente, solteira, Professora, nascida em 21-04-1997, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Cond Res Palm Beach, filha de ABNOR FERREIRA SOUSA e de LENY CIRINO MESQUITA;
23. ANDRÉ FABIANO ALBUQUERQUE RAMPIN e LUBBYANNA DA COSTA QUEIROZ, sendo o pretendente, solteiro, coordenador de operações, nascido em 01-07-1982, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua B1, CD AM Vilage, 12063, filho de José Geraldo Rampin e de Maria Sonha Albuquerque Rampin, e a pretendente, solteira, bancária, nascida em 06-03-1988, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua B1, CD AM Vilage, 12063, filha de Antonio Moises Cunha de Queiroz e de Marinês da Costa Queiroz;
24. ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO e SUZIANE OLIVEIRA DA SILVA, sendo o pretendente, divorciado, empresário, nascido em 18-06-1981, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Tókio, filho de RUBENILSON RODRIGUES MASSULO e de ADELI FRANCY FERREIRA MASSULO, e a pretendente, solteira, Enfermeira, nascida em 21-02-1988, natural de Manaus, Estado do Amazonas residente em Rua Tókio, filha de JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA DE OLIVEIRA. Quem souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei para os devidos fins.

MANAUS (AM), 18 de julho de 2022.
Leonam da Costa Portela
Oficial

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNAL DO COMERCIO
LTDA:04561791000180
Dados: 2022.07.21 18:26:51 -04'00'

EMPRESA JORNAL DO COMERCIO
LTDA:04561791000180

www.jcam.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 799/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.004853 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços - Certificados Digitais e Token)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **CLEITON DA SILVA ALVES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/07/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868846** e o código CRC **2A049BCC**.

Pedido de Esclarecimento _ EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP _ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Samara de Albuquerque Rufino <samara.rufino@certisign.com.br>

Qua, 27/07/2022 09:47

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: Editais <editais@certisign.com.br>

📎 1 anexos (54 KB)

Pedido de Esclarecimentos_Ministério Público Do Estado Da Amazonas.pdf;

INTERNA

INTERNA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Abertura: 05/08/2022 às 10h00min

licitacao@mpam.mp.br

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pelo presente solicitar esclarecimento complementar sobre a licitação conforme anexo:

Atenciosamente,



www.certisign.com.br

Samara de Albuquerque Rufino

Analista de Licitações | Diretoria de Negócios de Governo

samara.rufino@certisign.com.br

+55 11 4501-1865

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su trabajo eximiendo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.

ESCLARECIMENTOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Abertura: 05/08/2022 às 10h00min

licitacao@mpam.mp.br

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

- 1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?
- 2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?
- 3) Item 3 - CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB:

Não está claro se deve ser SSL ICP-Brasil ou de Raiz Internacional. Qual seria?

Não emitimos certificados SSL com validade superior a 12 meses. O Edital exige 24 meses, podem considerar a renovação/emissão de um novo SSL?

- 4) 3. DO SUPORTE TÉCNICO

3.2 O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

PERGUNTA: Entendemos que a CONTRATADA poderá disponibilizar qualquer uma das opções para abertura de chamados (telefone, e-mail, chat ou abertura de chamados on-line). Ou seja, caso a CONTRATADA forneça telefone e e-mail exclusivo a CONTRATANTE, será aceito como atendimento para este requisito.

Está correto o entendimento?

ESCLARECIMENTOS



Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos

da mais alta estima.

Atenciosamente,
Certisign Certificadora Digital S.A
(11) 4501-2173/1865
E-mail: editais@certisign.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 336.2022.CPL.0866377.2022.010095

Ao Senhor

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2022.010095** para análise de pedido de esclarecimento.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos*, oportunamente, encaminho os autos para fins de análise desse renomado setor quando ao pedido de esclarecimento interposto pela empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/0001-75** (doc. 0866334).

Considerando a abertura da sessão pública no dia 05/08/2022, solicito que a resposta seja encaminhada, no máximo, até o dia 29/07/2022 (sexta-feira).

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/07/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866377**



e o código CRC **D1BA1A2D**.

2022.010095

v5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 16.2022.SIET.0868151.2022.010095

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência 009.2022.DTIC.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

1. Relatório

Trata-se de pedido de esclarecimentos da pretensa licitante **Certisign Certificadora Digital S.A**, recebida em 27.07.2022.

2. Da Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa aos questionamentos da empresa **CERTISIGN** (doc. 0866334), temos a informar:

Item 1: Sim.

Item 2: Sim. Em caso de dano ou extravio do dispositivo criptográfico ou certificado digital nele armazenado, as despesas da nova emissão e troca do dispositivo são de responsabilidade do MPAM.

Item 3:

a) No termo de referência, em seu **Anexo "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"**, no **Item 3**, refere-se ao "Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web" com validade de 24 meses, não possuindo exigência do padrão ICP-Brasil. Portanto podendo ser emitido na raiz internacional.

b) Sim, contanto que não haja cobrança de um novo certificado.

Item 4: Sim.

É a informação.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 29/07/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0868151** e o código CRC **16746697**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO N° 29.2022.CPL.0868911.2022.010095

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ, PELA SENHORA **SAMARA DE ALBUQUERQUE RUFINO**, ANALISTA DE LICITAÇÕES REPRESENTANDO A EMPRESA **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ: 01.554.285/0001-75**, EM 27 DE JULHO DE 2022. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. APRECIÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado pela Senhora **SAMARA DE ALBUQUERQUE RUFINO**, Analista de Licitações representando a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ: 01.554.285/0001-75**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet Amazonense* busca a *formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, posto que **tempestivo**.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

2.1.1. SAMARA DE ALBUQUERQUE RUFINO, Analista de Licitações

representando a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ: 01.554.285/0001-75 (doc. 0866331 e 0866334):**

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 27 de julho de 2022, às 09h.47min., o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ** pela Sra. **SAMARA DE ALBUQUERQUE RUFINO**, Analista de Licitações representando a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ: 01.554.285/0001-75 (doc. 0866331 e 0866334):**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

3) Item 3 - CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB:

Não está claro se deve ser SSL ICP-Brasil ou de Raiz Internacional. Qual seria?

Não emitimos certificados SSL com validade superior a 12 meses. O Edital exige 24 meses, podem considerar a renovação/emissão de um novo SSL?

4) 3. DO SUPORTE TÉCNICO

3.2 O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, chat ou mesmo abertura de chamados online, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil.

PERGUNTA: Entendemos que a CONTRATADA poderá disponibilizar qualquer uma das opções para abertura de chamados (telefone, e-mail, chat ou abertura de chamados on-line). Ou seja, caso a CONTRATADA forneça telefone e email exclusivo a CONTRATANTE, será aceito como atendimento para este requisito.

Está correto o entendimento?

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,
Certisign Certificadora Digital S.A

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretense licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 24.5 do Edital, estipulando que:

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 01/08/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes^[1], cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta”^[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, o interessado interpôs sua solicitação aos 27/07/2022, às 09h.47min. Portanto, a peça trazida a esta CPL é **TEMPESTIVA**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, especificamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**.

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET / Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC** deste Parquet, a qual, através do **PARECER N° 16.2022.SIET.0868151.2022.010095** manifestou-se, em análise ao pleito, conforme transcrição abaixo:

1. Relatório

Trata-se de pedido de esclarecimentos da pretensa licitante **Certisign Certificadora Digital S.A.**, recebida em 27.07.2022.

2. Da Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa aos questionamentos da empresa **CERTISIGN** (doc. 0866334), temos a

informar:

Item 1: Sim.

Item 2: Sim. Em caso de dano ou extravio do dispositivo criptográfico ou certificado digital nele armazenado, as despesas da nova emissão e troca do dispositivo são de responsabilidade do MPAM.

Item 3:

a) No termo de referência, em seu **Anexo "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"**, no **Item 3**, refere-se ao "Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web" com validade de 24 meses, não possuindo exigência do padrão ICP-Brasil. Portanto podendo ser emitido na raiz internacional.

b) Sim, contanto que não haja cobrança de um novo certificado.

Item 4: Sim.

É a informação.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Comunicação

Assim, em vista de o cerne da indagação da interessada ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico também se fez pontual e suficientemente claro, restando por respondê-las cabalmente, dispensando maiores digressões.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em substituição, em cumprimento ao **"Item 24"** do ato convocatório, decide receber e conhecer do pleito apresentado, primeiro, pela Sra. **SAMARA DE ALBUQUERQUE RUFINO**, Analista de Licitações representando a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, CNPJ: **01.554.285/0001-75 (doc. 0866331 e 0866334)**, para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 3 de AGOSTO de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/08/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868911** e o código CRC **AD7C64BC**.

ESCLARECIMENTO AO PE 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Samantha Celina Pinheiro Souza <samantha.souza@soluti.com.br>

Ter, 02/08/2022 20:31

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Boa noite prezados,

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto aos pontos abaixo, com escopo ao que dispõe o artigo 23, do Decreto N° 10.024/2019:

1 - Será permitido as emissões dos Certificados por Videoconferência desde que seguidas todas as normas da ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, será permitido a Emissão por Videoconferência?

2 - No caso do TOKEN, considerando a instabilidade mundial e falta de insumos para produção de diversos produtos, caso exista alguma indisponibilidade quanto a produção do TOKEN durante a vigência do contrato, este poderá ser substituído por outra marca/fabricante desde que seja de qualidade e características iguais ou superiores?

3- Quanto ao produto certificado SSL internacional, é correto apontar que o prazo de vigência disposto no mesmo é de 24 (vinte e quatro) meses, todavia, o lapso temporal necessário atualmente inexistente a tal produto o que não poderá ser atendido pelo licitante.

Logo, há que se constar que em respeito as normas de segurança e funcionalidade do certificado digital dentro do padrão internacional fora instituído vedação de validade limitada a 01 (um) ano de sua vigência, a partir da data de 01 de setembro de 2.020, conforme normatização imposta pelo órgão gestor CA / Browser Forum Spring Face-a-Face em Bratislava, regulamentada em março, o que inviabiliza a sua entrega em prazos maiores.

Destarte, pertinente se torna apontar que nenhum concorrente conseguirá comercializar o objeto sob os prazos afixados, motivo pelo qual impugna-se o feito. De igual modo, aproveitamos para perquirir o seguinte fato, será aceita a entrega nestes produtos de 02 (dois) certificados digitais de 01 (um) ano de validade cada de modo a totalizar o prazo previsto de 02 (dois) anos? Haja vista inexistir o objeto sob tal vigência, ininterrupta.

Certos de sua atenção, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Samantha Pinheiro

Analista de licitações

(62) 3412-0220

licitacoes@soluti.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 46.2022.CPL.0871413.2022.010095

Ao Senhor

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2022.010095** para análise de pedido de esclarecimento.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos*, oportunamente, encaminho os autos para fins de análise desse renomado setor quando ao pedido de esclarecimento interposto pela Sra. Samantha Pinheiro, Analista de licitações, representando pela empresa **SOLUTI** (doc. 0866334).

Considerando a abertura da sessão pública no dia 05/08/2022, solicito que a resposta seja encaminhada, **no máximo, até o dia 04/08/2022 (quarta-feira), no máximo até às 12 horas**, tendo em vista o prazo necessário para emissão da respectiva Decisão por parte do Pregoeiro.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/08/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871413** e o código CRC **8A125A55**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 18.2022.SIET.0871677.2022.010095

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência 009.2022.DTIC.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

1. Relatório

Trata-se de pedido de esclarecimentos da pretensa licitante **SOLUTI**, recebida em 2/8/2022, onde questiona:

(...)

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto aos pontos abaixo, com escopo ao que dispõe o artigo 23, do Decreto Nº 10.024/2019:

1 - Será permitido as emissões dos Certificados por Videoconferência desde que seguidas todas as normas da ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, **será permitido a Emissão por Videoconferência?**

2 - No caso do TOKEN, considerando a instabilidade mundial e falta de insumos para produção de diversos produtos, **caso exista alguma indisponibilidade quanto a produção do TOKEN durante a vigência do contrato, este poderá ser substituído por outra marca/fabricante desde que seja de qualidade e características iguais ou superiores?**

3 - Quanto ao produto certificado SSL internacional, é correto apontar que o prazo de vigência disposto no mesmo é de 24 (vinte e quatro) meses, todavia, o lapso temporal necessário atualmente inexistente a tal produto o que não poderá ser atendido pelo licitante.

Logo, há que se constar que em respeito as normas de segurança e funcionalidade do certificado digital dentro do padrão internacional fora instituído vedação de validade limitada a 01 (um) ano de sua vigência, a partir da data de 01 de setembro de 2020, conforme normatização imposta pelo órgão gestor CA / Browser Forum Spring Face-a-Face em Bratislava, regulamentada em março, o que inviabiliza a sua entrega em prazos maiores.

Destarte, pertinente se torna apontar que nenhum concorrente conseguirá comercializar o objeto sob os prazos afixados, motivo pelo qual impugna-se o feito. De igual modo, aproveitamos para perquirir o seguinte fato, **será aceita a entrega nestes produtos de 02 (dois) certificados digitais de 01 (um) ano de validade cada de modo a totalizar o prazo previsto de 02 (dois) anos? Haja vista inexistir o objeto sob tal vigência, ininterrupta.** (g.n.)

2. Da Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa aos questionamentos da empresa **SOLUTI** (doc. 0871412), temos a esclarecer:

Questionamento 1: Sobre a possibilidade de emissão de certificados por videoconferência.

Será permitido a emissão de certificados por videoconferência, para os certificados tipo eCPF A3, a critério da **CONTRATANTE**, nos termos descritos no subitem 2.5 do Termo de Referência N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Questionamento 2: Sobre a possibilidade de substituição de marca/modelo de token registrado, desde que seja de qualidade e características iguais ou superiores.

O edital do certame estabelece o regramento para alteração de marca e/ou modelo de produto registrado, subitem 17.8 do Edital, que deverá ser seguido pelo **FORNECEDOR**, ressaltando que deverá ser atendida a especificação técnica do mesmo.

Questionamento 3: Sobre a possibilidade de oferta de dois certificados com validade de 12 (doze) meses para atender o item 3 - CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB, de modo a totalizar o prazo previsto de dois anos.

A questão já foi esclarecida no Parecer N° 16.2022.SIET.0868151.2022.010095, onde foi acatado tal possibilidade, contanto que não haja cobrança de um novo certificado.

É a informação.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 03/08/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871677** e o código CRC **DC88F788**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 31.2022.CPL.0871930.2022.010095

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ, PELA SENHORA **SAMANTHA PINHEIRO**, ANALISTA DE LICITAÇÕES REPRESENTANDO A EMPRESA **SOLUTI**, EM **02 DE AGOSTO DE 2022**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO INTEMPESTIVO. APRECIÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e NÃO conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado pela Senhora **SAMANTHA PINHEIRO**, Analista de Licitações representando a empresa **SOLUTI**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet Amazonense* busca a *formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, posto que **intempestivo**.

b) Em que pese a prejudicialidade da ausência de requisito da **tempestividade**, todavia, pelo princípio da precaução, apresentar as razões, para no **mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

2.1.1. SAMANTHA PINHEIRO, Analista de Licitações representando a empresa **SOLUTI (doc. 0871412)**:

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 02 de AGOSTO de 2022, às 20h.31min., o pedido de esclarecimento/impugnação interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ** pela Sra. **SAMANTHA PINHEIRO**, Analista de Licitações representando a empresa **SOLUTI (doc. 0871412)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto aos pontos abaixo, com escopo ao que dispõe o artigo 23, do Decreto N° 10.024/2019:

1 - Será permitido as emissões dos Certificados por Videoconferência desde que seguidas todas as normas da ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, será permitido a Emissão por Videoconferência?

2 - No caso do TOKEN, considerando a instabilidade mundial e falta de insumos para produção de diversos produtos, caso exista alguma indisponibilidade quanto a produção do TOKEN durante a vigência do contrato, este poderá ser substituído por outra marca/fabricante desde que seja de qualidade e características iguais ou superiores?

3- Quanto ao produto certificado SSL internacional, é correto apontar que o prazo de vigência disposto no mesmo é de 24 (vinte e quatro) meses, todavia, o lapso temporal necessário atualmente inexistente a tal produto o que não poderá ser atendido pelo licitante.

Logo, há que se constar que em respeito as normas de segurança e funcionalidade do certificado digital dentro do padrão internacional fora instituído vedação de validade limitada a 01 (um) ano de sua vigência, a partir da data de 01 de setembro de 2020, conforme normatização imposta pelo órgão gestor CA / Browser Forum Spring Face-a-Face em Bratislava, regulamentada em março, o que inviabiliza a sua entrega em prazos maiores.

Destarte, pertinente se torna apontar que nenhum concorrente conseguirá comercializar o objeto sob os prazos afixados, motivo pelo qual impugna-se o feito. De igual modo, aproveitamos para perquirir o seguinte fato, será aceita a entrega nestes produtos de 02 (dois) certificados digitais de 01 (um) ano de validade cada de modo a totalizar o prazo previsto de 02 (dois) anos?

Haja vista inexistir o objeto sob tal vigência, ininterrupta.

Certos de sua atenção, agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,
Samantha Pinheiro
Analista de licitações

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretense licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 24.5 do Edital, estipulando que:

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 01/08/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1], cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta”[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, o interessado interpôs sua solicitação aos 02/08/2022, às 20h.31min. Portanto, a peça trazida a esta CPL é INTEMPESTIVA, tanto por inobservância do prazo máximo quanto fora do horário de expediente (limitado às 14 horas).

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**” (g.n.)*

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3.º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, especificamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**.

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET / Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC** deste Parquet, a qual, através do **PARECER N° 18.2022.SIET.0871677.2022.010095** manifestou-se, em análise ao pleito, conforme transcrição abaixo:

1. Relatório

Trata-se de pedido de esclarecimentos da pretensa licitante **SOLUTI**, recebida em 2/8/2022, onde questiona:

(...)

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto aos pontos abaixo, com escopo ao que dispõe o artigo 23, do Decreto N° 10.024/2019:

1 - Será permitido as emissões dos Certificados por Videoconferência desde que seguidas todas as normas da ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, **será permitido a Emissão por Videoconferência?**

2 - No caso do TOKEN, considerando a instabilidade mundial e falta de insumos para produção de diversos produtos, **caso exista alguma indisponibilidade quanto a produção do TOKEN durante a vigência do contrato, este poderá ser substituído por outra marca/fabricante desde que seja de qualidade e características iguais ou superiores?**

3- Quanto ao produto certificado SSL internacional, é correto apontar que o prazo de vigência disposto no mesmo é de 24 (vinte e quatro) meses, todavia, o lapso temporal necessário atualmente inexistente a tal produto o que não poderá ser atendido pelo licitante.

Logo, há que se constar que em respeito as normas de segurança e funcionalidade do certificado digital dentro do padrão internacional fora instituído vedação de validade limitada a 01 (um) ano de sua vigência, a partir da data de 01 de setembro de 2020, conforme normatização imposta pelo órgão gestor CA / Browser Forum Spring Face-a-Face em Bratislava, regulamentada em março, o que inviabiliza a sua entrega em prazos maiores.

Destarte, pertinente se torna apontar que nenhum concorrente conseguirá comercializar o objeto sob os prazos afixados, motivo pelo qual impugna-se o feito. De igual modo, aproveitamos para perquirir o seguinte fato, **será aceita a entrega nestes produtos de 02 (dois) certificados digitais de 01 (um) ano de validade cada de modo a totalizar o prazo previsto de 02 (dois) anos? Haja vista inexistir o objeto sob tal vigência, ininterrupta.** (g.n.)

2. Da Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa aos questionamentos da empresa SOLUTI (doc. 0871412), temos a esclarecer:

Questionamento 1: Sobre a possibilidade de emissão de certificados por videoconferência.

Será permitido a emissão de certificados por videoconferência, para os certificados tipo eCPF A3, a critério da CONTRATANTE, nos termos descritos no subitem 2.5 do Termo de Referência Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Questionamento 2: Sobre a possibilidade de substituição de marca/modelo de token registrado, desde que seja de qualidade e características iguais ou superiores.

O edital do certame estabelece o regramento para alteração de marca e/ou modelo de produto registrado, subitem 17.8 do Edital, que deverá ser seguido pelo FORNECEDOR, ressaltando que deverá ser atendida a especificação técnica do mesmo.

Questionamento 3: Sobre a possibilidade de oferta de dois certificados com validade de 12 (doze) meses para atender o item 3 - CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB, de modo a totalizar o prazo previsto de dois anos.

A questão já foi esclarecida no Parecer Nº 16.2022.SIET.0868151.2022.010095, onde foi acatado tal possibilidade, contanto que não haja cobrança de um novo certificado.

É a informação.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Comunicação

Assim, em vista de o cerne da indagação da interessada ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico também se fez pontual e suficientemente claro, restando por respondê-las cabalmente, dispensando maiores digressões.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em substituição, em cumprimento ao “**Item 24**” do ato convocatório, decide receber e conhecer do pleito apresentado, primeiro, pela Sra. **SAMANTHA PINHEIRO**, Analista de Licitações representando a empresa **SOLUTI** (doc. 0871412), para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 4 de AGOSTO de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/08/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871930** e o código CRC **3BFA7DF6**.

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo: 2022.010095
Modalidade: MENOR PREÇO
Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs
Negociação: 26778

Empresa: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A.
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Inscrição Estadual: 10.427.182-5 Inscrição Municipal: 247.8234
Endereço: Av.136 N° 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250
Fone: (62) 3412-0220 E-mail: licitacoes@soluti.com.br
Banco: 001-Banco do Brasil S/A. Agência n° 3.311-1 Conta Corrente n° 22.500-2
Banco: Caixa Econômica Federal Agência n° 4520 OP: 003 Conta Corrente:
410-6
Banco: Bradesco Agência n°: 3351-0 Conta Corrente n°: 8651-7
Contato: RAQUEL SOUSA SILVA

PROPOSTA COMERCIAL

- DO OBJETO:** 01. Certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, no padrão ICP-Brasil;
02. Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, no padrão ICP-Brasil;
03. Certificado digital tipo SSL Wildcard DV, com prazo de validade de 12 (doze) meses prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses;
04. Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A1, com prazo de validade de 12 (doze) meses, no padrão ICP-Brasil;
05. Visita técnica para validação presencial;
06. Mídia de armazenamento criptográfico (token);

GRUPO

ITEM	Especificação	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	UNIDADE
01	Certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, no padrão ICP-Brasil; MARCA DO CERTIFICADO: ICP-Brasil/ AC Soluti; MODELO DO CERTIFICADO: e-CPF A3 –	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00	UNIDADE

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, n° 797, 19° andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

	36 (trinta e seis) meses;				
02	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, no padrão ICP-Brasil; MARCA DO CERTIFICADO: ICP-Brasil/ AC Soluti; MODELO DO CERTIFICADO: e-CNPJ A3 – 36 (trinta e seis) meses;	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00	UNIDADE
03	Certificado digital tipo SSL Wildcard Alpha, com prazo de validade de 12 (doze) meses prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses; MARCA DO CERTIFICADO: Globalsing/ AC Soluti; MODELO DO CERTIFICADO: SSL Alpha Wildcad – 12 (doze) meses prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses;	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	UNIDADE
04	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A1, com prazo de validade de 12 (doze) meses, no padrão ICP-Brasil; MARCA DO CERTIFICADO: ICP-Brasil/ AC Soluti; MODELO DO CERTIFICADO: e-CNPJ A1 – 12 (doze) meses;	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00	UNIDADE
05	Visita técnica para validação presencial; No endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas;	25	R\$ 28,80	R\$ 720,00	UNIDADE
06	Mídia de armazenamento criptográfico (token); MARCA DA MÍDIA: Safenet; MODELO DA MÍDIA: eToken 5100;	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00	UNIDADE
VALOR TOTAL DO GRUPO: Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais				R\$ 35.838,00	

A **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES**, declara inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, tem plena ciência do conteúdo e aceita todas as exigências do Edital e seus anexos. O valor do preço unitário e o valor total estão

detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação, propondo sua execução pelo valor **R\$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)** observados os valores unitários cotados na planilha acima.

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- A proponente declara conhecer os termos do edital que rege o Pregão Eletrônico nº 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, bem como o objeto que o integra;
- Declaramos estar cientes e concordar que, durante a análise desta proposta, poderão ser solicitados documentos para a verificação de sua aceitabilidade e de sua conformidade com as determinações do Termo de Referência Anexo I, comprometendo-nos a apresentá-los no prazo fixado pelo Sr. Pregoeiro, nos termos do item 5.8.3;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados;
- Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;
- Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:
 - Nome: Flávia Vieira de Sousa Dias
CNPJ ou CPF: 954.967.501-72;

 - Nome: Adriano Sousa Fernandes
CNPJ ou CPF: 847.914.891-87;

 - Nome: Vinicius Vieira de Sousa
CNPJ ou CPF: 000.471.861-51;

2. VALIDADE DA PROPOSTA:

- **A validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

3. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- **Prazo de entrega:** A CONTRATADA deverá disponibilizar os certificados, visitas e tokens, nos termos descritos no Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA;

A entrega dos dispositivos criptográficos tipo token USB, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

- **Local da entrega:** A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas;

4. DA GARANTIA / SUPORTE:

- **Garantia:** Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos tokens;

Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3): A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para o certificado do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;

Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web: A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para o certificado SSL WILDCARD, contados a partir da data de emissão do mesmo;

Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1): A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período de 12 (doze) meses para o certificado do tipo A1, contados a partir da data de emissão do certificado;

Item 6 – Mídia criptográfica do tipo Token: A CONTRATADA deverá prover garantia de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- **Suporte Técnico:** Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um

novo token deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

Itens 1 e 2 – Certificados de pessoa física (e-CPF A3) e pessoa jurídica (e-CNPJ A3): Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

Item 3 – Certificado digital SSL WILDCARD: Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

Item 4 – Certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ A1): Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

Item 6 – Mídia criptográfica (Token): Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela CONTRATANTE, troca do dispositivo defeituoso por outro novo, de primeiro uso, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado.

5. PAGAMENTO:

- **Pagamento:** O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.;

6. DAS DECLARAÇÕES:

- O preço proposto abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

- Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação;
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo 1, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Observações:

<i>Dados da Autoridade competente que assinará o Contrato:</i>
<i>Nome: RAQUEL SOUSA SILVA</i>
<i>Cargo: Procuradora</i>
<i>Documento de Identidade: nº 8156333 - 1ª Via Órgão Expedidor: UF: SSP-GO</i>
<i>CPF nº 054.731.511-24</i>
<i>Residente e domiciliado em: Goiânia-GO</i>

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

**RAQUEL SOUSA SILVA****Procuradora**

☐ 09.461.647/0001-95 ☐
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
☐ GOIÂNIA - GO ☐

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656**

RAZÃO SOCIAL: SOLUTI – Soluções em negócios inteligentes S/A	CNPJ: 09.461.647/0001-95
NOME FANTASIA: SOLUTI	
ENDEREÇO: AV. 136 N° 797 QD.F44 LT 36E SALA 1901 Ed. New York	
BAIRRO: Setor Sul	CIDADE: Goiânia-GO
UF: GO	CEP: 74.093-250
TELEFONE: (62) 3412-0220	E-MAIL: licitacoes@soluti.com.br
Banco: Banco do Brasil S/A.	Agência n° 3.311-1 Conta Corrente n° 22.500-2
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência n° 4520 OP: 003 Conta Corrente: 410-6
Banco: Bradesco	Agência n°: 3351-0 Conta Corrente n°: 8651-7

Por ser verdade, assinamos a presente para que produza efeitos de direito.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo: 2022.010095
Modalidade: MENOR PREÇO
Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs
Negociação: 26656

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO**DADOS DO ASSINANTE**

NOME: RAQUEL SOUSA SILVA
RG: 530763 ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP-GO CPF: 054.731.511-24
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
CARGO: Analista/Procuradora
PROFISSÃO: Analista
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida 85, N° 1.440, Bloco AP 504, Setor
Marista, Goiânia/GO, CEP 74.160-010; E-MAIL:
licitacoes@soluti.com.br

DADOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE (CONTRATO E FATURAMENTO)

NOME EMPRESARIAL: Soluti Soluções em Negócios Inteligentes
CNPJ: 09.461.647/0001-95
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida 136, N° 797, QD.F44 LT 36E, sala 1901
Ed. New York, CEP 74.093-250, Goiânia/GO;
TELEFONE: (62) 3412-0220 E-MAIL: licitacoes@soluti.com.br

DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE

NOME DO BANCO: Banco do Brasil
N° DO BANCO: 01 N° AGÊNCIA: 3.311-1 N° CONTA: 22.500-2
TELEFONE: (62) 3412-0220 FAX: -

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 0004/2017 ITI/PR, DE 05/04/2017

Divulga o resultado do Processo 99990.000077/2017-98 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Token Criptográfico, Modelo “eToken 5110” Marca Safenet Gemalto, Versão de Hardware “STM32F042K6U6TR”, Versão Software “SafeNet Authentication Client v10.2.19.0”, Versão de Firmware “IDCore30-RevB-Build06”, Nível de Segurança de Certificado “NSC” da empresa SafeNet Tecnologia em Informática Ltda.

O DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 99990.000077/2017-98, relativo à homologação de Token Criptográfico para uso no âmbito da ICP-Brasil, Modelo “eToken 5110”, versão de hardware “STM32F042K6U6TR”, versão de Firmware “IDCore30-RevB-Build06”, código ATR “3BD518008131FE7D8073C82110F4”, marca “SafeNet Gemalto” da empresa SAFENET Tecnologia em Informática Ltda.

Art 2º - O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria – LSI-TEC LEA em 23.03.2017, com relação aos requisitos exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 3 - Volumes I e II - versão 3.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 1, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, aprovado pelo Organismo de Certificação de Produtos (OCP) - NCC Certificações do Brasil Ltda, com certificado de nº NCC 17.04636, de 28.03.2017, com validade até 28.03.2023, atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades com o RAC específico da Portaria Inmetro nº 8, de 08.01.2013.

Art 3º - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 1, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil – v.3.3 (DOC-ICP-10.01) – aprovado pela Instrução Normativa nº 01/2015 do ITI, de 24 de março de 2015.

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil – v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 08-2010 do ITI, em 01.10.2010;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de cartões inteligentes (smart cards), leitoras de cartões inteligentes e tokens criptográficos no âmbito da ICP-Brasil – v.3.0 (DOC-ICP-10.03) – aprovado pela Instrução Normativa 03-2007 do ITI, em 11.12.2007;

IV - Manual de Condutas Técnicas nº 3 (MCT 3) – Volumes I e II – v.3.0 – publicado no sítio www.iti.gov.br.

Art 4º Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0004-17-0003-07**.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▼



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

21 Certificado(s)

21 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 16.04488](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [12/12/2016](#) **Validade:** [12/12/2022](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10206543000113	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	AVENIDA AÇAÍ, 875 - BL.A - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS, AM - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
CIS	SCR 3310 V2.0 RD1-X	NÃO	LEITORA DE CARTÕES INTELIGENTES PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: V3.0 / FIRMWARE: SMARTOS / SEGURANÇA: NSC 1		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 17.04547](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [30/01/2017](#) **Validade:** [30/01/2023](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GEMALTO	IDBRIDGE CT30	NÃO	LEITOR / GRAVADOR DE CARTÃO INTELIGENTE - NSC 1 / FIRMWARE: V3.1		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 17.04618](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [14/03/2017](#) **Validade:** [14/03/2025](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03514896000115	THOMAS GREG & SONS, GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	THOMAS GREG & SONS DO BRASIL	RUA GENERAL BERTOLDO KLINGER, 69, 89, 111, 131 - E FUNDOS - VILA PAULICÉIA - SÃO BERNARDO CAMPO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NXP	JCOP 2.4.2 R2	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SOFTWARE: SAFESIGN 3.0.45 FIRMWARE: JCOP 2.4.2 R2 MASK ID 59 NÍVEL DE SEGURANÇA: NSC 1		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 17.04636](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [28/03/2017](#) **Validade:** [28/03/2023](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------

01586633000196 GEMALTO DO BRASIL GEMALTO DO BRASIL AV. NOSSA SENHORA DA ATIVO SOLICITANTE/FABRICANTE
 CARTOES E TERMINAIS LTDA. BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
SAFENET GEMALTO	ETOKEN 5110	SIM	TOKEN CRIPTOGRÁFICO PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: STM32F042K6U6TR SOFTWARE: SAFENET AUTHENTICATION CLIENT V10.2.19.0 FIRMWARE: IDCORE30-REVBUILD06 NSC1

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 17.04848](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [01/09/2017](#) **Validade:** [01/09/2023](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04400995000309	GIESECKE & DEVRIENT AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A	GIESECKE & DEVRIENT	AV. PAPA JOÃO PAULO I, 5627 - - RES. PARQUE CUMBICA - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
G&D	SCE 3.2 80K	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SAFESIGN STANDARD V3.0.112/CPDIXJC_RSEFI-025CD80V100/NSC1

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 17.04870](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [19/09/2017](#) **Validade:** [19/09/2023](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#) Portaria Inmetro nº 8 de 8/1/2013

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
17423726000130	DINAMO NETWORKS - SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES OU EMPRESAS LTDA.	DINAMO NETWORKS	ST SCN - QD 05 / BL. A (ED.EMPR.BRASÍLIA SHOPPING), 50 - SL.416 - ASA NORTE - BRASÍLIA, DF - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DINAMO	DINAMO POCKET	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: 4.1.19A SOFTWARE: 3.2.3.0 FIRMWARE: 3.10.0.3 NSC1

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 17.04935](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [23/10/2017](#) **Validade:** [23/10/2023](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#) Portaria Inmetro nº 8 de 8/1/2013

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
06137098000100	IDEMIA DO BRASIL - SOLUCOES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1336 - 5º/51.52 - JD. PAULISTANO - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ID-ONE COSMO	ID-ONE COSMO V7.0.1	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SOFTWARE: AWP MANAGER V5.1.8 SR1 FIRMWARE: COSMOV701 V077121 NSC1

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 17.04984](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [24/11/2017](#) **Validade:** [24/11/2023](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04400995000309	GIESECKE & DEVRIENT AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A	GIESECKE & DEVRIENT	AV. PAPA JOÃO PAULO I, 5627 - - RES. PARQUE CUMBICA - GUARULHOS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
G&D	STARSIGN CRYPTO USB-TOKEN S	NÃO	TOKEN CRIPTOGRÁFICO PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: SLE78CUX5000PH (M7893 B11) SOFTWARE: 3.0.124 FIRMWARE: SM@RTCAFÉ EXPERT 7.0,



Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 18.05104](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [15/02/2018](#) **Validade:** [15/02/2024](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
92080035000104	PERTO S.A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO.	PERTO S.A. PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO.	RUA NISSIN CASTIEL, 640 - - DISTRITO INDUSTRIAL - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
PERTO	CCID	NÃO	LEITORA DE CARTÕES INTELIGENTES PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: ACS AC1038SAM (204.04.753 REVISÃO D) FIRMWARE: 112C NSC1 OBS: ESTE MODELO TAMBÉM PODE SER IDENTIFICADO COMO PERTOSMART PS-1000_CCID E PERTOSMART CCID		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 18.05201](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [18/04/2018](#) **Validade:** [18/04/2024](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
92702067000196	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	BANRISUL	R CAPITAO MONTANHA, 177 - - CENTRO - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BANRISUL	BANRISUL CARTÃO MÚLTIPLO	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - SOFTWARE: 3.1.00 FIRMWARE: MULTOS V4.2.1 NSC1		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 18.05455](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [30/10/2018](#) **Validade:** [30/10/2024](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GEMALTO	IDPRIME MD 830B	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - HARDWARE: SLE78CFX3000PH I FIRMWARE: IDCORE30 VER B I NSC1		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 18.05527](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [12/12/2018](#) **Validade:** [12/12/2026](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05761098000113	KRYPTUS SEGURANCA DA INFORMACAO S.A.	KRYPTUS SOLUCOES EM SEGURANCA DA INFORMA	RUA MARIA TEREZA DIAS DA SILVA, 270 - - CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
KRYPTUS	ASI-HSM AHX5 KNET CRYPTOGRAPHIC MODULE	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - VERSÃO DE HARDWARE: 1.0.1 I VERSÃO DE SOFTWARE: 1.0.0 I VERSÃO DE FIRMWARE: 1.0.1 I NSC: 3		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05644](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [13/03/2019](#) **Validade:** [13/03/2027](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
33113309000147	VALID SOLUÇÕES S.A.		PETER LUND, 146 - - RIO DE JANEIRO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

33113309004800 VALID SOLUÇÕES S.A. –
UNIDADE SOROCABALAURA MAIELLO KOOK, - - -
SOROCABA, - BRASIL

ATIVO FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
NXP	JCOP 3 SECID P60 CS	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05710](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [13/05/2019](#) **Validade:** [13/05/2025](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GEMALTO	IDCORE 30	NÃO	CARTÃO CRIPTOGRÁFICO (SMART CARD) PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: SLE78CFX3009P I VERSÃO DE SOFTWARE: SAFESIGN STANDARD 3.0.87 I VERSÃO DE FIRMWARE: IDCORE30 BUILD 1.16

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05730](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [24/05/2019](#) **Validade:** [24/05/2027](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
05761098000113	KRYPTUS SEGURANCA DA INFORMACAO S.A.	KRYPTUS SOLUCOES EM SEGURANCA DA INFORMA	RUA MARIA TEREZA DIAS DA SILVA, 270 - - CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMPINAS, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
KRYPTUS	AHX4 NSF2 R1	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: 1.0.0 I VERSÃO DE SOFTWARE: 2.4 I VERSÃO DE FIRMWARE: 2.4 I NÍVEL DE SEGURANÇA DE CERTIFICAÇÃO (NSC): 3

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05811](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [23/07/2019](#) **Validade:** [23/07/2025](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GEMALTO	IDBRIDGE K50	NÃO	TOKEN CRIPTOGRÁFICO PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: SHELL TOKEN V3 I VERSÃO DE SOFTWARE: SAFESIGN IDENTITY CLIENT I VERSÃO DE FIRMWARE: IDCORE30 BUILD 1.17

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05842](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [05/08/2019](#) **Validade:** [05/08/2025](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
GEMALTO	GRK-13	NÃO	NOME COMERCIAL: LUNA SA6 I MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: 6 I VERSÃO DE SOFTWARE: 6.3 I VERSÃO DE FIRMWARE: 6.27.0

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05850](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [12/08/2019](#) **Validade:** [12/08/2025](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01586633000196	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.	GEMALTO DO BRASIL	AV. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA, 367 - - CENTRO - PINHAIS, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
GEMALTO	GRK-16	NÃO	NOME COMERCIAL: LUNA SA7 I MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL I VERSÃO DE HARDWARE: 7.1 VERSÃO DE SOFTWARE: 7.3 I VERSÃO DE FIRMWARE: 7.3.0		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05920](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [24/09/2019](#) **Validade:** [24/09/2025](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
17423726000130	DINAMO NETWORKS - SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES OU EMPRESAS LTDA.	DINAMO NETWORKS	ST SCN - QD 05 / BL. A (ED.EMPR.BRASÍLIA SHOPPING), 50 - SL.416 - ASA NORTE - BRASÍLIA, DF - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DINAMO	DINAMO ST	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL VERSÃO DE HARDWARE 6.04F VERSÃO DE SOFTWARE 4.0.2 VERSÃO DE FIRMWARE 4.0.2 NSC3		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05921](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [24/09/2019](#) **Validade:** [24/09/2025](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
17423726000130	DINAMO NETWORKS - SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES OU EMPRESAS LTDA.	DINAMO NETWORKS	ST SCN - QD 05 / BL. A (ED.EMPR.BRASÍLIA SHOPPING), 50 - SL.416 - ASA NORTE - BRASÍLIA, DF - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DINAMO	DINAMO XP	NÃO	MÓDULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRÁFICA (MSC) NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL VERSÃO HARDWARE 6.03A VERSÃO SOFTWARE 4.0.2 VERSÃO FIRMWARE 4.0.2 NSC3		

Certificador: [NCC](#) **Nº Certificado:** [NCC 19.05960](#) **Tipo:** [Produto](#) **Emissão:** [02/10/2019](#) **Validade:** [02/10/2027](#) **Status do Certificado:** [Ativo](#) [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07771064000135	DEXON TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA		AVENIDA UNISINOS, 950 - SALA 36 - CRISTO REI - SAO LEOPOLDO, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DEXON	E-SMARTDX	NÃO	LEITORA DE CARTÕES INTELIGENTES PARA USO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL - VERSÃO DE HARDWARE: H004.PCB-C I VERSÃO DE SOFTWARE: H004.PCB-C I VERSÃO DE FIRMWARE: 1.0		



SafeNet eToken 5110



To protect identities and critical business applications in today's digital business environment, organizations need to ensure access to online and network resources is always secure, while maintaining compliance with security and privacy regulations. SafeNet eToken 5110 offers two-factor authentication for secure remote and network access, as well as certificate-based support for advanced security applications, including digital signature and pre-boot authentication.



Two-Factor Authentication you can Trust

SafeNet eToken 5110 is a portable two-factor USB authenticator with advanced smart card technology. Certificate-based technology generates and stores credentials—such as private keys, passwords, and digital certificates inside the protected environment of the smart card chip. To authenticate, users must supply both their personal SafeNet eToken authenticator and password, providing a critical second level of security beyond simple passwords to protect valuable digital business resources.

Future-Proofed and Scalable with Centralized Management Control

SafeNet eToken 5110 is based on the advanced Thales IDCore platform, and integrates seamlessly with third-party applications through SafeNet Authentication development tools, supports SafeNet PKI and password management applications and software development tools, and allows customization of applications and extension of functionality through on-board Java applets. SafeNet eToken 5110 is supported by SafeNet Authentication Manager (excluding SafeNet eToken 5110 CC), which reduces IT overhead by streamlining all authentication operations, including deployment, provisioning, enrollment, and ongoing maintenance, as well as offering support for lost tokens. SafeNet eToken 5110 is also supported by SafeNet Authentication Client for full local admin and support for advanced token management, events and deployment

Benefits

- Improves productivity by allowing employees and partners to securely access corporate resources
- Enables advanced certificate-based applications, such as digital signature and pre-boot authentication
- Portable USB token: no special reader needed
- Simple and easy to use – no training or technical know-how needed
- Expand security applications through on-board Java applets
- Enhance marketing and branding initiatives with private labeling and color options.

Supported Applications

- Secure remote access to VPNs and Web portals and Cloud Services
- Secure network logon
- Digital signing
- Pre-boot authentication

Technical Specifications

Supported operating systems	Windows Server 2008/R2, Windows Server 2012 and 2012 R2, Windows 7, Mac OS, Linux, Windows 8, Windows 10		
API & standards support	PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate storage, SSL v3, IPSec/IKE, MS minidriver, CNG		
Memory size	80K		
Dimensions	5110–16.4mm * 8.5mm * 40.2mm		
ISO specification support	Support for ISO 7816-1 to 4 specifications		
Operating temperature	0° C to 70° C (32° F to 158° F)		
Storage temperature	-40° C to 85° C (-40° F to 185° F)		
Humidity rating	0-100% without condensation		
Water resistance certification	IP X7 – IEC 60529		
USB connector	USB type A; supports USB 1.1 and 2.0 (full speed and high speed)		
Casing	Hard molded plastic, tamper evident		
Memory data retention	At least 10 years		
Memory cell rewrites	At least 500,000		
	SafeNet eToken 5110 FIPS	SafeNet eToken 5110 CC	SafeNet eToken 5110
On-board security algorithms	<ul style="list-style-type: none"> • Symmetric: AES, 3DES (Triple DES) 128/192/256 bit • Hash: SHA-256 • RSA: 2048-bit, • Elliptic curves: P-256, P-384, ECDH 	<ul style="list-style-type: none"> • Symmetric: 3DES (ECB, CBC), AES (128, 192, 256 bits) • Hash: SHA-1, SHA-256, SHA-384, SHA-512 • RSA: up to RSA 2046 bits (and optionally up to 4096 bits) • RSA OAEP & RSA PSS • P-256 bits ECDSA, ECDH. • P-384 & P-521 bits • ECDSA, ECDH are available via a custom configuration • On-card asymmetric key pair generation (RSA up to 4096 bits & Elliptic curves up to 521 bits) • Symmetric: AES—For secure messaging and 3DES for Microsoft Challenge/Response only 	<ul style="list-style-type: none"> • Symmetric: 3DES (Triple DES), AES 128/192/256 bit • Hash: SHA1, SHA256 • RSA 1024-bit / 2048-bit • Elliptic curves: P-256, P-384, ECDH
Security certifications	FIPS 140-2 level 3	CC EAL5+	FIPS 140-2 level 3(SC chip and OS)
Smart Card Platform	Thales IDCore 30 (rev B) and eToken applet	IDPrime MD 940	Thales IDCore 30 and eToken applet

> thalescpl.com <



Americas – Thales eSecurity Inc. 2860 Junction Ave, San Jose, CA 95134 USA • Tel:+1 888 744 4976 or +1 954 888 6200 • Fax:+1 954 888 6211 • E-mail: sales@thalessec.com

Asia Pacific – Thales Transport & Security (HK) Lt, Unit 4101-3, 41/F, Sunlight Tower, 248 Queen's Road East, Wanchai, Hong Kong • Tel:+852 2815 8633 • Fax:+852 2815 8141 • E-mail: asia.sales@thales-esecurity.com

Europe, Middle East, Africa – Meadow View House, Long Crendon, Aylesbury, Buckinghamshire HP18 9EQ • Tel:+44 (0)1844 201800 • Fax:+44 (0)1844 208550 • E-mail: emea.sales@thales-esecurity.com

Proposta de Preço Reajustada e Anexos - SOLUTI (0873388)

SEI 2022.010095 / pg. 277



PRODUCT BRIEF

SafeNet eToken 5110

To protect identities and critical business applications in today's digital business environment, organizations need to ensure access to online and network resources is always secure, while maintaining compliance with security and privacy regulations. SafeNet eToken 5110 offers two-factor authentication for secure remote and network access, as well as certificate-based support for advanced security applications, including digital signature and pre-boot authentication.

Two-Factor Authentication you can Trust

SafeNet eToken 5110 is a portable two-factor USB authenticator with advanced smart card technology. Certificate-based technology generates and stores credentials—such as private keys, passwords, and digital certificates inside the protected environment of the smart card chip. To authenticate, users must supply both their personal SafeNet eToken authenticator and password, providing a critical second level of security beyond simple passwords to protect valuable digital business resources.

Future-Proofed and Scalable with Centralized Management Control

SafeNet eToken 5110 is based on the advanced Gemalto IDCore platform, and integrates seamlessly with third-party applications through SafeNet Authentication development tools, supports SafeNet PKI and password management applications and software development tools, and allows customization of applications and extension of functionality through on-board Java applets. SafeNet eToken 5110 is supported by SafeNet Authentication Manager (excluding SafeNet eToken 5110 CC), which reduces IT overhead by streamlining all authentication operations, including deployment, provisioning, enrollment, and ongoing maintenance, as well as offering support for lost tokens. SafeNet eToken 5110 is also supported by SafeNet Authentication Client for full local admin and support for advanced token management, events and deployment

Benefits

- > Improves productivity by allowing employees and partners to securely access corporate resources
- > Enables advanced certificate-based applications, such as digital signature and pre-boot authentication
- > Portable USB token: no special reader needed
- > Simple and easy to use – no training or technical know-how needed
- > Expand security applications through on-board Java applets
- > Enhance marketing and branding initiatives with private labeling and color options.

Technical Specifications

Supported operating systems	Windows Server 2008/R2, Windows Server 2012 and 2012 R2, Windows 7, Mac OS, Linux, Windows 8, Windows 10		
API & standards support	PKCS#11, Microsoft CAPI, PC/SC, X.509 v3 certificate storage, SSL v3, IPSec/IKE, MS minidriver, CNG		
Memory size	80K		
Dimensions	5110-16.4mm*8.5mm*40.2mm		
ISO specification support	Support for ISO 7816-1 to 4 specifications		
Operating temperature	0° C to 70° C (32° F to 158° F)		
Storage temperature	-40° C to 85° C (-40° F to 185° F)		
Humidity rating	0-100% without condensation		
Water resistance certification	IP X7 – IEC 60529		
USB connector	USB type A; supports USB 1.1 and 2.0 (full speed and high speed)		
Casing	Hard molded plastic, tamper evident		
Memory data retention	At least 10 years		
Memory cell rewrites	At least 500,000		
	SafeNet eToken 5110 FIPS	SafeNet eToken 5110 CC	SafeNet eToken 5110
On-board security algorithms	<ul style="list-style-type: none"> > Symmetric: AES, 3DES (Triple DES) 128/192/256 bit > Hash: SHA-256 > RSA: 2048-bit, > Elliptic curves: P-256, P-384 	<ul style="list-style-type: none"> > Symmetric: 3DES (ECB, CBC), AES (128, 192, 256 bits) > Hash: SHA-1, SHA-256, SHA-384, SHA-512 > RSA: up to RSA 2048 bits (and optionally up to 4096 bits) > RSA OAEP & RSA PSS > Elliptic curves: P-256, P-384, P-521 bits, ECDSA, ECDH > On-card asymmetric key pair generation (RSA up to RSA2048 & Elliptic curves) 	<ul style="list-style-type: none"> > Symmetric: 3DES (Triple DES), AES 128/192/256 bit > Hash: SHA1, SHA256 > RSA 1024-bit / 2048-bit > Elliptic curves: P-256, P-384
Security certifications	FIPS 140-2 level 3	CC EAL5+	FIPS 140-2 level 3(SC chip and OS)
Smart Card Platform	Gemalto IDCore 30 (rev B) and eToken applet	IDPrime MD 840	Gemalto IDCore 30 and eToken applet

Gemalto's SafeNet Family of Authentication Solutions

Offering flexible management platforms, the broadest range of strong authentication methodologies and form factors, and transaction verification capabilities, as well as identity federation and Single Sign-on, SafeNet solutions create a future-ready security foundation that allows organizations to adopt a modular, forward-looking identity management strategy, ensuring that their security needs are met as new threats, devices, and use cases evolve. To learn more about the complete SafeNet portfolio of authentication solutions, please visit our website at www.gemalto.com/identity.

Supported Applications

- > Secure remote access to VPNs and Web portals and Cloud Services
- > Secure network logon
- > Digital signing
- > Pre-boot authentication

Contact Us: For all office locations and contact information, please visit safenet.gemalto.com

Follow Us: blog.gemalto.com/security

 GEMALTO.COM

gemalto
security to be free

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÕES**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital **DECLARA** sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, n.º 797, 19.º andar,

salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul

Goiânia -GO CEP: 74093-250

Raquel Sousa Silva
RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

☐09.461.647/0001-95☐
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
☐ GOIÂNIA - GO ☐



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 54.2022.CPL.0873408.2022.010095

Ao Senhor

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA

Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2022.010095** para análise de proposta de preços.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos*, oportunamente, encaminho proposta de preços da licitante **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, CNPJ N.º 09.461.647/0001-95 (doc. 0873388) para fins de análise desse renomado setor.

Após, retornar os autos a este subscrevente para que se dê prosseguimento ao certame.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 05/08/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873408** e o código CRC **70B69D25**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 19.2022.SIET.0873470.2022.010095

PROCESSO DE COMPRA: Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência 009.2022.DTIC.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses.

1. Relatório

Trata-se de pedido de análise de proposta (0873388) apresentada pela pretensa licitante **SOLUTI**, recebida em 05/8/2022.

2. Da Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa à nova proposta encaminhada pela pretensa licitante, a empresa **SOLUTI** (doc. 0873388), informo que a proposta está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Anexo N.º 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095, parte integrante do Termo de Referência N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

É o parecer.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 05/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873470** e o código CRC **003BFEB6**.

SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A
CNPJ 09.461.647/0001-95
NIRE 52300018021

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM
26 DE AGOSTO DE 2021

Data, Hora e Local – Aos 26 (vinte e seis) dias de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 10:30 horas, na sede da Sociedade, na avenida 136, número 797, quadra F44, lote 36-E, sala 1.901 a 1.905, Bloco B Condomínio New York Square Business Evolution, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Convocação – Dispensadas as formalidades de convocação, já que presentes à reunião a totalidade dos acionistas da companhia nos termos do art. 124 parágrafos 4º da Lei das Sociedades Anônimas.

Presença – A totalidade dos acionistas da companhia a saber: SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A representada neste ato pela Diretora Geral Flávia Vieira de Sousa Dias e pelo Diretor Administrativo Financeiro Adriano Sousa Fernandes, e Reinaldo Borges de Freitas.

Composição da Mesa – Flávia Vieira de Sousa Dias como presidente e Adriano Sousa Fernandes como secretário.

Ordem do Dia – Deliberar sobre (a) Alteração do Objeto Social da Companhia, (b) aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações – Iniciada a reunião, a Sra. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após discussões, os acionistas à unanimidade, concordaram e aprovaram a Alteração do objeto Social da Companhia, que passará a ser:

Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE - 6209-1/00);

Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE - 6319-4/00);

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE - 6202-3/00);

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis (CNAE - 6203-1/00);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE - 4751-2/01);

Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE - 7740-3/00);

Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00);

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04);

Construção de edifícios (CNAE - 4120-4/00);

Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE - 7020-4/00);
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE – 6920-6/02);
Curso para formação de agentes de registro (CNAE -8599-6/99);
Comércio varejista de artigos de vestuário (CNAE- 4781400); e
Comércio varejista de acessórios e vestuários, conforme (CNAE 4789-0/99)
Comércio de suvenires (CNAE – 4789001).

(b) Em razão da alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia, deliberada acima, os acionistas aprovam e resolvem consolidar o estatuto social da companhia.

Encerramento e Aprovação da Ata - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, a Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião da Assembleia Extraordinária registrando ser esta a 25ª alteração, quando então lavrou-se a presente ata que é cópia fiel lavrada em livro próprio, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Goiânia - GO, 26 de Agosto de 2021.

Mesa:

Flávia Vieira de Sousa Dias
Presidente

Adriano Sousa Fernandes
Secretário

Diretores:

Flávia Vieira de Sousa Dias

Adriano de Sousa Fernandes

Vanessa Vieira Campos

ESTATUTO SOCIAL
SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Soluti - Soluções Em Negócios Inteligentes S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: A Companhia tem como nome fantasia “**SOLUTI**”.

CAPÍTULO II
SEDE SOCIAL E FILIAIS

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida 136, nº 797, Quadra f44, Lote 36-E, Sala 1.901 a 1.905, Bloco “b”, Condomínio New York Square – Business Evolution, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agência, departamento, escritório ou outra dependência em qualquer parte do Território Nacional ou estrangeiro, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Parágrafo segundo: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) A Companhia possui sua **FILIAL 01**, com sede na Rua Cantagalo, Nº 74, sala 1009, Tatuapé, CEP: 03319-900, São Paulo – SP, NIRE: 35905678493 CNPJ 09.461.647/0003-57.
- b) A Companhia possui sua **FILIAL 02**, com sede no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 509, Bloco C, Loja 55, Asa Sul, CEP: 70.360-530, Brasília, Distrito Federal, NIRE: 53900331210, CNPJ 09.461.647/0004-38.
- c) A Companhia possui sua **FILIAL 03**, com sede na Rua Rio Verde, Quadra 28, Lote 02, nº 950, Sala 01 e 03, Setor Campinas, CEP: 74.525-060, Município de Goiânia, Estado de Goiás, NIRE: 52900685797, CNPJ 09.461.647/0005-19.
- d) A Companhia possui sua **FILIAL 04**, com sede na QNF 03, Lote 40, Salas 204 e 205, Samdu Norte - Taguatinga Norte, CEP: 72.125-530, Brasília, Distrito Federal, NIRE: 53900334634, CNPJ 09.461.647/0006-08.

- e) A Companhia possui sua **FILIAL 05**, com sede na Rua 260 Esquina Com a Avenida Universitária, nº 288, Lote 02/09, Quadra 85, Salas 01, 02 e 03, Edifício do Amanhã, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Município de Goiânia, Estado de Goiás, NIRE: 52900714096, CNPJ 09.461.647/0007-80.
- f) A Companhia possui sua **FILIAL 06** (Escritório), com Sede na Rua Avenida Doutor Chucri Zaidan, Edifício Capital Corporate Offices Nº 1550 – CJ.1918, CEP 04583-110 – Broonklin, São Paulo – SP; NIRE: 35905162624, CNPJ 09.461.647/0009-42.
- g) A Companhia possui sua **FILIAL 07** (Escritório), com Sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala Nº 1812 e 1813, Centro, CEP 20.020-080, Município do Rio de Janeiro, Capital; NIRE: 33901365537, CNPJ 09.461.647/0008-61.
- h) A Companhia possui sua **FILIAL 08** (Loja), com Sede na Rua Padre João Crippa, Nº 996, Sala N.º 03, Galeria Dona Dalila, Centro, CEP 79.002-380, Município de Campo Grande, Mato Grosso Do Sul; NIRE 54900355446, CNPJ 09.461.647/0010-86.
- i) A Companhia possui sua **FILIAL 09** (Escritório), com Sede na Rua Gomes de carvalho, Nº 1306, CJ 42, 4º andar, Edifício Business Center, CEP: 04547-00 - Vila Olímpia – São Paulo – SP; NIRE 35905426010 CNPJ 09.461.647/0012-48.
- j) A Companhia possui sua **FILIAL 10**, com Sede no Q CLS 310, Bloco C, Sobreloja 18, Asa Sul, CEP: 70.363-530, Brasília, Distrito Federal; NIRE 53900380407 CNPJ 09.461.647/0020-58.
- k) A Companhia possui sua **FILIAL 11**, com Sede no SRTVN, S/N, Qd. 702, Conj. P, Ed. Brasília Rádio Center, 1º andar, Ala A, sala 1074, Asa Norte, CEP 70719-900, Brasília, Distrito federal; CNPJ 09.461.647/0021-39 NIRE 53900380415.
- l) A Companhia possui sua **FILIAL 12**, com Sede na Av. Governador João Durval Carneiro, Nº 3665, Ed. Multiplace, sala 1405, Shopping Boulevard, São João, CEP: 44051-335, Feira de Santana – BA, NIRE 29901265173 CNPJ 09.461.647/0019-14.
- m) A Companhia possui sua **FILIAL 13**, com Sede na Rua Antônio Basílio, Nº 3006 – Sala 27 do Lagoa Center, CEP: 59056-500, Lagoa Nova Natal - RN; NIRE 24900303701 CNPJ 09.461.647/0011-67.
- n) A Companhia possui sua **FILIAL 14** (Escritório), com Sede na Rua Nestor Sampaio, Nº 140, CEP: 49045-015, Luzia – Aracaju – SE; NIRE 28900187666 CNPJ 09.461.647/0013-29.

- o) A Companhia possui sua **FILIAL 15**, com Sede na Av. Santos Dumont, Nº 2789 – Sala 606, CEP: 60150-165, Aldeota – Fortaleza – CE; NIRE 23900637489 CNPJ 09.461.647/0018-33.
- p) A Companhia possui sua **FILIAL 16**, com Sede na AV. Jóquei Clube, Nº 299 – Sala 804, CEP 64.049-340, Jóquei, Teresina PI; NIRE 22900204522 CNPJ 09.461.647/0015-90.
- q) A Companhia possui sua **FILIAL 17**, com Sede na Rua Barão de Jaguará, Ed América do Sul, Salas 304 / 305, Nº 655, Centro, CEP: 13015-001, Campinas – SP; NIRE 35905480146 CNPJ 09.461.647/0017-52.
- r) A Companhia possui sua **FILIAL 18**, com Sede na Av. Paulista, Nº 1471 – CJ.309, CEP: 01311-200, Bela Vista, São Paulo – SP. NIRE 35905480138 CNPJ 09.461.647/0016-71.
- s) A Companhia possui sua **FILIAL 19**, com Sede na CL 114, Lote D, sala 526, 5º andar, Santa Maria Shopping, Santa Maria, Brasília - DF, CEP:72544-200. CNPJ 09.461.647.0022/10.
- t) A Companhia possui sua **FILIAL 20**, com Sede na Avenida 136, 797, Quadra F44, Lote 36E, Sala 603 e 604, Bloco A, Cond. New York Square, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Goiânia – GO, CNPJ 09.461.647/0024-81.
- u) A Companhia possui sua **FILIAL 21**, com sede na Rua 260, 280, Lote 02/09 Quadra 85 Sala 203, Edif. Do Amanha, Cep: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia – Go, CNPJ 09.461.647/0023-09.

CAPÍTULO III

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social da Matriz:

Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE - 6209-1/00);

Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE - 6319-4/00);

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE - 6202-3/00);

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis (CNAE - 6203-1/00);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE - 4751-2/01);

Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE - 7740-3/00);

Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00);

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04);
Construção de edifícios (CNAE - 4120-4/00);
Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE - 7020-4/00);
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE – 6920-6/02);
Curso para formação de agentes de registro (CNAE -8599-6/99);
Comércio varejista de artigos de vestuário (CNAE- 4781400); e
Comércio varejista de acessórios e vestuários, conforme CNAE 4789-0/99
Comércio de suvenires (CNAE – 4789001).

A Companhia tem por objeto social das filiais nº 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, 20, 21:

- I. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE - 6209-1/00);
- II. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE - 6319-4/00);
- III. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE - 6202-3/00);
- IV. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis (CNAE - 6203-1/00);
- V. Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE - 7740-3/00); e
- VI. Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00).

Parágrafo Único: Salvo com autorização da Assembleia Geral, são expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, conselheiros, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Artigo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma de legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, a qualquer tempo, criar ações preferenciais, classes de ações ou aumentar a

quantidade de ações preferenciais já existentes, sem guardar proporções com as demais ações.

Parágrafo Segundo: O montante de ações preferenciais, sem direito a voto não poderá exceder ao previsto em lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aumento do capital social é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção do número de ações e na mesma espécie das ações que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

Parágrafo Quarto: Nenhum acionista poderá ceder, vender ou transferir, direta ou indiretamente as ações, a qualquer título, a terceiros ou a outro acionista, sem antes oferecê-la ao outro acionista, que, em igualdade de preço e condições de pagamento, terão prioridade para sua aquisição, na proporção das ações de que são proprietários, dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da comunicação escrita do acionista interessado na venda.

Artigo 6º - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição ou no boletim de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento no prazo estabelecido no ato que deliberar a subscrição, no boletim de subscrição ou na chamada, conforme o caso, ficará de pleno direito constituído em mora.

Parágrafo segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificado de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 7º - Os Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia deverão ser respeitados pela Companhia e por sua Administração, devendo a administração da Companhia abster-se de praticar quaisquer atos ou computar votos contrários aos termos de tal Acordo de Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas também serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo sejam arquivados na sede da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela

observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, se houver, conforme o caso, deverá declarar a nulidade de qualquer ato que viole qualquer disposição destes acordos.

CAPÍTULO VI ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes no parágrafo primeiro deste artigo e, extraordinariamente, nos casos previstos no parágrafo primeiro do Art. 10º deste Estatuto, em lei, em acordo de acionistas ou sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167 da Lei das Sociedades Anônimas).

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral será convocada, mediante notificação escrita, com comprovante de recebimento, pelo Presidente do Conselho de Administração, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Fiscal, por acionistas que representem 5% (cinco por cento) do capital social, no mínimo, ou por qualquer acionista isoladamente, caso o Conselho de Administração retarde a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais serão convocadas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação previamente definida na primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto.

Parágrafo quinto – Na ausência de quórum válido para a instalação em segunda convocação, a Assembleia Geral será adiada para data posterior, no mesmo horário e local, devendo ocorrer dentro de, no mínimo 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data prevista para a realização da Assembleia em primeira convocação.

Parágrafo Sexto - Se a Assembleia Geral reunir a totalidade dos acionistas estarão sanadas a falta de convocação e/ou a inobservâncias dos prazos de antecedência para a sua instalação.

Parágrafo sétimo – A Assembleia Geral realizar-se-á no edifício de sede da Companhia, salvo motivo de força maior, caso em que, devendo efetuar-se em outro local, os anúncios de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo Oitavo – As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou caso este também não esteja presente ou esteja impedido, por qualquer outro Diretor, cabendo-lhes nomear um secretário, entre os presentes.

Artigo 9º – As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas de forma sumária o que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as exigências do §1º o art. 130 da Lei 6.404/76.

Artigo 10º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá um voto, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro: Compete à Assembleia Geral Extraordinária as atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e Acordo de Acionistas:

- I. reformar o estatuto social;
- II. suspender o exercício dos direitos do acionista - art. 120 da Lei das Sociedades Anônimas;
- III. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- IV. autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações (art. 44 da Lei das Sociedades Anônimas);
- V. ratificar ou reconsiderar a deliberação que deu origem ao direito de recesso, se os órgãos da administração entenderem que o pagamento do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocará em risco a estabilidade financeira da empresa (art. 137, §3º da Lei das Sociedades Anônimas);
- VI. aprovar a propositura de ação de responsabilidade civil contra o administrador, pelos prejuízos causados ao patrimônio da companhia (art. 159 da Lei das Sociedades Anônimas);
- VII. aplicar o excesso do saldo das reservas de lucros, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos quando ultrapassarem o capital social (art. 199 da Lei das Sociedades Anônimas);
- VIII. criar e aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração; e
- IX. sanar vício ou defeito na constituição da companhia (art. 285 da Lei das Sociedades Anônimas).

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, exclusivamente em relação às matérias abaixo relacionadas, dependerão da concordância dos Acionistas que representem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá um voto, ressalvadas as matérias que exijam quórum maior previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, não se computando os votos em branco:

- I. alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio, inclusive com relação ao prazo de pagamento na forma do art.205, §3º da Lei das Sociedades Anônimas;
- II. realização de qualquer negócio, contrato ou operação entre a Companhia e quaisquer de seus Acionistas ou Partes Relacionadas destas (diretas ou indiretas) que extrapolem a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em uma única operação ou série de operações relacionadas em um mesmo exercício social;
- III. criação de novos cargos de Diretores;
- IV. aprovação das remunerações dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, se houver, inclusive os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação;
- V. aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, inclusive sobre destinação do Lucro Líquido do Exercício;
- VI. aquisição e venda de bens do ativo permanente da Companhia, cujo valor exceda em uma ou mais operações na mesma espécie no período do exercício, a quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais), salvo os casos de bens incorporados ao ativo da Companhia em decorrência de dação em pagamento e apropriação em decorrência de medida judicial;
- VII. qualquer tipo de reforma no Estatuto;
- VIII. suspensão do direito de voto de acionista, na forma da Lei e do Estatuto;
- IX. alteração da estrutura societária e/ou organizacional da Companhia ou de eventuais controladas ou coligadas da Companhia, e/ou que gerem qualquer forma participativa em qualquer de tais sociedades, tais como, mas não limitadas às seguintes operações: (a) aumento do capital social com a emissão de novas ações; (b) redução do capital social com ou sem cancelamento de ações; (c) emissão de debêntures e/ou partes beneficiárias conversíveis em ações; (d) emissão de bônus de subscrição; (e) conversão de ações ordinárias e/ou preferenciais originalmente emitidas pela sociedade pertinente em outras classes ou tipos de ações; (f) criação de ações preferenciais ou de novas classes de ações; (g) resgate de ações; (h) incorporação de ações nos termos do Art. 252 da Lei das S/A; (i) celebração de contratos que contenham cláusulas ou direitos que possam alterar a estrutura acionária da sociedade pertinente e/ou que gerem qualquer forma participativa na sociedade pertinente; (j) fusão, cisão ou incorporação; (k) alienação do controle da Companhia ou de qualquer de suas eventuais Afiliadas ou coligadas sob qualquer outra forma que não as já previstas neste Acordo; e (l) dissolução ou liquidação da Companhia e/ou qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas, eleger ou destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, ou ainda autorização para confessar falência ou pedir a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

- X. aprovação da (i) participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas, e (ii) constituição de sociedades pela Companhia, no Brasil ou no exterior.

Artigo 12º - As deliberações da Assembleia Geral, exclusivamente, em relação às matérias abaixo relacionadas dependerão da concordância dos Acionistas que representem a unanimidade do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá um voto, não se computando os votos em branco:

- I. doações a qualquer título a serem efetuadas pela Companhia; e
- II. ingresso de novo sócio na Companhia que tenha sido concorrente da Companhia nos últimos 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 13º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria na forma da lei e do Estatuto Social. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração não estão obrigados a oferecer garantia da gestão.

Parágrafo Primeiro: as atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser outorgados a outro órgão.

Parágrafo Segundo: os administradores da Companhia, Conselho de Administração e Diretoria, estão expressamente proibidos de prestar qualquer tipo de garantia em nome da Companhia, inclusive endossos, alianças, aval, fiança etc., ficando a aprovação de quaisquer destas garantias sujeitas a deliberação de Assembleia Geral.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Único: É permitida a acumulação de cargos do Conselho de Administração e da Diretoria por somente um membro do Conselho.

Artigo 15º - A Assembleia designará, dentre os membros eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou a seu substituto, convocar as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Conselho, baixar os atos que consubstanciem as respectivas deliberações e praticar os atos de sua competência.

Artigo 16º - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 17º - Nas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Conselheiro mais idoso.

Artigo 18º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário para atender aos interesses sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou da maioria de seus membros, lavrando-se ata em livro próprio.

Parágrafo Primeiro: As reuniões são convocadas, mediante comunicação por escrito, admitindo-se a comunicação por e-mail (nesta hipótese com confirmação de leitura), expedida com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data, hora e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

Parágrafo Segundo: A convocação prevista no parágrafo anterior é dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 19º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente ou a seu substituto, além do voto comum, o de qualidade.

Parágrafo único: Estão sujeitas a aprovação pela unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações:

- I. aprovar a contração de empréstimos e financiamentos, bem como, concessão pela Companhia de quaisquer ônus, garantias reais ou fidejussórias ou outorga de avais em títulos de crédito em operações alheias ou próprias ao objeto social da Companhia ou em favor de terceiros e/ou de seus Acionistas, em montante global e anual superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- II. a celebração de contratos ou assunção de quaisquer obrigações em um mesmo exercício social em montante superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), isoladamente ou no conjunto de qualquer série de contratos desdobrados, caso tal(ais) contrato(s) ou assunção de obrigação(ões) não se encontre(m) contemplada(s) no orçamento anual da Companhia;
- III. formação de parcerias estratégicas pela Companhia.

Artigo 20º -Compete ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. convocar a Assembleia Geral;
- III. eleger e destituir a qualquer tempo os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições e fiscalizando a sua gestão;

- IV. manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;
- V. examinar atas, livros, documentos e contratos da Companhia;
- VI. submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- VII. escolher e destituir auditores independentes;
- VIII. criar comitês e comissões técnicas ou de aconselhamento, inclusive, se for o caso, para a administração de plano geral para a outorga de opções de compra de ações da Companhia;
- IX. aprovação de qualquer contratação de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias pela Companhia ou por Subsidiárias;
- X. aprovação da realização de investimentos pela Companhia ou por Subsidiárias em montante global e anual superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- XI. aprovação do Orçamento Anual da Companhia, no caso em que este preveja alguma das hipóteses listadas acima;
- XII. aprovação da política estratégica das atividades da Companhia, bem como a deliberação sobre a orientação e planos gerais relacionados a estas atividades;
- XIII. propor aumento ou redução do capital social, transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, encaminhando referidas propostas à aprovação das respectivas Assembleias;
- XIV. propor a política de dividendos e submeter à Assembleia;
- XV. aprovar mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis;
- XVI. aprovar política de gestão de riscos e política de operações financeiras da Companhia;
- XVII. aprovar a política de remuneração, bônus e benefícios dos funcionários da Companhia;
- XVIII. zelar pelo cumprimento Estatuto Social e propor atualizações à Assembleia;
- XIX. executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela lei, pelo Estatuto, Regimentos Internos, Políticas, Diretrizes, ou pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Todos os valores mencionados neste artigo serão corrigidos anualmente pelo IGP-M, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo.

SEÇÃO II DIRETORIA COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Artigo 21º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e destituíveis a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Geral; (b) Diretor Administrativo Financeiro; (c) Diretor de Tecnologia da Informação; (d) Diretor de Operações; (e) Diretor Comercial, conforme suas atribuições previstas na lei, no presente Estatuto Social e Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único: Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo 22º - Os Diretores, no limite da lei, do presente Estatuto Social e Acordo de Acionistas representarão a Companhia em conjunto com outro Diretor, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades.

SEÇÃO III DIRETORIA COMPETÊNCIA E DELIBERAÇÕES

Artigo 23º - Compete à Diretoria:

- I. elaborar anualmente as demonstrações financeiras e o relatório da administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia;
- II. elaborar os demonstrativos contábeis, orçamentários e indicadores de gestão sempre que exigidos pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, na modalidade e prazos estabelecidos;
- III. elaborar relatórios trimestrais comparando a performance efetiva com o orçamento e os resultados obtidos no ano anterior;
- IV. resolver sobre o estabelecimento de representação da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- V. estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;
- VI. nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócio, mediante autorização do Conselho de Administração, neste caso com prazo determinado, observados o Artigo 29 deste Estatuto Social;
- VII. empenhar-se no cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- VIII. cumprir o objeto social e as atividades, limites e responsabilidades constantes neste Estatuto; e
- IX. decidir outras matérias que lhes sejam atribuídas pela Lei, pelo Estatuto, pelo Acordo de Acionistas, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

Artigo 24º -A Diretoria se reunirá preferencialmente na sede social da Companhia mediante convocação de um Diretor e deliberará por maioria absoluta de votos, sendo que cada Diretor terá direito a um voto. Ao Diretor Geral, além do voto comum, caberá o de qualidade.

Parágrafo Primeiro: As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, com aviso de recebimento, por meio de carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou mensagem fac-símile, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo Segundo: Será considerada regular aquela reunião à qual comparecer todos os Diretores, dispensando-se assim a convocação prévia.

Parágrafo Terceiro: As deliberações colegiadas da Diretoria serão registradas em ata, as quais deverão ser apresentadas à Assembleia Geral quando solicitadas.

Parágrafo Quarto: A realização de reunião é dispensada quando todos os Diretores deliberarem por escrito sobre a matéria determinada.

SEÇÃO III DIRETORIA COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Artigo 25º - Compete ao **Diretor Geral**:

- a) a responsabilidade pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações comerciais e definição de políticas, diretrizes e estratégias comerciais e das demais atividades que a Companhia ou a Assembleia Geral definirem;
- b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) exercer as funções executivas pertinentes ao objeto social;
- d) constituir os mandatários da Companhia, observado o item VI do Artigo 23, limitando o prazo dos mandatos a 1 (um) ano, salvo se “*ad judicium*”, fixando poderes e remuneração, observando o disposto na alínea “b” acima;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) coordenar estrategicamente as atividades da Companhia;
- g) designar substituto para exercer cargo vago na Diretoria, até o provimento definitivo;
- h) assegurar à Companhia a realização de atividades voltadas para a criação e a divulgação das ações de planejamento estratégico que visem garantir a continuidade dos negócios e perpetuação da Companhia através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;
- i) assegurar a manutenção da governança da Companhia de acordo com seus manuais, missão e valores;
- j) supervisionar todas as atividades da Companhia;
- k) garantir o desenvolvimento sustentável da Companhia, a consolidação da Marca e da imagem institucional;
- l) propor matérias à deliberação da Diretoria, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- m) executar as decisões da Diretoria;
- n) elaborar ou providenciar a elaboração do relatório da gestão, a ser submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração; e
- o) exercer outras atribuições delegadas pelo Conselho de Administração, pela Assembleia Geral, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, normas e políticas.

Artigo 26º - Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro**:

- a) gerir as Finanças e controle patrimonial da Companhia como, por exemplo, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias, recebendo, emitindo, endossando, visando, descontando cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamando, recebendo, negociando e estabelecendo a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia;
- b) fazer a gestão e o controle eficiente da tesouraria e controladoria;
- c) dirigir e monitorar os riscos gerais da Companhia, especificamente com relação a crédito e inadimplência, endividamento, bem como todas as suas posições financeiras;
- d) promover estudos e propor alternativas para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Companhia;
- e) assegurar a qualidade das informações econômico-financeiras da Companhia quanto à confiabilidade, transparência, consistência e prazos;
- f) gerenciar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas;
- g) preparar as demonstrações financeiras da Companhia;
- h) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis;
- i) manter relacionamento e contatos com instituições financeiras e fornecedores;
- j) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- k) executar as decisões da Diretoria;
- l) exercer atividades delegadas pelo Diretor Geral;
- m) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- n) substituir o Diretor Geral em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação (TI):

- a) gerenciar as operações dos computadores e da rede de telecomunicações, bem como o desenvolvimento, avaliação, implementação de software, hardware e projetos de sistemas de tratamento das informações;
- b) assessorar as áreas usuárias na definição de suas necessidades de sistemas de informação, obtendo especificações e assegurando um planejamento participativo até a implantação final dos projetos;
- c) elaborar e gerenciar planos de contingência e segurança das informações eletrônicas da Companhia;
- d) assegurar a infraestrutura útil e ou necessária às operações da Companhia, através da gestão eficiente de projetos e uso técnico correto e qualificado;
- e) assegurar a otimização da aplicação dos recursos financeiros da empresa através da negociação e administração dos contratos de fornecimento, do gerenciamento de riscos e do planejamento e controle de custos e orçamento e suas revisões periódicas;
- f) buscar novos contatos e negociações com empresas de Telecomunicações e TI;
- g) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- h) executar as decisões da Diretoria;

- i) exercer outras atribuições delegadas pelo Diretor Geral;
- j) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- k) substituir o Diretor Administrativo Financeiro em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

Artigo 28º - Compete ao Diretor de Operações:

- a) administrar as operações ativas e passivas da Companhia;
- b) deferir ou indeferir as operações de sua alçada;
- c) fornecer à Diretoria, semanalmente, o demonstrativo e relatório das operações, com análise do mercado;
- d) administrar as atividades relativas ao desenvolvimento, implementação e acompanhamento dos produtos da Companhia;
- e) exercer o controle das diversas operações inerentes à organização, avaliando os resultados/performance operacionais obtidos pela instituição e pelos diferentes setores, visando possibilitar a revisão de metas e estratégias estabelecidas, bem como atender a legislação vigente;
- f) promover a aproximação entre clientes e as diferentes forças de venda da empresa, zelando não só pela atração, mas também pela manutenção da clientela, bem como pela avaliação e acompanhamento do estabelecimento;
- g) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- h) executar as decisões da Diretoria;
- i) exercer atividades delegadas pelo Diretor Geral;
- j) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- k) substituir o Diretor de Tecnologia da Informação em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

Artigo 29º - Compete ao Diretor de Comercial:

- a) administrar as operações comerciais da Companhia;
- b) deferir ou indeferir as operações comerciais de sua alçada;
- c) fornecer à Diretoria, semanalmente, o demonstrativo e relatório das operações comerciais, com análise do mercado;
- d) administrar as atividades relativas ao desenvolvimento, implementação e acompanhamento dos produtos e serem comercializados pela Companhia;
- e) exercer o controle das diversas operações comerciais inerentes à organização, avaliando os resultados/performance comerciais obtidos pela instituição e pelos diferentes setores, visando possibilitar a revisão de metas e estratégias estabelecidas;
- f) manter relacionamento e contatos com parceiros e clientes;
- g) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- h) executar as decisões da Diretoria;
- i) exercer atividades delegadas pelo Diretor Geral;
- j) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- k) substituir o Diretor de Operações em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

SEÇÃO IV DIRETORIA PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Artigo 30º - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Companhia serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores, preferencialmente Diretores das áreas envolvidas, sempre em conjunto com o Diretor Geral.

Parágrafo Primeiro: Aos Diretores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, exceto nos casos expressos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo: Em casos de ausência ou impossibilidade de 02 (dois) Diretores assinarem os atos definidos no *caput* deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por um Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de especiais poderes, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por dois procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Geral em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, exceto com relação aos mandatos judiciais, que poderão vigorar por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Salvo quando da essência do ato for obrigatória à forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular.

Parágrafo Quinto: A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor, desde que acionista, ou Procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

- a) prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizadas de serviços públicos, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, juntas comerciais, órgãos de classe, ministérios, entes paraestatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza;
- b) assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador;
- c) assinatura de correspondência que não crie obrigações e/ou responsabilidades para a Companhia;
- d) depoimentos judiciais ou representação da Companhia em Juízo;
- e) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- f) participação em licitações;

- g) registros em Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
- h) vendas de produtos e serviços cujos contratos sejam previamente aprovados nos termos do *caput* do presente artigo.

Artigo 31º - É vedado aos Diretores:

- I. usar, em benefício próprio ou alheio, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- II. omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidade de negócio de interesse da Companhia;
- III. adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir;
- IV. abster-se de votar as matérias levadas à deliberação da Diretoria, salvos nos impedimentos legais.

SEÇÃO V CONSELHO FISCAL

Artigo 32º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, com funcionamento não permanente e se instalará nos casos previstos em lei, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos e serão empossados mediante assinatura do termo de posse, em livro próprio, exercendo suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, permitida a reeleição.

Artigo 33º - Somente poderão ser eleitas, para o Conselho Fiscal, pessoas diplomadas em curso de nível superior ou com experiência comprovada em administração de empresa, não inferior a três anos.

Artigo 34º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, pelo menos uma vez por ano;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 35º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Conselho de Administração, pela Assembleia Geral ou por um de seus membros.

Artigo 36º - O Conselho Fiscal poderá convocar os Diretores às reuniões do Conselho para que prestem esclarecimentos.

Artigo 37º - As reuniões do Conselho Fiscal instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros e, em segunda convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar balancetes, balanços, demonstrativos, livros e demais papéis ou documentos da Sociedade;
- II. opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III. manifestar previamente sobre atos ou contratos quando a Diretoria e/ou a Assembleia Geral assim o exigir;
- IV. opinar sobre propostas relativas à modificação do capital social, orçamentos de capital, planos de investimentos, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade;
- V. conferir a situação de caixa e seus demonstrativos;
- VI. emitir parecer sobre matérias de interesse social, a pedido da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- VII. executar ou requisitar auditorias, perícias, verificações e demais diligências necessárias à análise dos negócios da Sociedade e de sua situação;
- VIII. convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou quando não convocada pelo Conselho de Administração nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social;
- IX. denunciar, por qualquer dos seus membros, à Diretoria e, se estes não tomarem providências, ao Conselho de Administração os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Sociedade;
- X. fiscalizar os negócios da Companhia, em geral;
- XI. exercer todas as demais atribuições previstas na lei, em particular nos artigos 163 e 164 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Artigo 39º - O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

Artigo 40º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do art. 176 da Lei 6.404, de 15/12/1.976, as demonstrações financeiras constituídas de:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III. Demonstração do resultado do exercício; e
- IV. Demonstração dos fluxos de caixa.

Artigo 41º - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com os artigos 193 e 202, da Lei 6.404/76, terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) da cifra que representa o capital social;
- b) destinado ao pagamento de dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, com os seguintes ajustes: (i) acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências anteriormente formadas e o (ii) o decréscimo das importâncias destinadas no exercício, à constituição de reserva legal e de reservas para contingências; e

- c) o saldo remanescente terá a sua destinação estabelecida pela Assembleia, mediante proposta da Diretoria, respeitadas as disposições legais, estatutárias e eventual acordo de acionistas.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços intercalares/intermediários e distribuir dividendos intermediários “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 42º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único: Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 43º - A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante e, se pedido por acionista, na forma e casos de lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período de liquidação, fixando os poderes e estabelecendo suas remunerações, salvo disposição em contrária em Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, conforme o caso, com o apoio nas leis aplicáveis às sociedades anônimas, ressalvadas as competências específicas da Assembleia Geral.

Artigo 45º - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo se existente cláusula compromissória em Acordo de Acionistas.

Goiânia - GO, 26 de Agosto de 2021.

SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A

(Flávia Vieira de Sousa Dias / Adriano Sousa Fernandes)
Acionista

REINALDO BORGES DE FREITAS

Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84791489187	ADRIANO SOUSA FERNANDES
94805750197	REINALDO BORGES DE FREITAS
95496750172	FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS
97654418191	VANESSA VIEIRA CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021 10:50 SOB Nº 20216465036.
PROTOCOLO: 216465036 DE 06/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106613071. CNPJ DA SEDE: 09461647000195.
NIRE: 52300018021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.
SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



com validade até 02 de fevereiro de 2024, para desmatamento em até 6,80 há de tipologia cerrado sentido restrito, na Fazenda denominada "Tabocas", Zona Rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 282008

O EMPREENDIMENTO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE INHUMAS LTDA, CNPJ Nº. 02.096.659/0001-19, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - LF PARA ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, COM ENDEREÇO RUA CEL. JOSÉ RODRIGUES RABELO, NO. 900, CENTRO, INHUMAS - GO, CEP: 75.400-489.

Protocolo 282016

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM
26 DE AGOSTO DE 2021 - SOLUTI - SOLUÇÕES EM
NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A**

CNPJ 09.461.647/0001-95 NIRE 52300018021

Data, Hora e Local - Aos 26 (vinte e seis) dias de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 10:30 horas, na sede da Sociedade, na avenida 136, número 797, quadra F44, lote 36-E, sala 1.901 a 1.905, Bloco B Condomínio New York Square Business Evolution, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Convocação - Dispensadas as formalidades de convocação, já que presentes à reunião a totalidade dos acionistas da companhia nos termos do art. 124 parágrafos 4º da Lei das Sociedades Anônimas.

Presença - A totalidade dos acionistas da companhia a saber: SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A representada neste ato pela Diretora Geral Flávia Vieira de Sousa Dias e pelo Diretor Administrativo Financeiro Adriano Sousa Fernandes, e Reinaldo Borges de Freitas.

Composição da Mesa - Flávia Vieira de Sousa Dias como presidente e Adriano Sousa Fernandes como secretário.

Ordem do Dia - Deliberar sobre (a) Alteração do Objeto Social da Companhia, (b) aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Deliberações - Iniciada a reunião, a Sra. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após discussões, os acionistas à unanimidade, concordaram e aprovaram a Alteração do objeto Social da Companhia, que passará a ser:

Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE - 6209-1/00);

Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE - 6319-4/00);

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE- 6202-3/00);

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis (CNAE - 6203-1/00);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE - 4751-2/01);

Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE - 7740-3/00);

Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00);

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04);

Construção de edifícios (CNAE - 4120-4/00);

Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE - 7020-4/00);

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE - 6920-6/02);

Curso para formação de agentes de registro (CNAE - 8599-6/99);

Comércio varejista de artigos de vestuário (CNAE- 4781400); e

Comércio varejista de acessórios e vestuários, conforme (CNAE 4789-0/99) Comércio de suvenires (CNAE - 4789001).

(b) Em razão da alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia, deliberada acima, os acionistas aprovam e resolvem consolidar o estatuto social da companhia.

Encerramento e Aprovação da Ata - Terminados os

trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, a Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião da Assembleia Extraordinária registrando ser esta a 25ª alteração, quando então lavrou-se a presente ata que é cópia fiel lavrada em livro próprio, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Goiânia - GO, 26 de Agosto de 2021.

Mesa:

Flávia Vieira de Sousa Dias

Presidente

Adriano Sousa Fernandes

Secretário

Diretores:

Flávia Vieira de Sousa Dias

Adriano de Sousa Fernandes

Vanessa Vieira Campo

ESTATUTO SOCIAL -

**SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES
S.A.**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Soluti - Soluções Em Negócios Inteligentes S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: A Companhia tem como nome fantasia "SOLUTI".

CAPÍTULO II

SEDE SOCIAL E FILIAIS

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida 136, nº 797, Quadra f44, Lote 36-E, Sala 1.901 a 1.905, Bloco "b", Condomínio New York Square - Business Evolution, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agência, departamento, escritório ou outra dependência em qualquer parte do Território Nacional ou estrangeiro, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Parágrafo segundo: A sociedade mantém as seguintes filiais:

a) A Companhia possui sua **FILIAL 01**, com sede na Rua Cantagalo, Nº 74, sala 1009, Tatuapé, CEP: 03319-900, São Paulo - SP, NIRE: 35905678493 CNPJ 09.461.647/0003-57.

b) A Companhia possui sua **FILIAL 02**, com sede no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 509, Bloco C, Loja 55, Asa Sul, CEP: 70.360-530, Brasília, Distrito Federal, NIRE: 53900331210, CNPJ 09.461.647/0004- 38.

c) A Companhia possui sua **FILIAL 03**, com sede na Rua Rio Verde, Quadra 28, Lote 02, nº 950, Sala 01 e 03, Setor Campinas, CEP: 74.525-060, Município de Goiânia, Estado de Goiás, NIRE: 52900685797, CNPJ 09.461.647/0005-19.

d) A Companhia possui sua **FILIAL 04**, com sede na QNF 03, Lote 40, Salas 204 e 205, Samdu Norte - Taguatinga Norte, CEP: 72.125-530, Brasília, Distrito Federal, NIRE: 53900334634, CNPJ 09.461.647/0006-08.

e) A Companhia possui sua **FILIAL 05**, com sede na Rua 260 Esquina Com a Avenida Universitária, nº 288, Lote 02/09, Quadra 85, Salas 01, 02 e 03, Edifício do Amanhã, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Município de Goiânia, Estado de Goiás, NIRE: 52900714096, CNPJ 09.461.647/0007-80.

f) A Companhia possui sua **FILIAL 06** (Escritório), com Sede na Rua Avenida Doutor Chucri Zaidan, Edifício Capital Corporate Offices Nº 1550 - CJ.1918, CEP 04583-110 - Brooklin, São Paulo - SP; NIRE: 35905162624, CNPJ 09.461.647/0009-42.

g) A Companhia possui sua **FILIAL 07** (Escritório), com Sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala Nº 1812 e 1813, Centro, CEP 20.020-080, Município do Rio de Janeiro, Capital; NIRE: 33901365537, CNPJ 09.461.647/0008-61.

h) A Companhia possui sua **FILIAL 08** (Loja), com Sede



na Rua Padre João Crippa, Nº 996, Sala N.º 03, Galeria Dona Daila, Centro, CEP 79.002-380, Município de Campo Grande, Mato Grosso Do Sul; NIRE 54900355446, CNPJ 09.461.647/0010-86.

i) A Companhia possui sua **FILIAL 09** (Escritório), com Sede na Rua Gomes de carvalho, Nº 1306, CJ 42, 4º andar, Edifício Business Center, CEP: 04547-00 - Vila Olímpia - São Paulo - SP; NIRE 35905426010 CNPJ 09.461.647/0012-48.

j) A Companhia possui sua **FILIAL 10**, com Sede no QCLS 310, Bloco C, Sobreloja 18, Asa Sul, CEP: 70.363-530, Brasília, Distrito Federal; NIRE 53900380407 CNPJ 09.461.647/0020-58.

k) A Companhia possui sua **FILIAL 11**, com Sede no SRTVN, S/N, Qd. 702, Conj. P, Ed. Brasília Rádio Center, 1º andar, Ala A, sala 1074, Asa Norte, CEP 70719-900, Brasília, Distrito federal; CNPJ 09.461.647/0021-39 NIRE 53900380415.

l) A Companhia possui sua **FILIAL 12**, com Sede na Av. Governador João Durval Carneiro, Nº 3665, Ed. Multiplace, sala 1405, Shopping Boulevard, São João, CEP: 44051-335, Feira de Santana - BA, NIRE 29901265173 CNPJ 09.461.647/0019-14.

m) A Companhia possui sua **FILIAL 13**, com Sede na Rua Antônio Basílio, Nº 3006 - Sala 27 do Lagoa Center, CEP: 59056-500, Lagoa Nova Natal - RN; NIRE 24900303701 CNPJ 09.461.647/0011-67.

n) A Companhia possui sua **FILIAL 14** (Escritório), com Sede na Rua Nestor Sampaio, Nº 140, CEP: 49045-015, Luzia - Aracaju - SE; NIRE 28900187666 CNPJ 09.461.647/0013-29.

o) A Companhia possui sua **FILIAL 15**, com Sede na Av. Santos Dumont, Nº 2789 - Sala 606, CEP: 60150-165, Aldeota - Fortaleza - CE; NIRE 23900637489 CNPJ 09.461.647/0018-33.

p) A Companhia possui sua **FILIAL 16**, com Sede na AV. Jóquei Clube, Nº 299 - Sala 804, CEP 64.049-340, Jóquei, Teresina PI; NIRE 22900204522 CNPJ 09.461.647/0015-90.

q) A Companhia possui sua **FILIAL 17**, com Sede na Rua Barão de Jaguará, Ed América do Sul, Salas 304 / 305, Nº 655, Centro, CEP: 13015-001, Campinas - SP; NIRE 35905480146 CNPJ 09.461.647/0017-52.

r) A Companhia possui sua **FILIAL 18**, com Sede na Av. Paulista, Nº 1471 - CJ.309, CEP: 01311-200, Bela Vista, São Paulo - SP. NIRE 35905480138 CNPJ 09.461.647/0016-71.

s) A Companhia possui sua **FILIAL 19**, com Sede na CL 114, Lote D, sala 526, 5º andar, Santa Maria Shopping, Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72544-200. CNPJ 09.461.647.0022/10.

t) A Companhia possui sua **FILIAL 20**, com Sede na Avenida 136, 797, Quadra F44, Lote 36E, Sala 603 e 604, Bloco A, Cond. New York Square, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Goiânia - GO, CNPJ 09.461.647/0024-81.

u) A Companhia possui sua **FILIAL 21**, com sede na Rua 260, 280, Lote 02/09 Quadra 85 Sala 203, Edif. Do Amanha, Cep: 74.610-240, Setor Leste Universitário, Goiânia - Go, CNPJ 09.461.647/0023-09.

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social da Matriz: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE - 6209- 1/00); Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE - 6319- 4/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE - 6202-3/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis (CNAE - 6203-1/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE - 4751-2/01); Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE - 7740-3/00); Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00);

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04); Construção de edifícios (CNAE - 4120-4/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE - 7020-4/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE - 6920-6/02); Curso para formação de agentes de registro (CNAE - 8599-6/99); Comércio varejista de artigos de vestuário (CNAE- 4781400); e Comércio varejista de acessórios e vestuários, conforme CNAE 4789-0/99 Comércio de suvenires (CNAE 4789001). A Companhia tem por objeto social das filiais nº 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, 20, 21:

- I. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE - 6209-1/00);
- II. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE - 6319-4/00);
- III. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE - 6202-3/00);
- IV. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis (CNAE - 6203-1/00);
- V. Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE - 7740-3/00); e
- VI. Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00).

Parágrafo Único: Salvo com autorização da Assembleia Geral, são expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, conselheiros, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Artigo 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma de legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, a qualquer tempo, criar ações preferenciais, classes de ações ou aumentar a quantidade de ações preferenciais já existentes, sem guardar proporções com as demais ações.

Parágrafo Segundo: O montante de ações preferenciais, sem direito a voto não poderá exceder ao previsto em lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de aumento do capital social é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção do número de ações e na mesma espécie das ações que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

Parágrafo Quarto: Nenhum acionista poderá ceder, vender ou transferir, direta ou indiretamente as ações, a qualquer título, a terceiros ou a outro acionista, sem antes oferecê-la ao outro acionista, que, em igualdade de preço e condições de pagamento, terão prioridade para sua aquisição, na proporção das ações de que são proprietários, dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da comunicação escrita do acionista interessado na venda.

Artigo 6º - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito,



nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição ou no boletim de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento no prazo estabelecido no ato que deliberar a subscrição, no boletim de subscrição ou na chamada, conforme o caso, ficará de pleno direito constituído em mora.

Parágrafo segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificado de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 7º - Os Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia deverão ser respeitados pela Companhia e por sua Administração, devendo a administração da Companhia abster-se de praticar quaisquer atos ou computar votos contrários aos termos de tal Acordo de Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas também serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo sejam arquivados na sede da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, se houver, conforme o caso, deverá declarar a nulidade de qualquer ato que viole qualquer disposição destes acordos.

CAPÍTULO VI

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8º - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes no parágrafo primeiro deste artigo e, extraordinariamente, nos casos previstos no parágrafo primeiro do Art. 10º deste Estatuto, em lei, em acordo de acionistas ou sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167 da Lei das Sociedades Anônimas).

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral será convocada, mediante notificação escrita, com comprovante de recebimento, pelo Presidente do Conselho de Administração, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Fiscal, por acionistas que representem 5% (cinco por cento) do capital social, no mínimo, ou por qualquer acionista isoladamente, caso o Conselho de Administração retarde a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro - As Assembleias Gerais serão convocadas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação previamente definida na primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto.

Parágrafo quinto - Na ausência de quórum válido para a instalação em segunda convocação, a Assembleia Geral será adiada para data posterior, no mesmo horário e local, devendo ocorrer dentro de, no mínimo 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data prevista para a

realização da Assembleia em primeira convocação.

Parágrafo Sexto - Se a Assembleia Geral reunir a totalidade dos acionistas estarão sanadas a falta de convocação e/ou a inobservâncias dos prazos de antecedência para a sua instalação.

Parágrafo sétimo - A Assembleia Geral realizar-se-á no edifício de sede da Companhia, salvo motivo de força maior, caso em que, devendo efetuar-se em outro local, os anúncios de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo Oitavo - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou caso este também não esteja presente ou esteja impedido, por qualquer outro Diretor, cabendo-lhes nomear um secretário, entre os presentes.

Artigo 9º - As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas de forma sumária o que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as exigências do §1º o art. 130 da Lei 6.404/76.

Artigo 10º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá um voto, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro: Compete à Assembleia Geral Extraordinária as atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e Acordo de Acionistas:

- I. reformar o estatuto social;
- II. suspender o exercício dos direitos do acionista - art. 120 da Lei das Sociedades Anônimas;
- III. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- IV. autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações (art. 44 da Lei das Sociedades Anônimas);
- V. ratificar ou reconsiderar a deliberação que deu origem ao direito de recesso, se os órgãos da administração entenderem que o pagamento do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocará em risco a estabilidade financeira da empresa (art. 137, §3º da Lei das Sociedades Anônimas);
- VI. aprovar a propositura de ação de responsabilidade civil contra o administrador, pelos prejuízos causados ao patrimônio da companhia (art. 159 da Lei das Sociedades Anônimas);
- VII. aplicar o excesso do saldo das reservas de lucros, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos quando ultrapassarem o capital social (art. 199 da Lei das Sociedades Anônimas);
- VIII. criar e aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração; e sanar vício ou defeito na constituição da companhia (art. 285 da Lei das Sociedades Anônimas).

Artigo 11º - As deliberações da Assembleia Geral, exclusivamente em relação às matérias abaixo relacionadas, dependerão da concordância dos Acionistas que representem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá um voto, ressalvadas as matérias que exijam quórum maior previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, não se computando os votos em branco:

- I. alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio, inclusive com relação ao prazo de pagamento na forma do art.205, §3º da Lei das Sociedades Anônimas;
- II. realização de qualquer negócio, contrato ou operação entre a Companhia e quaisquer de seus



Acionistas ou Partes Relacionadas destas (diretas ou indiretas) que extrapolem a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em uma única operação ou série de operações relacionadas em um mesmo exercício social;

- III. criação de novos cargos de Diretores;
- IV. aprovação das remunerações dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, se houver, inclusive os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação;
- V. aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, inclusive sobre destinação do Lucro Líquido do Exercício;
- VI. aquisição e venda de bens do ativo permanente da Companhia, cujo valor exceda em uma ou mais operações na mesma espécie no período do exercício, a quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais), salvo os casos de bens incorporados ao ativo da Companhia em decorrência de dação em pagamento e apropriação em decorrência de medida judicial;
- VII. qualquer tipo de reforma no Estatuto;
- VIII. suspensão do direito de voto de acionista, na forma da Lei e do Estatuto;
- IX. alteração da estrutura societária e/ou organizacional da Companhia ou de eventuais controladas ou coligadas da Companhia, e/ou que gerem qualquer forma participativa em qualquer de tais sociedades, tais como, mas não limitadas às seguintes operações: (a) aumento do capital social com a emissão de novas ações; (b) redução do capital social com ou sem cancelamento de ações; (c) emissão de debêntures e/ou partes beneficiárias conversíveis em ações; (d) emissão de bônus de subscrição; (e) conversão de ações ordinárias e/ou preferenciais originalmente emitidas pela sociedade pertinente em outras classes ou tipos de ações; (f) criação de ações preferenciais ou de novas classes de ações; (g) resgate de ações; (h) incorporação de ações nos termos do Art. 252 da Lei das S/A; (i) celebração de contratos que contenham cláusulas ou direitos que possam alterar a estrutura acionária da sociedade pertinente e/ou que gerem qualquer forma participativa na sociedade pertinente; (j) fusão, cisão ou incorporação; (k) alienação do controle da Companhia ou de qualquer de suas eventuais Afiliadas ou coligadas sob qualquer outra forma que não as já previstas neste Acordo; e (l) dissolução ou liquidação da Companhia e/ou qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas, eleger ou destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, ou ainda autorização para confessar falência ou pedir a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- X. aprovação da (i) participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas, e (ii) constituição de sociedades pela Companhia, no Brasil ou no exterior.

Artigo 12º - As deliberações da Assembleia Geral, exclusivamente, em relação às matérias abaixo relacionadas dependerão da concordância dos Acionistas que representem a unanimidade do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá um voto, não se computando os votos em branco:

- I. doações a qualquer título a serem efetuadas pela Companhia; e
- II. ingresso de novo sócio na Companhia que tenha sido concorrente da Companhia nos últimos 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 13º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria na forma da lei e do Estatuto Social. Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração não estão obrigados a oferecer garantia da gestão.

Parágrafo Primeiro: as atribuições e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos da administração não podem ser

outorgados a outro órgão.

Parágrafo Segundo: os administradores da Companhia, Conselho de Administração e Diretoria, estão expressamente proibidos de prestar qualquer tipo de garantia em nome da Companhia, inclusive endossos, alianças, aval, fiança etc., ficando a aprovação de quaisquer destas garantias sujeitas a deliberação de Assembleia Geral.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Único: É permitida a acumulação de cargos do Conselho de Administração e da Diretoria por somente um membro do Conselho.

Artigo 15º - A Assembleia designará, dentre os membros eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou a seu substituto, convocar as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Conselho, baixar os atos que consubstanciem as respectivas deliberações e praticar os atos de sua competência.

Artigo 16º - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 17º - Nas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Conselheiro mais idoso.

Artigo 18º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário para atender aos interesses sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou da maioria de seus membros, lavrando-se ata em livro próprio.

Parágrafo Primeiro: As reuniões são convocadas, mediante comunicação por escrito, admitindo-se a comunicação por e-mail (nesta hipótese com confirmação de leitura), expedida com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data, hora e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

Parágrafo Segundo: A convocação prevista no parágrafo anterior é dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 19º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente ou a seu substituto, além do voto comum, o de qualidade.

Parágrafo único: Estão sujeitas a aprovação pela unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações:

- I. aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, bem como, concessão pela Companhia de quaisquer ônus, garantias reais ou fidejussórias ou outorga de avais em títulos de crédito em operações alheias ou próprias ao objeto social da Companhia ou em favor de terceiros e/ou de seus Acionistas, em montante global e anual superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- II. a celebração de contratos ou assunção de quaisquer obrigações em um mesmo exercício social em montante superior a R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), isoladamente ou no conjunto de qualquer série de contratos desdobrados, caso tal(ais) contrato(s) ou assunção de obrigação(ões) não se encontre(m) contemplada(s) no orçamento anual da Companhia;
- III. formação de parcerias estratégicas pela Companhia.

Artigo 20º - Compete ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. convocar a Assembleia Geral;



- III. eleger e destituir a qualquer tempo os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições e fiscalizando a sua gestão;
- IV. manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;
- V. examinar atas, livros, documentos e contratos da Companhia;
- VI. submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- VII. escolher e destituir auditores independentes;
- VIII. criar comitês e comissões técnicas ou de aconselhamento, inclusive, se for o caso, para a administração de plano geral para a outorga de opções de compra de ações da Companhia;
- IX. aprovação de qualquer contratação de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias pela Companhia ou por Subsidiárias;
- X. aprovação da realização de investimentos pela Companhia ou por Subsidiárias em montante global e anual superiora R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- XI. aprovação do Orçamento Anual da Companhia, no caso em que este preveja alguma das hipóteses listadas acima;
- XII. aprovação da política estratégica das atividades da Companhia, bem como a deliberação sobre a orientação e planos gerais relacionados a estas atividades;
- XIII. propor aumento ou redução do capital social, transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia, encaminhando referidas propostas à aprovação das respectivas Assembleias;
- XIV. propor a política de dividendos e submeter à Assembleia;
- XV. aprovar mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis;
- XVI. aprovar política de gestão de riscos e política de operações financeiras da Companhia;
- XVII. aprovar a política de remuneração, bônus e benefícios dos funcionários da Companhia;
- XVIII. zelar pelo cumprimento Estatuto Social e propor atualizações à Assembleia;
- XIX. executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela lei, pelo Estatuto, Regimentos Internos, Políticas, Diretrizes, ou pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Todos os valores mencionados neste artigo serão corrigidos anualmente pelo IGP-M, conforme divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo.

SEÇÃO II DIRETORIA COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Artigo 21º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e destituíveis a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Geral; (b) Diretor Administrativo Financeiro; (c) Diretor de Tecnologia da Informação; (d) Diretor de Operações; (e) Diretor Comercial, conforme suas atribuições previstas na lei, no presente Estatuto Social e Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único: Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Artigo 22º - Os Diretores, no limite da lei, do presente Estatuto Social e Acordo de Acionistas representarão a Companhia em conjunto com outro Diretor, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades.

SEÇÃO III DIRETORIA COMPETÊNCIA E DELIBERAÇÕES

Artigo 23º - Compete à Diretoria:

- I. elaborar anualmente as demonstrações financeiras e o relatório da administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia;
- II. elaborar os demonstrativos contábeis, orçamentários e indicadores de gestão sempre que exigidos pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, na modalidade e prazos estabelecidos;
- III. elaborar relatórios trimestrais comparando a performance efetiva com o orçamento e os resultados obtidos no ano anterior;
- IV. resolver sobre o estabelecimento de representação da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- V. estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;
- VI. nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócio, mediante autorização do Conselho de Administração, neste caso com prazo determinado, observados o Artigo 29 deste Estatuto Social;
- VII. empenhar-se no cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- VIII. cumprir o objeto social e as atividades, limites e responsabilidades constantes neste Estatuto; e
- IX. decidir outras matérias que lhes sejam atribuídas pela Lei, pelo Estatuto, pelo Acordo de Acionistas, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

Artigo 24º - A Diretoria se reunirá preferencialmente na sede social da Companhia mediante convocação de um Diretor e deliberará por maioria absoluta de votos, sendo que cada Diretor terá direito a um voto. Ao Diretor Geral, além do voto comum, caberá o de qualidade.

Parágrafo Primeiro: As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, com aviso de recebimento, por meio de carta registrada, mensagem eletrônica (e-mail) ou mensagem fac-símile, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo Segundo: Será considerada regular aquela reunião à qual comparecer todos os Diretores, dispensando-se assim a convocação prévia.

Parágrafo Terceiro: As deliberações colegiadas da Diretoria serão registradas em ata, as quais deverão ser apresentadas à Assembleia Geral quando solicitadas.

Parágrafo Quarto: A realização de reunião é dispensada quando todos os Diretores deliberarem por escrito sobre a matéria determinada.

SEÇÃO III DIRETORIA COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Artigo 25º - Compete ao **Diretor Geral**:

- a) a responsabilidade pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações comerciais e definição de políticas, diretrizes e estratégias comerciais e das demais atividades que a Companhia ou a Assembleia Geral definirem;
- b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) exercer as funções executivas pertinentes ao objeto social;
- d) constituir os mandatários da Companhia, observado o item VI do Artigo 23, limitando o prazo dos mandatos a 1 (um) ano, salvo se "ad judícia", fixando poderes e remuneração, observando o disposto na alínea "b" acima;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) coordenar estrategicamente as atividades da Companhia;
- g) designar substituto para exercer cargo vago na Diretoria, até o provimento definitivo;
- h) assegurar à Companhia a realização de



atividades voltadas para a criação e a divulgação das ações de planejamento estratégico que visem garantir a continuidade dos negócios e perpetuação da Companhia através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;

- i) assegurar a manutenção da governança da Companhia de acordo com seus manuais, missão e valores;
- j) supervisionar todas as atividades da Companhia;
- k) garantir o desenvolvimento sustentável da Companhia, a consolidação da Marca e da imagem institucional;
- l) propor matérias à deliberação da Diretoria, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- m) executar as decisões da Diretoria;
- n) elaborar ou providenciar a elaboração do relatório da gestão, a ser submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração; e
- o) exercer outras atribuições delegadas pelo Conselho de Administração, pela Assembleia Geral, pela lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, normas e políticas.

Artigo 26º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- a) gerir as Finanças e controle patrimonial da Companhia como, por exemplo, abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias, recebendo, emitindo, endossando, visando, descontando cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamando, recebendo, negociando e estabelecendo a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia;
- b) fazer a gestão e o controle eficiente da tesouraria e controladoria;
- c) dirigir e monitorar os riscos gerais da Companhia, especificamente com relação a crédito e inadimplência, endividamento, bem como todas as suas posições financeiras;
- d) promover estudos e propor alternativas para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Companhia;
- e) assegurar a qualidade das informações econômico-financeiras da Companhia quanto à confiabilidade, transparência, consistência e prazos;
- f) gerenciar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas;
- g) preparar as demonstrações financeiras da Companhia;
- h) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis;
- i) manter relacionamento e contatos com instituições financeiras e fornecedores;
- j) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- k) executar as decisões da Diretoria;
- l) exercer atividades delegadas pelo Diretor Geral;
- m) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- n) substituir o Diretor Geral em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação (TI):

- a) gerenciar as operações dos computadores e da rede de telecomunicações, bem como o desenvolvimento, avaliação, implementação de software, hardware e projetos de sistemas de tratamento das informações;
- b) assessorar as áreas usuárias na definição de

suas necessidades de sistemas de informação, obtendo especificações e assegurando um planejamento participativo até a implantação final dos projetos;

- c) elaborar e gerenciar planos de contingência e segurança das informações eletrônicas da Companhia;
- d) assegurar a infraestrutura útil e ou necessária às operações da Companhia, através da gestão eficiente de projetos e uso técnico correto e qualificado;
- e) assegurar a otimização da aplicação dos recursos financeiros da empresa através da negociação e administração dos contratos de fornecimento, do gerenciamento de riscos e do planejamento e controle de custos e orçamento e suas revisões periódicas;
- f) buscar novos contatos e negociações com empresas de Telecomunicações e TI;
- g) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- h) executar as decisões da Diretoria;
- i) exercer outras atribuições delegadas pelo Diretor Geral;
- j) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- k) substituir o Diretor Administrativo Financeiro em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

Artigo 28º - Compete ao Diretor de Operações:

- a) administrar as operações ativas e passivas da Companhia;
- b) deferir ou indeferir as operações de sua alçada;
- c) fornecer à Diretoria, semanalmente, o demonstrativo e relatório das operações, com análise do mercado;
- d) administrar as atividades relativas ao desenvolvimento, implementação e acompanhamento dos produtos da Companhia;
- e) exercer o controle das diversas operações inerentes à organização, avaliando os resultados/performance operacionais obtidos pela instituição e pelos diferentes setores, visando possibilitar a revisão de metas e estratégias estabelecidas, bem como atender a legislação vigente;
- f) promover a aproximação entre clientes e as diferentes forças de venda da empresa, zelando não só pela atração, mas também pela manutenção da clientela, bem como pela avaliação e acompanhamento do estabelecimento;
- g) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- h) executar as decisões da Diretoria;
- i) exercer atividades delegadas pelo Diretor Geral;
- j) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- k) substituir o Diretor de Tecnologia da Informação em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

Artigo 29º - Compete ao Diretor de Comercial:

- a) administrar as operações comerciais da Companhia;
- b) deferir ou indeferir as operações comerciais de sua alçada;
- c) fornecer à Diretoria, semanalmente, o demonstrativo e relatório das operações comerciais, com análise do mercado;
- d) administrar as atividades relativas ao desenvolvimento, implementação e acompanhamento dos produtos e serem comercializados pela Companhia;
- e) exercer o controle das diversas operações comerciais inerentes à organização, avaliando os resultados/performance comerciais obtidos pela instituição e pelos diferentes setores, visando possibilitar a revisão de metas e estratégias estabelecidas;
- f) manter relacionamento e contatos com



- parceiros e clientes;
- g) propor matérias à deliberação da Diretoria;
- h) executar as decisões da Diretoria;
- i) exercer atividades delegadas pelo Diretor Geral;
- j) auxiliar os demais Diretores nas operações comerciais;
- k) substituir o Diretor de Operações em suas ausências e impedimentos, acumulando as funções próprias e a do Diretor substituído.

SEÇÃO IV DIRETORIA

PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Artigo 30º - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Companhia serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores, preferencialmente Diretores das áreas envolvidas, sempre em conjunto com o Diretor Geral.

Parágrafo Primeiro: Aos Diretores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, exceto nos casos expressos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo: Em casos de ausência ou impossibilidade de 02 (dois) Diretores assinarem os atos definidos no *caput* deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por um Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de especiais poderes, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por dois procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Geral em conjunto com outro Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, exceto com relação aos mandatos judiciais, que poderão vigorar por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Salvo quando da essência do ato for obrigatória à forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular.

Parágrafo Quinto: A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor, desde que acionista, ou Procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

- a) prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizadas de serviços públicos, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, juntas comerciais, órgãos de classe, ministérios, entes paraestatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza;
- b) assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador;
- c) assinatura de correspondência que não crie obrigações e/ou responsabilidades para a Companhia;
- d) depoimentos judiciais ou representação da Companhia em Juízo;
- e) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- f) participação em licitações;
- g) registros em Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
- h) vendas de produtos e serviços cujos contratos sejam previamente aprovados nos termos do *caput* do presente artigo.

Artigo 31º - É vedado aos Diretores:

- I. usar, em benefício próprio ou alheio, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

- II. omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidade de negócio de interesse da Companhia;
- III. adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir;
- IV. abster-se de votar as matérias levadas à deliberação da Diretoria, salvos nos impedimentos legais.

SEÇÃO V CONSELHO FISCAL

Artigo 32º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, com funcionamento não permanente e se instalará nos casos previstos em lei, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos e serão empossados mediante assinatura do termo de posse, em livro próprio, exercendo suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, permitida a reeleição.

Artigo 33º - Somente poderão ser eleitos, para o Conselho Fiscal, pessoas diplomadas em curso de nível superior ou com experiência comprovada em administração de empresa, não inferior a três anos.

Artigo 34º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, pelo menos uma vez por ano;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 35º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo Conselho de Administração, pela Assembleia Geral ou por um de seus membros.

Artigo 36º - O Conselho Fiscal poderá convocar os Diretores às reuniões do Conselho para que prestem esclarecimentos.

Artigo 37º - As reuniões do Conselho Fiscal instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros e, em segunda convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar balancetes, balanços, demonstrativos, livros e demais papéis ou documentos da Sociedade;
- II. opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III. manifestar previamente sobre atos ou contratos quando a Diretoria e/ou a Assembleia Geral assim o exigir;
- IV. opinar sobre propostas relativas à modificação do capital social, orçamentos de capital, planos de investimentos, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade;
- V. conferir a situação de caixa e seus demonstrativos;
- VI. emitir parecer sobre matérias de interesse social, a pedido da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- VII. executar ou requisitar auditorias, perícias, verificações e demais diligências necessárias à análise dos negócios da Sociedade e de sua situação;
- VIII. convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou quando não convocada pelo Conselho de Administração nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social;
- IX. denunciar, por qualquer dos seus membros, à Diretoria e, se estes não tomarem providências, ao Conselho de Administração os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Sociedade;
- X. fiscalizar os negócios da Companhia, em geral;
- XI. exercer todas as demais atribuições previstas na lei, em particular nos artigos 163 e 164 da Lei nº 6.404/76.



CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Artigo 39º - O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

Artigo 40º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do art. 176 da Lei 6.404, de 15/12/1.976, as demonstrações financeiras constituídas de:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III. Demonstração do resultado do exercício; e
- IV. Demonstração dos fluxos de caixa.

Artigo 41º - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com os artigos 193 e 202, da Lei 6.404/76, terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) da cifra que representa o capital social;
- b) destinado ao pagamento de dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, com os seguintes ajustes: (i) acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências anteriormente formadas e o (ii) o decréscimo das importâncias destinadas no exercício, à constituição de reserva legal e de reservas para contingências; e
- c) o saldo remanescente terá a sua destinação estabelecida pela Assembleia, mediante proposta da Diretoria, respeitadas as disposições legais, estatutárias e eventual acordo de acionistas.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços intercalares/intermediários e distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 42º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único: Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 43º - A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante e, se pedido por acionista, na forma e casos de lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período de liquidação, fixando os poderes e estabelecendo suas remunerações, salvo disposição em contrária em Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, conforme o caso, com o apoio nas leis aplicáveis às sociedades anônimas, ressalvadas as competências específicas da Assembleia Geral.

Artigo 45º - Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo se existente cláusula compromissória em Acordo de Acionistas.
Goiânia - GO, 26 de Agosto de 2021.

SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A

(Flávia Vieira de Sousa Dias / Adriano Sousa Fernandes)
Acionista

REINALDO BORGES DE FREITAS

Acionista

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e

Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

ADRIANO SOUSA FERNANDES

84791489187

REINALDO BORGES DE FREITAS

94805750197

FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS

95496750172

VANESSA VIEIRA CAMPOS

97654418191

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2021 10:50 SOB Nº 20216465036. PROTOCOLO: 216465036 DE 06/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106613071. CNPJ DA SEDE: 09461647000195. NIRE: 52300018021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.

**SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI**

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 282060

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para executarem os serviços de manutenção preventiva e corretiva por 12 meses, visando atender as necessidades da Rede Estadual de Hemocentros - REDE HEMO. O Edital está disponível em www.idtech.org.br e as propostas deverão ser apresentadas até às **9h do dia 24/02/2022**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 07/02/2022. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 281632

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PARA A GESTÃO DE UNIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS

CAPITULO I

DOS PRINCÍPIOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras, contratações de serviços diversos, reformas, serviços comuns de engenharia e arquitetura, obras e alienações, quando na gestão de recursos publicizados, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de Goiás através do Decreto nº 7.146/2010 e declarada de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 16.218/2008.

Art. 2º - As compras e contratações realizadas pelo IDTECH deverão ser processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da boa-fé, da isonomia, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, eficiência e economicidade e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo, bem como o estrito obediência às disposições contidas na Instrução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 3º - As compras e contratações não serão sigilosas, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua respectiva abertura, sendo garantida a ampla divulgação e a participação do maior número possível de interessados.

Art. 4º - Para os fins deste Regulamento, considera-se:

Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

- a) **Contratação:** vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato;

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**

CNPJ/MF: 09.461.647/0001-95

NIRE: 5230001802-1

DATA/HORA E LOCAL - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida 136, nº 797, quadra f44, lote 36e, sala 1901 a 1095, bloco b, Condomínio New York Square, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74093-250.

PRESEÇA – a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração: Vinícius Vieira de Sousa, Flávia Vieira de Sousa Dias e Jane Angelica Vieira De Sousa.

COMPOSIÇÃO DA MESA – Vinicius Vieira de Sousa – Presidente, e Jane Angelica Vieira De Sousa – Secretaria.

CONVOCAÇÃO – dispensadas as formalidades de convocação, já que presentes à reunião a totalidade dos membros em exercício deste Conselho, nos termos do artigo 18º parágrafo segundo do Estatuto Social e inciso IV do art. 140 da Lei das Sociedades Anônimas.

ORDEM DO DIA – Deliberar sobre **(i)** reeleição de diretoria.

DELIBERAÇÕES – Iniciada a reunião, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após discussões, os Conselheiros de Administração, à unanimidade, concordaram e aprovaram: **(i)** a reeleição para o cargo de **DIRETORA GERAL**, a Sra. **FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS**, brasileira, nascida aos 14 de janeiro de 1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, graduada em administração, empresária, residente e domiciliada à Rua das Auroras, Qd. 3 Lt. 11, Jardins Verona, Goiânia, Goiás, CEP: 74886-011, portadora da cédula de identidade 4.326.295 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 954.967.501-72 , e reeleição para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, o Sr. **ADRIANO SOUSA FERNANDES**, brasileiro, nascido aos 22 de janeiro de 1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, graduado em economia, empresário, residente e domiciliado à Rua T-30, nº 1.680, Apto.2503 Edifício Gran Elegance, Setor Bueno, CEP: 74215-060, Goiânia – GO, portador da cédula de identidade 3.408.145 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.914.891-87; os quais tomam posse neste ato, através de termo próprio, em separado, a ser arquivado na sede desta Sociedade. Os diretores reeleitos FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS E ADRIANO SOUSA FERNANDES declaram, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições contidas no art. 147 da Lei nº 6.404/76 e preencher os requisitos legais para integrar a administração, bem como que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, cuja declaração também fica arquivada na sede social. Os diretores ora reeleitos permanecerão no cargo pelo prazo estatutário de 02 (dois) anos a contar da presente data ou até que seus sucessores sejam devidamente eleitos e empossados, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social e os exercerão de conformidade com as orientações deste Conselho e nos limites estabelecidos no Estatuto

Social e na Lei. Os demais cargos de diretoria não ocupados permanecerão vagos até posterior deliberação deste Conselho de Administração. Os Conselheiros fixam a remuneração global anual da Diretoria em até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros de Administração e Diretores reeleitos. O teor desta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2022.

Mesa:

Vinicius Vieira de Sousa
Presidente

Jane Angelica Vieira De Sousa
Secretária

Conselheiros de administração:

Vinicius Vieira de Sousa

Jane Angelica Vieira De Sousa

Flávia Vieira de Sousa Dias

Diretores eleitos:

Flávia Vieira de Sousa Dias
Diretora Geral

Adriano Sousa Fernandes
Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

No dia 21 do mês de janeiro de 2022, compareceu à sede social da SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., na Avenida 136, nº 797, quadra f44, lote 36e, sala 1.901 e 1.905, bloco a, Condomínio New York Square – Business Evolution, Setor sul, cep: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás, ("Sociedade), a Senhora **FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS**, brasileira, nascida aos 14 de janeiro de 1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, graduada em administração, empresária, residente e domiciliada à Rua das Auroras, Qd. 3 Lt. 11, Jardins Verona, Goiânia, Goiás, CEP: 74886-011, portadora da cédula de identidade 4.326.295 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 954.967.501-72, a qual foi eleita, nesta data, para o cargo de **Diretora Geral**, com prazo de mandato de 02 (dois) anos..

A Diretora ora reeleita, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem de estar condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investida no cargo para o qual foi eleita mediante a respectiva assinatura do presente termo de posse que será arquivado na sede da Sociedade.

A **Diretora Geral** Flávia Vieira de Sousa Dias, ora reeleita, declara para os devidos fins, que atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº. 6.404/76 e que o endereço acima é o endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Sociedade.

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2022.

FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

No dia 21 do mês de janeiro de 2022, compareceu à sede social SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A ., na Avenida 136, nº 797, quadra f44, lote 36e, sala 1.901 a 1.905, bloco b, Condomínio New York Square – Business Evolution, Setor sul, cep: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás, (“Sociedade”), o Senhor **ADRIANO SOUSA FERNANDES**, brasileiro, nascido aos 22 de janeiro de 1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado à Rua T-30, nº 1.680, Apto.2503 Edifício Gran Elegance, Setor Bueno, CEP: 74215-060, Goiânia – GO, portador da cédula de identidade 3.408.145 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.914.891-87, o qual foi reeleito, nesta data, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, com prazo de mandato de 02 (dois) anos.

O Diretor ora reeleito, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem de estar condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investido no cargo para o qual foi eleito mediante a respectiva assinatura do presente termo de posse que será arquivado na sede da Sociedade.

O **Diretor Administrativo Financeiro** Adriano Sousa Fernandes, ora reeleito também, declara para os devidos fins, que atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº. 6.404/76 e que o endereço acima é o endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Sociedade.

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2022.

ADRIANO SOUSA FERNANDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00047186151	
16676513153	
84791489187	
95496750172	



CÂMARAS MUNICIPAIS

Anicuns

Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal Anicuns, torna público o adiamento da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço em Filmagem, Edição e Transmissão de Sessões e Propaganda e Divulgação em carro de som, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do Pregão em Epígrafe, que seria realizado na data de 18 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Fica adiado sua abertura para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

Anicuns-GO, 08 de fevereiro de 2022.

Simone Luccete de Souza

Pregoeira da Câmara Municipal de Anicuns

Protocolo 282704

Crixás

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 01.231.885/0001-00, situada na Praça Inácio José de Campos, nº 12 Centro, Crixás/GO, torna-se público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas posteriores alterações, que fará realizar no dia 21/02/2022 a partir das 10:00 H da manhã, na sede da Câmara Municipal, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 tipo menor preço por item, para contratação de empresa de FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTÍCIOS para Câmara Municipal de Crixás-GO. Crixás,08 de Fevereiro de 2022.EDIMAR FRANCISCO MARQUES FILHO - Pregoeiro.

Protocolo 282717

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 01.231.885/0001-00, situada na Praça Inácio José de Campos, nº 12 Centro, Crixás/GO, torna-se público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas posteriores alterações, que fará realizar no dia 21/02/2022 a partir das 13:30 H da manhã, na sede da Câmara Municipal, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 tipo menor preço por item, para contratação de empresa de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para Câmara Municipal de Crixás-GO. Crixás,08 de Fevereiro de 2022. EDIMAR FRANCISCO MARQUES FILHO - Pregoeiro.

Protocolo 282718

Vicentinópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022 EXCLUSIVA
PARA ME - EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/02/2022 às 13:30 horas, na sede da Câmara Municipal (Sala de Licitações) - Rua Tancredo de Almeida Neves, 170, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, panificação, material de higiene e limpeza e material de consumo (copa e cozinha), destinados à Câmara Municipal de Vicentinópolis, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Edital, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da CPL ou pelo telefone: 064-3691-1124 e site da Câmara: www.camaravicentinopolis.go.gov.br ou através do e-mail: camara_vct@hotmail.com Publique-se. Vicentinópolis, 08 de Fevereiro de 2022.MÁRCIA DAYANE SILVA FIDELIS PREGOEIRA

Protocolo 282733

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 20.228.158/0001-20) torna público que solicitou ao CONSED - Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás, credenciado pela Secretaria de Meio Ambiente de Araguapaz, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para Estação Rádio Base Site ID. GORGP001_4G-AZGG01, no endereço Rua SM, Qd. 4, Lt. 12, Residencial Mendanha, Araguapaz/GO, CEP 76720-000.

Protocolo 281893

SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. GOLUZ138, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH/LUZ a prorrogação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 005/2022 até a data 31 de janeiro 2024, para atividade de Serviços de comunicação multimídia - SCM localizada a Rua José Franco Pimentel nº139 - Luziânia/GO

Protocolo 282336

SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. GOLUZ149, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH/LUZ a prorrogação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 004/2022 até a data 31 de janeiro 2024, para atividade de Serviços de comunicação multimídia - SCM localizada a Rua Ataulfo Alves quadra 38, lote 15- Luziânia/GO

Protocolo 282339

PITÉU CAFÉ BAR LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental, para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizado na rua 94, n.1149, Q. F17, L. 137, Setor Sul. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 282350

POSTO DE COMBUSTÍVEIS OCIDENTAL LTDA - Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARH/LUZ, a Licença de Funcionamento nº 68/2021 para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, CNPJ 01.017.591/0003-34, situado na AV ALFREDO NASSER S/N QUADRA167 LOTE 2A PARQUE ESTRELA DALVA 2, Luziânia/GO, Processo nº 2021037191.Engª Renata Vieira.

Protocolo 282493

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ/MF: 09.461.647/0001-95

NIRE: 5230001802-1

DATA/HORA E LOCAL - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida 136, nº 797, quadra f44, lote 36e, sala 1901 a 1095, bloco b, Condomínio New York Square, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74093-250. **PRESEÇA** - a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração: Vinícius Vieira de Sousa, Flávia Vieira de Sousa Dias e Jane Angelica Vieira De Sousa. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Vinícius Vieira de Sousa - Presidente, e Jane Angelica Vieira De Sousa - Secretaria. **CONVOCAÇÃO** - dispensadas as formalidades de convocação, já



que presentes à reunião a totalidade dos membros em exercício deste Conselho, nos termos do artigo 18º parágrafo segundo do Estatuto Social e inciso IV do art. 140 da Lei das Sociedades Anônimas.

ORDEM DO DIA - Deliberar sobre (i) reeleição de diretoria.
DELIBERAÇÕES - Iniciada a reunião, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após discussões, os Conselheiros de Administração, à unanimidade, concordaram e aprovaram: (i) a reeleição para o cargo de **DIRETORA GERAL**, a Sra. **FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS**, brasileira, nascida aos 14 de janeiro de 1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, graduada em administração, empresária, residente e domiciliada à Rua das Auroras, Qd. 3 Lt. 11, Jardins Verona, Goiânia, Goiás, CEP: 74886-011, portadora da cédula de identidade 4.326.295 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 954.967.501-72, e reeleição para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, o Sr. **ADRIANO SOUSA FERNANDES**, brasileiro,

nascido aos 22 de janeiro de 1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, graduado em economia, empresário, residente e domiciliado à Rua T-30, nº 1.680, Apto.2503 Edifício Gran Elegance, Setor Bueno, CEP: 74215-060, Goiânia - GO, portador da cédula de identidade 3.408.145 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.914.891-87; os quais tomam posse neste ato, através de termo próprio, em separado, a ser arquivado na sede desta Sociedade. Os diretores reeleitos FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS E ADRIANO SOUSA FERNANDES declaram, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições contidas no art. 147 da Lei nº 6.404/76 e preencher os requisitos legais para integrar a administração, bem como que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, cuja declaração também fica arquivada na sede social. Os diretores ora reeleitos permanecerão no cargo pelo prazo estatutário de 02 (dois) anos a contar da presente data ou até que seus sucessores sejam devidamente eleitos e empossados, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social e os exercerão de conformidade com as orientações deste Conselho e nos limites estabelecidos no Estatuto Social e na Lei. Os demais cargos de diretoria não ocupados permanecerão vagos até posterior deliberação deste Conselho de Administração. Os Conselheiros fixam a remuneração global anual da Diretoria em até 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros de Administração e Diretores reeleitos. O teor desta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2022.

Mesa:

Vinicius Vieira de Sousa

Presidente

Jane Angelica Vieira De Sousa

Secretária

Conselheiros de administração:

Vinicius Vieira de Sousa

Jane Angelica Vieira De Sousa

Flávia Vieira de Sousa Dias

Diretores eleitos:

Flávia Vieira de Sousa Dias

Diretora Geral

Adriano Sousa Fernandes Diretor

Administrativo Financeiro

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

No dia 21 do mês de janeiro de 2022, compareceu à sede social da SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., na Avenida 136, nº 797, quadra f44, lote 36e, sala 1.901 e 1.905, bloco a, Condomínio New York Square - Business Evolution, Setor sul, cep: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de

Goiás, ("Sociedade"), a Senhora **FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS**, brasileira, nascida aos 14 de janeiro de 1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, graduada em administração, empresária, residente e domiciliada à Rua das Auroras, Qd. 3 Lt. 11, Jardins Verona, Goiânia, Goiás, CEP: 74886-011, portadora da cédula de identidade 4.326.295 2ª via SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob n.º 954.967.501-72, a qual foi eleita, nesta data, para o cargo de **Diretora Geral**, com prazo de mandato de 02 (dois) anos..

A Diretora ora reeleita, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem de estar condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investida no cargo para o qual foi eleita mediante a respectiva assinatura do presente termo de posse que será arquivado na sede da Sociedade.

A **Diretora Geral** Flávia Vieira de Sousa Dias, ora reeleita, declara para os devidos fins, que atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº. 6.404/76 e que o endereço acima é o endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Sociedade.

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2022.

FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS
TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

No dia 21 do mês de janeiro de 2022, compareceu à sede social SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., na Avenida 136, nº 797, quadra f44, lote 36e, sala 1.901 a 1.905, bloco b, Condomínio New York Square - Business Evolution, Setor sul, cep: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás, ("Sociedade"), o Senhor **ADRIANO SOUSA FERNANDES**, brasileiro, nascido aos 22 de janeiro de 1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado à Rua T-30, nº 1.680, Apto.2503 Edifício Gran Elegance, Setor Bueno, CEP: 74215-060, Goiânia - GO, portador da cédula de identidade 3.408.145 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.914.891-87, o qual foi reeleito, nesta data, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, com prazo de mandato de 02 (dois) anos.

O Diretor ora reeleito, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, de exercer administração de sociedades e nem de estar condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investido no cargo para o qual foi eleito mediante a respectiva assinatura do presente termo de posse que será arquivado na sede da Sociedade.

O **Diretor Administrativo Financeiro** Adriano Sousa Fernandes, ora reeleito também, declara para os devidos fins, que atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº. 6.404/76 e que o endereço acima é o endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Sociedade.

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2022.

ADRIANO SOUSA FERNANDES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo

Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A consta assinado digitalmente por: **IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

VINICIUS VIEIRA DE SOUSA

00047186151

JANE ANGELICA VIEIRA DE SOUSA

16676513153

ADRIANO SOUSA FERNANDES

84791489187



FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS
95496750172

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2022 06:32 SOB Nº 20220115150.

PROTOCOLO: 220115150 DE 24/01/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201261053. CNPJ DA SEDE: 09461647000195.

NIRE: 52300018021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2022.

**SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Protocolo 282507

DOCERIA MINEIRA CNPJ 03.224.067/0001-06, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), atividade principal 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, secundária - rua A número 95 bairro vila santa Isabel, Aps-GO.

Protocolo 282573

MAIS TRIGO CONGELADOS CNPJ 34.861.730/0001-07
Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), atividade principal 10.91-1-01 Fabricação de produtos de panificação industrial secundária 47.12-1-00 - 47.21-1-02
AV Pedro Ludovico QD 04 LT 29 bairro Residencial Morumbi, Anápolis-go.

Protocolo 282574

LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM ANÁPOLIS LTDA

CNPJ: 02.325.140/0060-50

AVISO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Licença Ambiental de Funcionamento, nº 023/2022, para atividade de laboratório clínico e local Rua 01 de Maio, nº 294, Centro, Anápolis/GO. Lídia Freire Abdalla Nery - Administradora.

Protocolo 282575

SPE FC INCORORADORA IPIRANGA 03 LTDA, CNPJ: 42.065.103/0001-80, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANAPOLIS-GO, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de MULTIPLOS PAVIMENTOS OU UNIDADES, situado na RUA 27 COM RUA 08 QD. 25 LT. 12-16, JK NOVA CAPITAL. Anápolis-GO, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 282631

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 SRP Nº001/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 DATA DE ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2022. Horário: 14h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABEÇOTES, BOMBAS DOSADORAS E BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ETA, ETE E POÇOS ARTESIANOS DO DEMA E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I). O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMA E ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/pregao-presencial/>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454-7400 ou (64) 3454-7433 ou pelo email colaredemae@gmail.com Caldas Novas, 09 de Fevereiro de 2022. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 282640

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022 SRP Nº002/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022 DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2022. Horário: 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS DE OBRAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMA E ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/pregao-presencial/>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454-7400 ou (64) 3454-7433 ou pelo email colaredemae@gmail.com Caldas Novas, 09 de Fevereiro de 2022. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 282641

SANTA DICA BEBIDAS LTDA- CNPJ: 19.900.882/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de 11.13-5-02 Fabricação de cervejas e chopps e local: Rua Aurora, Nº 31, Centro Histórico, Pirenópolis-Go. CEP 72.980-000.

Protocolo 282649

PODIUM LOG LTDA, inscrita no CNPJ n.º **44.587.405/0001-43**, torna público que requereu da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA**, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para organização logística, transportes rodoviários de cargas, armazéns gerais e, depósitos de mercadorias para terceiros, na Rua 14, Qd. 14, Lts. 08 e 09, St. Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 282661

A FENIX GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA- EPP, CNPJ: 23.791.633/0001-60, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Senador Canedo, a Licença Ambiental Prévia, localizado na RUA 02, QD.: 05, LTS.: 08,09 E 10, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II. Senador Canedo - GO, CEP: 75.257-257

Protocolo 282677

CLARO S.A - CNPJ sob o nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença de Operação, para a atividade de Estação Rádio Base ERB - Telefonia móvel (torre compartilhada), localizada no seguinte endereço: Rua 23 com Av. Anhanguera, Area Pública, Setor Central, Goiânia-GO. (GOGNA9A)

Protocolo 282679

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 001/2022-DAF. Partes: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Centro de Saúde Clímt Ltda. Objeto: Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT e da Análise Ergonômica do Trabalho - AET, e o envio do XML inicial ao e-Social. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 05.01.2022. Assinaturas pela GOIASGÁS: Marcelo Alves de Sousa, Diretor Presidente, e André Gustavo Lins de Macêdo, Diretor Administrativo Financeiro, e pela CLIMT: Eliziane Vieira de Souza Monteiro, Sócia proprietária. Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

Protocolo 282686

RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 523.0000622-8

CNPJ/MF Nº 01.808.716/0001-82

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Rio Quente Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") para se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIAZ
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2131537880

NOME
JANE ANGELICA VIEIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
361832 SSP GO

CPF
166.765.131-53

DATA NASCIMENTO
07/12/1954

FILIAÇÃO
HILARIANO VIEIRA LOPES

ERMILIA TEIXEIRA VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HABE
 B

Nº REGISTRO
01380843179

VALIDADE
04/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/10/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
17/09/2020

Marcos Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

52199836785
 GO145136833

ASSINATURA DO EMISSOR

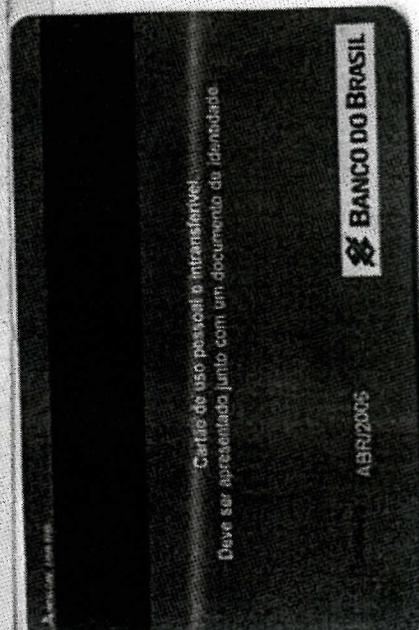
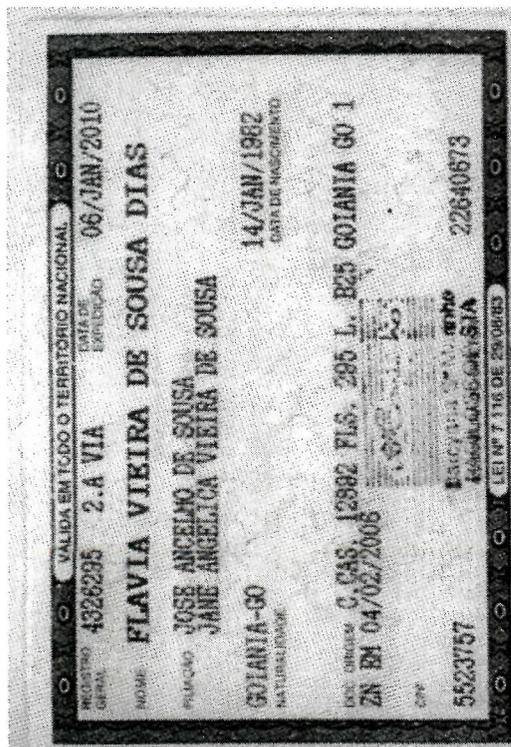
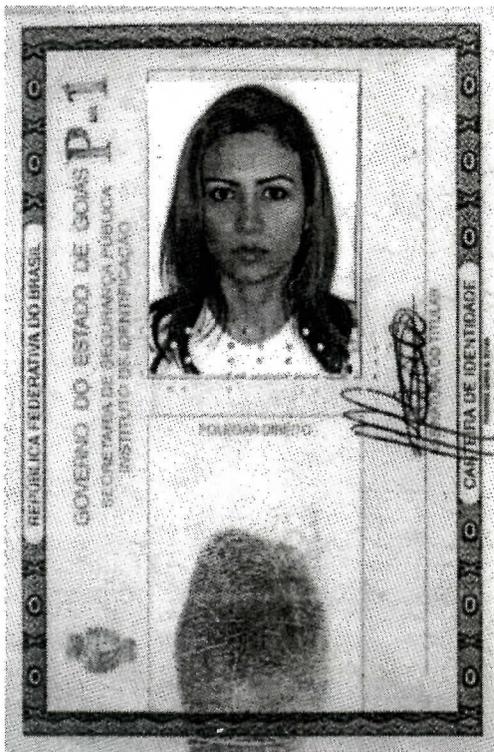
GOIÁS

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
 de Registro de Contratos Marítimos
 CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
 FE
 Goiânia, 04 de Maio de 2022
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
 Selo Digital nº 00772205021865524330930
 "<https://see.tigo.jus.br/buscas>"

Praca do Sol, Rua 9 eq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alon, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone: 62.3096.9999 | www.cartorioindioartiga.com.br



AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Dezembro de 2013. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041304220841027171639. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ADRIANO SOUSA FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3408145 DGPC GO**

CPF: **847.914.891-87** DATA NASCIMENTO: **22/01/1978**

FILIAÇÃO: **LAZARO BELARMINO DE SOUSA**
ORMEZINDA FERNANDES SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **02702882582** VALIDADE: **11/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **20/12/1997**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriano Sousa Fernandes*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **19/01/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Daniel Xavier*

00585687687
 GO127162690

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1580196054

PROIBIDO PLASTIFICAR 1580196054

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
 4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 23 de Maio de 2018. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE. Selo Digital nº 02041804251210094932316 <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AAA397931

Praça do Sol - Rua 9 seg. - Rua João de Abreu, 1155, Ed. Alcy, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-010, Fone: 62 3096.9993 | www.cartorioindioartiaga.com.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2212040436

NOME
VINICIUS VIEIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4069575 PC GO

CPF
000.471.861-51

DATA NASCIMENTO
06/09/1983

FILIAÇÃO
JOSE ANCELMO DE SOUSA
JANE ANGELICA VIEIRA
DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02042359180

VALIDADE
26/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
01/11/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Vinicius Vieira de Sousa

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Marco Roberto Silva
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

85476855634
GO150059183

PROIBIDO PLASTIFICAR
2212040436



4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE.
Goiania, 04 de Abril de 2022
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 00772204043165424330512
"<https://see.tigo.jus.br/buscas>"



Praca do Sol, Rua 9 esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Deste, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone: 62.3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1600676990

NOME
VANESSA VIEIRA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4399767 SSP GO

CPF
 976.544.181-91

DATA NASCIMENTO
 02/05/1980

FILIAÇÃO
 LUIS FERREIRA CAMPOS
 SONIA MARIA VIEIRA CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04533419509

VALIDADE
 22/03/2023

IP HABILITAÇÃO
 22/12/2008

OBSERVAÇÕES
 A

Assinatura do Portador: *V. Campos*

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 03/04/2018

Assinatura do Emissor: *Daniel Xavier*

00763170780
 GO128481994

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1600676990

GOIÁS

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
 de Registro de Contratos Marítimos
 CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
 FE.
 Goiânia, 04 de Maio de 2022
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
 Selo Digital nº 00772205021865524330925
 "https://see.tigo.jus.br/buscas!"

Praca do Sol, Rua 9 este, c/ Rua João de Albuquerque, 1155, Ed. Ator, St. Djalma, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone: 62 3096 9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Reinaldo Borges de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4104680 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/AGO/1997

NOME: REINALDO BORGES DE FREITAS

FILIAÇÃO: JOSE ROSA DE FREITAS
VANDERLICE RIBEIRO BORGES DE FREITAS

ANAPOLIS-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO: 22/FEV/1982

DOC. ORIGEM: C.NAS. 19540 FLS. 104V L. A20 CRC
ANAPOLIS GO 2 ZONA EM 25/02/1982

CPF: 16910079

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REINALDO BORGES DE FREITAS

Nº de Inscrição: 948057501-97 Data de Nascimento: 22/02/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Reinaldo Borges de Freitas
REINALDO BORGES DE FREITAS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/12/99

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 17 de Novembro de 2016. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041610201624094933547. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

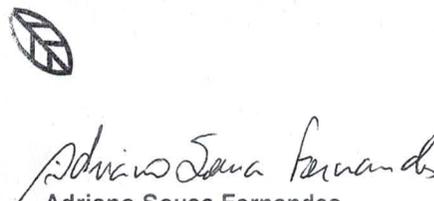
PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, a empresa **SOLUTI - Soluções Em Negócios Inteligentes S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, sediada à Av. 136, N° 797, Qd.F44, Lt.36E, Salas 1001 a 1905, Bloco B, Condomínio New York, Setor Sul, Goiânia-GO, Cep: 74.093-250, por intermédio de seu Diretor Administrativo Financeiro o **Sr. Adriano Sousa Fernandes**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.408.145 DGPC/GO e do CPF nº 847.914.891-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO e sua Diretora Geral, a **Sra. Flávia Vieira de Sousa Dias**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4326295 SSP-GO e do CPF nº 954.967.501-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, nomeia e constitui a **Sra. Raquel Sousa Silva**, brasileira, solteira, assistente de licitação, portadora do RG nº 8156333 PC-GO e do CPF nº 054.731.511-24, residente e domiciliada em Goiânia/GO, à Av. 85, N° 1440 – BLC AP504, Setor Marista, Goiânia-GO CEP: 74160-010, como sua mandatária, a quem outorga amplos poderes, perante todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, tais como apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Goiânia-GO, 11 de maio de 2022.



Flávia Vieira de Sousa Dias
Diretora Geral
CPF nº 954.967.501-72



Adriano Sousa Fernandes
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 847.914.891-87





1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO

que outorga

SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

em favor de

RAQUEL SOUSA SILVA

conforme abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022), neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Jamily Escher Graziani, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, com sede e foro à Avenida 136, nº 797, quadra F44, lote 36E, sala 1901 a 1905, Bloco B, Condomínio New York Square, Setor Sul, nesta Capital, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 09.461.647/0001-95, neste ato representada por sua Diretora Geral FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4326295 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 954.967.501-72, endereço eletrônico <flavia@soluti.com.br>; e por seu Diretor Administrativo Financeiro ADRIANO SOUSA FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.408.145 DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 847.914.891-87, endereço eletrônico <adriano.fernandes@soluti.com.br>, ambos com endereço profissional na Avenida 136, nº 797, quadra F44, lote 36E, sala 1901 a 1905, Bloco B, Condomínio New York Square, Setor Sul, nesta Capital, conforme consta das Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas em 21/01/2022 e Estatuto Social registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob os números 20220115150, 20220140979, 20216465036, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas; pessoas reconhecidas como as próprias de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **RAQUEL SOUSA SILVA**, brasileira, solteira, assistente de licitação, nascida no dia 19/09/1994, na cidade de Arapoema/TO, portadora da Cédula de Identidade nº 8156.333 PC/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 054.731.511-24, filha de Domingos Santos da Silva e de Maria dos Reis de Sousa Silva, residente e domiciliada na Avenida 85, nº 1440, bloco C, apartamento 504, Setor Marista, nesta Capital, a quem confere os seguintes poderes: para representar a Outorgante perante todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, tais como apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do mandato que se lhe outorga, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO podendo substabelecer**. **O presente mandato é outorgado pelo prazo determinado de 01 (um) ano, a contar da data de sua lavratura**. **Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações**. E de como assim



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	0019-PE
FOLHA	037V
PROTOCOLO	00730999

1º Traslado

002

o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu**, Jamily Escher Graziani, a escrevi e assino. Nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020, expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), a manifestação de vontade da outorgante **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, na sua forma aqui representada, foi devidamente colhida por mim, Escrevente, mediante videoconferência, com contato visual e sonoro, através do programa Zoom, disponibilizado pelo Colégio Notarial do Brasil na plataforma E-Notariado (<https://www.e-notariado.org.br/notary>). **Trasladada em seguida. Eu, Jamily Escher Graziani, Escrevente, de tudo, dou fé.** Custo total de lavratura: R\$ 133,59; Emolumentos: R\$ 80,14, Taxa Judiciária: R\$ 17,42, Estado: R\$ 2,40, Funpes: R\$ 1,92, Funesp: R\$ 6,21, Funemp: R\$ 2,40, Funcomp: R\$ 2,40, Funproge: R\$ 1,60, Fundepg: R\$ 1,00, Adv Dativos: R\$ 1,60, Iss: R\$ 4,01, Fundesp: R\$ 8,01, Fundaf: R\$ 1,00, Femal: R\$ 2,00, Fesacoc: R\$ 0,20, Fecad: R\$ 1,28, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772205133206023480082**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **14:54**.



Assinado digitalmente por:
JAMILY ESCHER GRAZIANI
CPF: 024.843.691-07
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 18/05/2022 16:34:47 -03:00



Jamily Escher Graziani
Escrevente

Esse documento foi assinado por JAMILY ESCHER GRAZIANI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MSSCF-

GU6BH-T5S5E-P8RSD

Documento(s) de Habilitação - SOLUTI - SOL. EM NEG. INTELIGENTES S/A - GOIÂNIA - GO, CEP 74120-030, Fone: 62 3096-9999, www.cartorioindioartiga.com.br



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,

Goiania - GO, CEP 74120-030, Fone: 62 3096-9999, www.cartorioindioartiga.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MSSCF-GU6BH-T5S5E-P8RSD

Matrícula Notarial Eletrônica: 027417.2022.05.18.00002433-47

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JAMILY ESCHER GRAZIANI (CPF 024.843.691-07) em 18/05/2022 16:34

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/MSSCF-GU6BH-T5S5E-P8RSD>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RAQUEL SOUSA SILVA**



FILIAÇÃO
DOMINGOS SANTO DA SILVA

MARIA DOS REIS DE SOUSA SILVA

DATA NASCIMENTO **19/09/1994** TIPO/FATOR RH *********

NATURALIDADE
ARAPOEMA - TO

OBSERVAÇÃO

Raquel Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **054731511-24** DNI ********* DATA DE EXPEDIÇÃO **03/09/2021**

RG **8156333 1ª VIA**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 11334 A-11 FLS69 ARAPOEMA-TO EM
07/03/1998

T. ELEITOR ********* CTPS ********* SÉRIE **UF** POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP ********* IDENTIDADE PROFISSIONAL *********

CERT. MILITAR ********* CNH ********* CNS *********



Pedro Gonçalves Canêdo
ASSINATURA DO DIRETOR

546F8547

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTORIO INDO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTÍFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FÉ.
Golânia, 20 de Maio de 2022

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 00772205194918524331251
"<https://see.tigo.jus.br/buscas>"



Prça do Sol, Rua 9 esq. C/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Atón, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone: 62 3098.9999 | www.cartorioindoiartiaga.com.br

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 31.909.092/0001-50
NIRE: 52300040469

Data, Hora e Local – Ao dia 01 do mês de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, na sede da Sociedade, na avenida 136, nº 797, sala 601, 6º andar, Bloco B, Condomínio New York Square Business Evolution, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Presença – A totalidade dos acionistas da companhia a saber: Vinícius Vieira de Sousa, Flávia Vieira de Sousa Dias, Reinaldo Borges de Freitas, Jane Angélica Vieira de Sousa e Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte.

Mesa – Foram eleitos para presidir a assembleia o Sr. Vinícius Vieira de Sousa e secretariar o Sr. Reinaldo Borges de Freitas.

Convocação – Dispensadas as formalidades de convocação, já que presentes à reunião a totalidade dos acionistas da companhia nos termos do art. 124 parágrafos 4º da Lei das Sociedades Anônimas.

Ordem do Dia – (1) Aprovação da transferência de ações entre acionista;
(2) Aprovação do Boletim de Subscrição.

Deliberações – Foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes:

- (1) Transferência de ações entre acionistas, sendo:
 - a) A acionista **Flávia Vieira de Sousa Dias**, vende e transfere a quantidade de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) ações ordinárias para a acionista **Jane Angélica Vieira de Sousa**; e
 - b) O acionista **Vinícius Vieira de Sousa**, vende e transfere a quantidade de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) ações ordinárias, sendo 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias para a acionista **Jane Angélica Vieira de Sousa**, e 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias para **Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte**.

- (2) E por unanimidade dos acionistas, é aprovado o novo boletim de subscrição da companhia, conforme Anexo I desta ata de assembleia geral extraordinária.

Encerramento e Aprovação da Ata - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião da Assembleia Extraordinária, quando então lavrou-se a presente ata que é cópia fiel lavrada em livro próprio, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Goiânia- GO, 01 de Fevereiro de 2021.

Vinicius Vieira de Sousa
Presidente/ Acionista

Reinaldo Borges Freitas
Secretário / Acionista

Flávia Vieira de Sousa Dias
Acionista

Jane Angélica Vieira de Sousa
Acionista

Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte
Acionista

Adriano Sousa Fernandes
Diretor

ANEXO I

SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 31.909.092/0001-50
NIRE: 52300040469

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Subscrito	R\$ 3.000.000,00
Capital Integralizado	R\$ 3.000.000,00

Acionistas:

Flávia Vieira de Sousa Dias, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 46, nº 555, apto 3.402, Ed. Premier Unique, jardim Goiás, CEP: 74.805-440, Goiânia – GO, natural de Goiânia – GO, nascida em 14 de janeiro de 1982, portadora do RG nº 4326295, expedida pela SSP/GO e inscrita no CFP nº 954.967.501-72;

Vinicius Vieira de Sousa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 15, quadra C-2, Lt. 1, apto. 301, Ed. Premier Unique, Jardim Goiás, CEP: 74.805-580, Goiânia – GO, natural de Goiânia-GO, nascido em 06 de setembro de 1983, portador do RG nº 4069575, expedida pela DGPC/Go, inscrito no CPF sob o nº 000.471.861-51;

Jane Angelica Vieira de Sousa, brasileira casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua 260, quadra 85, Lote 09, N ° 1.680, Apartamento 207, Bloco A, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-240, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Potiragua – BA, nascida aos 07 dias do mês de dezembro de 1954, filha de Hilariano Vieira Lopes e Ermília Teixeira Vieira, portadora da Cédula de Identidade de nº 361832, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 166.765.131-53;

Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, nascida no dia 26/02/1983, filha de Jose Marques e Maria Celia Nunes Marques, inscrita no CPF sob o nº. 988.799.281-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4352719, expedida pela DGPC-GO em 14/12/2010, residente e domiciliada a Rua 56, Qd. B-25, Lt. 4/8, apto. 2203 – Res. Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia- GO, CEP: 74810-240; e

Reinaldo Borges de Freitas, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em telecomunicações, residente e domiciliado na Rua 227 A, nº 72, apto. 1102, Residencial Arapoema, setor leste universitário, CEP: 74.610-155, inscrito no CPF nº 948.057.501-97 e RG nº 4104680, expedida pela DGPC/GO, natural de Anápolis – GO, nascido em 22 de fevereiro de 1982.

Acionista	%	Ações Ordinárias	Valor Integralizado
Jane Angelica Vieira de Sousa	28%	840.000	840.000,00
Flávia Vieira de Sousa Dias	24%	720.000	720.000,00
Vinicius Vieira de Sousa	24%	720.000	720.000,00
Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte	20%	600.000	600.000,00
Reinaldo Borges de Freitas	4%	120.000	120.000,00
Total	100%	3.000.000	3.000.000,00

Goiânia – GO, 01 de Fevereiro de 2021.

Vinicius Vieira de Sousa
Acionista

Reinaldo Borges Freitas
Acionista

Flávia Vieira de Sousa Dias
Acionista

Jane Angélica Vieira de Sousa
Acionista

Elizangela Nunes Marques Vieira Duarte
Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SLT BLESSED PARTICIPACOES SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00047186151	
16676513153	
84791489187	
94805750197	
95496750172	
98879928104	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 04556/2015 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 63103322 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Inscricao do Cae: 2478234

RAZAO SOCIAL : SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Endereco : AV 136 N. 797

QD. F44 LT. 36E

Setor : SET SUL

Denominacao : SOLUTI

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

CNAE 520910000 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

631940000 Portais, provedores de contendo e outros servicos de informacao na internet

620230000 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

620310000 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis

475120100 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

774030000 Gestao de ativos intangiveis nao-financeiros

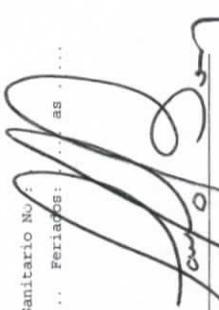
Observacoes : CONSTA EM VISTORIA FISCAL 04 VAGA DE ESTACIONAMENTO

Area Total Ocupada em m2: 136,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 122944/15 Alvara Sanitario N.º :
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Goiania, 20 de Novembro de 2015.


Priscila de Paula e Sousa
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas


Amilton Ferreira da Silva
Diretor Desenv. Economico Sustentavel


Paulo Sergio Pivoa Borges
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 17 de Outubro de 2016. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS, ESCREVENTE. Selo Digital nº02041608251636094933374. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

4.º OFÍCIO
CARTÓRIO INDIO AITAGUA
EMBRANCO

à AC VALD BRASIL, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR SESCON RS
CNPJ: 89.138.168/0001-71
Processo Nº: 00100.000420/2012-18

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 12/16) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro SESCON RS operacionalmente vinculada à AC INSTITUTO FENACON RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Em 3 de dezembro de 2012

Entidade: AC SOLUTI MÚLTIPLA, vinculada à AC SOLUTI
Processo nº: 00100.000085/2012-40

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 048a/2012, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos dos Relatórios de Auditoria Pré-Operacional da AC SOLUTI MÚLTIPLA nº 048a/2012, e DEFERE o Pedido de Credenciamento da AC SOLUTI MÚLTIPLA, vinculada à AC SOLUTI, para emissão de certificados digitais e o Prestador de Serviço de Suporte PSS ALOG-01 e ALOG-02, além da AR SOLUTI. Aprova a versão 1.0 da DPC e das PC e da PS da AC SOLUTI MÚLTIPLA; Fica atribuído os OID conforme abaixo identificados.

Documento	OID
DPC DA AC SOLUTI MÚLTIPLA	2.16.76.1.1.47
PC A1 DA AC SOLUTI MÚLTIPLA	2.16.76.1.2.1.38
PC A3 DA AC SOLUTI MÚLTIPLA	2.16.76.1.2.3.37
PC A4 DA AC SOLUTI MÚLTIPLA	2.16.76.1.2.4.15
PC T3 DA AC SOLUTI MÚLTIPLA	2.16.76.1.2.303.5
PC T4 DA AC SOLUTI MÚLTIPLA	2.16.76.1.2.304.4

Entidade: AR AGUIAR REPRESENTAÇÕES, vinculada à AC SERASA RFB, SERASA CD e AC SERASA JUS
Processos nºs: 00100.000324/2012-61, 00100.000308/2012-79 e 00100.000320/2012-83

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 76/2012 e consoante Pareceres ICP 154, 157 e 183/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR AGUIAR REPRESENTAÇÕES, vinculada à AC SERASA RFB, SERASA CD e AC SERASA JUS, com instalação técnica situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, 27, Sala 10, Galeria Dallas Center, Palmas-TO, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR LEONI & SEVERI, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000398/2012-06

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 84/2012 e consoante Parecer ICP 159/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR LEONI & SEVERI, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Capitão João Pereira Ramos, 170, Vila Cristal, Brodowski-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CAMBARÁ, vinculada à AC VALID RFB
Processo nº: 00100.000341/2012-07

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 85/2012 e consoante Parecer ICP 169/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CAMBARÁ, vinculada à AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Rua Coronel Luiz Americano, 330, Sala 02, Tapuapé, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR SEGARY, vinculada à AC BR RFB
Processo nº: 00100.000408/2012-03

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 88/2012 e consoante Parecer ICP 173/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SEGARY, vinculada à AC BR RFB, com instalação técnica situada na Avenida Santo Antônio, 234, Casa, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidades: AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB e AR CNBSP, vinculada à AC NOTARIAL RFB
Processos nºs: 00100.000126/2008-11 e 00100.000127/2008-66

Acolhe-se as Notas nºs 629/2012-HCL/PFE/ITI e 612/2012-DSB/PFE/ITI que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB e AR CNBSP, vinculada à AC NOTARIAL RFB, localizada nos endereços abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se os credenciamentos.

AR	AC	NOME IT	Endereço
ARPEN SP	AC BR RFB	Cartório Santa Fé-RS	Avenida Gonçalves Dias, 257, Centro, Marília-SP
CNBSP	AC NOTARIAL RFB	Parra Registros e Serviços de Marília-SP	Rua 07, 1038, Centro, Santa Fé do Sul-SP

Entidade: AR A7Y, vinculada à AC SERASA RFB, SERASA CD e AC SERASA JUS
Processos nºs: 00100.000360/2012-25, 00100.000330/2012-19 e 00100.000318/2012-12

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 80/2012 e consoante Pareceres ICP 188, 189 e 190/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR AGUIAR REPRESENTAÇÕES, vinculada à AC SERASA RFB, SERASA CD e AC SERASA JUS, com instalação técnica situada na Rua Guaiuba, 454, Cidade Dutra, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CERTYFÁCIL, vinculada à AC BR RFB
Processo nº: 00100.000321/2012-28

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 80/2012 e consoante Parecer ICP 158/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CERTYFÁCIL, vinculada à AC BR RFB, com instalação técnica situada na Avenida Patriótica, 778, Siderurgia, Ouro Branco-MG, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR GARRIDO CORP, vinculada à AC BR RFB
Processo nº: 00100.000312/2012-37

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 32/2012 e consoante Parecer ICP 134/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR GARRIDO CORP, vinculada à AC BR RFB, com instalação técnica situada na Avenida das Nações, 61, Bairro Lava Pés, Paraíba do Sul-RJ, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CRN, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000367/2012-47

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 77/2012 e consoante Parecer ICP 147/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR CRN, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Avenida da Saudade, 535, Centro Empresarial, Cidade Universitária, Presidente Prudente-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR NOGUEIRA & VALLADEZ, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000386/2012-73

Nos termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 86/2012 e consoante Parecer ICP 160/2012 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR NOGUEIRA & VALLADEZ, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada Rua Baruel, 713, Sala 4, Villa Costa, Suzano-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CNBSP, vinculada à AC NOTARIAL RFB
Processo nº: 00100.000127/2008-66

Acolhe-se a Nota nº 557/2012 - APG/PFE/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção das Instalações Técnicas da AR CNBSP, vinculada à AC NOTARIAL RFB, listadas abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.1, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

Instalação Técnica	Endereço
Tabelião de Notas de Boituva-SP	Rua Nove de Julho, 191, Centro, Boituva-SP
2º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo-SP	Rua Padre Lustosa, 318/336, Centro, São Bernardo do Campo-SP
2º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP	Praça Frei Baraúna, 55/77, Centro, Sorocaba-SP

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SÚMULA Nº 66, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inc. XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inc. II, e 43, caput, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inc. II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, e no Processo Administrativo Nº 00405.004425/2012-87, resolve:

"O cálculo dos honorários de sucumbência deve levar em consideração o valor total da condenação, conforme fixado no título executado, sem exclusão dos valores pagos na via administrativa"

Legislação Pertinente: Art. 24, § 4º da Lei nº 8.906/94.

Precedentes: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no REsp 1.250.945-RS, Relator Min. Benedito Gonçalves, DJe de 01/07/2011 (**Primeira Turma**); AgRg no REsp 31.791-RS, Relator Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 26/09/2011; AgRg nos AI 1.093.583-RS, Relator Min. Mauro Campbell Marques, DJ de 24/09/2009; AgRg nos EDcl nos EDcl no REsp 1.241.913-RS, Relator Min. Humberto Martins, DJe de 04/11/2011 (**Segunda Turma**); AgRg no REsp 1.097.033-RS, Relatora Min. Laurita Vaz, DJe de 01/08/2011, AgRg no REsp 1.179.907-RS, Relator Min. Napoleão Nunes Maia Filho; AgRg no REsp 1.173.974-RS, Relator Min. Gilson Dipp, DJe de 09/03-2011 e AgRg no REsp 1.169.978-RS, Relator Ministro Jorge Mussi, DJe de 14/06/2010 (**Quinta Turma**); AgRg no REsp 998.673-RS, Relator Min. Celso Limongi, DJe de 03/08/2009 (**Sexta Turma**). **Supremo Tribunal Federal:** ADI 2527 MC/DF, Relatora Min. Ellen Gracie, DJ de 23/11/2007, (**Tribunal Pleno**).

LÚIS INÁCIO LUCENA ADAMS

SÚMULA Nº 67, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 00407.009641/2009-21, resolve:

"Na Reclamação Trabalhista, até o trânsito em julgado, as partes são livres para discriminar a natureza das verbas objeto do acordo judicial para efeito do cálculo da contribuição previdenciária, mesmo que tais valores não correspondam aos pedidos ou à proporção das verbas salariais constantes da petição inicial."

Legislação Pertinente: Art. 43, § 1º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e art. 475N, do Código de Processo Civil.

Precedentes: Tribunal Superior do Trabalho: E-RR - 3021/2003-005-12-00, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paulo, DEJT de 07/11/2008; E-RR- 246100-72.2004.5.02.0013, Relator Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DEJT de 21/05/2010 (**Subseção I Especializada em Dissídios Individuais**); RR - 946/2003-003-22-00, Relator Ministro Lélío Bentes Corrêa, DEJT de 29/05/2009 (**1ª Turma**); RR - 880/1997-244-01-00, Relator Ministro Vantuil Abdalla, DEJT de 07/08/2009 (**2ª Turma**); RR - 1043/2006-451-01-00, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT de 14/08/2009 (**3ª Turma**); RR - 3355/2002-241-01-00, Relator Ministro Barros Levenhagen, DEJT de 14/08/2009 (**4ª Turma**); AIRR - 687/2005-01-04-40, Relatora Ministra Kátia Magalhães Arruda, DEJT de 13/02/2009 (**5ª Turma**); RR - 766/2004-451-01-00, Relator Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, DEJT de 22/05/2009 e RR 1460/1994-023-02-40, Relator Ministro Maurício Godinho Delgado, DEJT de 16/10/2009 (**6ª Turma**); RR - 819/2008-002-18-00, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DEJT de 13/11/2009 e RR - 1496/2005-332-02-00, Relatora Ministra Dora Maria da Costa, DEJT de 13/11/2009 (**8ª Turma**).

LÚIS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 561, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Disciplina a realização de consultas, reuniões e audiências solicitadas a órgãos da Advocacia-Geral da União ou a seus órgãos vinculados por outros órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União ou dos Estados, pelo Ministério Público e Municípios.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I, XIII e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista os arts. 2º, §§ 1º e 3º, e 46 da mesma Lei, resolve:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a realização de consultas, reuniões e audiências solicitadas por órgãos ou entidades públicas dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União ou dos Estados, pelo Ministério Público e Municípios a órgãos da Advocacia-Geral da União - AGU ou a seus órgãos vinculados.

§ 1º Não se incluem no disciplinamento estabelecido por esta Portaria as consultas, reuniões, audiências e despachos rotineiros inerentes à representação judicial e nem ao assessoramento e consultoria jurídicas prestadas pelos órgãos da AGU e seus órgãos vinculados aos respectivos ministérios, autarquias e fundações federais a que estejam administrativamente vinculados.

§ 2º Continuam regidos pela Portaria nº 1.862, de 31 de dezembro de 2008, as visitas e audiências de advogado público federal a membro de qualquer juízo ou tribunal, para tratar de processo judicial de interesse da União, de autarquia ou fundação pública federal.

§ 3º Os contatos com particulares, assim entendidos aqueles que, mesmo ocupantes de cargos ou funções públicas, solicitem audiências para tratar de interesses privados seus ou de terceiros, observarão as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, e da Portaria nº 910, de 4 de julho de 2008.

Art. 2º As consultas originárias de órgãos ou entidades públicas a que se refere o art. 1º devem ser protocoladas nos órgãos de destino, com indicação da autoridade ou servidor com o qual devam ser mantidos eventuais contatos para a completa instrução do pedido.

§ 1º Não se dará seguimento a consulta formulada em desacordo com esta Portaria ou por órgão que não tenha competência para o trato da matéria objeto do pedido.

§ 2º As manifestações jurídicas da AGU ou de seus órgãos vinculados sobre as consultas formuladas somente representam o entendimento do órgão jurídico consultado se subscritas ou aprovadas por membro da AGU ou de seus órgãos vinculados titular ou substituto legal de órgão competente para prestar a assessoria ou consultoria requerida.



Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE Em 22 de novembro de 2012

Entidade: AR PLANUS

CNPJ: 14.397.588/0001-73

Processo Nº: 00100.000299/2012-16

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 10/14) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro PLANUS operacionalmente vinculada à AC SINCOR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Em 23 de novembro de 2012

Entidade: AC SOLUTI, vinculada à AC RAIZ

Processo nº: 00100.000168/2012-39

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 048/2012, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos dos Relatórios de Auditoria Pré-Operacional da AC SOLUTI Nº 048/2012, e DEFERE o Pedido de Credenciamento da AC SOLUTI, vinculada à AC RAIZ para emissão de certificados digitais de Autoridade Certificadora e o Prestador de Serviço de Suporte PSS ALOG-01 e ALOG-02. Aprova a versão 1.0 da DPC, com o OID 2.16.76.1.1.46, e da PS da AC SOLUTI.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 2.571, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 570, inciso VI do artigo 68, de 11/05/2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência e observadas às disposições dos Decretos nº 93.872, de 23/12/1986, nº 6.170, de 25 de julho de 2007; e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, resolve:

Art. 1º Aprovo a descentralização de recursos à Escola de Administração Fazendária - ESAF com o objetivo de custear despesas com a execução do Curso Provas no Processo Administração Disciplinar, no valor total de R\$ 2.200,80 (dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme Termo de Cooperação CGU/ESAF nº 14/2012 - Processo nº 00190.011422/2011-81.

Art. 2º Fica a Corregedoria-Geral da União, responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos nos moldes constantes do Projeto Interno ESAF nº 28.28.03.28104.12.12, inclusive para fins de aprovação do Relatório Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 51, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 46/2012, que tem como objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns na área de saúde, visando o atendimento de urgência, possuindo veículo, equipamento e pessoal habilitado a prestar os primeiros socorros em casos de acidentes e incidentes ocorridos no Terminal Petroquímico de Miramar, em virtude de a única empresa participante do certame ter sido inabilitada; II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado.

OLIVIO ANTONIO PALHETA GOMES

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 52, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 21/2012, que tem como objeto: contratação de empresa para realização de serviços de revisão do Plano de Emergência Individual - PEI para as unidades portuárias da CDP Portos de Belém e Vila do

Conde e Terminais de Miramar e Outeiro, em virtude do declínio da proposta da primeira classificada e da recusa da proposta da segunda classificada por não ter atendido à convocação de anexos; II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado.

OLIVIO ANTONIO PALHETA GOMES

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.559, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE E O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 38, 53 e 78 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008, resolvem:

Art. 1º Conceder, a partir da data de publicação desta portaria, mais 90 (noventa) dias de validade para as credenciais de Inspeção de Aviação Civil abaixo relacionadas:

NÚMERO	NOME	ESPECIALIDADE
A-1563	Alexandre Henriques da Silva	Aeronavegabilidade
A-1564	Áureo do Prado Gonçalves	Aeronavegabilidade
A-1569	Daniel Gulmine da Silva	Aeronavegabilidade
A-1570	Daniel Junkes Neto	Aeronavegabilidade
A-1571	Daniella Da Silva Macedo Guerreiro	Aeronavegabilidade
A-0714	Edson Souza de Jesus Filho	Aeronavegabilidade
A-1573	Evandro Siqueira Campos	Aeronavegabilidade
A-1574	Fausto Enokibara	Aeronavegabilidade
A-1575	Fernando Ferrarini	Aeronavegabilidade
A-1576	Fernando Luis Werneck Ferreira	Aeronavegabilidade
A-1578	Flavio Soares de Oliveira Junior	Aeronavegabilidade
A-1605	Francinaldo de Oliveira Queiroz Junior	Aeronavegabilidade
A-1607	Henri Salvatore Bigatti	Aeronavegabilidade

A-1606	Jairo da Purificação Silva	Aeronavegabilidade
A-1586	Julio Cesar Natti Pinto	Aeronavegabilidade
A-1590	Marcio Andre do Valle	Aeronavegabilidade
A-1591	Marco Antonio Passos Brandao	Aeronavegabilidade
A-1592	Marcos Antonio Gomez Rama	Aeronavegabilidade
A-1593	Mauro Sergio Botelho Domingues	Aeronavegabilidade
A-1594	Nelson de Azevedo Petra Bittencourt	Aeronavegabilidade
A-1596	Paulo Fabrício Macário	Aeronavegabilidade
A-1611	Rogério Possi Junior	Aeronavegabilidade

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 2.558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2005-02-001/STE, emitido em 22 de Fevereiro de 2005 em favor de TEAM - Transportes Especiais Aéreos e Malotes Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.145522/2012-27, conforme previsto no Art. 45 da lei 9.784/99, e comunicada à interessada em 16 de Novembro de 2012 por meio do FOP 121 nº 09/2012/GVAG-RJ/SSO.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 75, de 6 de fevereiro de 2012, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e em conformidade com o disposto no inciso II do § 2º do art. 52 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação da ação orçamentária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. A justificativa exigida para atender à necessidade de execução consta no Processo MAPA/CSG/DCA Nº 21000.009711/2012-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VAZ

ANEXO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
		MOD.	VALOR	MOD.	VALOR
22101.20.605.2014.8611.0029	0100	4430	1.170.000	4440	1.170.000
TOTAL			1.170.000		1.170.000

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

RETIFICAÇÃO

No DOU de 20 de novembro de 2012, Seção 1, pag. 2, em Ato nº 64, de 12 de novembro de 2012, no item 26 onde se lê: "... alteração de endereço da sede da empresa Rainbow Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd., ...leia-se: ... alteração de endereço da sede da empresa Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda..."

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere inciso XXII do Art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 9 de junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista a decisão proferida no Processo 21028.007747/2011-11, resolve:

Art. 1º Cancelar o credenciamento da empresa HC INSPEÇÕES E VISTORIAS SUL DE MINAS LTDA, registro numero BR MG 0128, CNPJ 06.925.765/0001-19, sediada à rua Edith Pereira, nº 429, vila Floresta, Varginha - MG, CEP 37.004-470, na qualidade de empresa prestadora de serviços em tratamentos quarentenários e fitossanitários realizados conforme Instrução Normativa nº 66/2006 do MAPA, no trânsito internacional de produtos vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeira.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DERMEVAL SILVA NETO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 739, de 19/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2012, Seção 1, página 80; Onde se lê: LPZ ARTEFATOS DE MADEIRA E SERVIÇOS LTDA; Lê-se: LPZ ARTEFATOS DE MADEIRA E SERVIÇOS LTDA; Onde se lê: PEDRO CABRAL; Lê-se BERNARDO RAMOS ARISTON.



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Publicado em 15/10/2020

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

DESPACHO CREDENCIAMENTO PRESIDÊNCIA Nº 301/2020/PRESIDÊNCIA

Processo nº 00100.006890/2019-53

Interessado: AC SOLUTI SSL

DEFIRO o pedido de alteração da DPC, da PC A1 e PS – versão 1.0 da AC SOLUTI SSL EV

Publique-se.

CARLOS ROBERTO FORTNER

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 15/10/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451018** e o código CRC **2ECC08EF**.

Referência: Processo nº 00100.006890/2019-53

SEI nº 0451018



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	9
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	14
Ministério da Defesa	15
Ministério do Desenvolvimento Regional	15
Ministério da Economia	15
Ministério da Educação	21
Ministério da Infraestrutura	21
Ministério da Justiça e Segurança Pública	33
Ministério de Minas e Energia	36
Ministério das Relações Exteriores	40
Ministério da Saúde	41
Ministério Público da União	43
Tribunal de Contas da União	43
Poder Judiciário	43
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	45
..... Esta edição completa do DOU é composta de 46 páginas.....	

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

ADMITIR,

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, BENJAMIN NETANYAHU, Primeiro-Ministro do Estado de Israel.

Brasília, 17 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Ernesto Henrique Fraga Araújo

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 00100.000585/2018-77

Interessado: PSC SOLUTI

DEFIRO o pedido de credenciamento do PSC SOLUTI.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - EM EXTINÇÃO

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria MAPA nº 203, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, de acordo com o disposto na Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e no Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem as condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto nº 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2017/2018 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constantes no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de janeiro de 2019, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE

ANEXO

(Safra 2017/2018)

UF	MUNICÍPIO	IBGE
AL	Belo Monte	2700904
AL	Canapi	2701605
AL	Dois Riachos	2702504
AL	Estrela De Alagoas	2702553
AL	Girau do Ponciano	2702900
AL	Igaci	2703106
AL	Inhapi	2703304
AL	Jaramataia	2703700
AL	Major Isidoro	2704401
AL	Olho D'Água das Flores	2705705
AL	Oliveira	2706000
AL	Ouro Branco	2706109
AL	Pão de Açúcar	2706406
AL	Piranhas	2707107
AL	Poço das Trincheiras	2707206
AL	Santana do Ipanema	2708006
AL	São José da Tapera	2708402
AL	Senador Rui Palmeira	2708956
CE	Piquet Carneiro	2310902
CE	Ibicuitinga	2305332
PB	Poço Dantas	2512036
PB	Santo André	2513851
PB	São Bento	2513901
SE	São Miguel do Aleixo	2807006
SE	Simão Dias	2807105

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o que consta do Processo nº 21000.042519/2018-72, resolve:

Art. 1º Publicar o preço mínimo básico de R\$1,03/kg de uva industrial 15º glucométricos, da safra 2018/19, para os Estados das Regiões Sul, Sudeste e Nordeste, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme fixado pelo Conselho Monetário Nacional no Voto CMN 96, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e considerando a estratégia de governança, controle e gerenciamento de risco do Governo Federal, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Governança, Riscos e Controle - CGRC/MAPA, com o objetivo de, no âmbito deste Ministério e nos termos constantes do art. 23, da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II - propor a institucionalização de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

Já se encontra disponível pelo endereço www.in.gov.br o Suplemento ao DOU nº 11, contendo a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2019.

LOA 2019



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI N° 199

Brasília - DF, quarta-feira, 15 de outubro de 2014



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	3
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação.....	11
Ministério da Fazenda.....	14
Ministério da Integração Nacional.....	20
Ministério da Justiça.....	20
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	25
Ministério da Previdência Social.....	25
Ministério da Saúde.....	27
Ministério das Cidades.....	47
Ministério das Comunicações.....	54
Ministério de Minas e Energia.....	58
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	75
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	76
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	79
Ministério do Esporte.....	80
Ministério do Meio Ambiente.....	80
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	81
Ministério do Trabalho e Emprego.....	84
Ministério dos Transportes.....	89
Conselho Nacional do Ministério Público.....	91
Ministério Público da União.....	91
Tribunal de Contas da União.....	93
Poder Judiciário.....	114
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	116

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.443 (1)
ORIGEM : ADI - 47554 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADV.(A/S) : PGE-RS - PAULO PERETTI TORELLY E OUTRA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: O Tribunal, **preliminarmente**, por votação unânime, **rejeitou** a alegação de prejudicialidade da presente ação direta. Prosseguindo no julgamento, o Tribunal, também por votação unânime, julgou **procedente** a ação direta para declarar a **inconstitucionalidade** da Lei nº 11.529, de 21 de setembro de 2000, do Estado do Rio Grande do Sul, **nos termos** do voto do Relator. Ausentes o Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente), em viagem oficial à República da Coreia para participar do 3º Congresso Mundial sobre Justiça Constitucional, e, neste julgamento, a Ministra Cármen Lúcia (Vice-Presidente). Falou pelo requerente o Dr. Ernesto Toniolo, OAB/RS nº 54.701. Presidiu o julgamento o Ministro Celso de Mello (art. 37, I, do RISTF). Plenário, 25.09.2014.

DECISÕES Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Julgamentos

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA ARGÜICAO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 309 (2)

ORIGEM : ADPF - 309 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABERT
ADV.(A/S) : RAFAEL L F KOATZ E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : UNIÃO
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por votação unânime, **referendou**, por seus próprios fundamentos, a decisão **que deferiu** a medida cautelar, **nos termos** do voto do Relator. Ausentes o Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente), em viagem oficial à República da Coreia para participar do 3º Congresso Mundial sobre Justiça Constitucional, e, neste julgamento, a Ministra Cármen Lúcia (Vice-Presidente). Falaram, pela requerente, o Dr. André Cyrino, OAB/RJ nº 123.111, e, pela União, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Secretária-Geral de Contencioso da Advocacia Geral da União. Presidiu o julgamento o Ministro Celso de Mello (art. 37, I, do RISTF). Plenário, 25.09.2014.

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA ARGÜICAO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 316 (3)

ORIGEM : ADPF - 316 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO
REQTE.(S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de ser facultada sustentação oral em referendo em medida cautelar, vencido o Ministro Marco Aurélio. Votou a Ministra Cármen Lúcia, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Em seguida, o Tribunal, por votação unânime, **referendou**, por seus próprios fundamentos, a decisão do Presidente da Corte **que deferiu** a medida cautelar, **nos termos** do voto do Relator, **julgando prejudicado**, também por unanimidade, o recurso de agravo. Ausentes o Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente), em viagem oficial à República da Coreia para participar do 3º Congresso Mundial sobre Justiça Constitucional, e, no mérito, a Ministra Cármen Lúcia (Vice-Presidente). Falou pelo requerente o Ministro Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União. Presidiu o julgamento o Ministro Celso de Mello (art. 37, I, do RISTF). Plenário, 25.09.2014.

Secretaria Judiciária
JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO
Secretário

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 13 de outubro de 2014

Entidade: Autoridade de Carimbo do Tempo QUICKSOFT - ACT QUICKSOFT
Processo nº: 00100.000225/2013-61

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 011/2014, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da ACT QUICKSOFT nº 011/2014 e DEFERE o pedido de credenciamento da ACT QUICKSOFT para emissão de carimbos do tempo. Aprova a versão 1.0 das DPCT, PCT e PS da ACT QUICKSOFT. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados. Os equipamentos da ACT QUICKSOFT que utilizarão os certificados do tipo T3 ou T4 têm os seguintes nomes e números de série: BRY SCT T3 50112 e BRY SCT T3 50113.

Documento	OID
DPCT DA ACT QUICKSOFT	2.16.76.1.5.7
PCT DA ACT QUICKSOFT	2.16.76.1.6.7

Em 14 de outubro de 2014

Entidade: Autoridade Certificadora SOLUTI RFB, vinculada à AC RFB
Processo nº: 00100.000056/2013-69

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 068a/2014, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da AC SOLUTI RFB 068a/2014 e DEFERE o pedido de credenciamento da AC SOLUTI RFB, vinculada à AC RFB, da AR SOLUTI e do PSS ALOG DATA CENTERS DO BRASIL para emissão dos certificados dos tipos A1, A3 e A4. Aprova a versão 1.0 das DPC, PC A1, PC A3 e PC A4 da AC SOLUTI RFB. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados.

Documentos	OID
DPC da AC SOLUTI RFB	2.16.76.1.1.49
PC A1 da AC SOLUTI RFB	2.16.76.1.2.1.40
PC A3 da AC SOLUTI RFB	2.16.76.1.2.3.38
PC A4 da AC SOLUTI RFB	2.16.76.1.2.4.16

Entidade: Autoridade Certificadora SOLUTI JUS, vinculada à AC JUS
Processo nº: 00100.000078/2014-18

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 068/2014, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da AC SOLUTI JUS 068/2014 e DEFERE o pedido de credenciamento da AC SOLUTI JUS, vinculada à AC JUS, da AR SOLUTI e do PSS ALOG DATA CENTERS DO BRASIL para emissão dos certificados dos tipos A1, A3, A4, T3 e T4. Aprova a versão 1.0 das DPC, PC A1, PC A3, PC A4, PC T3, PC T4 e PS da AC SOLUTI JUS. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados.

Documentos	OID
DPC da AC SOLUTI JUS	2.16.76.1.1.62
PC A1 da AC SOLUTI JUS	2.16.76.1.2.1.49
PC A3 da AC SOLUTI JUS	2.16.76.1.2.3.46
PC A4 da AC SOLUTI JUS	2.16.76.1.2.4.23
PC T3 da AC SOLUTI JUS	2.16.76.1.2.303.8
PC T4 da AC SOLUTI JUS	2.16.76.1.2.304.7

Entidade: AC DIGITAL
CNPJ: 00.087.112/0001-21
Processo Nº: 00100.000249/2014-09

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 466/471), RECEBO as solicitações de credenciamento da ACERTCON AUTORIDADE CERTIFICADORA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.461.647/0001-95 DUNS®: 89*****28
Razão Social: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
Nome Fantasia: SOLUTI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/01/2023
FGTS Validade: 09/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/08/2022
Receita Municipal Validade: 24/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/07/2022 15:24

CPF: 054.731.511-24 Nome: RAQUEL SOUSA SILVA

Ass:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.461.647/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2008
NOME EMPRESARIAL SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUTI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV 136	NÚMERO 797	COMPLEMENTO QUADRAF44 LOTE 36E SALA 1901 A 1905 BLOCO B COND NEW YORK SQUARE
CEP 74.093-250	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.SILVA@SOLUTI.COM.BR	TELEFONE (62) 3412-0263/ (62) 3412-0256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **14:55:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:14 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **E153.69B8.BC34.9ACE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32975254

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A **CNPJ** 09.461.647/0001-95

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.537.824.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JULHO DE 2022

HORA: 14:45:20:8

Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
**Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

**CADASTRO ATUALIZADO EM :27/07/2022
- 14:56:02**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE**
09.461.647/0001- :
95 10.427.182-5

NOME EMPRESARIAL:
SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES S/A

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
SOLUTI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA 136

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
797 QUADRA F44, LOTE
36-E, SALAS 1901 A
1905, BLOCO, B

BAIRRO:
SETOR SUL

MUNICÍPIO: **UF:**
GOIANIA GO

CEP:

74093250

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

6209100 - SUPORTE TÉCNICO,
MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA**SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

28/04/2008

DATA DE CADASTRAMENTO:

28/04/2008

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 27/07/2022 14:56:02

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51752222

Data: 04/08/2022

Hora: 18:16:16

Válida até: 03/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.345.792-8**

Prazo de Validade: até 24/10/2022

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 27 DE JULHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	2478234
C.N.P.J. / C.P.F.	09.461.647/0001-95
Razão Social	SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES SA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	01/03/2008
Data Deferimento da Inscrição	23/04/2008
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	EXCL 01/10/2012
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Certidão nº: 23832833/2022

Expedição: 27/07/2022, às 14:49:50

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.461.647/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

INSCRIÇÃO: 09.461.647/0001-95

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2022, às 19:18:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CZTVFVJQBM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.461.647/0001-95
Razão Social: SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S A
Endereço: AV 136 SALA 1901 A 1905 797 QF44 L36E BL B / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74093-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001290541085582

Informação obtida em 04/08/2022 19:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **09.461.647/0001-95**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

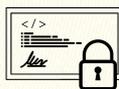
001) Protocolo : 5367867-71.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : S . P. RAMOS COMERCIO DE ROUPAS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/10/2017 Valor da Ação : R\$125.000,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000222088059583862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/07/2022 às 10:42:27
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0880 5958 3862 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de julho de 2022

LUIS SILVA
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**

002) Protocolo : 5295282-84.2018.8.09
 Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
 Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
 Requerente : SAFF BRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
 Adv. Requerente :
 Adv. Requerido :
 Data Distribuição : 26/06/2018 Valor da Ação : R\$50.000,00

CERTIFICA mais que em desfavor de **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** CPF/CNPJ No.: **09.461.647/0001-95**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**14/07/2022**).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$48,72
 Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42
 Total.....:R\$ 66,14
 Data Receita.....:14/07/2022
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:208805958

Fls. 002



42000222088059583862



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/07/2022 às 10:42:27
 Para validar este documento informe o código 4200 0222 0880 5958 3862 no endereço <https://cdcivil.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **09.461.647/0001-95**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001) Protocolo : 5367867-71.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : S . P. RAMOS COMERCIO DE ROUPAS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/10/2017 Valor da Ação : R\$125.000,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000222088059668248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/07/2022 às 10:42:55
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0880 5966 8248 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

14 de julho de 2022

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**

002) Protocolo : 5295282-84.2018.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 22ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : SAFF BRASIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/06/2018 Valor da Ação : R\$50.000,00

CERTIFICA mais que em desfavor de **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** CPF/CNPJ No.: **09.461.647/0001-95**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (**14/07/2022**).

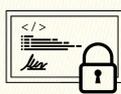
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$48,72
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42
Total.....:R\$ 66,14
Data Receita.....:14/07/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:208805966

Fls. 002



42000222088059668248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/07/2022 às 10:42:55
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0880 5966 8248 no endereço <https://cdcivil.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 1 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8

Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

DECLARAÇÃO

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, na forma da Lei...

DECLARA, para os devidos fins, a relação de unidades judiciárias existentes nas Comarcas abaixo especificadas:

Comarca	Unidade Judiciária
ABADIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ABADIANIA	Vara Judicial
ACREUNA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ACREUNA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ACREUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	3ª Vara Criminal (crimes em geral)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
ALEXANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALEXANIA	Vara Judicial
ALTO PARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALTO PARAISO DE GOIAS	Vara Judicial
ALVORADA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALVORADA DO NORTE	Vara Judicial
ANAPOLIS	1ª Vara Cível
ANAPOLIS	1ª Vara Criminal
ANAPOLIS	1ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara Cível

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 2 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
ANAPOLIS	2ª Vara Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	2º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Criminal
ANAPOLIS	3ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	3º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Criminal (Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
ANAPOLIS	4º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Criminal
ANAPOLIS	6ª Vara Cível
ANAPOLIS	Distribuidor Cível e Criminal
ANAPOLIS	Juizado da Infância e da Juventude
ANAPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Estadual
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
ANAPOLIS	Vara Regional de Execução Penal
ANICUNS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ANICUNS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ANICUNS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri, e Execuções Penais (privativas de liberdade em regime aberto, restritivas de direito e alternativas)
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 3 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	5ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
APARECIDA DE GOIANIA	Núcleo da Justiça 4.0 - Tribunal do Júri
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ das Varas Criminais
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Estadual
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
ARACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARACU	Vara Judicial
ARAGARCAS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ARAGARCAS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ARAGARCAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Vara Judicial
AURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AURILANDIA	Vara Judicial
BARRO ALTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BARRO ALTO	Vara Judicial
BELA VISTA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BELA VISTA DE GOIAS	Vara Judicial

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 4 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
BOM JESUS DE GOIAS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
BOM JESUS DE GOIAS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
BOM JESUS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Vara Judicial
CACHOEIRA ALTA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA ALTA	Vara Judicial
CACHOEIRA DOURADA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA DOURADA	Vara Judicial
CACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACU	Vara Judicial
CAIAPONIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
CAIAPONIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
CAIAPONIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
CALDAS NOVAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
CALDAS NOVAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas Estadual e Residual e de Registros Públicos)
CALDAS NOVAS	2ª Vara Criminal (Crimes em geral)
CALDAS NOVAS	3ª Vara (Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental)
CALDAS NOVAS	3ª Vara Criminal (Crimes em geral)
CALDAS NOVAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Juizado Especial Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Vara de Família e Sucessões
CAMPINORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAMPINORTE	Vara Judicial
CAMPOS BELOS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
CAMPOS BELOS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
CAMPOS BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 5 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022	Vara Judicial
CATALAO	1ª Vara (Cível e das Fazendas Públicas Estadual)
CATALAO	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
CATALAO	1º Juizado Especial Cível e Criminal
CATALAO	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
CATALAO	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06)
CATALAO	2º Juizado Especial Cível e Criminal
CATALAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CATALAO	Vara de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude
CAVALCANTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAVALCANTE	Vara Judicial
CERES	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
CERES	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
CERES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CERES	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
CIDADE OCIDENTAL	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
CIDADE OCIDENTAL	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Vara Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Vara Judicial
CORUMBA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CORUMBA DE GOIAS	Vara Judicial
CORUMBAIBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CORUMBAIBA	Vara Judicial

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 6 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
CRISTALINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
CRISTALINA	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
CRISTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRISTALINA	Vara Criminal
CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRIXAS	Vara Judicial
CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022	Vara Judicial - Desinstalada Res 185/2022
CUMARI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CUMARI	Vara Judicial
EDEIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
EDEIA	Vara Judicial
ESTRELA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ESTRELA DO NORTE	Vara Judicial
FAZENDA NOVA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FAZENDA NOVA	Vara Judicial
FIRMINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FIRMINOPOLIS	Vara Judicial
FLORES DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FLORES DE GOIAS	Vara Judicial
FORMOSA	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
FORMOSA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri, execuções penais e violência doméstica e familiar contra a mulher)
FORMOSA	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	2ª Vara Criminal (crimes em geral e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)
FORMOSA	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	3ª Vara Criminal (crimes em geral e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)
FORMOSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSA	Juizado Especial Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 7 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
FORMOSA	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
FORMOSA	Vara Regional de Execução Penal
FORMOSO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSO	Vara Judicial
GOIANAPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANAPOLIS	Vara Judicial
GOIANDIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANDIRA	Vara Judicial
GOIANESIA	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, da Infância e da Juventude)
GOIANESIA	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
GOIANESIA	2ª Vara (Cível, Ambiental e Família e Sucessões)
GOIANESIA	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica (Lei nº 11.340/06))
GOIANESIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANESIA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIANESIA	Vara das Fazendas Públicas e de Registros Públicos
GOIANIA	10ª Vara Cível
GOIANIA	10ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	10º Juizado Especial Cível
GOIANIA	11ª Vara Cível
GOIANIA	11ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	11º Juizado Especial Cível
GOIANIA	12ª Vara Cível
GOIANIA	12ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	13ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	14ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	15ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	16ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	17ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	18ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	19ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 8 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	1ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão
GOIANIA	1ª Vara Cível
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes apenados com detenção, crimes de trânsito, crimes contra a ordem tributária e crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Idosos)
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos - Execução Fiscal
GOIANIA	1ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	1ª Vara de Família
GOIANIA	1ª Vara de Sucessões
GOIANIA	1ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	1º Núcleo de Justiça 4.0 (Juizados Especiais de Fazenda Pública Estadual-Execuções Estado de Goiás)
GOIANIA	1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões administrativas afins
GOIANIA	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	20ª Vara Cível
GOIANIA	21ª Vara Cível
GOIANIA	22ª Vara Cível
GOIANIA	23ª Vara Cível
GOIANIA	24ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	25ª Vara Cível
GOIANIA	26ª Vara Cível
GOIANIA	27ª Vara Cível
GOIANIA	28ª Vara Cível
GOIANIA	29ª Vara Cível
GOIANIA	2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 9 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	2ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão
GOIANIA	2ª Vara Cível
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes apenados com detenção, crimes de trânsito, crimes contra a ordem tributária e crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Idosos)
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	2ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	2ª Vara de Família
GOIANIA	2ª Vara de Sucessões
GOIANIA	2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	2º Núcleo de Justiça 4.0 (Saúde)
GOIANIA	2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais e questões administrativas afins
GOIANIA	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
GOIANIA	2º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	30ª Vara Cível
GOIANIA	31ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	3ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	3ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	3ª Vara de Família
GOIANIA	3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 10 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
GOIANIA	3º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	4ª Vara Cível
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	4ª Vara de Família
GOIANIA	4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	4º Juizado Especial Cível
GOIANIA	4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	5ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	5ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	5ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	5ª Vara de Família
GOIANIA	5º Juizado Especial Cível
GOIANIA	6ª Vara Cível
GOIANIA	6ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	6ª Vara de Família
GOIANIA	6º Juizado Especial Cível
GOIANIA	7ª Vara Cível
GOIANIA	7ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	7ª Vara de Família
GOIANIA	7º Juizado Especial Cível
GOIANIA	8ª Vara Cível
GOIANIA	8ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão
GOIANIA	8º Juizado Especial Cível
GOIANIA	9ª Vara Cível
GOIANIA	9º Juizado Especial Cível

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 11 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	Auditoria Militar
GOIANIA	Distribuidor Cível
GOIANIA	Distribuidor Criminal
GOIANIA	Dr ^a Alice Teles de Oliveira - 1 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr ^a Fabiola Fernanda F. M. Pitangui - 4 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Algomiro Carvalho Neto - 4 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Altair Guerra da Costa - 3 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr ^a Mônica Cezar M. Senhorelo - 3 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr ^a Rozana Fernandes Camapum - 2 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr ^a Stefane Fiuza C. Machado - 1 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Dioran Jacobina Rodrigues - 4 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Fernando César R. Salgado - 2 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Fernando Ribeiro Montefusco - 2 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Hamilton Gomes Carneiro - 1 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Heber Carlos de Oliveira - 3 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. José Carlos Duarte - 3 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Oscar de Oliveira Sá Neto - 2 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Pedro Silva Corrêa - 4 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Ricardo Teixeira Lemos - 4 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Wild afonso Ogawa - 1 ^a Turma Recursal
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 1 ^a Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 2 ^a Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 3 ^a Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 4 ^a Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - Turma de Uniformização
GOIANIA	Juizado do Torcedor
GOIANIA	Turma de Uniformização
GOIANIA	UPJ 1 ^o Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Juizados Faz Pub
GOIANIA	UPJ da Vara Relativa Organização Criminosa
GOIANIA	UPJ de Família
GOIANIA	UPJ de Sucessões

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 12 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	UPJ dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar
GOIANIA	Vara de Custódia
GOIANIA	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
GOIANIA	Vara de Precatórias
GOIANIRA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal- Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
GOIANIRA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
GOIANIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANIRA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIAS	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
GOIAS	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
GOIAS	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
GOIATUBA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)
GOIATUBA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
GOIATUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIATUBA	Juizado Especial Cível e Criminal
GUAPO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
GUAPO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
GUAPO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
HIDROLANDIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
HIDROLANDIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
HIDROLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IACIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IACIARA	Vara Judicial
INHUMAS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 13 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
INHUMAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
INHUMAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
INHUMAS	Juizado Especial Cível e Criminal
IPAMERI	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)
IPAMERI	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
IPAMERI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPAMERI	Juizado Especial Cível e Criminal
IPORA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)
IPORA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
IPORA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPORA	Juizado Especial Cível e Criminal
ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021	Vara Judicial - Desinstalada Res. 177/2021
ITABERAI	1ª Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
ITABERAI	2ª Vara Cível, Família e Sucessões, das Fazendas Públicas e Registros Públicos
ITABERAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITABERAI	Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri – execução penal) e Juizado Especial Criminal
ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal - Desinstalada Res. 183/2022
ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022	Vara Judicial - Desinstalada Res. 183/2022
ITAJA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAJA	Vara Judicial
ITAPACI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 14 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
ITAPACI	Vara Judicial
ITAPIRAPUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAPIRAPUA	Vara Judicial
ITAPURANGA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ITAPURANGA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ITAPURANGA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAUCU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAUCU	Vara Judicial
ITUMBIARA	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
ITUMBIARA	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
ITUMBIARA	1º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	2ª Vara (Cível e Ambiental)
ITUMBIARA	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e crimes em geral)
ITUMBIARA	2º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITUMBIARA	Vara de Família e Sucessões
ITUMBIARA	Vara de Fazendas Públicas e de Registros Públicos
IVOLANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 169/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IVOLANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 169/2021	Vara Judicial - Desinstalada Res. 169/2021
JANDAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JANDAIA	Vara Judicial
JARAGUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JARAGUA	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
JARAGUA	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal) e Juizado Especial Criminal
JARAGUA	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
JATAI	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
JATAI	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 15 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
JATAI	1º Juizado Especial Cível e Criminal
JATAI	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
JATAI	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidente do Tribunal do Júri e crimes em geral)
JATAI	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
JATAI	4ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
JATAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JATAI	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
JOVIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JOVIANIA	Vara Judicial
JUSSARA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
JUSSARA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
JUSSARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Vara Judicial
LUZIANIA	1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual)
LUZIANIA	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais)
LUZIANIA	1ª Vara de Família e Sucessões
LUZIANIA	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
LUZIANIA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
LUZIANIA	2ª Vara de Família e Sucessões
LUZIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LUZIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
LUZIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Precatórias Criminais
LUZIANIA	Juizado Especial Cível e Criminal
LUZIANIA	UPJ de Família e Sucessões
MARA ROSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MARA ROSA	Vara Judicial
MAURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MAURILANDIA	Vara Judicial
MINACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 16 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
MINACU	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
MINACU	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
MINACU	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
MINEIROS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
MINEIROS	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
MINEIROS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MINEIROS	Juizado Especial Cível e Criminal
MINEIROS	Vara Criminal
MINEIROS	Vara de Família, Sucessões e Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MONTES CLAROS DE GOIAS	Vara Judicial
MONTIVIDIU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MONTIVIDIU	Vara Judicial
MORRINHOS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
MORRINHOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
MORRINHOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MORRINHOS	Juizado Especial Cível e Criminal
MOSSAMEDES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MOSSAMEDES	Vara Judicial
MOZARLANDIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
MOZARLANDIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
MOZARLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Vara Judicial
NEROPOLIS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em Geral e Execuções Penais e da Infância e da Juventude)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 17 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
NEROPOLIS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
NEROPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Vara Cível e Juizado Especial Cível
NIQUELANDIA	Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri - Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal
NIQUELANDIA	Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude, Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público
NOVA CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NOVA CRIXAS	Vara Judicial
NOVO GAMA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
NOVO GAMA	1ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Execução Penal) e Juizado Especial Criminal
NOVO GAMA	2ª Vara (Cível, da Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) e Juizado Especial Cível
NOVO GAMA	2ª Vara Criminal (crimes em geral e crimes envolvendo violência doméstica – Lei no 11.340/06)
NOVO GAMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ORIZONA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ORIZONA	Vara Judicial
PADRE BERNARDO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PADRE BERNARDO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
PADRE BERNARDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Vara Judicial
PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021	Vara Judicial - Desinstalada Res. 178/2021
PARANAIGUARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PARANAIGUARA	Vara Judicial
PARAUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 18 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
PARAUNA	Vara Judicial
PETROLINA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PETROLINA DE GOIAS	Vara Judicial
PIRACANJUBA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRACANJUBA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
PIRACANJUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Vara Judicial
PIRENOPOLIS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRENOPOLIS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
PIRENOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRES DO RIO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRES DO RIO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
PIRES DO RIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
PLANALTINA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei n 11.340/06)
PLANALTINA	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
PLANALTINA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
PLANALTINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	Juizado Especial Cível e Criminal
PONTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PONTALINA	Vara Judicial
PORANGATU	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
PORANGATU	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
PORANGATU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PORANGATU	Juizado Especial Cível e Criminal
POSSE	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial Cível)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 19 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
POSSE	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
POSSE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
QUIRINOPOLIS	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
QUIRINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Juizado Especial Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Vara Criminal
RIALMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIALMA	Vara Judicial
RIO VERDE	1ª Vara Cível
RIO VERDE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
RIO VERDE	1ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	1º Juizado Especial Cível e Criminal
RIO VERDE	2ª Vara Cível
RIO VERDE	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
RIO VERDE	2ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	2º Juizado Especial Cível e Criminal
RIO VERDE	3ª Vara Cível
RIO VERDE	3ª Vara Criminal (crimes em geral)
RIO VERDE	Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIO VERDE	Juizado da Infância e da Juventude
RIO VERDE	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
RIO VERDE	Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental
RUBIATABA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
RUBIATABA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
RUBIATABA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANCLERLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANCLERLANDIA	Vara Judicial
SANTA CRUZ DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 20 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
SANTA CRUZ DE GOIAS	Vara Judicial
SANTA HELENA DE GOIAS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
SANTA HELENA DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
SANTA HELENA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA HELENA DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Vara Judicial
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Vara Criminal
SAO DOMINGOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO DOMINGOS	Vara Judicial
SAO LUIS DE MONTES BELOS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Juizado Especial Cível e Criminal
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 21 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
SAO SIMAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO SIMAO	Vara Judicial
SENADOR CANEDO	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, e da Infância e da Juventude)
SENADOR CANEDO	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
SENADOR CANEDO	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental)
SENADOR CANEDO	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica)
SENADOR CANEDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SENADOR CANEDO	Juizado Especial Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Vara Judicial
SILVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SILVANIA	Vara Judicial
TAQUARAL DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TAQUARAL DE GOIAS	Vara Judicial
TRINDADE	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
TRINDADE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
TRINDADE	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
TRINDADE	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
TRINDADE	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
TRINDADE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TRINDADE	Juizado Especial Cível e Criminal
TURVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TURVANIA	Vara Judicial
URUACU	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
URUACU	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
URUACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUACU	Juizado Especial Cível e Criminal
URUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 22 de 22

Hash validador:

bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
URUANA	Vara Judicial
URUTAI - DESINSTALADA RESOLUCAO 194/22	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal) e crimes envolvendo violência doméstica (Lei 11.304/16)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
VALPARAISO DE GOIAS	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
VALPARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VALPARAISO DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
VARJAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VARJAO	Vara Judicial
VIANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VIANOPOLIS	Vara Judicial

Esta declaração pode ser validada no http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj utilizando a sequência de caracteres de segurança: bc0ba0bc98f75808fd658a64e0ff771cb6fa11c8

Esta validação poderá ser validada até a data: 03/09/2022.

Goiânia, 04 de Agosto de 2022.

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 1 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

DECLARA, para os devidos fins, a relação das serventias extrajudiciais, com atribuição de Tabelionato de Protesto de Título, existentes nas seguintes Comarcas:

Comarca	Serventia Extrajudicial
Abadiânia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (com atribuição de Registro de Imóveis)
Acreúna	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Águas Lindas de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Alexânia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Alto Paraíso de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Alto Paraíso de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Alvorada do Norte	Tab. de Notas, Prot. de Títulos, Tab. e Oficialato de Reg. de Cont. Mar., de Reg. de Imóveis, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. Civil de Pessoas Naturais
Alvorada do Norte	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Alvorada do Norte	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Alvorada do Norte	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Alvorada do Norte	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Alvorada do Norte	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos
Anápolis	1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Anápolis	2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 2 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Anápolis	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Anápolis	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Anicuns	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Anicuns	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Anicuns	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Aparecida de Goiânia	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Araçu	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Araçu	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Araçu	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Aragarças	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição do Registro de Imóveis)
Aragarças	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Aragarças	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Aruanã	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Aruanã	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Aurilândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Aurilândia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 3 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Barro Alto	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Barro Alto	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Bela Vista de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Bom Jesus de Goiás	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º Ofício de Notas (com atribuições do Registro Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais)
Bom Jesus de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Buriti Alegre	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Buriti Alegre	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cachoeira Alta	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Cachoeira Dourada	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cachoeira Dourada	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Caçu	Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas (com atribuição de Protesto)
Caçu	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Caçu	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Caiapônia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Caiapônia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Caiapônia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Caldas Novas	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 4 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Caldas Novas	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Campinorte	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Campinorte	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Campinorte	Tabelionato e Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Campos Belos	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível(com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais)
Campos Belos	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Catalão	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Catalão	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (reservado o Registro Civil até a vacância)
Catalão	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Catalão	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cavalcante	Tab. de Notas, Prot. de Títulos, Tab. e Oficialato de Reg. de Cont. Mar., de Reg. de Imóveis, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. Civil de Pessoas Naturais
Cavalcante	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Ceres	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Ceres	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
CIDADE DE GOIÁS (GOIÁS)	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
CIDADE DE GOIÁS (GOIÁS)	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 5 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Cidade Ocidental	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.
Cocalzinho de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Corumbá de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Corumbaíba	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Corumbaíba	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Cristalina	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Crixás	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Cumari	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Cumari	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Edéia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos (com atribuição de Registro de Imóveis)
Edéia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Estrela do Norte	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Estrela do Norte	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Estrela do Norte	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Fazenda Nova	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Fazenda Nova	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contrato Marítimos
Fazenda Nova	Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro Civil das Pessoas Naturais
Fazenda Nova	Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro Civil das Pessoas Naturais

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 6 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Firminópolis	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Flores de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Flores de Goiás	Tabelionato e Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Formosa	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Formosa	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.
Formoso	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Formoso	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Formoso	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (reservado o Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas até a vacância)
Goianápolis	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Goianápolis	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Goianeira	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Goianeira	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Goianésia	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Goianésia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Goianina	1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Goianina	2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Goianira	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (com atribuição de Protesto de Títulos)
Goianira	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 7 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Goianira	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Goiatuba	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Goiatuba	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Guapó	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais)
Guapó	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Guapó	Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Hidrolândia	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Hidrolândia	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Hidrolândia	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (com atribuição de Protesto)
Hidrolândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Hidrolândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Hidrolândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Iaciara	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Iaciara	Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Inhumas	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas
Inhumas	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Ipameri	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Ipameri	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Iporá	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Iporá	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 8 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fc

Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Iporá	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas
Iporá	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.
Iporá	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Itaberaí	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Itajá	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas
Itajá	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas
Itajá	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Itapaci	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Itapaci	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Itapaci	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas
Itapaci	Tabelionato e Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Itapirapuã	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Itapirapuã	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Itapuranga	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuições do Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas)
Itapuranga	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Itapuranga	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 9 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Itapuranga	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Itauçu	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro Contratos Marítimos
Itumbiara	Tabelionato de Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jandaia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Jandaia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Jaraguá	Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Protestos
Jaraguá	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Jaraguá	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Jataí	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protesto
Jataí	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Joviânia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Joviânia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Jussara	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Jussara	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Leopoldo de Bulhões	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível (com atribuições do Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais) (reservado o Protesto até a vacância)
Leopoldo de Bulhões	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Luziânia	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Mara Rosa	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição do Registro de Imóveis e do Registro Civil)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 10 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Mara Rosa	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.
Maurilândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Maurilândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Maurilândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.
Maurilândia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.
Minaçu	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Minaçu	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Mineiros	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Mineiros	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas
Mineiros	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas
Montes Claros de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Montividiu	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Morrinhos	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Mossâmedes	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos
Mozarlândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Mozarlândia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Nazário	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos (o protesto fica reservado ao outro cartório até a vacância)
Nazário	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 11 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Nerópolis	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Reg. Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Nerópolis	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Niquelândia	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Niquelândia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas
Nova Crixás	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Nova Crixás	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Novo Gama	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.
Orizona	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, com atribuição de Protesto
Padre Bernardo	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos
Padre Bernardo	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas
Palmeiras de Goiás	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas
Paranaiguara	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Paraúna	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Paraúna	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Petrolina de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Petrolina de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas
Piracanjuba	Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Piranhas	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (com atribuição de Protesto de Títulos)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 12 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Piranhas	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Pirenópolis	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Pires do Rio	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela, Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Pires do Rio	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Planaltina	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Planaltina	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Pontalina	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas)
Pontalina	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Porangatu	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Porangatu	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Porangatu	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Posse	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Posse	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Quirinópolis	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Quirinópolis	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Rialma	Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas (com atribuição de Protesto)
Rialma	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela
Rialma	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 13 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Rio Verde	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rio Verde	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Rubiataba	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Rubiataba	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Rubiataba	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Rubiataba	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Rubiataba	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Sanclerlândia	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível
Sanclerlândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Sanclerlândia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Santa Cruz de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Santa Cruz de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Santa Cruz de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Santa Helena de Goiás	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Santa Terezinha de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 14 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Santa Terezinha de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Santo Antônio do Descoberto	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
São Domingos	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
São Domingos	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, de Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
São Luís de Montes Belos	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
São Luís de Montes Belos	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
São Luís de Montes Belos	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos
São Miguel do Araguaia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
São Simão	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Senador Canedo	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Senador Canedo	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Serranópolis	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Serranópolis	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos
Silvânia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros e Contratos Marítimos
Taquaral de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Taquaral de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Taquaral de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 15 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fcData de Emissão: **04 de Agosto de 2022**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Serventia Extrajudicial
Trindade	Registro de Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Trindade	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Turvânia	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Turvânia	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos
Uruaçu	Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Uruaçu	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas
Uruaçu	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
Uruana	Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível(com atribuição do Registro Civil das Pessoas Naturais)
Valparaíso de Goiás	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Varjão	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Varjão	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Vianópolis	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas com atribuição de Protesto
Vianópolis	Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, até a vacância
	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos e Documentos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTATÍSTICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Esta declaração pode ser validada no http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj utilizando a sequência de caracteres se segurança: cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fc

Esta validação poderá ser validado até a data: 03/09/2022.

Goiânia, 04 de Agosto de 2022.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 16 de 16

Hash validador:

cb3c6b076401cde846b6053e9d5af019915733fc

Data de Emissão: **04 de Agosto de 2022**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTATÍSTICA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52300018021	CNPJ 09.461.647/0001-95	
NOME EMPRESARIAL SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.08.E7.BA.52.7B.B7.90.A9.60.56.E0.93.CB.6B.52.F1.2F.B7.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	25684640893	DANIEL AUGUSTO NEGRI:25684640893	128749406175449423 9	20/07/2019 a 20/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e- PJ)	09461647000195	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A:09461647000195	128750285351821503 2	17/06/2021 a 17/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1A.08.E7.BA.52.7B.B7.90.A9.60.56.E0.
93.CB.6B.52.F1.2F.B7.38-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2022 às 17:25:54

C9.83.06.92.FD.28.8F.AE
32.64.BE.E9.6F.DF.A7.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 09.461.647/0001-95
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES
NIRE	52300018021
CNPJ	09.461.647/0001-95
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1021841

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1021841
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.08.E7.BA.52.7B.B7.90.A9.60.56.E0.93.CB.6B.52.F1.2F.B7.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 41.954.696,31	R\$ 49.789.396,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.694.147,98	R\$ 12.088.409,60
DISPONIVEL		R\$ 2.695.488,90	R\$ 1.490.347,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.216.210,23	R\$ 4.270.409,54
ESTOQUES		R\$ 1.926.939,14	R\$ 1.861.206,40
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 1.265.359,46	R\$ 998.525,78
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 82.188,43	R\$ 219.457,19
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.468.465,40	R\$ 2.931.236,68
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 39.496,42	R\$ 317.226,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 31.260.548,33	R\$ 37.700.986,76
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 6.298.635,10	R\$ 6.201.623,25
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 118.773,51	R\$ 370.671,84
INVESTIMENTOS		R\$ 12.567.844,77	R\$ 3.832.819,44
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 8.705.682,79	R\$ 23.948.243,35
INTANGIVEL		R\$ 3.569.612,16	R\$ 3.347.628,88
PASSIVO		R\$ 41.954.696,31	R\$ 49.789.396,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.092.335,29	R\$ 13.489.432,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.400.771,76	R\$ 1.097.703,41
FORNECEDORES		R\$ 1.833.464,42	R\$ 2.832.929,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.979.546,90	R\$ 5.395.838,55
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.464.240,52	R\$ 3.631.798,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.246,00	R\$ (0,00)
OUTROS DEBITOS		R\$ 413.065,69	R\$ 531.163,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.807.051,84	R\$ 18.854.262,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.286.626,28	R\$ 10.476.442,17
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS - PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.259.627,67	R\$ 4.147.436,46
DEBITOS DIVERSOS		R\$ 4.260.797,89	R\$ 4.230.383,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 23.055.309,18	R\$ 17.445.701,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.518.044,08	R\$ 1.249.280,53
(-) RESERVA DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.08.E7.BA.52.7B.B7.90.A9.60.56.E0.93.CB.6B.52.F1.2F.B7.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.461.647/0001-95
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMINIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AÇÕES EM TESOURARIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 15.537.265,10	R\$ 13.196.420,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.08.E7.BA.52.7B.B7.90.A9.60.56.E0.93.CB.6B.52.F1.2F.B7.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 09.461.647/0001-95
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA		R\$ 74.545.277,89	R\$ 87.627.158,84
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 82.444.173,55	R\$ 100.381.405,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (7.898.895,66)	R\$ (12.754.246,41)
(-) CUSTOS		R\$ (7.910.352,35)	R\$ (13.546.413,43)
(-) DESPESAS		R\$ (42.462.495,11)	R\$ (48.986.050,42)
(-) DESPESAS ADM		R\$ (39.513.768,36)	R\$ (43.918.291,13)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (2.566.752,72)	R\$ (4.404.536,76)
(-) DESPESAS TRIB.		R\$ (381.974,03)	R\$ (663.222,53)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.239.369,94	R\$ (775.537,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.104.928,27	R\$ 732.235,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.865.558,33)	R\$ (1.507.773,26)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (854.604,34)	R\$ (1.700.808,53)
OUTRAS RECEITA		R\$ 235.116,33	R\$ 4.133.990,97
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.089.720,67)	R\$ (5.834.799,50)
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (9.019.930,93)	R\$ (9.421.928,11)
(-) IRPJ		R\$ (6.612.366,61)	R\$ (6.919.029,63)
(-) CSLL		R\$ (2.407.564,32)	R\$ (2.502.898,48)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 15.537.265,10	R\$ 13.196.420,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.08.E7.BA.52.7B.B7.90.A9.60.56.E0.93.CB.6B.52.F1.2F.B7.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A

Demonstrativo dos Índices Financeiros

Em reais

Quoeficientes de Liquidez		31/12/21	
Liquidez Imediata (R\$) = (Representa quanto a empresa possui em caixa e equivalentes para cada real de dívidas de curto prazo, em linhas gerais, quanto maior, melhor).	Disponível + Aplicações Temporárias	1.490.347	= 0,11
	Passivo Circulante	13.489.433	
Liquidez Corrente (R\$) = (Representa quanto a empresa possui em caixa, equivalentes de caixa e bens e direitos de curto prazo para cada real de dívidas de curto prazo, em linhas gerais, quanto maior, melhor).	Ativo Circulante	12.088.410	= 0,90
	Passivo Circulante	13.489.433	
Liquidez Seca (R\$) = (Representa quanto a empresa possui em caixa, equivalentes de caixa e bens e direitos de curto prazo, exceto estoques, para cada real de dívidas de curto prazo).	Ativo Circulante - Estoques	10.227.203	= 0,76
	Passivo Circulante	13.489.433	
Liquidez Geral (R\$) = (É quanto a empresa possui no curto e longo prazo, em caixa, equivalentes, bens e direitos, para cada real de dívidas também no curto e longo prazo).	Ativo Circulante + Realizável L. Prazo	18.660.705	= 0,58
	Passivo Circulante + Exigível L. Prazo	32.343.695	
Quoeficientes de Endividamento			
Participação de Capital de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido (%) (Equivale ao percentual de dívidas de curto e longo prazo frente ao patrimônio líquido, via de regra, quanto menor, melhor).	Exigível Total	32.343.695	= 185,40
	Patrimônio Líquido	17.445.701	
Participação de Capital de Terceiros sobre os Recursos Totais (%)	Exigível Total	32.343.695	= 64,96
	Exigível Total + Patrimônio Líquido	49.789.396	
Participação de Dívida de Curto Prazo sobre o Endividamento Total (%) (Percentual das dívidas de curto prazo em relação à dívida total).	Passivo Circulante	13.489.433	= 41,71
	Exigível Total	32.343.695	
Quoeficientes de Rentabilidade			
Giro do Ativo (%) (Esse índice apresenta o percentual da geração de receita sobre o total do ativo).	Receita Operacional Bruta	100.193.112	= 201,23
	Ativo Total	49.789.396	
Margem Líquida (%) (Percentual do resultado do período frente à receita líquida dos tributos e devoluções).	Resultado Líquido	13.196.421	= 15,06
	Receita Operacional Líquida	87.627.159	
ROE (%) (Percentual do retorno sobre o patrimônio líquido da entidade).	Resultado Líquido	13.196.421	= 75,64
	Patrimônio Líquido	17.445.701	
Quoeficientes de Estrutura de Capital			
Nível de Imobilização (%) (Esse índice indica percentualmente quanto dos recursos próprios a empresa tem imobilizado).	Ativo Permanente	7.180.448	= 41,16
	Patrimônio Líquido	17.445.701	
Quoeficientes de Realização Financeira			
Prazo Médio de Recebimento (dias) - Quanto Maior, pior	Saldo Médio de Clientes	3.743.310	= 13,42
	Receita Operacional Bruta	100.381.405	
Prazo Médio de Pagamento (dias) - Quanto Maior, melhor	Saldo Médio de Fornecedores	2.333.197	= 62,31
	Compras	13.480.681	
Prazo Médio de Estoques (dias) - Quanto Maior, pior	Saldo Médio de Estoque	1.894.073	= 514,71
	Custos	1.324.763	

Demonstrações preparadas pelo Grupo Mapah

FLAVIA VIEIRA DE SOUSA
DIAS:95496750172

Assinado de forma digital por FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS:95496750172
Dados: 2022.05.02 14:00:16 -03'00'

Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Flávia Vieira de Sousa Dias
CPF: 954.967.501-72

DANIEL AUGUSTO NEGRÍ: 25684640893
Assinado digitalmente por DANIEL AUGUSTO NEGRÍ: 25684640893
DNI: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF At, CN=DANIEL AUGUSTO NEGRÍ:25684640893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 10:17:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Mapah Contadores Goiânia I SS EPP
CNPJ: 07.576.047/0001-47
Daniel Augusto Negri
CRC: 01118/O-0

Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A
Balanco Patrimonial
Em reais

	31/12/21	31/12/20		31/12/21	31/12/20
Ativo			Passivo e Patrimônio Líquido		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa/Banco	1.339.840	1.182.618	Empréstimos e Financiamentos	1.097.703	1.389.990
Aplicação Financeira	150.507	1.512.871	Fornecedores	2.832.929	1.833.464
Duplicatas a Receber	4.270.410	3.216.210	Obrigações Trabalhistas	5.395.839	3.979.547
Estoque	1.861.206	1.926.939	Obrigações Tributárias	3.631.798	728.942
Créditos Diversos	1.217.983	1.347.548	Contas a Pagar	302.815	178
Tributos a Recuperar	2.931.237	1.468.465	Tributos Sobre o Lucro		2.735.299
Despesas Antecipadas	317.227	39.496	Débitos Diversos	228.348	424.916
	12.088.410	10.694.148		13.489.433	11.092.335
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos	6.201.623	6.298.635	Empréstimos e Financiamentos	11.831.263	3.546.254
Depósitos Judiciais	106.710	106.710	Empréstimos com Pessoas Ligadas	2.792.616	-
Despesas antecipadas	263.962	12.063	Débitos Diversos	4.230.383	4.260.798
Investimentos	3.832.819	12.567.845		18.854.262	7.807.052
Imobilizado Líquido	23.948.243	8.705.683	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	3.347.629	3.569.612	Capital Social	3.000.000	3.000.000
	37.700.987	31.260.548	Reserva Legal	600.000	600.000
			Reservas de Lucros	13.845.701	19.455.309
				17.445.701	23.055.309
Total do Ativo	49.789.396	41.954.696	Total do Passivo	49.789.396	41.954.696

FLAVIA VIEIRA DE
SOUSA
DIAS:95496750172

Assinado de forma digital por
FLAVIA VIEIRA DE SOUSA
DIAS:95496750172
Dados: 2022.04.29 20:20:59 -03'00'

DANIEL
AUGUSTO NEGREI:
25684640893

Assinado digitalmente por DANIEL AUGUSTO NEGREI:
25684640893
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=DANIEL AUGUSTO NEGREI:25684640893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 14:01:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Flávia Vieira de Sousa Dias
CPF: 954.967.501-72

Mapah Contadores Goiânia I SS EPP
CNPJ: 07.576.047/0001-47
Daniel Augusto Negri
CRC: 217467/O

Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A
Demonstração de Resultado do Exercício
Em reais

Descrição	31/12/21	31/12/20
Receitas		
Vendas de Serviços	97.547.077	79.410.157
Venda de Mercadorias	2.834.328	3.034.016
Devoluções de Vendas	(188.294)	(1.684.836)
Total das Receitas	100.193.112	80.759.338
Tributos Incidentes sobre Vendas	(12.565.953)	(6.214.060)
Receita Líquida de Vendas	87.627.159	74.545.278
Custos Operacionais		
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.324.763)	(1.090.241)
Custos dos Serviços Prestados	(12.221.651)	(6.820.112)
Total dos Custos Incorridos	(13.546.413)	(7.910.352)
Resultado Bruto	74.080.745	66.634.926
Despesas/Receitas Operacionais		
Despesas Administrativas	(45.010.765)	(40.527.365)
Despesas Comerciais	(4.404.537)	(2.566.753)
Despesas Tributárias	(663.223)	(381.974)
Despesas Financeiras	(1.507.773)	(1.865.558)
Receitas Financeiras	732.236	3.104.928
	(50.854.062)	(42.236.722)
Resultado Operacional Líquido	23.226.684	24.398.204
Outras Despesas ou Receitas	(608.335)	158.992
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	22.618.349	24.557.195
Contribuição Social sobre o Lucro	(2.502.898)	(2.407.564)
Imposto de Renda	(6.919.030)	(6.612.367)
Lucro ou Prejuízo do Exercício	13.196.421	15.537.264

FLAVIA VIEIRA DE
SOUSA
DIAS:95496750172

Assinado de forma digital por
FLAVIA VIEIRA DE SOUSA
DIAS:95496750172
Dados: 2022.04.29 19:30:25 -03'00'

DANIEL
AUGUSTO NEGRI
25684640893

Assinado digitalmente por DANIEL AUGUSTO NEGRI:
25684640893
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=DANIEL AUGUSTO NEGRI:25684640893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 14:01:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Flávia Vieira de Sousa Dias
CPF: 954.967.501-72

Mapah Contadores Goiânia | SS EPP
CNPJ: 07.576.047/0001-47
Daniel Augusto Negri
CRC: 217467/O

Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A
Demonstração do Fluxo de Caixa
Em reais

Descrição	31/12/21	31/12/20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro ou Prejuízo do Período	13.196.421	15.537.264
Ajustes ao Resultado:		
Depreciação / Amortização	1.727.528	1.398.220
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(60.000)	
Provisão de contingências	-	259.755
Equivalência Patrimonial	(6.343)	(73.944)
Perda Financeira em Investimentos	(2.986.579)	(653.265)
Variações Cambiais de Investimentos	-	(324.575)
Ajustes de Exercícios Anteriores	311.121	11.482.608
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Contas a receber de Curto Prazo	(1.054.199)	1.233.759
Estoques	65.733	(1.136.143)
Créditos Diversos	129.565	(597.121)
Adiantamentos de Salários	-	-
Impostos a Recuperar	(1.462.771)	(205.491)
Despesas Antecipadas	(529.629)	(945)
Depósitos Judiciais	-	-
Fornecedores	999.465	375.057
Obrigações trabalhistas	1.416.292	2.637.864
Obrigações Tributárias	2.902.856	139.782
Débitos Diversos	(166.983)	(11.513.555)
Contas a Pagar	302.638	(35.056)
IRPJ e CSSL a Pagar	(2.735.299)	1.887.181
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.049.815	20.411.395
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição Ativo Imobilizado	(16.644.357)	(3.350.687)
Aquisição Intangível	(103.749)	(1.603.144)
Movimento de Investimentos	11.727.948	(6.273.854)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(5.020.158)	(11.227.685)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	10.882.350	712.379
Distribuição de Lucros	(19.117.150)	(13.198.033)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(8.234.800)	(12.485.654)
(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.205.142)	(3.301.944)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:		
Disponibilidade no início do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	2.695.489	5.997.433
Disponibilidade no final do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	1.490.347	2.695.489
(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.205.142)	(3.301.944)

FLAVIA VIEIRA DE SOUSA
DIAS:95496750172

Assinado de forma digital por
FLAVIA VIEIRA DE SOUSA
DIAS:95496750172
Dados: 2022.05.02 14:00:41 -03'00'

Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Flávia Vieira de Sousa Dias
CPF: 954.967.501-72

DANIEL AUGUSTO
NEGRI:25684640893

Assinado digitalmente por DANIEL AUGUSTO NEGRI:25684640893
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=09461647000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=DANIEL AUGUSTO NEGRI:25684640893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 10:16:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Mapah Contadores Goiânia I SS EPP
CNPJ: 07.576.047/0001-47
Daniel Augusto Negri
CRC: 01118/O-0

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SOLUTI SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES
CNPJ: 09.461.647/0001-95 Nire: 52300018021 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 1A.08.E7.BA.52.7B.B7.90.A9.60.56.E0.93.CB.6B.52.F1.2F.B7.38-

Consulta Realizada em: 02/05/2022 14:32:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A****CNPJ: 09.461.647/0001-95****NIRE: 52300018021**

Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022, às 10:00 horas, no endereço da sede social da companhia na Avenida 136, número 797, quadra F44, lote 36E, sala 1.901 a 1.905, bloco B Condomínio New York Square Business Evolution, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Goiânia, Estado de Goiás.

Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas que constarão no Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das S/As, declarando, ainda, todos os acionistas que tomaram prévio conhecimento da matéria que seria debatida.

Mesa: Flávia Vieira de Sousa Dias, como presidente e como secretário Adriano Sousa Fernandes.

Ordem do Dia: Iniciados os trabalhos, foi lida a ordem do dia, que já era do conhecimento de todos os presentes, qual seja, para:

a) **Assembleia geral extraordinária** para apresentar justificativas acerca da publicação fora do prazo fixado pelo art. 133 da Lei 6.404/76 do relatório da administração e demonstrações financeiras do exercício de 2021.

b) **Assembleia geral ordinária** para aprovação das demonstrações financeiras referente ao ano de 2021.

Deliberações: a) Por meio da presente ata formal de **assembleia geral extraordinária**, os acionistas reconhecem a omissão no envio para publicação dos documentos das demonstrações financeiras referente ao ano de 2021, no prazo fixado em lei. Por tal motivo, os acionistas formalizam a presente ata permitindo o prosseguimento perante a Junta Comercial do Estado de Goiás. b) **Assembleia Geral Ordinária**, realizada neste mesmo ato, de aprovação das demonstrações financeiras referente ao ano de 2021 as quais, por lapso, não foram aprovadas e publicadas anteriormente. Fica esclarecido ainda, que a demora na publicação não trouxe qualquer prejuízo aos acionistas, visto que efetivamente a cada ano apreciaram as contas dos administradores, examinaram o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como não existiu qualquer manifestação, foi suspensa a assembleia para lavratura da presente ata no livro próprio. Deu o

Presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em via única, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada pelos membros da mesa que presidiu. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Goiânia - GO, 07 de Março de 2022.

Flávia Vieira de Sousa Dias
Presidente

Adriano Sousa Fernandes
Secretário



BALANÇO PATRIMONIAL EM REAIS				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM REAIS	
Ativo	31/12/21	31/12/20	Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/21	31/12/20
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa/Banco	1.339.840	1.182.618	Empréstimos e Financiamentos	1.097.703	1.389.960
Aplicação Financeira	150.507	1.512.871	Fornecedores	2.832.929	1.833.464
Duplicatas a Receber	4.270.410	3.216.210	Obrigações Trabalhistas	5.396.939	3.979.547
Estoques	1.861.206	1.926.939	Obrigações Tributárias	3.631.798	728.942
Creditos Diversos	1.217.983	1.347.548	Contas a Pagar	302.815	178
Tributos a Recuperar	2.931.237	1.468.465	Tributos Sobre o Lucro	-	2.736.299
Despesas Antecipadas	317.227	39.496	Débitos Diversos	228.348	424.916
	12.088.410	10.694.148		13.489.433	11.092.335
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos	6.201.623	6.298.635	Empréstimos e Financiamentos	11.831.263	3.546.254
Depósitos Judiciais	106.710	106.710	Empréstimos com Pessoas Ligadas	2.792.616	-
Despesas antecipadas	263.962	12.063	Débitos Diversos	4.230.383	4.260.798
Investimentos	3.832.819	12.567.845		18.854.262	7.807.052
Imobilizado Líquido	23.948.243	8.705.683			
Intangível	3.347.629	3.569.612			
	37.700.987	31.260.548	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	3.000.000	3.000.000
			Reserva Legal	600.000	600.000
			Reservas de Lucros	13.845.701	19.455.309
				17.445.701	23.055.309
Total do Ativo	49.789.396	41.954.696	Total do Passivo	49.789.396	41.954.696

Descrição	31/12/21	31/12/20
RECEITAS		
Vendas de Serviços	97.547.077	79.410.157
Venda de Mercadorias	2.834.328	3.034.016
Devolução de Vendas	(188.294)	(1.684.836)
Total das Receitas	100.193.112	80.759.338
Tributos Incidentes sobre Vendas	(12.565.953)	(6.214.060)
Receita Líquida de Vendas	87.627.159	74.545.278
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.324.763)	(1.090.241)
Custos dos Serviços Prestados	(12.221.651)	(6.820.112)
Total dos Custos Incorridos	(13.546.413)	(7.910.352)
Resultado Bruto	74.080.745	66.634.926
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(45.010.765)	(40.527.365)
Despesas Comerciais	(4.404.537)	(2.566.753)
Despesas Tributárias	(963.223)	(381.974)
Despesas Financeiras	(1.507.773)	(1.865.558)
Recursos Financeiros	732.236	3.104.928
	(50.854.062)	(42.236.722)
Resultado Operacional Líquido	23.226.684	24.398.204
Outras Despesas ou Receitas	(608.335)	158.992
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	22.618.349	24.557.195
Contribuição Social sobre o Lucro	(2.502.896)	(2.407.564)
Imposto de Renda	(6.919.030)	(6.612.367)
Lucro ou Prejuízo do Exercício	13.196.421	15.537.264

DIA DO TRABALHADOR

Bolsonaristas e lulistas fazem manifestações em Goiás e no país

Seguidores do presidente Jair Bolsonaro (PL) e do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) saíram às ruas de Goiânia em todo o país em manifestação ao Dia do Trabalhador.

REDAÇÃO

Manifestações de bolsonaristas e lulistas ocorreram na manhã deste domingo (1º) em dois pontos diferentes de Goiânia: enquanto o movimento pró-Bolsonaro foi realizado a partir da Praça Tamandaré, no Setor Oeste, o ato pró-Lula foi marcado para a Praça do Trabalhador, no Setor Norte Ferroviário. Houve manifestações em todo o país.

Manifestantes se reuniram na Praça Tamandaré, em Goiânia, em um protesto a favor do presidente Jair Bolsonaro (PL), na manhã deste domingo (1º). A organização informou o início do ato por volta de 9h30. O grupo cantou o hino nacional, orou, fez uma carreta de ida e volta à Praça Cívica, depois encerrou o protesto por volta de 12h30.

Os participantes vestiam roupas verdes e amarelas, levantaram faixas em apoio ao presidente e colocaram um guindaste para elevar a bandeira do Brasil. Vários também



Movimento pró-Bolsonaro na Praça Cívica



Ato pró-Lula no Setor Norte Ferroviário

(STF).

Carros e motos que passaram pela Tamandaré fizeram um buzinaço em apoio ao ato. Alguns motoristas vestidos de super-heróis pararam os carros na Avenida Assis Chateaubriand, que corta a praça, causando lentidão no trânsito.

Segundo a organização, por volta de 11h30 o grupo saiu em carreta até a Praça Cívica, pela

avenida 85. Em seguida, o grupo encerrou a manifestação.

Uma "motocicleta" também fez parte da programação. Entre os presentes, estavam o ex-senador Wilder Moraes (PL), pré-candidato ao Senado apoiado por Bolsonaro, e o deputado federal Vitor Hugo (PL), pré-candidato oficial do bolsonarismo ao governo de Goiás.

Direita Goiás, Frente Conservadora de Goiás e o Movimento Unidos pelo Brasil. Ao fim do evento, teve moto-carreata até a Praça Cívica, no Centro da capital. Os organizadores estimam que 4 mil pessoas participaram, enquanto a estimativa da Polícia Militar é de que a manifestação possa ter reunido 1,7 mil.

pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) em todo o País tem como tema "Emprego, Direitos, Democracia e Vida" e envolve, entre as entidades, a Força Sindical, CTB, UGT, NCST e Central da Classe Trabalhadora (Intersindical).

No Setor Norte Ferroviário, foram oferecidos serviços gratuitos como corte de cabelo e aferição de pressão arterial,

Foto: Divulgação/PT (1) e Divulgação/PL (2). Documento assinado eletronicamente por JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8FF0-FE47-4BBD-294F.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84791489187	ADRIANO SOUSA FERNANDES
95496750172	FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 07:57 SOB N° 20220727724.
PROTOCOLO: 220727724 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205498767. CNPJ DA SEDE: 09461647000195.
NIRE: 52300018021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

AO,
ORGÃO LICITANTE.

REFERENTE:
PREGÃO ELETRONICO

ÍNDICES
CONTÁBEIS

A empresa **SOLUTI – Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n° 09.461.647/0001-95, **Inscrição Estadual** n.º 10.247.182-5, sediada no endereço: Av. 136 n° 797, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Raquel Sousa Silva**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156.333 - SPTC-GO e do CPF n° 054.731.511-24, **DECLARO**, os seguintes Índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{18660704,69}{32343694,9}$$

$$LG = 0,58$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{49789396,36}{32343694,9}$$

$$SG = 1,54$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{12088409,6}{13489432,86}$$

$$LC = 0,90$$

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 08 de junho de 2022.

Raquel Sousa Silva
Procuradora

Daniel Augusto Negri
Contador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE GOIÁS

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO SP-217467/O-6 T-GO
	NOME DANIEL AUGUSTO NEGRI	
FILIAÇÃO WALDEMAR NEGRI MARIA REGINA FERRAZ NEGRI		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO 06/04/1977	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SAO PAULO - SP
DIPLOMAÇÃO 30/12/2000	CPF 256.846.408-93	RG 250422785 SSP-SP
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
20/12/2007



Edson Cândido Pinto
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2022/00005625
Nome: DANIEL AUGUSTO NEGRI CPF: 256.846.408-93
CRC/UF n.º SP-217467/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.09.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **256.846.408-93** Controle : **1722.3604.4232.5487**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 30001802-1	09.461.647/0001-95	03/04/2008	01/03/2008

ENDEREÇO AVENIDA 136 (COND NEW YORK SQUARE-BUSINESS EVOLUTION)

NÚMERO 797 COMPLEMENTO QUADRA F44, LOTE 36-E, SALAS 1901 A 1905, BAIRRO SETOR SUL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO CEP 74093-250

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (CNAE - 6209-1/00) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET (CNAE - 6319-4/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (CNAE - 6202-3/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO - CUSTOMIZAVEIS (CNAE - 6203-1/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE - 4751-2/01) GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS (CNAE - 7740-3/00) HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS (CNAE - 6462-0/00) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (CNAE - 7490-1/04) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE - 4120-4/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (CNAE - 7020-4/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (CNAE - 6920-6/02) CURSO PARA FORMACAO DE AGENTES DE REGISTRO (CNAE - 8599-6/99) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO (CNAE - 4781-4/00) E COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E VESTUARIOS, CONFORME (CNAE 4789-0/99) COMERCIO DE SUVENIRES (CNAE - 4789-0/01). SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS (CNAE 8230-0/01) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE 6311-9/00) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (CNAE 6204-0/00) ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS (CNAE 8291-1/00) E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS (CNAE 6399-2/00).

CAPITAL R\$ 3.000.000,00

TRÊS MILHÕES DE REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 3.000.000,00

TRÊS MILHÕES DE REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO / CARGO			
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO	CARGO
FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS	954.967.501-72	20/01/2024	DIRETOR
ADRIANO SOUSA FERNANDES	847.914.891-87	20/01/2024	DIRETOR

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 27/05/2022	NÚMERO 20220869405
ATO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	STATUS XXXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 22 90020452-2 CNPJ: 09.461.647/0015-90

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOQUEI CLUBE, 299 e SALA 804, JOQUEI, TERESINA, PI, 64049-340, Brasil

- NIRE: 24 90030370-1 CNPJ: 09.461.647/0011-67

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Rua Antônio Basílio, 3006 e Sala 27 do Lagoa Center, Lagoa Nova, NATAL, RN, 59056-500, Brasil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 30001802-1	09.461.647/0001-95

- NIRE: 28 90018766-6	CNPJ: 09.461.647/0013-29
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE NESTOR SAMPAIO, 140, LUZIA, ARACAJU, SE, 49045-015, Brasil	
- NIRE: 29 90126517-3	CNPJ: 09.461.647/0019-14
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Av. Governador João Durval Carneiro,, 3665 e Ed. Multiplace, sala 1405, Shopping Boulevard, São João, FEIRA DE SANTANA, BA, 44051-335, Brasil	
- NIRE: 33 90136553-7	CNPJ: 09.461.647/0008-61
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida Marechal Câmara, 160 e Sala Nº 1812 e 1813, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20020-080, Brasil	
- NIRE: 35 90516262-4	CNPJ: 09.461.647/0009-42
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 1550 e CJ 1918, EDF CAPITAL CORPORATE OFFICES, VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL), SÃO PAULO, SP, 04583-110, Brasil	
- NIRE: 35 90542601-0	CNPJ: 09.461.647/0012-48
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Gomes de Carvalho, 1306 e ANDAR 4;CONJ 42;, Vila Olímpia, SÃO PAULO, SP, 04547-000, Brasil	
- NIRE: 35 90548013-8	CNPJ: 09.461.647/0016-71
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Paulista, 1471 e CONJ 309;, Bela Vista, SÃO PAULO, SP, 01311-200, Brasil	
- NIRE: 35 90548014-6	CNPJ: 09.461.647/0017-52
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Barão de Jaguará, 655 e EDF AMÉRICA DO SUL, SALAS ,304/305, Centro, CAMPINAS, SP, 13015-001, Brasil	
- NIRE: 35 90567849-3	CNPJ: 09.461.647/0003-57
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Cantagalo, 74 e SALA 1009;, Tatuapé, SÃO PAULO, SP, 03319-900, Brasil	
- NIRE: 52 90068579-7	CNPJ: 09.461.647/0005-19
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO VERDE, 950 e QD 28 LT 02 SALA 01, CAMPINAS, GOIÂNIA, GO, 74525-060, Brasil	
- NIRE: 52 90071409-6	CNPJ: 09.461.647/0007-80
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 260, ESQUINA COM A AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 288 e QD,85 LT,02/09, SL, 01, 02, 03, EDF. DO AMANHÃ, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GO,	
- NIRE: 52 90102277-5	CNPJ: 09.461.647/0024-81
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 136, 797 e Q.F44 Lt.36E SL.603 604 B.IA Cond. New York Square, Setor Sul, GOIÂNIA, GO, 74093-250, Brasil	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 30001802-1	09.461.647/0001-95

- NIRE: 52 90102278-3	CNPJ: 09.461.647/0023-09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, 62 e QUADRAF-17 LOTE 27, SET SUL, GOIÂNIA, GO, 74083-012, Brasil	
- NIRE: 53 90033121-0	CNPJ: 09.461.647/0004-38
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR, S/N e Comércio Residencial, Quadra 509, Bloco C, Loja 55, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, 70360-530, Brasil	
- NIRE: 53 90033463-4	CNPJ: 09.461.647/0006-08
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) QNF 03, S/N e LT. 40, SALAS 204/205, SANDU NORTE TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA, DF, 72125-530, Brasil	
- NIRE: 53 90038041-5	CNPJ: 09.461.647/0021-39
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SRTVN, S/N e Qd.702 Conj.P Ed. Brasília Rádio Center 1º.andar, Asa Norte, BRASÍLIA, DF, 70719-000, Brasil	
- NIRE: 54 90035544-6	CNPJ: 09.461.647/0010-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE JOÃO CRIPPA, 996 e SALA, 03, GALERIA DONA DALILA, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79002-380, Brasil	
- NIRE: XXXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) QUADRA CL 114, SN e LOTE D;SALA 526 5 andar,, Santa Maria, BRASÍLIA, DF, 72544-200, Brasil	

Protocolo: 229950973

Chave de segurança : OgAj

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
JESSICA SANTOS DE QUEIROZ, 05547743135
Goiânia, 15 de Junho de 2022

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.461.647/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, Autoridade Certificadora de 1º nível, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no **CNPJ nº 09.461.647/0001-95** e **Inscrição Estadual n.º 104.271.825**, estabelecida à Avenida 136, 797, Qd. F44, Lt. 36 E, sl 1003 A e 1004 - Bloco A - Cond. New York - Setor Sul - CEP: 74093-250, forneceu para o **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, CNPJ 09.444.530/0001-01, através da **Ata de Registro de Preços Nº 10/2015** firmada em **19/08/2015** com vigência de **12 (doze) meses**, cujo objeto é o **registro de preços visando o futuro e eventual fornecimento de Certificados digitais para servidores (computadores) SSL, Certificados digitais do tipo A3 para pessoa Física e Jurídica com mídia de armazenamento e emissão e validação presencial, para uso por parte de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**, os produtos abaixo especificados:

ID	Bens / Serviço	Quantidade
1	Certificado Digital Tipo A3 pessoa física (e-CPF) padrão ICP-Brasil com validade mínima de 3 (três) anos.	140
4	Certificado do Tipo EV (Extended Validation) SSL para Computador Servidor WEB com validade mínima de 3 (três) anos.	04

Registramos, ainda, que durante o período contratual compreendido entre os dias 19 de agosto de 2015 e 25 de janeiro de 2016, a prestação de serviço foi satisfatória, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.


Cristiano Henrique Lima de Carvalho
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

de Justiça, com início às 16 (dezesesseis) horas, para a solenidade de posse no cargo de Desembargador do Dr. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Juiz de Direito da 1ª Unidade dos JECs da Comarca de Fortaleza, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Clécio Aguiar de Magalhães, com prejuízo da realização da sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de agosto de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2011

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA:Softplan Planejamento e Sistemas Ltda;OBJETO: prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir de 08.08.2015 até 07.08.2016, o contrato cujo objeto refere-se aos serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, garantia de evolução tecnológica continuada, protocolação eletrônica, monitoria de ambiente e serviços sob demanda para atender à solução de virtualização judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará; DO REAJUSTE: fica reajustado o valor mensal do contrato em, aproximadamente, 6,9639%, referente à variação dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (agosto/2014 a julho/2015), de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 1.091.646,55 (hum milhão, noventa e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.167.666,40 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 57, inciso II, c/c o art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA:07 de agosto de 2015;SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Luciano Comin Nunes e o Sr. Ilson Aparecido Stábile.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA:SOLUTI Soluções em Negócios Inteligentes Ltda.;OBJETO: Registro de preços visando o futuro e eventual fornecimento de Certificados digitais para servidores (computadores) SSL, Certificados digitais do tipo A3 para pessoa Física e Jurídica com mídia de armazenamento e emissão e validação presencial, para uso por parte de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE);MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 13/2015;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 02, de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará;VIGÊNCIA:de 19 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2016;DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015;SIGNATÁRIOS:Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Luciano Comin Nunes e o Sr. Vinícius Vieira de Sousa.

Quantidade Material Preço/Unitário (R\$)

Item 1: Descrição Certificado tipo e-CPF A3; Unid. de Medida Und; Qtd: 2.500; Valor Unitário: R\$ 58,86; Valor Total: R\$ 147.150,00; Item 2: Descrição Certificado tipo e-CNPJ A3; Unid. de Medida Und; Qtd: 5; Valor Unitário: R\$ 50,00; Valor Total: R\$ 250,00; Item 3: Descrição SmartCard; Unid. de Medida Und; Qtd: 2.500; Valor Unitário: R\$ 35,00; Valor Total: R\$ 87.500,00; Item 4:Descrição Certificado SSL EV; Unid. de Medida Und; Qtd: 10; Valor Unitário: R\$ 1.500,00; Valor Total: R\$ 15.000,00; Item 5:Descrição Validação Presencial; Unid. de Medida Und; Qtd: 200; Valor Unitário: R\$ 200,00; Valor Total: R\$ 40.000,00; VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 289.900,00.

EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE ÚNICO

1ª colocada - SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA. (R\$ 289.900,00);
2ª colocada SERASA SA (R\$ 299.950,00);
3ª colocada SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME (R\$ 309.000,00);
4ª colocada CERTISGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. (R\$ 344.300,00).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2015

CONVENIENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Pública-SCSP e a Universidade de Fortaleza; OBJETIVO: mobilização das partes quanto à discussão, pesquisa, desenvolvimento e gestão de ações e projetos integrados de requalificação de áreas degradadas e limpeza urbana, ora denominado ECOPOLO DO DENDÊ, através de um Conselho Gestor para o projeto, o qual prevê a criação de eco ponto e ponto de apoio de rejeitos, incentivo para a prática da logística reversa na comunidade, central de reciclagem, cinturão verde de cultura orgânica, academia popular e treinamento e capacitação da comunidade;DATA DA ASSINATURA:12 de agosto de 2015;VIGÊNCIA: por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua publicação;SIGNATÁRIOS:Desa. Maria Iracema Martins do Vale, Dr. João de Aguiar Pupo e a Dra. Fátima Maria Fernandes Veras.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATESTADO -TRF3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 31/2016

Razão Social: SOLUTI - SOLUCÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

CNPJ: 09.461.647/0001-95.

Endereço: Avenida 136, nº 797, Qd. F-44, Lt. 36-E, Salas 1001A e 1004A, Edifício New York, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74093-250.

Processo ACT: nº 0037129-17.2016.4.03.8000.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, com sede na Avenida Paulista nº 1842, Conjunto Cetenco Plaza, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-945, telefone (11) 3012-1455 / 2327 / 1393, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**, designado pelo Ato nº 12.139, de 07/02/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Publicações Administrativas, Edição nº 30, de 12/02/2014, página 6/84, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17/06/1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa acima qualificada foi contratada por este Tribunal, conforme **Contrato nº 05.004.10.2016**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 084/2015-RP, Ata de Registros de Preços nº 12.004.10.2016**, no **Processo nº 0025073-83.2015.4.03.8000**, cujo objeto consiste no serviço de emissão de 1.500 certificados tipo A3 – Cert-Jus Institucional, com validade de 3 (três) anos e sem o fornecimento de dispositivos de tokens criptográficos para seu armazenamento, para atendimento das necessidades da Justiça Federal da 3ª Região, tendo sido, até a data da solicitação, 21/10/2016, entregue 1.396 (um mil trezentos e noventa e seis) certificados digitais tipo Cert-Jus Institucional A3 - 3 (três) anos –Token, contendo 191 (cento e noventa e uma) validações de "Visitas", conforme discriminação abaixo:

Visitas	
25/mai	São Paulo - TRF - Canal Vila Mariana
30/mai	SP Turma Recursal - Filial
31/mai	São Paulo TRF - Filial
09/jun	Lins-SP - AR Gigatron (Promissão)
09/jun	Catanduva-SP - AR CertFacil (Catanduva)
10/jun	São Paulo TRF - Filial
14/jun	Catanduva-SP - AR CertFacil (Catanduva)
17/jun	Turma Recursal - Canal CERTDIG
21/jun	Araraquara-SP - AR CertFacil(Catanduva)
21/jun	São Paulo - Filial - Av. Paulista
21/jun	Barretos - Canal Barretos
22/jun	São Paulo - Filial - Av. Paulista
22/jun	Campo Grande-MS - Filial
23/jun	São Paulo - Filial - Av. Paulista
23/jun	Taubaté - Canal Taubaté
24/jun	Taubaté - Canal Taubaté
27/jun	Americana - AR Gigatron(Hortolandia)
27/jun	São Jose dos Campos - SP - Canal São Jose dos Campos
28/jun	São Jose dos Campos - SP - Canal São Jose dos Campos
28/jun	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - TRF) - Canal CertiDig
28/jun	São Paulo (Turma Recursal) - Canal CertiDig
28/jun	São Vicente - Canal Santo Andre
28/jun	Araraquara-SP - AR CertFacil(Catanduva)
29/jun	São Paulo (Av. Paulista, 1345 - Juizado Especial) - Canal CertiDig
29/jun	São Jose dos Campos - SP - Canal São Jose dos Campos
30/jun	São Jose dos Campos - SP - Canal São Jose dos Campos
30/jun	Botucatu - AR Gigatron(Bauru)
30/jun	Guarulhos - Canal Itaim Paulista

30/jun	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte) - Canal CertiDig
30/jun	Sorocaba - Canal Sorocaba
30/jun	Santos - AR Gigatron(Santos)
30/jun	Ribeirão Preto - Filial
01/jul	Ribeirão Preto - Filial
01/jul	São Josse dos Campos - SP - Canal São Jose dos Campos
01/07 e 04/07	Osasco - Canal Taboão da Serra
01/jul	Barretos - Canal Barretos
05/jul	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - TRF) - Canal CertiDig
05/jul	Piracicaba - AR Gigatron (Hortolandia)
06/jul	Piracicaba - AR Gigatron (Hortolandia)
06/jul	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - TRF) - Filial
06/jul	Jundiaí - Canal Jundiaí
06/jul	São Paulo Fiscal - Canal CertiDig
07/jul	Piracicaba - AR Gigatron(Hortolandia)
07/jul	São Paulo Fiscal - Canal CertiDig
07/jul	Franca - AR CertFacil (Barretos)
07/jul	Taubaté - Canal Taubaté
07/jun	Jundiaí - Canal Jundiaí
08/jul	Franca - AR CertFacil (Barretos)
08/jul	São Paulo Fiscal - Canal CertiDig
8/jul	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - TRF) - Vila Mariana
08/jul	Bauru - AR Gigatron (Bauru)
11/jul	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - TRF) - CertiDig
11/jul	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - TRF) - Vila Mariana
12/jul	Barueri - Certidig
12/jul	São Paulo (Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - TRF) - Vila Mariana
13/jul	Marília - AR Gigatron (Bauru)
14/jul	São Paulo Fiscal - Canal CertiDig
15/jul	São Paulo Fiscal - Canal CertiDig
15/jul	Bragança Paulista - Canal INDAIATUBA
15/jul	Santos - AR Gigatron(Santos)
15/jul	Presidente Prudente - Canal Presidente Prudente
15/jul	Registro - AR CertFacil (Cajati)
18/jul	São Paulo Criminal - Canal CertiDig
18/jul	São Paulo TRF e TR - Canal Santo Andre
19/jul	São Paulo Criminal - Canal CertiDig
20/jul	São Paulo Criminal - Canal CertiDig
20/jul	Dourados - AR Rede Brasil (Dourados)
20/jul	Presidente Prudente - Canal Presidente Prudente
21/jul	São Paulo Criminal - Canal CertiDig
21/jul	Ponta Porã - AR Rede Brasil (Dourados)
21/jul	Assis - Canal Presidente Prudente
22/jun	TR/Especial/TRF - Canal Santo Andre

25/jul	Guaratinguetá - AR Gigatron(Pindamonhangaba)
26/jul	São Paulo TRF - Canal Certidig
26/jul	Registro - AR CertFacil (Cajati)
27/jul	São Paulo TRF - Canal Certidig
28/jun	Jales - AR CertFacil (Jales)
01/ago	Campo Grande-MS - Filial
01/ago	Osasco - Canal Taboão da Serra
02/ago	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
02/ago	Presidente Prudente - Canal Presidente Prudente
04/ago	Araçatuba - AR CertFacil (Nhandeara)
04/ago	São Paulo (TRF e Especial) - Canal Certidig
05/ago	Marília - AR Gigatron (Bauru)
05/ago	Guaratinguetá - AR Gigatron (Pindamonhangaba)
05/ago	Andradina - AR CertFacil (Três Lagoas)
09/ago	Osasco - Canal Taboão da Serra
08/ago	Piracicaba - AR Gigatron (Hortolandia)
08/ago	Barueri - Certidig
08/ago	Tupã - AR Gigatron (Promissão)
09/ago	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
10/ago	Andradina - AR CertFacil (Três Lagoas)
10/ago	Araçatuba - AR CertFacil (Nhandeara)
12/ago	São Paulo(TRF) - Canal Certidig
15/ago	Guarulhos - Canal Certidig
15/ago	Ribeirão Preto - Filial
15/ago	Campo Grande-MS - Filial
16/ago	São Paulo(TRF e Turma Recursal) - Canal Certidig
16/ago	Ribeirão Preto - Filial
16/ago	Araraquara-SP - AR CertFacil(Catanduva)
18/ago	Campinas - Canal Indaiatuba
19/ago	Campinas - Canal Indaiatuba
19/ago	São Bernardo do Campo - Canal Santo André
19/ago	Marília - AR Gigatron (Bauru)
19/ago	São Paulo(ADM) - Canal Certidig
22/ago	São Paulo (Fiscal) - Canal Certidig
22/ago	São José do Rio Preto - AR CertFacil(São José do Rio Preto)
22/ago	Limeira - SP - AR Gigatron (Hortolandia)
23/ago	São Paulo (Fiscal) - Canal Certidig
24/ago	São Paulo (Fiscal) - Canal Certidig
24/ago	São Paulo (TRF e Fiscal) - Filial
25/ago	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
26/ago	São Paulo (TRF) - Filial
29/ago	Campo Grande-MS - Filial
29/ago	Bragança Paulista - Canal INDAIATUBA
30/ago	São Paulo Criminal - Canal CertiDig

31/ago	São Paulo Criminal - Canal CertiDig
31/ago	São Paulo (TRF e Turma Recursal) - Filial
01/set	São Paulo Criminal - Canal CertiDig
01/set	Ribeirão Preto - Filial
02/set	São Paulo Criminal - Canal CertiDig
02/set	Marília - AR Gigatron (Bauru)
05/set	São Paulo (ADM) - Canal CertiDig
06/set	Santo Andre - Canal Santo Andre
06/set	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
06/set	São Carlos - AR CertiFacil (Rio Claro)
06/set	São Paulo (TRF) - Filial
08/set	Piracicaba - AR Gigatron (Hortolandia)
09/set	Registro - AR CertFacil (Cajati)
09/set	Franca - Ribeirão Preto (Filial)
12/set	São Paulo (TRF) - Certidig
13/set	Mogi das Cruzes - Itaim Paulista
13/set	Campo Grande-MS - Filial
14/set	Mogi das Cruzes - Itaim Paulista
14/set	São Paulo (TRF) - Certidig
14/set	São João da Boa Vista - AR CertiFacil (Rio Claro)
15/set	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
15/set	Mogi das Cruzes - Itaim Paulista
16/set	São Paulo (TRF, Turma Recursal, Juizado Especial) - Filial
16/set	Marília - AR Gigatron (Bauru)
16/set	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
19/set	São Paulo (TRF) - Canal Certidig
20/set	Caraguatatuba - Canal São Jose dos Campos
20/set	São Bernardo do Campo - Canal Santo André
21/set	Tupã - AR Gigatron (Promissão)
22/set	Santos - AR Gigatron(Santos)
22/set	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
22/set	São Jose dos Campos - SP - Canal São Jose dos Campos
23/set	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
23/set	Limeira - SP - AR CertiFacil (Rio Claro)
26/set	São Paulo (TRF e Juizado) - Canal Santo Andre
26/set	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
27/set	São Paulo (Criminal) - Canal Certidig
27/set	Barretos - Canal Barretos
28/set	Campinas - Canal Indaiatuba
28/set	São Paulo (Criminal) - Canal Certidig
28/set	Registro - AR CertFacil (Cajati)
28/set	São Carlos - AR CertiFacil (Rio Claro)
29/set	São Paulo (TRF) - Canal Certidig
29/set	São Paulo (Criminal) - Canal Certidig

29/set	São Jose dos Campos - SP - Canal São Jose dos Campos
29/set	Araraquara-SP - AR CertFacil(Catanduva)
30/set	São Paulo (Fiscal) - Canal Santo Andre
04/out	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
04/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
05/out	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
05/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
05/out	São Paulo (Turma Recursal) - Canal Santo Andre
06/out	Itapeva - Canal Sorocaba
06/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
06/out	São José do Rio Preto - AR CertFacil(São José do Rio Preto)
07/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
07/out	Itapeva - Canal Sorocaba
07/out	Guarulhos-SP - Canal Santo Andre
10/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
11/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
11/out	Osasco - Canal Taboão da Serra
11/out	São Paulo (Pedro Lessa) - AR HS SECURITY
13/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
13/out	São Paulo (Pedro Lessa) - AR HS SECURITY
14/out	São Paulo (TRF3) - Canal Certidig
17/out	Guarulhos - SP - Canal Certidig
17/out	São Paulo (Turma Recursal) - Canal Santo Andre
18/out	São Paulo (Presidente Wilson) - Canal Certidig
18/out	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
19/out	Guarulhos - SP - Canal Certidig
19/out	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
20/out	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
21/out	Guarulhos - SP - Canal Certidig
21/out	São Paulo (Pedro Lessa) - Canal Certidig
21/out	São João da Boa Vista - AR CertiFacil (Rio Claro)

I. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.
Empresa contratada: SOLUTI - SOLUCÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
Origem: Pregão Eletrônico nº 084/2015-RP, Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2016.
Processo nº 0025073-83.2015.4.03.8000.
Local do Serviço: Edifícios da Justiça Federal da 3ª Região.

II. MODALIDADE E PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

Contrato nº 05.004.10.2016
Data de assinatura: 13/05/2016
Data do início da vigência: 13/05/2016
Término do Contrato: 12/05/2019
Valor total estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

III. GESTOR DO CONTRATO:

Divisão de Atendimento a Usuários (DATE).

IV. FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:

PAULO DE FREITAS RIQUENA, RF 1658, Técnico Judiciário, Assistente II (Fiscal); e
ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA, RF 1463, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (Fiscal Substituto).

V. **Atesta que** foram registradas ocorrências, em outros Órgãos, em nome da Empresa; e **que**, relativamente ao objeto contratado, não há o que desabone a Empresa em nossos arquivos. **NADA MAIS.**



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/11/2016, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2308445** e o código CRC **B8478154**.

03	Conjunto de Chassi para acomodar os servidores em lâmina e respectivos módulos, acessórios e solução de gerenciamento, marca Dell, modelo PowerEdge M1000E/Force 10 MXL 10/40GBE.	150.000,00
04	Treinamento	30.000,00/voucher
05	Instalação e Startup	21.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 26/02/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1665351/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, conforme Termos Aditivos nºs 12.023.11.2015 e 12.024.11.2015, foram prorrogados os prazos de vigência das Atas 12.023.10.2015 e 12.024.10.2015 publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 123, de 07/07/2015, passando a validade para 25/06/2016 e 24/06/2016, respectivamente. As Atas e os Termos estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 26/02/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0025073-83.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2016, firmada em 23/02/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: SOLUTI - SOLUCÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (CNPJ nº 09.461.647/0001-95); Objeto: Serviço de emissão de certificados tipo A3 – Cert-Jus Institucional, com e sem o fornecimento de dispositivos de tokens criptográficos para seu armazenamento, para atendimento das necessidades da Justiça Federal da 3ª Região; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 913.856,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 084/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sra. Lucíola de Queiroz Ferreira (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/02/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0025073-83.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2016, firmada em 27/02/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (CNPJ nº 01.554.285/0001-75); Objeto: Serviço de emissão de certificados digitais tipo A1 - Cert-JUS Equipamento Servidor, para atendimento das necessidades da Justiça Federal da 3ª Região; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 52.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 084/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Isaac Khaffif (Diretor) e Paulo Cesar Iijima (Procurador).



Vitória, 2 de setembro de 2015

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, atendendo o requerido pela interessada, que a firma SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, estabelecida à Avenida 136, 797, Qd. F44, Lt. 36 E, sl 1003 A e 1004 - Bloco A - Cond. New York - Setor Sul - CEP: 74093-250, com C.N.P.J. nº 09.461.647/0001-95, Inscrição Estadual nº 104.271.825, cadastrada na relação de fornecedores do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, celebrou contrato com protocolo nº 2014.00.295.579 com este Tribunal, para Fornecimento de Certificados Digitais para Pessoas Físicas em Token e Visitas Presenciais para Validação dos Documentos de Emissão dos Certificados, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 033/2015.

Informamos que até a presente data, no âmbito deste contrato, foram prestados os serviços abaixo:

- Emissão de cerca de 300 unidades de Certificados do tipo A3 - Cert-JUS pessoa física padrão ICP- Brasil (e-CPF) Cert-JUS - 3 anos;
- 7 visitas técnicas para validação presencial de documentos nas dependências do TJES.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Eduardo Oliveira de Faria

Eduardo Oliveira de Faria

Gestor do Contrato

Seção de Segurança da Informação

Secretaria de Tecnologia da Informação do TJES Tel: 3334 2131 Fax: 3334 2100

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 10 de Dezembro de 2015. _____ ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041511201040094912503.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015
PROTOCOLO Nº 2014.00.295.579**

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

DETENTOR DA ATA: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: Eventual prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais do Tipo A3 e e-CPF, A3 Cert-JUS e para fornecimento de mídia de token para atender demandas do Poder Judiciário do estado do Espírito Santo.

VALORES REGISTRADOS:

LOTE 1

ITEM	Descrição do Material	Un.	Quant. Máxima	Valor Unitário
01	Emissão de Certificados Digitais AC-JUS/CERT-JUS do tipo A3 ICP-Brasil com validade de 36 (trinta e seis) meses	Un.	1200	R\$ 71,95
02	Visita técnica para certificação "in loco" na Região da Grande Vitória	Un.	35	R\$ 150,00
03	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Cachoeiro do Itapemirim	Un.	3	R\$ 300,00
04	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Colatina	Un.	3	R\$ 300,00
05	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Guarapari	Un.	3	R\$ 300,00
06	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Linhares	Un.	3	R\$ 300,00
07	Visita técnica para certificação "in loco" no município de São Mateus	Un.	3	R\$ 300,00
08	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Barra de São Francisco	Un.	3	R\$ 300,00
09	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Nova Venécia	Un.	3	R\$ 300,00
10	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Venda Nova do Imigrante	Un.	3	R\$ 300,00

LOTE 02

ITEM	Descrição do Material	Un.	Quant. Máxima	Valor Unitário
01	Emissão de Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 ICP-Brasil com validade de 36 (trinta e seis) meses	Un.	500	R\$ 59,90
02	Visita técnica para certificação "in loco" na Região da Grande Vitória	Un.	15	R\$ 150,00
03	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Cachoeiro do Itapemirim	Un.	2	R\$ 300,00
04	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Colatina	Un.	2	R\$ 300,00
05	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Guarapari	Un.	2	R\$ 300,00
06	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Linhares	Un.	2	R\$ 300,00
07	Visita técnica para certificação "in loco" no município de São Mateus	Un.	2	R\$ 300,00
08	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Barra de São Francisco	Un.	2	R\$ 300,00
09	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Nova Venécia	Un.	2	R\$ 300,00
10	Visita técnica para certificação "in loco" no município de Venda Nova do Imigrante	Un.	2	R\$ 300,00

LOTE 03

ITEM	Descrição do Material	Un.	Quant. Máxima	Valor Unitário
01	Dispositivo de armazenamento de Certificado Digital tipo <i>token</i> .	Un.	1700	R\$ 33,05

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil subsequente à sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Diretoria de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, credenciada pela cadeia ICP-Brasil, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, estabelecida na Av. 136, Nº 797, Qd.F44, Lt. 36E, Sl.1901 A 1905 Bloco B, Cond. New York Square - Setor Sul - Goiânia/GO CEP: 74-093-250, celebrou contrato referente ao Pregão 003-2016 e 013-2017 que gerou os ARP 015-2016 e 005-2018, com este Tribunal para fornecimento de certificados digitais para pessoa física em mídia token e visitas presenciais para validação e emissão dos certificados, na quantidade de:

- **Emissão de 2.620 - Dois Mil Seiscentos e vinte unidades de Certificado Digital e Mídia Token e 160 - Cento e Sessenta Validações Presencias.**

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Atenciosamente,

João Pessoa, 23 de novembro de 2018.

ANGELO GIUSEPPE
GUIDO DE ARAUJO
RODRIGUES:4780809

Assinado de forma digital por
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE
ARAUJO RODRIGUES:4780809
Dados: 2018.11.26 14:43:40
-03'00'

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor de Tecnologia da Informação
CPF 431.100.704-30/RG 923353 SSP /PB
(Telefone: 083 3216-1677)
(E-mail: guido@tjpb.jus.br)



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.248

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 17 de abril de 2017
Publicação: terça-feira, 18 de abril de 2017 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2017 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 377.592-5; RESOLVE indicar o Gerente de Sistemas José Teixeira de Carvalho Neto como gestor de todos os contratos firmados entre este Poder e a CODATA – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba, dos quais a Diretoria de Tecnologia da Informação seja setor fiscalizador e/ou gestor do contrato. – Desembargador Joás de Brito Pereira Filho Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 983/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar a Excelentíssima Senhora Doutora CLÁUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANÇA, Juíza de Direito Auxiliar, para, no período de 17 a 19.04.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da Excelentíssima Senhora Doutora Gianne de Carvalho Teotônio Marinho, na forma do art. 127, I, da Lei. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de abril de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 984/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GUTEMBERG GOMES LACERDA, Juiz de Direito Auxiliar, para, no período de 17 a 19.04.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da Excelentíssima Senhora Doutora Gianne de Carvalho Teotônio Marinho, na forma do art. 127, I, da Lei. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de abril de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 985/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉIA MATOS TEIXEIRA, Juíza de Direito, para, no período de 17 a 21.04.2017, responder, cumulativamente, pelos expedientes das 1ª e 2ª Varas Mistas e Diretoria do Fórum da Comarca de Princesa Isabel, em virtude do afastamento justificado da Juíza Substituta Doutora Maria Eduarda Borges Araújo, na forma do art. 127, I, da Lei. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de abril de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 986/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO, Juíza Substituta, para, a partir do dia 24.04.2017 até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de abril de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366.681-6 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2017.OBJETO: Contratação dos serviços de outsourcing de impressão, com a locação de equipamentos multifuncionais novos, de primeiro uso, não recondicionados e em linha de produção, com

manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, para as Unidades Judiciais e Administrativas do Tribunal de Justiça da Paraíba, sob demanda, observando-se o disposto nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.2.8 e 5, do Termo de Referência, constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2016 e Ata de Registro de Preços nº 004/2017 dele decorrente. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura.VALOR: R\$ 16.739,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais) mensais e R\$ 200.868,00 (duzentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais) anual.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.101 – Função 02 – Subfunção 122 – Programa 5046 – Projeto/Atividade 4894/4895 – Serviços de Informatização – Natureza da Despesa 33.90.39 – outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 100 e/ou Unidade Orçamentária 05.901 – Função 02 – Subfunção 122 – Programa 5046 – Projeto/Atividade 4894/4895 – Serviços de Informatização – Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 270. FUNDAMENTAÇÃO: ARP nº 004/2017/Pregão Eletrônico nº 004/2016, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. João Pessoa (PB), 10 de abril de 2017. DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369.074-1 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2017.OBJETO: O fornecimento de 725 (setecentos e vinte e cinco) Certificados Digitais A3, e-CPF, com cadeia Cert-JUS, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, emitidos em dispositivos token fornecidos pela contratada, incluindo 10 (dez) serviços de visita técnica para emissão e validação presencial e garantia de 3 (três) anos para o dispositivo token e para o certificado, conforme a Ata de Registro de Preços nº 015/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2016 e demais requisitos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016.PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura.VALOR: R\$ 87.518,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4894/4895 – Serviços de Informatização, Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4894/4895 – Serviços de Informatização, Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 270.FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. João Pessoa, 03 de abril de 2017. DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, AO TEMPO EM QUE JULGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0001865-11.2016.815.0000. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. PROCURADOR: FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II (OAB/PB Nº 9.464). REQUERIDO: JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ – PB. INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB E IGARACY – PB. ADVOGADO: SEM ADVOGADO NOS AUTOS.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Presidente)
Des. João Benedito da Silva
(Vice-Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Ouvidora)
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. João Benedito da Silva
Des. José Aurélio da Cruz

MEMBROS EFETIVOS
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. José Ricardo Porto
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTES
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(1º suplente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do E. de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

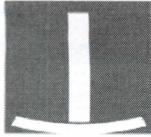
CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, Autoridade Certificadora de 1º NIVEL ICP-Brasil inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, estabelecida na Rua 260, Qd. 85, Lt. 09, Sala 03. Setor Leste Universitário. Goiânia Goiás. CEP 74.610-240 emitiu 09 (nove) Certificados Digitais Tipo SERVIDOR WEB A1. para o FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIÁS, visando a Assinatura Eletrônica, pré-requisito fundamental para adentrar de forma segura em determinados acessos via rede mundial de computadores, em menção ao Decreto – Lei 2.200/02.

Com relação aos serviços prestados e aos equipamentos, os profissionais da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA apresentaram excelente nível técnico e capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Goiânia, 23 de agosto de 2013.



Glaucio Cintra Parreira
Diretor da Divisão de Suporte Tecnológico
Glaucio Cintra Parreira
Mat. 510990-6



Fundação de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Assistência do Hospital
das Clínicas da FMRPUSP

DECLARAÇÃO

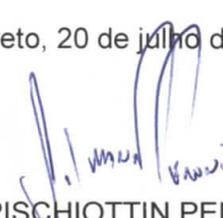
DECLARAMOS, atendendo o requerido pela interessada às folhas 02 do Processo FAEPA nº 906/2015, que a firma SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, estabelecida à Avenida 136, n.º 797 salas 1003 e 1004 A, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74093-250, com C.N.P.J. nº 09.461.647/0001-95, Inscrição Estadual n.º 104.271.825, cadastrada na relação de fornecedores do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto com n.º 16.319, celebrou contrato nº 158/14 com esta Fundação para Fornecimento de Certificados Digitais para Pessoas Físicas em Mídias de Cartões, acompanhados de Leitoras e Visitas Presenciais para Validação dos Documentos de Emissão dos Certificados, conforme especificações constantes do Edital de Pregão FAEPA nº 69/2014.

Informamos que até a presente data, no âmbito deste contrato, foram prestados os serviços abaixo:

- Emissão de 4301 unidades de Certificado Digital e-CPF A3 - 3 anos em cartão;
- Fornecimento de 1652 unidades de Leitoras;
- 201 unidades de diárias de validação presencial na cidade de Ribeirão Preto e Américo Brasiliense.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Ribeirão Preto, 20 de julho de 2015.


SILVANA PISCHIOTTIN PERONI
Coordenadora Técnica Administrativa

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Contratos
Processo Faepa: 2056/2009
Termo Faepa: 157/14

Objeto: Locação do imóvel situado à rua Padre Anchieta, 2661, Bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto, objetivando a instalação e funcionamento de um Centro Público de Atendimento Médico do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Locatária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.

Locadoras: Elisete Aparecida Milani Matsumoto, Aline Milani Matsumoto e Adriana Milani Matsumoto Moitinho.

Assinatura: 27-10-2014.
Vigência: 12 meses, a contar de 27/10/14.
Valor Mensal: R\$ 2.400,00.
Processo Faepa: 997/2014
Termo Faepa: 158/14

Objeto: Fornecimento de certificados digitais para pessoas físicas em mídias de cartões, acompanhados de leitoras e visitas presenciais para validação dos documentos e emissão dos certificados, conforme especificações constantes no edital de Pregão Faepa - 69/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Soluti Soluções de Negócios Inteligentes Ltda.
Assinatura: 28-10-2014.

Vigência: 12 meses, a contar de 10/12/14.
Valor: R\$ 247.006,68.
Processo Faepa: 1157/2014
Termo Faepa: 159/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de barra de fixação em titânio, parafuso multiaxial e monoaxial, enxerto ósseo e cage lombar, itens de 01 a 04 do Pregão Faepa - 79/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Dabasons Importação Exportação e Comércio Ltda.

Assinatura: 30-10-2014.
Vigência: 12 meses, a contar de 23/12/14.
Valor: R\$ 1.008.528,68.
Processo Faepa: 1302/2014
Termo Faepa: 160/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de endoprótese aórtica abdominal, itens 03 e 04 do Pregão Faepa - 80/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Assinatura: 03-11-2014.

Vigência: 12 meses, a contar de 07/11/14.
Valor: R\$ 96.800,00.
Processo Faepa: 1302/2014
Termo Faepa: 161/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de prote-se intraluminal aórtica, itens 05 e 06 do Pregão Faepa - 80/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: E. Tamussino & Cia Ltda.
Assinatura: 03-11-2014.

Vigência: 12 meses, a contar de 07/11/14.
Valor: R\$ 242.000,00.
Processo Faepa: 1302/2014
Termo Faepa: 162/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de endoprótese aórtica abdominal, itens 01 e 02 do Pregão Faepa - 80/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Micromedical Implantes do Brasil Ltda.
Assinatura: 03-11-2014.

Vigência: 12 meses, a contar de 07/11/14.
Valor: R\$ 145.200,00.
Processo Faepa: 1485/2014
Termo Faepa: 163/14

Objeto: Construção de guarita, rampa de acessibilidade e adequação do sistema de cancelas do Centro de Convenções de Ribeirão Preto, localizado na Rua Bernardino de Campos, 999, na Cidade de Ribeirão Preto-SP, com fornecimento de material e mão de obra.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Chiappa Engenharia e Construções Ltda.
Assinatura: 04-11-2014.

Vigência: 30 dias consecutivos, contados da data de autorização para o início da obra.
Valor: R\$ 61.787,14.
Processo Faepa: 215/2014
Termo Faepa: 164/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de grameador linear cortante e carga para grameador linear, itens de 01 a 05 do Pregão Faepa - 47/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Nacional Comércio Hospitalar Ltda.
Assinatura: 06-11-2014.

Vigência: 12 meses, a contar de 10/11/14.
Valor: R\$ 318.295,50.
Processo Faepa: 1715/2014
Termo Faepa: 165/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de microcateter para embolização de aneurismas intracranianos pequenos e microguia para embolização de malformações arteriovenosas cerebrais.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Endocárdio Material Médico Ltda.
Assinatura: 07-11-2014.

Vigência: 03 meses, a contar de 14/11/14.
Valor: R\$ 49.650,00.
Processo Faepa: 1188/2014
Termo Faepa: 166/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto de válvula para tratamento da hidrocefalia, itens 01 e 03 do Pregão Faepa - 84/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Ventura Biomédica Ltda.
Assinatura: 10-11-2014.

Vigência: 12 meses, a contar de 14/11/14.
Valor: R\$ 53.860,00.
Processo Faepa: 1188/2014
Termo Faepa: 167/14

Objeto: Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto de válvula para tratamento da hidrocefalia, item 02 do Pregão Faepa - 84/2014.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: HP Biopróteses Ltda.
Assinatura: 10-11-2014.

Vigência: 12 meses, a contar de 14/11/14.
Valor: R\$ 10.980,00.
Processo Faepa: 1032/2014
Termo Faepa: 170/14

Objeto: Prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão de

obra, saneantes desmossanitários, materiais e equipamentos para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli", sito à Avenida Independência, 4.750, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto-SP, conforme especificações constantes do edital de Pregão Faepa - 74/2014, seus anexo e da proposta da contratada acostada às folhas 179 a 190 do processo Faepa 1032/14.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa/ Hospital Estadual de Ribeirão Preto.

Contratada: Ana Cláudia Bento da Silva - EPP.
Assinatura: 17-11-2014.
Vigência: 12 meses, a contar de 01/12/14.
Valor: R\$ 884.132,88.

Processo Faepa: 1549/2008
Termo Faepa: RR 64/14

Objeto: Prorrogação e Retirratificação do Termo Faepa - 86/09, que tem por objeto a prestação de serviços de análise de água de hemodiálise do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP – localizado no Campus Universitário, com fornecimento de material, mão de obra especializada e relatórios técnicos.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.

Contratada: Conágua Ambiental Ltda.
Assinatura: 23-10-2014.

Vigência: Prorrogada por mais 2 meses, a contar de 26-10-2014.

Valor: R\$ 3.335,08.
Processo Faepa: 521/2011
Termo Faepa: RR 65/14

Objeto: Alteração, prorrogação e retirratificação do Termo Faepa - 117/11, que tem por objeto a prestação de serviço complementar com iodoterapia, em pacientes portadores de carcinomas diferenciados de tireóide e/ou suas metástases do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.

Contratada: Instituto de Medicina Nuclear de Ribeirão Preto S/S.

Alteração: Da Cláusula VI – Do Valor do Contrato, com redução dos quantitativos em 25%.

Assinatura: 30-10-2014.
Vigência: Prorrogado por mais 12 meses, a contar de 07-11-2014.

Valor: R\$ 94.714,45.
Processo Faepa: 428/2014
Termo Faepa: RR 67/14

Objeto: Prorrogação e retirratificação do Termo Faepa - 85/14, que tem por objeto o fornecimento de materiais ortopédicos, marca Synthes, em regime de consignação, além de instrumentais, em comodato, para utilização na Clínica de Treinamento e Pesquisa em Osteossíntese do Setor de Ortopedia do Hospital das Clínicas da FMRP-USP.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.

Contratada: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

Assinatura: 05-11-2014.
Vigência: Prorrogado por mais 6 meses, a contar de 16-11-2014.

Valor: R\$ 766.055,36.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações do Conselho Diretor, de 13-11-2014
Protocolado 200.033/2012

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do protocolo Artesp 200.033/2012, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Homologa a postergação das datas de início e término dos itens 01.02.02.02 e 02.04.10 passando de 03-05-2012 a 02-03-2013 para 03-09-2012 a 30-08-2013, a antecipação da data de início e a postergação da data de término do item 02.04.07, passando de 03-10-2012 a 02-03-2013 para 03-09-2012 a 30-08-2013 e a postergação da data de término do item 02.04.16, passando de 02-03-2013 para 03-08-2013, do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 001/CR/1998 do Lote 03, outorgado à Concessionária de Rodovias Tebe S.A, com consequente reflexo no cálculo dos impostos e nos saldos de caixa do projeto e impacto sobre o equilíbrio da avença. Referidas alterações produziram um desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL) base P0-Julho/1997, de R\$ 17 mil a favor do Poder Concedente, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos FD.DIN 4491/14 e FD.DIN 16388/14, da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro FD.DCE 302/14 e FD.DCE 3575/14, da Diretoria de Assuntos Institucionais FD.DAI 3732/14 e FD.DAI 4358/14 e Pareceres CJ/ARTESP 228/2014 e 497/2014.

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo 014.396/2012
Protocolo 222.003/12

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 014.396/2012 (protocolo 222.003/12), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Encaminha ao Secretário de Logística e Transportes minuta de decreto de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, a cargo da Concessionária Viarondon, dos imóveis necessários às obras de implantação das vias marginais do km 483+800 ao km 484+100, Leste e Oeste, e implantação de dispositivo (tipo 5 - parclo com rotatória) no km 483+800 da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Penápolis, com área total de 81.080,51 m² (oitenta e hum mil e oitenta metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nos Despachos FD DIN 21693/13 (fl.84), FD DIN 26287/13 (fl.88), FD DIN 27993/13 (fl.95), FD DAI 8463/13 (fl.119), FD DIN 5512/14 (fl.123), FD DIN 6544/14 (fl.124), FD DIN 49340/14 (fl.147), FD DAI 47607/14 (fl.152).

Fica por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo 015.688/2013
Protocolo 242.983/13

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 015.688/2013 (protocolo 242.983/13), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Aprova a assinatura do Termo de Contrato de Cessão de Uso Gratuito, a ser celebrado com a Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto - Emurb, tendo como objeto uma sala (Box 12/B), no prédio da Estação Rodoviária "Governador Laudo Natel", situada na cidade de São José do Rio Preto, no que se destina a instalação de um posto de fiscalização de execução de Transporte Rodoviário.

Autoriza o pagamento do consumo de energia elétrica, da parte utilizada pela Artesp no Box 12/B instalado no prédio da Estação Rodoviária Governador Laudo Natel, desde julho de 2012, de acordo com o Decreto 40.177/95, alterado pelo Decreto 53.334/08.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa resultante no Relatório RA UGA 0091/14 (fls.147/148) e Despacho FD UGA 07577/14 (fls.149)

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo 157.843/2010

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 157.843/2010 o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Autoriza a alteração do Estatuto Social da Concessionária CART, com vistas à alteração de seu artigo 4º, nos termos da minuta apresentada às fls. 1005/1006, em observância a cláusula 10.1.1 do Contrato de Concessão.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente o pronunciamento da Diretoria de Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica resultante no Despacho FD DAI 47928/14 (fl.1007) e Parecer CJ/Artesp 716/2014 (fls.997/1002).

Deverá a Concessionária, oportunamente, trazer à colação seu Estatuto Social devidamente atualizado e registrado na Jucesp.

Ratifica toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo 017.000/2014
Protocolo 268.080/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 017.000/2014 (protocolo 268.080/14), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Ratifica ato da Diretoria Geral, que declarou inexistível a licitação na forma preconizada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e autorizou a despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho, objetivando a contratação da Economática Software de Apoio a Investidores Ltda, para a contratação da licença de acesso ao ambiente Economática, que se constitui de uma base de dados, e a licença de acesso ao ambiente Economática para análise de ações e oferece informações financeiras divulgadas sobre todas as empresas listadas na bolsa de valores do Brasil.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica resultantes no Despacho FD UGA 07617/14 (fl.186), Relatório RA UGA 0098/14 (fl.187) e Despacho FD UGA 07622/14 (fl.188) e Parecer CJ/ARTESP 717/2014 (fls.153/162).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo 017.608/2014
Protocolo 276.405/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 017.608/2014 (protocolo 276.405/14), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Autoriza a abertura de procedimento, conforme Relatório Administrativo (fl.287), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo, no formato eletrônico e humano, incluindo todos os recursos humanos, materiais tecnológicos necessários à segurança das informações e a prestação de serviço, para o período de 15 meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica resultante nos Despachos FD OUV.17765/14 (fls.199/200), FD UGA 7633/14 (fls.284/286), Relatório RA UGA 100/14 (fl.287), Despacho FD UGA 07634/14 (fl.288) e Parecer CJ/ARTESP 00715/2014 (fls.170/196).

Fica, por fim, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pela área técnica competente.

Processo 006.201/2006
Protocolo 94.238/06

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 006.201/2006, o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Defere, a título precário, nos termos do artigo 4º, XVI do Regimento Interno desta Artesp, o requerimento de solicitação de abertura de Acesso Comercial, no km 302+900m, pista sul da Via Anhanguera - SP 330, tendo como interessado Eduardo José Marques Amaral.

Submeter a questão aqui versada, nos termos do artigo 12 do Decreto 30.374/89, à consideração do Secretário de Logística e Transportes para a devida autorização.

Fica por fim ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

Processo 017.781/2014
Protocolo 276.565/14

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo Artesp 017.781/2014 (protocolo 276.565/14), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

Autoriza as reclassificações tarifárias solicitadas pela Concessionária CART, através dos protocolos n.ºs 249.558/13, 276.809/14, 256.495/14, 258.826/14, 263.448/14, 258.825/14, 256.496/14, 263.447/14, 263.446/14, 263.449/14, a partir de 00h do dia 24-11-2014 conforme abaixo:

1) Praça de Pedágio de Presidente Bernardes: reclassificação da tarifa em virtude da conclusão de 8,700 kms de duplicações na Rodovia SP-270 no trecho entre os kms 569+500 ao 581+300, onde a tarifa atual de R\$ 5,50 passará para a tarifa reclassificada de R\$ 5,80;

2) Praça de Pedágio de Regente Feijó: reclassificação da tarifa em virtude da conclusão de 14,080 kms de duplicações na Rodovia SP-270 no trecho entre os kms 523+840 ao 542+000, onde a tarifa atual de R\$ 4,80 passará para a tarifa reclassificada de R\$ 5,20;

3) Praça de Pedágio de Rancheira: reclassificação da tarifa em virtude da conclusão de 43,980 kms de duplicações na Rodovia SP-270 no trecho entre os kms 481+500 ao 536+670, onde a tarifa atual de R\$ 3,80 passará para a tarifa reclassificada de R\$ 5,20;

4) Praça de Pedágio de Assis: reclassificação da tarifa em virtude da conclusão de 10,740 kms de duplicações na Rodovia SP-270 no trecho entre os kms 471+500 ao 493+340, onde a tarifa atual de R\$ 6,10 passará para a tarifa reclassificada de R\$ 6,40;

5) Praça de Pedágio de Piratininga: reclassificação da tarifa em virtude da conclusão de 7,630 kms de duplicações na Rodovia SP-225 no trecho entre os kms 235+040 ao 242+670, onde a tarifa atual de R\$ 3,80 passará para a tarifa reclassificada de R\$ 4,00;

6) Praça de Pedágio de Ourinhos: reclassificação da tarifa em virtude da conclusão de 1,597 kms de duplicações na Rodovia SP-327 no trecho entre os kms 381+703 ao 383+300, onde

a tarifa atual de R\$ 5,20 não sofrerá reajuste devido aos critérios de arredondamentos previstos contratualmente, portanto a tarifa reclassificada permanecerá em R\$ 5,20.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Controle Econômico-Financeiro, resultante nos Despachos FD DCE 03682/14 (fls.05/11) e FD DCE 03696/14 (fls.12).

Fica, ademais, ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo
Contrato 0217/Artesp/2012

Contratante: Artesp
Processo Artesp 010.933/2011 (Protocolo 178.259/11)

Contratado: Consórcio CNEC-LBR-ABE
Finalidade: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 003, para prorrogar o prazo de algumas atividades.

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de engenharia consultiva para apoio à fiscalização da ampliação principal do trecho leste do Rodoanel Mário Covas.

Valor: R\$ 2.296.273,04
Data da Assinatura: 30-10-2014
Classificação Orçamentária: 26130160349130000
Natureza da Despesa: 33903504

Extrato de Termo de Encerramento
Contrato 0123 / Artesp / 2008

Contratante: Artesp
Processo Artesp 006.543/2007 (Protocolo 100.787/07)

Contratado: Consórcio Ecolplan-Coplaenge-Pentágono
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva – Lote 20 – apoio à fiscalização.

Assinatura do TEC: 09-10-2014
Vigência: 72 meses.

Valor Inicial: R\$ 5.950.897,92
1º TAM: R\$ 4.362.766,40
2º TAM: R\$ 1.090.691,60

3º TAM: R\$ 1.125.176,51
4º TAM: R\$ 1.090.691,60

Valor Final: R\$ 13.620.224,03
Data de Encerramento: 30-04-2014

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações, de 7-11-2014
Concedendo, a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, km 188+880m, com gasoduto em tubo de aço carbono Ø 8” e tubo camisa de aço Ø 12”, e método não destrutivo, à Gás Natural Fenosa S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Rodovias do Tietê SA, nas condições constantes do termo. (Processo 016.613/2014 - Protocolo 262.534/14).

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Extrato do CV 42084/2014
Processo: DH-675/2014 - Convite por meio do Sistema BEC/SP

Oferta de Compra 1600300000120140C00062.

Contratante: Departamento Hidroviário
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática.

Processo FAEPA: 2203/2014
TERMO FAEPA 127/15
Objeto: fornecimento, em regime de consignação, de MICROCATETER, MICROGUIA E MICROMOLA, itens 01, 02 e 06 do preçõ FAEPA 62/2015.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA.
Contratada: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Assinatura: 29-09-2015.
Vigência: 12 meses, a contar de 05/10/15.
Valor: R\$ 644.300,00.
Processo FAEPA: 209/2015
TERMO FAEPA 128/15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos EM PORTAS DE MADEIRA DE CORRER E DE ABRIR, SIMPLES E COM REVESTIMENTO DE CHUMBO, no prédio do ambulatório, 5º e 6º pavimentos e blocos “A” e “B” do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Campus Universitário, com fornecimento de material e mão de obra, conforme proposta da contratada e demais elementos arquivados no FAEPA 209/2015.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA.
Contratada: PETRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Assinatura: 02-10-2015.
Vigência: até a execução dos serviços contratados, cuja previsão é de 180 dias.

Valor: R\$ 170.000,00.
Processo FAEPA: 1081/2010
TERMO FAEPA RR 47/15

Objeto: prorrogação e reti-ratificação do termo FAEPA 80/10, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM PACIENTES INDICADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO-MATER, SENDO OS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS PRESTADOS NO PRÓPRIO CENTRO, SITO A RUA WANDERLEY TAFFO, 330, EM RIBEIRÃO PRETO.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA / Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto-MATER.
Assinatura: 24-08-2015.

Vigência: prorrogada por mais 12 meses, a contar de 01/09/15.

Valor: R\$ 174.690,87.
Processo FAEPA: 997/2014
TERMO FAEPA RR 52/15

Objeto: aditamento e reti-ratificação do termo FAEPA 158/14, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOAS FÍSICAS EM MÍDIAS DE CARTÕES, ACOMPANHADOS DE LEITORAS E VISITAS PRESENCIAIS PARA A VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EMISSÕES DOS CERTIFICADOS.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA.

Contratada: SOLUTI SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.
Assinatura: 21-09-2015.

Aditamento: alteração do quantitativo de diárias de validação presencial prevista no quadro de preços da Cláusula VII – DO VALOR DO CONTRATO.

Valor: R\$ 253.810,32.
Processo FAEPA: 472/2012
TERMO FAEPA RR 53/15

Objeto: prorrogação e reti-ratificação do termo FAEPA 112/12, que tem por objeto o FORNECIMENTO CONTINUADO PELA CONTRATADA, DE OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASES MEDICINAIS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE CILINDROS E DE TANQUE CRIOGÊNICO DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO – HERP, LOCALIZADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 4.750, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA / Hospital Estadual de Ribeirão Preto – HERP.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Assinatura: 21-09-2015.

Vigência: prorrogada por mais 12 meses, a contar de 01/10/15.

Valor: R\$ 51.655,51.
Processo FAEPA: 943/2014
TERMO FAEPA RR 54/15

Objeto: prorrogação e reti-ratificação do termo FAEPA 145/14, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA MÉDICA DE ANESTESIOLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS E PÓS-ANESTÉSICAS, e COORDENAÇÃO DA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO-MATER, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS ANESTÉSICOS PADRONIZADOS PELO HOSPITAL.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA / Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto-MATER.
Contratada: SPECOOPANESTRPO2 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESEOLOGIA LTDA.
Assinatura: 23-09-2015.

Vigência: prorrogada por mais 12 meses, a contar de 01/10/15.

Valor: R\$ 3.336.620,16.
Processo FAEPA: 1384/2014
TERMO FAEPA RR 55/15

Objeto: prorrogação e reti-ratificação do termo FAEPA 144/14, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DORAVANTE DESIGNADOS “RSS”, GERADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO-MATER, CLASSIFICADOS NA RDC 306/2004 (ANVISA/MS) E RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA / Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto-MATER.
Contratada: AMBICAMP COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-EPP.

Assinatura: 23-09-2015.

Vigência: prorrogada por mais 12 meses, a contar de 01/10/15.

Valor: R\$ 4.440,00.
Processo FAEPA: 1229/2012
TERMO FAEPA RR 57/15

Objeto: prorrogação e reti-ratificação do termo FAEPA 120/12, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GERADOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO – HERP, CLASSIFICADOS NA RDC 306/2004 (ANVISA/MS) E RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-FAEPA / Hospital Estadual de Ribeirão Preto – HERP.

Contratada: AMBICAMP COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-EPP.

Assinatura: 29-09-2015.

Vigência: prorrogada por mais 12 meses, a contar de 15/10/15.

Valor: R\$ 4.366,68.
Retificação do D.O. de 16-09-2015
Processo FAEPA: 557/2015
TERMO FAEPA 123/15
Onde se lê: Valor: R\$ 119.627,12.
Leia-se: Valor: R\$ 199.627,12.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-65, de 2-10-2015

Altera a Portaria SUP/DER-037-19/05/2015 que institui a Comissão Especial atinente à Bonificação por Resultados-BR aos servidores do DER. (1.1) (1.6.1)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III, IV e VI do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o Artigo 3º da Portaria SUP/DER-037-19/05/2015 que institui a Comissão Especial atinente à Bonificação por Resultados-BR aos servidores do DER:

“Artigo 3º - A Comissão de que trata esta portaria contará com Equipe de Apoio para definição, acompanhamento e apuração dos índices a serem aplicados, de conformidade com os procedimentos estabelecidos, e será constituída pelos seguintes servidores:

NOME	R.G.
Enzo D’Ippolito	7.901.803-8
Marcelo Bernardo Miura	19.107.483-4
Ivam Luz da Silva	20.708.392-7
Vanessa Gasparetto Rodrigues Amezaga	22.603.676-5”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Expediente 009862/17/DA/2015).

Despacho do Superintendente, de 2-10-2015
Exonerando, nos termos do art.58, da L.C.n.º180/78, ERI-VALDO PEDRO DA SILVA, RG.-29.973.231-9, Ofic.Oper, efetivo, do cargo de CHEFE I, vinculado junto à U.A.-60.678-CXP.6/SP.6/DR.6.-Ref.Pront.-249.658/DER/09-2ºvol.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-10-2015
Projetos: SC/129579/2013 “Orquestra Jovem Alvorada – II Edição” (12139) e SC/56143/2014 “ Arte e Ginga” (12995).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado. E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 04-05-2015, bem como solicitação de Silvana Dias D’Aloia (proponente), em correspondência recebida aos 03-04-2015, devidamente autorizada pela Okubo Mercantil Produtos para fixação elevação e cobertura Ltda e Power Tractor Com. de peças para Terraplanagem Ltda (patrocinadoras), em correspondência recebida aos 02-04-2015, autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 5.970,61, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/129579/2013 “ Orquestra Jovem Alvorada – II Edição ” (12139) para o projeto SC/56143/2014 “ Arte e Ginga ” (12995).

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e futura instrução.

(Deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura em envelope fechado, com a identificação do interessado informando “Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Sc 00000/2014 (Identificar o N° Do Protocolo Inicial)

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.

- Expediente Spdoc N° Sc 130492/2015 Interessado: Danielle Cristina David. Falta a Descrição do N° De Cau/ Crea do Responsável Técnico Nas Vias de Plantas e o RRT do Responsável Técnico.
- Expediente Spdoc N° Sc 129932/2015 Interessado: Ricardo Leite Filho. Faltam as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico (Com N° De Cau/Crea) Nas Vias de Plantas e Memoriais e o RRT do Responsável Técnico.
- Expediente Spdoc N° Sc 130203/2015 Interessado: Claudia Salto Montefusco. Faltam 03 Vias Originais de Memorial Descritivo com as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico (Com N° De Cau/Crea) E 03 Vias Originais de Projeto com as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico (Com N° De Cau/Crea).

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

Comunicado
Ata da Reunião Ordinária do Dia 29-09-2015. Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela aprovação dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN:
Proponente: Instituto Recicle
Projeto: Jogando com as Cores Naif (Título Provisório)
Código: 17101
Valor: R\$430.265,00
Proponente: Bruno Xavier de Mendonça Vicentini
Projeto: Multi.Gallery
Código: 16236
Valor: R\$228.690,00

Proponente: Maycon Patrick Martins
Projeto: Exposição Fazendas Históricas – A Cultura Café Com Leite
Código: 18288
Valor: R\$132.300,00
CINEMA:
Proponente: Ronaldo Prudente
Projeto: Cinema Livre
Código: 17269
Valor: R\$61.800,00
Proponente: Associação Bras. Mostra Internacional de Cine
Projeto: 39ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
Código: 17117

Valor: R\$800.000,00
Proponente: Carlos Eduardo Nicolucci
Projeto: Companhia em 3d
Código: 16787
Valor: R\$364.581,69
CULTURA POPULAR:
Proponente: Luiz Augusto de Oliveira
Projeto: “Mogiana Sertaneja”
Código: 16521
Valor: R\$198.980,00
Proponente: Marinês da Silva Manhani de Lima
Projeto: Mostra de Cultura Tradicional Caipira de Pindorama
Código: 16463
Valor: R\$192.659,00
Proponente: Maria Aparecida Franco Maganha
Projeto: Projeto Momento Caipira: “Viola, Violão, Música e Tradição”.

Código: 16122
Valor: R\$94.231,00
EVENTOS CARNAVALESÇOS E ESCOLAS DE SAMBA:
Proponente: Instituto Brasileiro da Cidadania
Projeto: Barracão
Código: 15138
Valor: R\$300.000,00
LITERATURA:
Proponente: Ae Producoes Culturais Ltda Epp
Projeto: Histórias Curativas do Jacarelvís
Código: 17137
Valor: R\$246.433,00
Proponente: Lucas Eduardo da Silva
Projeto: Contos Interiores
Código: 16646
Valor: R\$112.835,00
MÚSICA:
Proponente: Celma Mazzei
Projeto: Gravação do Cd de Célia e Celma, “Canto com Cê”, com Shows de Lançamento.

Código: 17648
Valor: R\$249.040,00
Proponente: G Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Carpenter Avenue – Isabella Taviani
Código: 17438
Valor: R\$461.285,00
Proponente: Alexandre Isaac Edelstein
Projeto: Yedid Nefesh - Amigo da Alma
Código: 16795
Valor: R\$205.376,60
Proponente: O Teatro Mágico Produções Artísticas
Projeto: Teatro Mágico - Turnê
Código: 16199
Valor: R\$442.640,00
Proponente: Paulo Henrique Gomes Corrêa
Projeto: Sementeira II
Código: 16516
Valor: R\$245.828,00
Ponponente: Luiz Carlos Brancalhão dos Santos
Projeto: Gravação do Cd e Divulgação do Cantor Bruno Guerra

Código: 16077
Valor: R\$239.000,00
Proponente: Maurício Kido
Projeto: Turma do Pantalán
Código: 15627
Valor: R\$234.465,00
Proponente: FG Produções Ltda - ME
Projeto: Arena Blues Festival
Código: 16639
Valor: R\$463.930,50
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...:
Proponente: Academia de Desenvolvimento Educacional e Cultural

Projeto: Atividades de Aprimoramento e Concertos Didáticos - Orquestra Educacional de Piracicaba
Código: 17968
Valor: R\$298.183,00
Proponente: Acanto Produções Ltda - Me
Projeto: Fiato Al Brasile 2016
Código: 17278
Valor: R\$276.064,00
Proponente: Lucia Helena da Silva
Projeto: Os Bastidores do Carnaval - Guia Prático Sobre a Gestão Profissional de Uma Escola de Samba
Código: 17564
Valor: R\$112.100,00
Proponente: Paulo Murilo Abreu Fonseca
Projeto: O Que Queremos para o Mundo
Código: 16963
Valor: R\$149.970,00
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Projeto: Livro Ilustrado de Arte - Vida e Obra de Inos

Corradin
Código: 16995
Valor: R\$268.499,00
Proponente: Genivaldo de Amorim
Projeto: Pontos de Cor II
Código: 16373
Valor: R\$131.000,00
TEATRO
Proponente: Vvb Poduções Artísticas e Culturais Ltda
Projeto: O Colecionador de Era Uma Vez
Código: 17521
Valor: R\$260.370,00
Proponente: Waldir Gonçalves Roque
Projeto: Cultura e Arte para Todos
Código: 16952
Valor: R\$187.000,00
Proponente: Vitor Hugo Alves Rocco
Projeto: Mundo Mágico
Código: 16848
Valor: R\$199.300,00
Proponente: Simone Assunta Viana 33679754191
Projeto: O Aniversário Mágico de Nana Buh
Código: 16786
Valor: R\$39.390,00
Proponente: Kalithéa Produções Ltda
Projeto: Teatro Infantil Itinerante 2ª Edição
Código: 16070
Valor: R\$600.000,00
Proponente: Patrícia dos Santos
Projeto: Pimpa a Girafa
Código: 17342
Valor: R\$263.310,00

A Cap Decidiu REPROVAR Os Projetos Abaixo Relacionados, Nos Seguintes Segmentos:
CULTURA POPULAR:
Proponente: Andreia Andrade Szmulewicz
Projeto: Arte Viva
Código: 16836
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...:
Proponente: Editora da Montanha Ltda.
Projeto: 50x40
Código: 18038
Proponente: Vilmara Terezinha Bello
Projeto: Lição de Quadra
Código: 16857
Proponente: Viviane Pereira
Projeto: Ler para Conhecer - Coleção Penso, Logo Tecló.
Código: 17197

Proponente: Sky Arts Eventos Culturais
Projeto: Meu Ingresso
Código: 16443
TEATRO: Proponente: F.N.B.De Almeida Produções Artísticas
Projeto: Os Maus
Código: 17645
Proponente: Instituto Circênico de Promoção Cultural e

Artísti
Projeto: Lendas Brasileiras
Código: 16771
A Cap Decidiu Solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO Dos Projetos Abaixo Relacionados, Nos Seguintes Seguintes: ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN:
Proponente: Paulo Fridman
Projeto: Exposição Trabalhadores
Código: 17544
Proponente: Origem Promoção de Eventos Ltda
Projeto: Jovens Designers - VI Edição
Código: 17505
Proponente: Taverna Produção em Cinema e Teatro Ltda

- Me
Projeto: Cores do Bixiga
Código: 17253
Proponente: Instituto Plataforma Brasil
Projeto: Exposição Açúcar – Um Doce Meio Amargo / The Sweet And Sour Story Od Sugar no Museu Afro Brasil
Código: 15851
CINEMA:
Proponente: Radar Cinema e Televisão Ltda
Projeto: Os Saltimbancos
Código: 18090
Proponente: White Sweet Taco Produções Artísticas Ltda.

Me
Projeto: Docsp
Código: 18127
Proponente: Suzana Pereira de Sousa Vilhena
Projeto: Cine ao Ar Livre
Código: 17997
Proponente: Memória Viva Produção de Imagem e Texto

Ltda.
Projeto: Curtas Jornadas Noite Adentro
Código: 16932
Proponente: Alexandre Silva Mroz
Projeto: Somos Nossas Montanhas
Código: 17095
Proponente: Mosaico Filmes Ltda Me
Projeto: Bandeiras
Código: 16843
Proponente: Ornitorrinco Produções Ltda.
Projeto: Lance Livre
Código: 16721
Proponente: Andre Luiz de Castro
Projeto: Fale Baixo Porque os Letreiros Têm Ouvidos
Código: 17491
Proponente: Damasco Filmes S/S Ltda
Projeto: Carlos, o Homem Perfeito
Código: 17127
Proponente: Noa Comunicações Ltda
Projeto: Conectedance Vídeos 3
Código: 18498
Proponente: Encruzilhada Produções Ltda
Projeto: Bernardo Sayão – O Último Bandeirante
Código: 17694

CIRCO
Proponente: Emerson Azevedo da Mata
Projeto: Circo na Vila
Código: 17489
CULTURA POPULAR:
Proponente: Aga Producoes de Eventos Ltda - Me
Projeto: Feijoarte
Código: 18224
DANÇA:
Proponente: Instituto Passo de Arte
Projeto: Youth America Grand Prix Brasil 2016
Código: 18085
EVENTOS CARNAVALESÇOS E ESCOLAS DE SAMBA:
Proponente: Erica Chaves Vitor da Silva
Projeto: Alô Alô Atenção! A Chama do Samba É A Nova

Sensação!
Código: 17884
LITERATURA:
Proponente: Academia de Letras de São João da Boa Vista
Projeto: Álbum de Figurinhas Carimbadas 2015
Código: 17145
MÚSICA:
Proponente: Guiliano Samarco Santos Me
Projeto: Fun Music 2015 - Festival Universitário de Música (Etapa Paulista)
Código: 17619
Proponente: Daniel Gustavo Mingotti Muller
Projeto: Navegar em Águas Memórias
Código: 17191
Proponente: Ticiane de Andrade Deiab
Projeto: Sunset Jamming
Código: 17114
Proponente: Marco Antonio David
Projeto: Musica em Boa Forma
Código: 18245
Proponente: Traquitana produções Artísticas
Projeto: Gravação e Lançamento de DVD Ao Vivo da Bana

BNixiga 70 No Dia do Grifiti
Código: 18527
Proponente: Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda
Projeto: Turnê Amar Amanhecer
Código: 18370
Proponente: Rodrigo Lisboa de Sá
Projeto: Som Du Bom
Código: 18112
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO:
Proponente: Semper Fi Produções Artísticas Ltda.
Projeto: A Grande História do Surf Brasileiro
Código: 15080
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...:
Proponente: Flávia Cedrinho Tittoto
Projeto: Calendário Cultural Cine Teatro Serrana 2015,
Código: 17006
Proponente: Antonio Pedroso Junior
Projeto: Revista _sorokaba - Nome Provisório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, credenciada pela cadeia ICP-Brasil, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, estabelecida na Av. 136, Nº 797, Qd.F44, Lt. 36E, SI.1901 A 1905 Bloco B, Cond. New York Square - Setor Sul - Goiânia/GO CEP: 74-093-250, **forneceu 300 - Trezentas Unidades de mídia token.**

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente a empresa.

Atenciosamente,

Recife, 11 de dezembro de 2018.

Salete Velozo

SALETE MARIA MENEZES TAVARES VELOZO
CHEFE DE NUCLEO
38990164400/2270770
81 3225-3478
salete.velozo@trt6.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste declaramos que atendendo o requerido pela interessada, a empresa, Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95 - **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, estabelecida Na Av. 136, N 797, Qd F44 Lt 36e Sala 1901 A 1905 Bloco B Cond New York Square , Setor Sul - Goiânia/Go, emitiu/entregou os seguintes serviços/produtos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
BIRD ID PF A3 - 3 ANOS	3.500
CERTIFICADO E-CNPJ A3 – 3 ANOS	6
CERTIFICADO E-CNPJ A1 – 1 ANO	6
SSL INT. OV WILDCARD 1 ANO	4

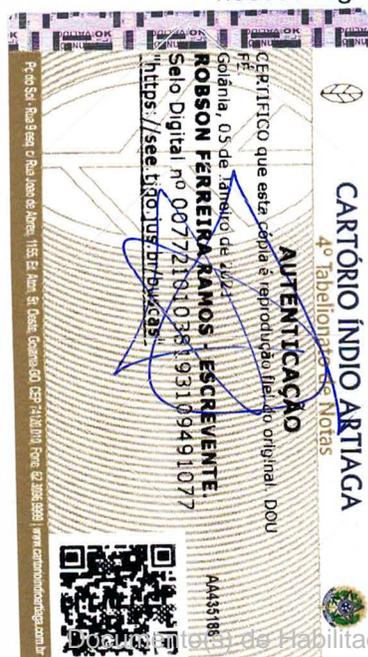
Em que pese os serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A** demonstraram um excelente nível técnico e de capacitação para realizar os trabalhos desta natureza para os quais foram designados.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram todos cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando, pois, em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Natal, 04 de Janeiro de 2021.

Pablo Ricardo Garcia de Medeiros

Chefe do Setor de Suporte e Fiscal Técnico do Contrato 37/2019
(Portaria Nº 376-TJ-SG, de 16.12.2019)
Matrícula 154.755-0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Extrato do Contrato nº 37/2019

PROCESSO PAV nº: 74912019; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05); CONTRATADA: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A (CNPJ nº nº09.461.647/0001-95); OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil e internacional: A3-CPF para 3 anos, A3-CNPJ, A1-CNPJ e A1 SSL Wild Card para Servidor Web, bem como de todos os procedimentos necessários à emissão, atender às necessidades do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte-PJRN; DO VALOR CONTRATUAL: o valor total de R\$139.140,98 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.02.126.0100.219901.3.3.90.40.0150.0001 e 04.131.02.126.0100.219901.3.3.90.40.0150.0002; DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura; DA FUNDAMENTAÇÃO: fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Estaduais nº 17.144 e 17.145, de 16 de outubro de 2003, na Portaria nº 274, de 07 de abril de 2005, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual e observadas alterações posteriores; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019; SIGNATÁRIOS: Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças, pelo Contratante e Sr. Gabriel Rezende Parreira, pela Contratada; TESTEMUNHAS: Aliny Cássia S. Bezerra (CPF/MF nº 063.994.374-82) e Alessandra Trevisan Cruz (CPF/MF nº 707.518.071-17).

Natal/RN, 12 de dezembro de 2019.

Aliny Cássia S. Bezerra
Chefe do Setor de Contratos
Matrícula 198.018-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

CONTRATO N º 37/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL E INTERNACIONAL: A3-CPF PARA 3 ANOS, A3-CNPJ, A1-CNPJ E A1 SSL WILD CARD PARA SERVIDOR WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça Sete de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, 59.025-300, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 237.559 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 107.701.604-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com sede em Goiânia-GO na Av. 136, nº797, QD.F44, LT 36E, sala 1901, Ed. New York, Setor Sul, neste ato representada por sua Representante legal Gabriel Rezende Parreira, portador da Cédula de Identidade nº 5334084 SSP GO, inscrito no CPF sob o nº 047.464.471-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PAV nº 74912019, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2019, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil e internacional: A3-CPF para 3 anos, A3-CNPJ, A1-CNPJ e A1 SSL Wild Card para Servidor Web, bem como de todos os procedimentos necessários à emissão, atender às necessidades do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte-PJRN, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019 e Proposta de Preços homologada no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 EM NUVEM, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICP-BRASIL, VALIDADE 3 (TRÊS) ANOS, INCLUSO 50 VISITAS PARA EMISSÃO NA DEPENDÊNCIA DA CONTRATADA. MARCA: AC SOLUTI WWW.SOLUTI.COM.BR	3.500	R\$37,71	R\$131.985,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 EM NUVEM, EMITIDO POR	6	R\$199,83	R\$1.198,98



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

	AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICP-BRASIL, VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS. MARCA: AC SOLUTI WWW.SOLUTI.COM.BR			
3	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICP- BRASIL, VALIDADE DE 01 (UM) ANO. MARCA: AC SOLUTI WWW.SOLUTI.COM.BR	6	R\$196,50	R\$1.179,00
4	CERTIFICADO DIGITAL A1 SSL WILDCARD PARA SERVIDOR WEB, VALIDAÇÃO COMPLETA CADEIA INTERNACIONAL	4	R\$1.194,50	R\$4.778,00
TOTAL				R\$139.140,98

Cláusula 2ª - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto, nos moldes descritos na Cláusula 1ª, o valor total de R\$139.140,98 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual, e, bem assim, de acordo com os preços registrados na Proposta de Preços homologada no certame.

Cláusula 3ª - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato será de forma indireta e integral, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Unidade Orçamentária: 04.131.02.126.0100.219901.3.3.90.40.0150.0001;

04.131.02.126.0100.219901.3.3.90.40.0150.0002.

4.2. Para fins de emissão do empenho, a empresa CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

Cláusula 5ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a sua publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça Eletrônico).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Cláusula 6ª – DO PRAZO PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Assinado o presente Contrato, a **CONTRATADA** terá após a solicitação do pedido emitida pelo **CONTRATANTE**:

- a) 15 (quinze) dias corridos para fornecimento dos certificados digitais (itens 1 e 2); e
- b) 15 (quinze) dias corridos para fornecimento do Voucher (itens 3 e 4).

6.2. Os produtos devem ser fornecidos pela **CONTRATADA**, em local indicado pelo **CONTRATANTE** após a solicitação formal.

6.3. Vencido o prazo inicial sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada; e, por conseguinte, ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas neste instrumento contratual.

6.4. Fica estabelecido que o Objeto deste Contrato deve ser recebido e atestado por Comissão de Recebimento deste Tribunal, designada para esse fim, ou servidor nomeado pelo Secretário- Geral do TJ/RN para funcionar como fiscal contratual, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a) mediante a recepção do quantitativo das ordens de serviços correspondente a cada um dos tipos de certificação elencados na composição do grupo, no prazo de 15 (quinze) dias, caso verifique-se o integral cumprimento dessa entrega em total conformidade, sem nenhuma providência pendente de solução, emitindo-se termo de recebimento definitivo.
- b) a emissão do termo de recebimento definitivo dos vouchers se dará quando da disponibilização integral de todas essas ordens de serviço (vouchers disponíveis por tipo de certificação explícita na composição do lote). Este ateste reforça o cumprimento integral da obrigação **CONTRATADA** quanto disponibilização dos vouchers inicialmente e sua aceitação por parte da administração, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente;

6.5. Havendo rejeição, no todo ou em parte, estará a **CONTRATADA** obrigada a substituí-los ou contorná-los, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para a execução.

6.6. Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos fornecidos foram entregues e realizados em desacordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como neste Contrato, depois da **CONTRATADA** ser devidamente notificada/comunicada, esta terá o prazo, improrrogável, de até cinco dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que o **CONTRATANTE** aceitará apenas uma única substituição.

6.7. A execução definitiva dos produtos, objeto do certame em comento, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando de sua normal utilização pelo **CONTRATANTE**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

6.8. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas com o frete, transporte horizontal e vertical, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos solicitados.

Cláusula 7ª – DO PLANO DE INSERÇÃO

7.1. A definição de etapas e marcos de entregas do da solução a ser **CONTRATADA** estão detalhados no cronograma a seguir:

Item	Tarefa	Descrição	Dependência	Quem executa	Quem recebe	Prazo para conclusão
1	Solicitação de Serviço	Solicitação do serviço conforme especificado em Edital		Contratante	Contratada	N/A
2	Entrega dos serviços	Entrega e HOMOLOGAÇÃO de equipamento	1	Contratada	Contratante	Em até 15 dias após a solicitação formal do produto/serviço

Cláusula 8ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

8.1. Para efetuar o pagamento da despesa deverá ser observada a Resolução nº 15 TJ, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09 de maio de 2018.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar solicitação de cobrança acompanhada da NOTA FISCAL/FATURA ao fiscal, o qual procederá com o imediato protocolamento no sistema Protocolo-JUs, cadastro de documentos.

8.3. O fiscal tendo verificado a necessidade da despesa ser paga em processo diverso daquele que deu origem à contratação, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá encaminhar a documentação relativa à solicitação de cobrança ao Setor de Protocolo a fim de que se proceda ao consequente protocolo do processo administrativo exclusivamente aberto para efeito da operacionalização do pagamento.

8.4. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o Setor de Protocolo do CONTRATANTE, após adoção das providências referidas no subitem 8.3, deverá encaminhar o procedimento à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de registro, no prazo de até dois (02) dias, da despesa em liquidação no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizado pelo CONTRATANTE.

8.5. Após o registro da despesa em liquidação de que trata o subitem anterior, a SOF devolverá os autos ao fiscal para proceder com o atesto da Nota Fiscal/Fatura, depois de efetuar conferência da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, o fiscal no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do protocolamento de que trata o subitem 8.2. efetuará a liquidação da despesa por meio do Atesto.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

a) cópia, com o confere com original, do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do presente Contrato ou outro documento exigido pela fiscalização (relatório);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Quanto a Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluídas Contribuições Sociais;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT – Lei 12.440/2011), nos termos do Título VII-A da CLT.

8.6.1. A regularidade fiscal da CONTRATADA poderá ser consultada “ON LINE” através do SICAF.

8.7. Os documentos previstos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.6 devem estar com o mesmo CNPJ, razão social e endereço da CONTRATADA, observadas as demais disposições contidas neste Contrato.

8.8. Tão logo seja aposto a data do atesto no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizado pelo CONTRATANTE, a SOF, obedecida a ordem cronológica de pagamento, efetuará a liquidação e o pagamento, o qual deve ocorrer em até 30 (trinta) corridos.

8.9. Qualquer atesto só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com os órgãos referidos nas alíneas de “b” a “f” do subitem 10.6.

8.10. Sendo constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a solicitação de cobrança será tornada sem efeito, com a consequente exclusão do beneficiário da lista classificatória de credores, a qual se processará mediante registro do inadimplemento junto ao Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizado pelo CONTRATANTE, momento que serão interrompidos os prazos oponíveis ao CONTRATANTE.

8.11. Constatada a irregularidade a CONTRATADA será notificada para sanar as ocorrências



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

impeditivas da liquidação da despesa. Logo após saneamento, a CONTRATADA será reposicionada na lista, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos.

8.12. A CONTRATADA, por ocasião da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura, deverá, previamente, solicitar informações junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, assim como, à Secretaria de Controle Interno do CONTRATANTE, para saber quais os dados que deverão constar do referido documento fiscal.

8.13. A Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à CONTRATADA, por infração a cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, bem como do Termo de Referência que integra como se transcrito estivesse, ou por deficiências e/ou falhas no fornecimento dos equipamentos.

8.14. No caso da não efetivação do pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.8, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, que serão calculados pela aplicação da seguinte fórmula:

$EM = i \times N \times VNF$, Onde:

EM são os encargos moratórios devidos;

• N é número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

• VNF é valor da Nota Fiscal/Fatura;

• i é o índice diário de compensação financeira, calculado com base na média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGPDI (FGV), dos últimos doze (12) meses, dividida por 365, cuja fórmula é: $i = [(INPC + IGPDI) / 2] / 365$

a) O valor dos encargos moratórios será simetricamente arredondado para duas casas decimais;

b) Na hipótese de extinção de um desses índices (INPC e IGPDI), será utilizado o índice que vier a substituí-lo.

8.15. A CONTRATADA se obriga a devolver valores eventualmente recebidos em excesso só identificados pela fiscalização em momento posterior, nos termos do artigo 876 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª – DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

9.1. Os serviços a serem prestados no âmbito do Contrato decorrente do presente termo de referência obedecerão aos regimes estabelecidos a seguir:

a) Suporte técnico em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), em horário local do CONTRATANTE, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, com atendimento em até 02 horas e solução em até 72 horas;

b) O acionamento do serviço de suporte técnico será realizado através de ligação telefônica, e-mail ou ainda através de sistema web disponibilizado pela CONTRATADA;

9.2. A entrega não pontual dos serviços demandados ou prestado com deficiência poderá ocasionar sanções administrativas previstas contratualmente por descumprimento dos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Cláusula 10ª – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o serviço contratado com garantia integral de toda a solução, sem ônus, pelo período de, no mínimo, 12 meses, observado o prazo maior oferecido pelo fornecedor, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE;

10.2. O acionamento da garantia deverá ser realizado através de ligação telefônica, mensagem eletrônica (e-mail), ou ainda através de sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta, devendo ser informado na proposta comercial. Este,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

servirá para tratar todo e qualquer entrave relacionado a prestação do serviço realizado.

Cláusula 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, são obrigações da CONTRATADA:

a) entregar os bens com as especificações e na quantidade indicadas em sua proposta, a qual deverá comprovar-se integralmente compatível com os requisitos estabelecidos pela Administração;

b) prestar os serviços em estrito respeito à legislação aplicável à matéria, com observância do modelo detalhado no Termo de Referência e anexos, que visa garantir melhor equilíbrio entre os requisitos de eficácia, de eficiência e de economicidade;

c) obedecer a “Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - PSI”, bem como as normas e procedimentos dela decorrentes, mantendo a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, em conformidade com o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019;

d) assinar o “Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo”, anexo do Edital, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE”;

e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do Contrato, tais como transportes horizontal e vertical, frete, seguro, carga e descarga, ou qualquer outra atrelada ao objeto;

f) substituir os produtos danificados em decorrência de transporte, carga, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à CONTRATANTE;

g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

j) dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do Contrato;

k) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

l) atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

m) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem qualquer falha, defeito ou irregularidade;

n) não ser pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da fundamentação, a teor da Resolução nº 7 – CNJ;

o) disponibilizar, sem custo adicional para o CONTRATANTE, um *Sistema de Gerenciamento de Vouchers*, de maneira que à Administração tenha gerência de todas as métricas que envolvam a emissão e alocação dos códigos vouchers (Ordens de Serviço) já comprados, e que serão utilizados no âmbito do Contratado;

p) devolver qualquer valor recebido a maior indevidamente, apenas identificados posteriormente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações estabelecidas nesta Cláusula e para com as obrigações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2019, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato firmado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

Cláusula 12ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. A fim de garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE compromete-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando se o objeto foi entregue de maneira satisfatória dentro da conformidade deste Contrato, bem como, aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

b) efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA nos precisos termos dispostos neste Contrato;

c) prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, desde que pertinentes ao objeto do respectivo Contrato;

d) exigir sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação e habilitação da CONTRATADA frente ao certame que deu origem a este Contrato;

e) assegurar, observadas as normas de segurança do CONTRATANTE, o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde serão entregues e montados os produtos, objeto deste instrumento contratual;

f) comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução deste Contrato, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas.

g) sustar o recebimento dos bens que não estiverem em conformidade com as especificações e características constantes da respectiva proposta de preços;

h) indicar formalmente a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, a quem incumbirá anotar em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das atribuições da CONTRATADA, prestando as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA 13ª – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Assinado o presente Contrato a CONTRATADA deverá prestar, garantia, em favor do CONTRATANTE, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da respectiva avença, conforme autorizado no § 2º, do Art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de dez (10) dias úteis, com validade até três (03) meses após o término da vigência contratual, através de uma das modalidades previstas no dito diploma legal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência da entrega dessa garantia contratual, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) indenização em virtude de prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) indenização em virtude de prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

13.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a título de garantia, a serem depositados em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

13.6. Tendo a CONTRATADA prestada garantia, poderá ser solicitado, formalmente, a liberação ou restituição desta, após decorridos 3 (três) meses do final da vigência contratual e do cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato, a qual deverá ser devolvida pelo CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de autuação do pedido pelo Setor de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no pavimento térreo do seu edifício-sede, notadamente no endereço descrito no preâmbulo deste Contrato.

13.7. A perda da garantia em favor do CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á, de pleno direito, depois que concluído o procedimento administrativo em que se determinou, afora outras penalidades, a aplicação de multa à CONTRATADA.

13.8. A garantia de execução contratual deverá ser integralizada sempre que dela for deduzida qualquer quantia ou nos casos de prorrogação de prazo ou de alteração do valor do Contrato decorrentes da incidência do art. 65 da LLCA, em conformidade com o art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 5 (dias) dias, contado da data de verificação de qualquer uma dessas hipóteses.

Cláusula 14ª - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para o integral cumprimento do objeto deste Contrato, deverá designar, no caso de ainda não existir, Comissão formada por servidores de seu quadro, com conhecimento técnico na respectiva área, para fins de gestão, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados, nos moldes da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

14.2. A fiscalização e gestão serão realizadas por servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJRN, conforme apresentado a seguir:

14.2.1. Um representante de cada uma das partes CONTRATANTES, doravante nominados:

- a) FISCAIS DO CONTRATO, representando a Administração;
- b) PREPOSTO DO CONTRATO, representando a empresa CONTRATADA.

14.2.2. Um Fiscal Técnico, um Fiscal Administrativo e um Fiscal Demandante, todos indicados pelo CONTRATANTE.

14.3. Em razão do volume de atividades e da importância do objeto para a garantia da continuidade e qualidade na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), no âmbito do PJRN, a fiscalização, a coordenação e o gerenciamento dos serviços serão desempenhados conforme atribuições especificadas a seguir:

14.3.1. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: equipe composta pelo GESTOR DO CONTRATO, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante as atribuições regulamentares, com destaque para a Resolução nº 182/2013-CNJ:

14.3.2. FISCAL DEMANDANTE DO CONTRATO: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, da área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

14.3.3. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

14.3.4. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

14.3.5. PREPOSTO: profissional da CONTRATADA, com competência para exercer as seguintes atribuições:

14.3.5.1. Responder, em nome da CONTRATADA, por todos os expedientes ligados à gestão contratual, sejam eles requisitados por qualquer dos integrantes da EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO;

14.3.5.2. Garantir, junto às equipes técnicas e administrativas da CONTRATADA, o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

14.3.5.3. Atuar, imediatamente, na superação de qualquer entrave à prestação de serviços objeto do Contrato.

14.4. A Comissão designada, referidos no item anterior, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.5. As decisões e providências, que ultrapassarem a competência da Comissão designada, por intermédio de autoridade competente do CONTRATANTE, para funcionarem como Fiscais deste Contrato deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.6. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre a execução do presente Contrato, objetivando, sobretudo, a manutenção do elevado padrão de qualidade dos serviços executados, evitando, também, o descumprimento das cláusulas deste Contrato.

14.7. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou terceiros na execução do Contrato.

Cláusula 15ª – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas neste Contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao CONTRATANTE;
- b) multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global contratual, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratual nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão deste Contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até cinco anos, conforme disposto no Art. 14 do Decreto Estadual 17.144, de 16 de outubro de 2003;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

15.3. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, serem quitados, espontaneamente, pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da comunicação respectiva.

15.4. Expirado o prazo fixado no subitem 15.3 desta Cláusula, e não tendo havido a quitação espontânea pela CONTRATADA, o CONTRATANTE fica autorizado a descontar da respectiva garantia contratual, ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, a importância correspondente à multa ainda não quitada.

15.5. Em última hipótese, o saldo remanescente será cobrado judicialmente, assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15.6. À Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios – CLCC, após determinação da Secretaria de Administração, caberá efetuar o registro da aplicação das penalidades no SICAF e se for o caso no Sistema Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS-CGU.

Cláusula 16ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A rescisão do Contrato ocorrerá conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos de I a XI, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências elencadas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

16.4. Ocorrendo a rescisão de que trata esta Cláusula, não caberá à CONTRATADA qualquer indenização, salvo se motivada pelas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do Artigo 78, sem culpa da CONTRATADA, sendo devido apenas o pagamento relativo aos serviços efetivamente executados, e desde que aprovados pelo CONTRATANTE, deduzidas as multas que eventualmente tenham sido aplicadas.

16.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivadas nos autos de processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acuteladoras.

16.6. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Único: Caso a CONTRATADA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação poderá ser admitida a continuação deste Contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação e com a prévia autorização do Presidente do CONTRATANTE.

16.7. A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Cláusula 17ª – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos previstos pelo Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula 18ª - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

18.1. O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

nos Decretos Estaduais nº 17.144 e 17.145, de 16 de outubro de 2003, na Portaria nº 274, de 07 de abril de 2005, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual e observadas alterações posteriores e vincula-se, fazendo parte deste, independentemente de transcrição, o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019 e seus anexos, e Proposta de preços homologada, como se transcritos estivessem.

Cláusula 19ª - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Fica estabelecido que, na ocorrência de algum fato não previsto neste Contrato, a solução caberá às partes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-lhe, se for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 20ª – DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com a Portaria nº 1.526, de 21 de Dezembro de 2018-TJ, a assinatura deste Contrato poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de Certificado Digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida Infraestrututa.

20.2. O presente Contrato terá sua validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato, no Diário da Justiça Eletrônico - DJe, nos termos e para os fins do disposto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 21ª – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Da aplicação das penalidades previstas, bem como da rescisão unilateral deste Contrato por ato do CONTRATANTE, caberá recurso, sem caráter suspensivo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 22ª - DO FORO

22.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Cidade de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas, combinadas e contratadas, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença de testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Natal/RN, ____ de _____ de 2019.

JOAO BATISTA
RODRIGUES
REBOUCAS:10770160425

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA RODRIGUES
REBOUCAS:10770160425
Dados: 2019.12.12 12:41:41
-03'00'

GABRIEL REZENDE
PARREIRA:04746447152

Assinado de forma digital por
GABRIEL REZENDE
PARREIRA:04746447152
Dados: 2019.12.04 13:51:46 -02'00'

JOÃO REBOUÇAS

Desembargador Presidente do TJ/RN

Gabriel Rezende Parreira

Soluti- Soluções de negócios inteligentes S/A

TESTEMUNHAS:

ALINY CASSIA
SATURNINO
BEZERRA:06399437482
Assinado de forma digital por
ALINY CASSIA SATURNINO
BEZERRA:06399437482
Dados: 2019.12.04 14:23:01 -03'00'

Nome: _____

CPF: _____

ALESSANDRA
TREVISAN

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA TREVISAN
CRUZ:70751807117
Dados: 2019.12.04 13:55:16 -02'00'

Nome: CRUZ:70751807117

CPF: _____



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, estabelecida na Av. 136, Nº 797, Salas 1003 e 1004A Ed. New York, Setor Sul, Goiânia-GO, prestou serviços de emissão de **05 certificados digitais do tipo SSL Internacional Alpha 1 ano em setembro/2015**, oriundos da **Ata de Registro de Preços nº003/2015**.

Com relação aos serviços prestados, os profissionais da SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, apresentaram excelente nível técnico e capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone.

Belém-PA, 01 de Dezembro de 2015

**Cláudia dos Santos Brito
DIRETORA FAZENDÁRIA**

VALIDADE: 06 meses a contar da emissão.

Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ: 05.054.903-0001/79
End. Av Visconde de Souza Franco 110, Reduto
CEP: 66053-000 Belém – Pará Tel: (91)3323-4296 Fax: (91)3242-5154

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 002/CSBR/TIIN(TIIN-3)/2016

Atesto para os devidos fins que a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, Autoridade Certificadora de 1º nível, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, Inscrição Estadual n.º 104.271.825, estabelecida à Avenida 136, 797, Qd. F44, Lt. 36 E, sl 1003 A e 1004 - Bloco A - Cond. New York - Setor Sul - CEP: 74093-250, que por meio da **Ata de Registro de preços nº 099/DALC/SEDE/2013 e Ata de Registro de preços nº 061/DFCC/SEDE/2014**, prestou os serviços, conforme as seguintes características técnicas:

DADOS DA CONTRATANTE:

Denominação: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

CNPJ: 00.352.294/0001-10.

Endereço: SCS, Quadra 04, Bloco “A”, nº 58 – Edifício INFRAERO, 1º andar, Brasília-DF.

Telefone: (61) 3312-2923.

OBJETO:

Registro de Preços para contratação de emissão de certificados digitais do TIPO A1 para computador servidor / A3 para pessoa física em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil e serviços de emissão de certificados do TIPO A1/A3, presencial nas localidades do TIPO 1 e 2.

ITENS CONTRATADOS:

- **705 (setecentos e cinco) unidades** - Certificados Digitais do TIPO A3 para Pessoa Física - PF.
- **115 (cento e quinze)** - Serviços de Emissão de Certificados Digitais presencial.

Com relação aos serviços prestados, os profissionais da empresa SOLUTI, apresentaram excelente nível técnico e capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2016.


ANA CLAUDIA HABBEMA REVORÊDO

Coordenadora de Telecomunicações, Redes e Segurança de TI

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
SCS – Quadra 4 – Bloco A – Lotes 106/136 – Edifício Centro Oeste
CEP 70304-906 – BRASÍLIA – DF – BRASIL
Fone: (0xx) (61) 3312-3252 Fax: (0xx) (61) 3312-3303
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 0164-EG/2014/0001
3º TA do TC Nº 0027-EG/2013/0001. Contratada: Cápua Projetos e Construções Ltda, CNPJ 02.359.209/0001-71. Objeto: Altera quant. de serv. e inclui novos itens na plan. de preços; prorr. o prazo contratual por mais 60 dias, passando o final da execução p/ 30/12/2014 e vigência p/ 28/02/2015; e inclusão de cláusula no TC conf. subitem 1.4 do TA. Valor do Aditamento: redução de R\$ 36.630,75 no valor global do contrato. Recursos: Plano Invest.: 2014-2018, Progr.: 0120, Ação: 2005, Item: 59754.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 061/DFCC/SEDE/2014
Processo: PG-e nº 098/DFLC/SEDE/2014, Vencedora: SOLUTI-Soluções em Negócios Inteligentes Ltda, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, Item 01, R\$769.000,00, Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e tel.: (61) 3312-1893 ou fax.: (61) 3312-3214.

ARP Nº 062/DFCC/SEDE/2014
Processo: PG-e nº 112/DFLC/SEDE/2014, Vencedora: ENFEMED Saúde e Serviços Ltda, CNPJ nº 06.189.991/0001-89, Item 01(único), R\$23.800,00, Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e tel.: (61) 3312-1893 ou fax.: (61) 3312-3214.

SIDNEY BRITO DA SILVA
Superintendente de Contratos e Convênios

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 182-CI/2014/0164

7º TA 0182-CI/2014/0164 ao CV 0033-CI/2010/0164. Infraero, CNPJ 00352294/0001-10. REP. LEGAIS: Superintendente do SBSV, José Cassiano F. Filho; SSP/BA, CNPJ 13937149/0001-43, Secretário Maurício T. Barbosa e o Comando-Geral da PM do Estado da Bahia - COBMA, CNPJ 13937149/0002-24, representado por seu Comandante Geral, CEL PM Alfredo B. de Castro. RESUMO: Prorrogar prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, aditar valor e Adequar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. Ass.: 31/12/2014.

DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

TC nº 0004-SM/2013/0011
A INFRAERO torna público que foi aplicada à empresa GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, CNPJ/MF 25.123.894/0001-38, a penalidade de MULTA no percentual de 10% sobre o valor mensal do contrato correspondendo ao valor de R\$ 1.163,40 tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais e registro da ocorrência no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Esta penalidade está sendo aplicada com fundamento nos itens 9.1.3 do T.C. 0004-SM/2013/0011, nos termos dos Artigos 131 a 134 e 140, inciso II do Regulamento de Licitação e Contratos da Infraero (RLCI) e Artigo 78 da Lei nº 8666/93. (Ato Administrativo Nº 0001/SBGO/2015, de 09/01/2015).

RICARDO SIGNORINI
Superintendente do Aeroporto

AVISO DE RESCISÃO

TC nº 0004-SM/2013/0011
A INFRAERO torna pública a RESCISÃO CONTRATUAL, de acordo com o estabelecido no Termo de Contrato nº. 0004-SM/2013/0011, firmado com a empresa GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, CNPJ/MF nº 25.123.894/0001-38, a partir das 23 horas e 59 min. do dia 30/01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de ar condicionado central, câmeras frigoríficas e bebedouros do Aeroporto Santa Genoveva/Goiania. (Ato Administrativo Nº 0001/SBGO/2015, de 09/01/2015).

RICARDO SIGNORINI
Superintendente do Aeroporto

GERÊNCIA COMERCIAL E LOGÍSTICA DE CARGA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/14(IV)/0033 - TC nº 02.2014.033.0001; Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Dependência: Aeroporto Campo de Marte - SBMT; Representante Legal: Suzana Silvério - Superintendente; Concessionário: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. - CNPJ:34.274.233/0001-02 - Representantes Legais: Srª. Érica Siação Caputo - Gerente Executiva de Produtos de Aviação e por Sr. Mauro Bruno Bonotto Gerente Operações e Padrões de Aviação; Objeto: Ode se lê: Preço Mínimo: R\$ 4.910,01, Variável Adicional: 1,1% e Global: 294.600,60, Leia-se Preço Fixo Mensal: R\$ 4.910,01, Variável Adicional: 1,1% e Global: 294.600,60; Efeitos legais a partir de 01.08.2014 - Assinado em 19.12.2014; Fundamento Legal: Disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Resolução nº 302 da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, de 05.02.2014.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 12/ADSP-4/SBSP/2014. Processo: Pregão nº 064/ADSP/SBGO/2014. Vencedora: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:02.430.968/0003-45. Lote único. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no DOU. A ata está disponível no endereço: www.infraero.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br e tel.: (11)5033-6078.

SIMONE SEGATO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CENTRO-LESTE
AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR -
DEP. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão de Uso de Área Nº 02.2015.015.0002. Concedente: INFRAERO. Rep. legal: Sr. José Cassiano F. Filho - Superintendente do Aeroporto. Concessionário: OPORTUNIDADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Rep. legal: Srª. Maria Angélica R. S. Munford - Sócia Administradora. Objeto: Concessão de uso de área localizada no piso térreo, área pública do Aeroporto Int. de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães, destinada à exploração da atividade comercial de escritório administrativo - comercial, conforme especificações detalhadas pela INFRAERO (lote 08 - unidade10H). Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2019. Valor Global: R\$ 102.000,00. Data da Ass.: 01/01/2015. Fund. Legal: Art. 31, §13 e Art. 32, III do RLCL, Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 - (PP nº 077/ADCE/SBSV/2014).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE
AEROPORTO INTERNACIONAL DO
RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02.2014.032.0026. Concessionário: EDUARDO SOUZA BARROS - ME. CNPJ: 18.243.977/0001-03. Objeto resumido: Áreas Destinadas a instalação de máquinas de venda de bebidas e/ou comidas, no Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, em Bayeux - PB, conforme condições gerais anexas ao contrato. Valor global: R\$ 16.800,00. Processo: Pregão Presencial N.º 286/ADNE/SBJP/COM/2014. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: DL nº 092/ADNE/SBJP/2014. Objeto: Concessão de uso de áreas localizadas no Aeroporto Presidente Castro Pinto, em Bayeux/PB, destinadas à BVRI, Back-office, check-in e ao atendimento pessoal de passageiros. Contratada: TAM Linhas Aéreas S.A, 02.012.862/0001-60. Prazo Contratual: 24 meses. Valor Global: R\$ 18.156,00. Ratificação: Superintendente da SRNE. Fundamento no Art. 40 da Lei nº 7.565/86. Informações: sme-licitacoes@infraero.gov.br, (81) 3322-4889.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NOROESTE
AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS -
EDUARDO GOMES

EXTRATOS DE DISTRATOS

Termo de Distrato Nº 0017-SF/2014/0029. Distrato do TC Nº 0088-SF/2011/0029. Contratante: INFRAERO. Rep. Legal: Herbeth Jansen O. Trindade, Gerente de Adm. da Superintendência Reg. do Noroeste, e Josinaldo Lourido de Araújo, Coord. de Meio Ambiente da Superintendência Reg. do Noroeste. Dep.: Aeroporto Internacional de Rio Branco. CNPJ: 00.352.294/0029-11. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE. CNPJ/MF: 04.065.033/0001-70. Rep. Legal: Joaquim Caldas Rolim de Oliveira - Diretor Presidente e Raimundo Nonato da Silva, Assistente do Di-

retor Comercial. Objeto do Contrato: regular o fornec. de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária convencional e a disponibilidade de potência necessária para uso exclusivo em sua UC 773263. Assinatura: 31/12/2014

Termo de Distrato Nº 0016-SF/2014/0042. Distrato do TC Nº 0138-SF/2011/0042. Contratante: INFRAERO. Rep. Legal: Herbeth Jansen O. Trindade, Gerente de Adm. da Superintendência Reg. do Noroeste, e Josinaldo Lourido de Araújo, Coord. de Meio Ambiente da Superintendência Reg. do Noroeste. Dep.: Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul. CNPJ: 00.352.294/0042-99. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE. CNPJ/MF: 04.065.033/0001-70. Rep. Legal: Joaquim Caldas Rolim de Oliveira - Diretor Presidente e Raimundo Nonato da Silva - Assistente do Diretor Comercial. Objeto do Contrato: regular o fornec. de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária convencional e a disponibilidade de potência necessária para uso exclusivo em sua UC 2564831. Assinatura: 31/12/2014

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TA nº 0153-SA/2014/0159 (3º Aditamento ao TC nº 0065-SA/2012/0159). Contratante: INFRAERO. Rep. Legal: Maria do Perpetuo Socorro das Chagas Pinheiro, Sup. de Grupo Especial e Rubem F. Lima, Sup. Reg. do Noroeste. Dep.: Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes. CNPJ: 00.352.294/0025-98. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA. CNPJ/MF: 04.770.319/0001-57. Rep. Legal: Isaac Gomes Beniaon, representante legal. Objeto: Repactuação de preços. Valor Global: R\$ 360.913,84. Cód. Orçam.: 159/311.05.002-9/20.116-1. Fund. Legal: inc. XI, art. 40, inc. III, art. 55 da Lei 8.666/93, c/c o inc. X, art. 37 e inc. III, art. 110 do RLCL. Assinatura: 08/01/2015.

TA nº 0131-SV/2014/0006 (7º Aditamento ao TC nº 0092-SV/2010/0006). Contratante: INFRAERO. Rep. Legal: Raimundo Daniel Pereira Sobrinho, Superintendente do Aeroporto Internacional de Boa Vista. Dep.: Aeroporto Internacional de Boa Vista. CNPJ: 00.352.294/0006-25. Contratada: TRANSVIG TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ/MF: 84.013.234/0001-63. Rep. Legal: Adenilton de Oliveira e Sandra castelo Branco de Queiroz, procuradores. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses com início em 30/01/15 e término em 29/01/16 e Alteração Contratual. Valor Global: R\$ 3.879.130,48. Cód. Orçam.: 006/311.05.012-1/20.128-5. Fund. Legal: Art. 57, inc. II, Art. 40, inc. I, alínea "b", §1º e inc. I do Art. 58, da Lei 8.666/93, c/c o Art. 111, inc. II, Art.112, Inc. I e Art. 119, inc. I, alínea "b", §1º do RLCL. Assinatura: 31/12/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/ADNR/SBEG/2014

Objeto: Concessão de uso de área destinada a Venda de bilhetes e/ou tíquetes para ônibus, no Aeroporto de Manaus/AM. Abertura: 27/01/2015, às 09h30.

Pregão Presencial nº 006/ADNR/SBBV/2015. Objeto: Concessão de áreas destinadas à Hangaragem e manutenção - Própria ou de terceiros, para o Aeroporto de Boa Vista/RR. Abertura: 28/01/2015, às 09h. Editais: www.infraero.gov.br no ícone Licitações e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitam.nmnm@infraero.gov.br ou (92) 3652-1856.

MARINEUZA MONTEIRO
Coordenadora Regional de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE
AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS -
TANCREDO NEVES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º TA nº 0191-TA/2014/0161 ao TC 0046-TA/2012/0161. Contratante: Infraero, CNPJ 00.352.294/0161-14. Rep. Leg.: Superint. Regional Sudeste: Silvério Gonçalves. Contratada: King Automotores Ltda, CNPJ 27.326.594/0001-81. Rep. Leg.: Marcio C. B. Gonçalves. Objeto: Alteração do horário de trabalho. Fonte Rec.: 161/311.05.037-0/20.116-1. Fund. Leg.: Lei 8.666/93 c/c RLCL. Ass.: 13/01/2015.

Termo Aditivo nº 097/SRSE-A/SBVT/2014. Terceiro aditamento ao Contrato nº 02.2012.023.0010. Infraero - CNPJ 00.352.294/0023-26. Rep. Leg.: Autemar Lopes de Souza - Superintendente. Dep.: Aeroporto de Vitória/ES - Eurico de Aguiar Salles. Concessionário: Marlim Azul Comércio de Petróleo e Derivados Ltda - CNPJ 39.825.435/0001-00. Rep. Leg.: Nelson Alvarenga de Saldanha - Sócio e Nelson Chieppe de Saldanha - Administrador. Objeto: Altera-se a área total do contrato para 2.868,22 m² e o preço fixo mensal para R\$ 21.482,73. Fund. Leg.: Artigo 119, inciso I, alínea "d" e §3º do RLCL. Data de Assinatura: 01/01/2015.

3º TA nº 0206-EG/2014/0058 ao TC 0011-EG/2012/0058. Contratante: Infraero, CNPJ 00.352.294/0058-56. Rep. Leg.: Superint. Regional Sudeste: Silvério Gonçalves. Contratada: STCP Engenharia de Projetos Ltda, CNPJ 81.188.542/0001-31. Rep. Leg.: Joãozinho D. P. Siqueira. Objeto: Supressão e acréscimo de valor. Valor TA: R\$ 318.258,15 negativos. Fonte Rec.: 058/313.01.004-7/20.130-0. Fund. Leg.: Lei 8.666/93 c/c RLCL. Ass.: 13/01/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2022 18:21:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**
CNPJ: **09.461.647/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/07/2022 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.461.647/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E1.7BFB.88B5.1507 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**

CNPJ: **09.461.647/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h54min37 do dia 27/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **XNG5.9ED4.V17H.GHQM**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 23866387
Emitido em: 04/08/2022
Válida até: 03/09/2022

INTERESSADO: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24,
DECLARO:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

- a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n.7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;
- b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

2. está ciente da vedação:

- a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro

0800 9416601

Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

- b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Por ser verdade, assinamos a presente para que produza efeitos de direito.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS - LEI N. 13.709/2018**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24,
DECLARO:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Por ser verdade, assinamos a presente para que produza efeitos de direito.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**REFERENTE:****Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, CF**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

Por ser verdade, assinamos a presente para que produza efeitos de direito.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n.º 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**REFERENTE:****Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, assinamos a presente para que produza efeitos de direito.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA**Procuradora**

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
EM CONTRATAR**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, **DECLARO**, sob as penas da lei a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação ou contratação no Pregão Eletrônico N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS em virtude das disposições da Lei Federal N.º 9.605/98 e Decreto Estadual N.º 53.047/08.

Por ser verdade, assinamos a presente para que produza efeitos de direito.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n.º 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP instaurada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n.º 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÕES**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, **DECLARO**, sob as penas da lei, QUE:

- a. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos;
- b. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d. a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009;
- e. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo: 2022.010095
Modalidade: MENOR PREÇO
Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs
Negociação: 26656

DECLARAÇÕES

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, **DECLARO**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÕES**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, **DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

- A. Habilitação jurídica: Contrato social, cópia de documentos pessoais dos sócios, publicações de deferimento – AR, procuração e cópias de documentos pessoais do procurador, espelho CNPJ;
- B. Regularidade fiscal: Certidões de Regularidade: Federal, Estadual e inscrição estadual, Municipal e inscrição municipal. Trabalhista, FGTS;
- C. Qualificação econômica financeira: Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, Balanço Patrimonial, Índices Contábeis, cópia documento pessoal do contador, certidão Simplificada;
- D. Qualificação técnica: Atestados de capacidade técnica e contrato correspondente;
- E. Demais regularidades: Certidões: Conjunta TCU, CNJ, TCU;
- F. Declarações;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

**RAQUEL SOUSA SILVA****Procuradora**
0800 941 6001

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo: 2022.010095
Modalidade: MENOR PREÇO
Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs
Negociação: 26656

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARAMOS**, que:

a. não fomos declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b. não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei n° 8.666/93;

c. atendemos ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d. não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal n° 6615;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MERCADO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARAMOS**: para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileira, que:

- a. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ou órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la;

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, n.º 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal Nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual Nº 60.106/2014, tais como:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. no tocante a licitações e contratos:
 - a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- V. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

0800 941 6601
Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

☎ 09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
📍 GOIÂNIA - GO 📍

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo: 2022.010095
Modalidade: MENOR PREÇO
Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs
Negociação: 26656

DECLARAÇÕES

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARAMOS**, que:

- A. Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- B. Não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 4, de 11/05/2016;
- C. Não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. n.º 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n.º 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, instaurada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA

Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n.º 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que:

- A. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- B. A licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade);
- C. Não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei n° 8.666/93;
- D. Não fez doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal n° 3.280/2015;
- E. Não há impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal n° 129, de 14 de dezembro de 2012 e artigo 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal n° 130, de 14 de dezembro de 2012.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO PRÉVIA**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital **DECLARA** nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 19 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo: 2022.010095
Modalidade: MENOR PREÇO
Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs
Negociação: 26656

DECLARAÇÃO

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital **DECLARA QUE:**

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual n.º 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação presentes no Edital;
- c. a proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/2013 e ao Decreto Estadual n.º 60.106/2014;
- d. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, estando absolutamente regular no ponto de vista jurídico, financeiro, fiscal e trabalhista, inclusive perante o INSS/FGTS e em virtude da Lei federal n.º 9605/98 e Decreto estadual n.º 53.047/08.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n.º 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****DECLARAÇÕES**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N.º 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n.º 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital **DECLARA** sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

0800 941 6601

Matriz Administrativa: Av. 136, n.º 797, 19º andar,

salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul

Goiânia -GO CEP: 74093-250

Raquel Sousa Silva
RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

☐09.461.647/0001-95☐
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
☐ GOIÂNIA - GO ☐

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:**Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP****Processo: 2022.010095****Modalidade: MENOR PREÇO****Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs****Negociação: 26656****SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM**

A empresa **SOLUTI - Soluções de Negócios Inteligentes S/A**, CNPJ n.º 09.461.647/0001-95 **Inscrição Estadual n.º 10.247.182-5**, sediada no **endereço: Av. 136 N° 797 Ed. New York Setor Sul, Goiânia GO, CEP 74.093-250**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **RAQUEL SOUSA SILVA**, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 8156333 - 1ª Via-SSP-GO e do CPF n° 054.731.511-24, em cumprimento ao solicitado no Edital solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante dos seguintes dados bancários:

Banco: 001-Banco do Brasil S/A. Agência n° 3.311-1 Conta Corrente n° 22.500-2

Banco: Caixa Econômica Federal Agência n° 4520 OP: 003 Conta Corrente: 410-6

Banco: Bradesco Agência n°: 3351-0 Conta Corrente n°: 8651-7

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 n° 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

À,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
Processo: 2022.010095
Modalidade: MENOR PREÇO
Data da negociação: 05/08/2022 às 10:00 hrs
Negociação: 26656

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Soluti Soluções em Negócios Inteligentes – S/A
Endereço: Avenida 136, N° 797, QD.F44 LT 36E, sala 1901 Ed. New York,
CEP 74.093-250, Goiânia/GO;
Telefone: (62) 3412-0220
E-mail da empresa: licitacoes@soluti.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: Banco do Brasil
Nº da Agência: 3.311-1
Nº da Conta Corrente da Licitante: 22.500-2

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome Completo: RAQUEL SOUSA SILVA
Cargo ou Função: Procuradora/Analista
E-mail: licitacoes@soluti.com.br
E-mail para envio da Ata de Registro de Preços e demais atos:
licitacoes@soluti.com.br
Telefone/Celular: (62) 3412-0220/ (62) 9811-4766

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,



RAQUEL SOUSA SILVA
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40362022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 04/08/2022 14:08 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 04/08/2022 19:30 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 05/08/2022 01:13 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 05/08/2022 09:09 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 09.461.647/0001-95

Razão Social: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Atividade Econômica Principal:

**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Endereço:

**AVENIDA 136, 797 - QUADRAF44 LOTE 36E SALA 1901 A 1905 BLOCO B COND NEW
YORK SQUARE - SETOR SUL - Goiânia / Goiás**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/08/2022 11:19

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.461.647/0001-95 DUNS®: 899375628
Razão Social: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
Nome Fantasia: SOLUTI
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 3.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **03/04/2008**
CNAE Primário: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 4: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 5: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 6: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 7: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 8: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 10: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 11: **6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 12: **6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS**
CNAE Secundário 13: **6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E**
CNAE Secundário 14: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 15: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 16: **7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS**
CNAE Secundário 17: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 18: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 19: **8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 74.093-250
Endereço: AVENIDA 136, 797 - QUADRAF44 LOTE 36E SALA 1901 A 1905 BLOCO B
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 34120263 Telefone: (62) 34120256
E-mail: LICITACOES@SOLUTI.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 954.967.501-72
Nome: FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 054.731.511-24
Nome: RAQUEL SOUSA SILVA
E-mail: licitacao@soluti.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 000.471.861-51
Nome: VINICIUS VIEIRA DE SOUSA
Número do Documento: 4069575 Órgão Expedidor: DGPC/GO
Data de Expedição: 26/04/2017 Data de Nascimento: 06/09/1983
Filiação Materna: JANE ANGELICA VIEIRA DE SOUSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 965.948.611-15
Nome: PRISCILLA MARRA DE CASTRO VIEIRA
Carteira de Identidade: 3837391 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 27/07/2016

CEP: 74.805-580
Endereço: RUA 15, SN - QD C 2 LT 1 AP301 - JARDIM GOIAS
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 32239590
E-mail: licitacoes@soluti.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 954.967.501-72
Nome: FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS
Número do Documento: 4326295 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 06/01/2020 Data de Nascimento: 14/01/1982
Filiação Materna: JANE ANGELICA VIEIRA DE SOUSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 711.709.951-87
Nome: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Carteira de Identidade: 391706-3 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 09/05/2014

CEP: 74.805-440
Endereço: RUA 46, 555 - JARDIM GOIAS
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 39410608
E-mail: licitacoes@solutinet.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 948.057.501-97
Nome: REINALDO BORGES DE FREITAS
Número do Documento: 4104680 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 15/08/1997 Data de Nascimento: 22/02/1982
Filiação Materna: VANDERLICE RIBEIRO BORGES DE FREITAS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 011.213.471-85
Nome: LETICIA CABRAL PORTO GOMES DE FREITAS
Carteira de Identidade: 4359119 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 14/02/2006

CEP: 74.210-050
Endereço: RUA T 29, 58 - AP 3001 - ST BUENO
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 82070800
E-mail: licitacoes@soluti.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 847.914.891-87
Nome: ADRIANO SOUSA FERNANDES
Número do Documento: 3408145 Órgão Expedidor: DGPCGO
Data de Expedição: 19/01/2018 Data de Nascimento: 22/01/1978
Filiação Materna: ORMEZINDA FERNANDES SOUSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 907.109.751-04
Nome: ANDREA BRUNO DE ALMEIDA FERNANDES
Carteira de Identidade: 3257088 Órgão Expedidor: SSPGO
Data de Expedição: 21/11/1976

CEP: 74.215-060
Endereço: AVENIDA T30, 1680 - APT 2503 EDIF GRAN EL - SETOR BUENO
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitacoes@soluti.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 976.544.181-91
Nome: VANESSA VIEIRA CAMPOS
Número do Documento: 97654418191 Órgão Expedidor: SSP GO
Data de Expedição: 03/04/2018 Data de Nascimento: 02/05/1980
Filiação Materna: SONIA MARIA VIEIRA CAMPOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.650-330
Endereço: RUA 401 RECANTO PRACAS RESIDENCIAIS II, S N - BLOCO 6 APTO 404 -
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 34120226
E-mail: licitacoes@soluti.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7010 - COMPUTADORES

Serviços

14486 - Informática - Digitalização de Documento

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática

27146 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física

27154 - Emissão de Certificado Digital A1 Mobile para Pessoa Física

27162 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica

27170 - Emissão de Certificado Digital A1 para Equipamento Servidor

27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

27197 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica

27200 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor

27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

27227 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica

27235 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token para Equipamento Servidor

27243 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token

27251 - Emissão de Outros Tipos de Certificados sem Token



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.461.647/0001-95 DUNS®: 899375628
Razão Social: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
Nome Fantasia: SOLUTI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/01/2023
FGTS Validade: 28/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/09/2022
Receita Municipal Validade: 24/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 05/08/2022 11:20

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2022 11:31:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**
CNPJ: **09.461.647/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

925849.40362022 .21113 .4650 .495166672



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04036/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 161/2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.010095, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04036/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física**Descrição Complementar:** CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF). As demais características estão descritas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 187,2200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .****Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica**Descrição Complementar:** Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 282,6800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .****Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Serviço de Vistoria / Validação / Certificação**Descrição Complementar:** CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB*. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 748,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **pelo melhor lance de R\$ 590,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .****Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica**Descrição Complementar:** CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ). As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 219,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Aceito para:** SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .****Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Serviço de Vistoria / Validação / Certificação**Descrição Complementar:** VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 145,9500**Situação:** Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **pelo melhor lance de R\$ 28,8000 e a quantidade de 25 UNIDADE .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Descrição Complementar: MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 363,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 176.239,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **pelo melhor lance de R\$ 35.838,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física
- 2 - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica
- 3 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação
- 4 - Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica
- 5 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação
- 6 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 151,2000	R\$ 45.360,0000	05/08/2022 01:13:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de emissão de certificado digital A3 para pessoa física, com validade de 3 anos, sem token, Serasa Experian.							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	04/08/2022 14:08:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF) 1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; 2. Tipo eCPF A3; 3. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão; 4. Deve ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações; 5. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; 6. O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Não	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	04/08/2022 19:30:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, no padrão ICP-Brasil;							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 390,0000	R\$ 117.000,0000	05/08/2022 09:09:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado Digital e-cpf - serpro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 390,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 300,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:00:00:670

R\$ 300,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 151,2000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 370,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:08:21:913
R\$ 150,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:09:51:183
R\$ 149,0000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:10:07:683
R\$ 140,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:11:44:880
R\$ 130,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:16:20:613
R\$ 100,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:16:27:177
R\$ 99,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:16:44:553
R\$ 90,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:16:50:323
R\$ 210,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:17:10:447
R\$ 89,9000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:17:42:840
R\$ 89,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:17:51:977
R\$ 88,9000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:18:26:223
R\$ 88,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:18:51:723
R\$ 88,8000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:20:08:287
R\$ 88,7000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:20:43:423
R\$ 88,6000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:21:14:193
R\$ 88,5000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:21:42:937
R\$ 88,4000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:22:19:967
R\$ 88,3000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:22:59:050
R\$ 87,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:23:05:293
R\$ 86,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:23:15:927
R\$ 85,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:24:14:313
R\$ 80,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:24:21:067
R\$ 79,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:24:52:790
R\$ 78,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:25:02:133
R\$ 77,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:25:16:717
R\$ 75,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:25:29:580
R\$ 74,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:25:49:740
R\$ 70,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:25:56:653
R\$ 69,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:26:12:753
R\$ 60,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:26:18:277
R\$ 59,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:32:49:110
R\$ 50,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:39:45:833
R\$ 120,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:44:51:327
R\$ 59,9500	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:51:22:197
R\$ 44,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:59:43:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 13:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 44,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 13:32:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,0000	04/08/2022 14:08:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (eCNPJ) 1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; 2. Tipo eCNPJ A3; 3. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão; 4. Ser compatível para utilização em assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações; 5. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil; 6. O item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA	Sim	Sim	10	R\$ 377,3000	R\$ 3.773,0000	05/08/2022 01:13:22

CONTABIL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de emissão de certificado digital A3 para pessoa jurídica, com validade de 3 anos, sem token, Serasa Experian**Porte da empresa:** ME/EPP

09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Não	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	04/08/2022 19:30:50
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado digital para pessoa jurídica (e- CNPJ), tipo A3, com prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses, no padrão ICP-Brasil;**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 420,0000	R\$ 4.200,0000	05/08/2022 09:09:42
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado e-CNPJ - SERPRO**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 420,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 400,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 377,3000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 300,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 390,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:08:29:447
R\$ 290,0000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:10:42:120
R\$ 200,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:11:10:970
R\$ 190,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:16:38:060
R\$ 180,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:16:44:957
R\$ 210,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:16:55:157
R\$ 179,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:18:49:003
R\$ 170,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:18:56:803
R\$ 169,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:19:02:813
R\$ 160,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:19:32:083
R\$ 168,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:19:33:483
R\$ 100,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:23:15:963
R\$ 99,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:23:21:173
R\$ 98,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:25:55:190
R\$ 90,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:26:01:250
R\$ 89,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:26:36:253
R\$ 80,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:26:50:003
R\$ 79,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:37:13:930
R\$ 78,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:39:57:537
R\$ 70,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:40:06:027
R\$ 60,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:40:56:957
R\$ 70,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:46:40:793
R\$ 59,9500	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:51:08:290
R\$ 68,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:57:07:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 13:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 68,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 13:32:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 3 - Grupo 1 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL	Sim	Sim	5	R\$ 890,0000	R\$ 4.450,0000	05/08/2022 09:09:42

SEGURANCA DA
INFORMACAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado Digital SSL - Wildcard OV

Porte da empresa: ME/EPP

36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.423,2000	R\$ 7.116,0000	05/08/2022 01:13:22
--------------------	----------------------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de emissão de Certificado digital SSL WILDCARD para SISTEMAS WEB, Serasa Experian.

Porte da empresa: ME/EPP

23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 1.500,0000	R\$ 7.500,0000	04/08/2022 14:08:19
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB 1. Certificado digital para servidor web, do tipo SSL; 2. Proteger qualquer subdomínio, mesmo os adicionados posteriormente, com um único certificado SSL; 3. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses; 4. Certificação em plena compatibilidade com os principais navegadores de internet e dispositivos móveis, sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz; 5. Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de no mínimo 256 bits; 6. Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA, de no mínimo 2048 bits; 7. Emissão do certificado em até 72 (setenta e duas) horas; 8. Reemissão ilimitadas dentro do período de validade; 9. Instalação em número ilimitado de servidores; 10. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de sete dias após a emissão inicial de um certificado, a sua re-emissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias; 11. Suporte em português via atendimento onlinete, telefone e e-mail ou website para solicitação, instalação e utilização do certificado SSL, bem como prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais.

Porte da empresa: ME/EPP

09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Não	5	R\$ 7.500,0000	R\$ 37.500,0000	04/08/2022 19:30:50
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado digital tipo SSL Wildcard DV, com prazo de validade de 12 (doze) meses prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses;

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 1.500,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 1.423,2000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 890,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 850,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:10:16:827
R\$ 750,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:13:01:993
R\$ 710,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:14:16:207
R\$ 700,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:15:08:243
R\$ 680,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:16:06:833
R\$ 679,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:17:22:260
R\$ 610,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:19:06:733
R\$ 600,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:19:45:393
R\$ 5.000,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:23:31:190
R\$ 2.300,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:33:01:777
R\$ 2.276,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:38:25:700
R\$ 590,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:39:22:783
R\$ 589,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:40:17:510
R\$ 580,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:41:02:107
R\$ 570,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:42:10:977
R\$ 550,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:46:21:067
R\$ 540,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:47:33:617
R\$ 530,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:48:36:000
R\$ 507,6000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:49:09:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 13:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 590,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 13:32:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 183,2000	R\$ 732,8000	05/08/2022 01:13:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de emissão de Certificado digital para pessoa jurídica tipo A1 ECNPJ, Serasa Experian.							
Porte da empresa: ME/EPP							
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000	05/08/2022 09:09:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado Digital e-cnpj - A1							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 300,0000	R\$ 1.200,0000	04/08/2022 14:08:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ) 1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil; 2. Tipo arquivo, eCNPJ A1; 3. Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão; 4. Ser compatível para utilização em assinatura de documentos; 5. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP- Brasil; 6. Ser compatível para armazenamento no computador.							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Não	4	R\$ 300,0000	R\$ 1.200,0000	04/08/2022 19:30:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado digital para pessoa jurídica (e- CNPJ), tipo A1, com prazo de validade de 12 (doze) meses, no padrão ICP-Brasil;							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 300,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 250,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 183,2000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 230,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:08:45:880
R\$ 180,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:10:23:997
R\$ 179,0000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:10:54:133
R\$ 170,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:11:40:100
R\$ 150,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:23:57:737
R\$ 149,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:24:06:447
R\$ 148,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:26:01:573
R\$ 140,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:26:07:427
R\$ 139,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:36:57:397
R\$ 135,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:40:22:817
R\$ 120,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:43:04:713
R\$ 100,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:43:40:727
R\$ 90,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:44:23:123
R\$ 80,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:45:22:567
R\$ 60,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:45:30:720
R\$ 120,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:48:08:447
R\$ 110,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:48:55:607
R\$ 85,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:50:02:830
R\$ 82,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:52:04:400
R\$ 79,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:54:30:290
R\$ 72,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:55:22:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 13:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 72,0000.
Habilitação de	08/08/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS

fornecedor 13:32:42 INTELIGENTES S/A - CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 5 - Grupo 1 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 80,0000	R\$ 2.000,0000	05/08/2022 09:09:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Visita Técnica presencial Porte da empresa: ME/EPP							
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 100,0000	R\$ 2.500,0000	05/08/2022 01:13:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de vistoria/Validação/Certificação Porte da empresa: ME/EPP							
09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Não	25	R\$ 250,0000	R\$ 6.250,0000	04/08/2022 19:30:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Visita técnica para validação presencial; Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	25	R\$ 300,0000	R\$ 7.500,0000	04/08/2022 14:08:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS 1. Compreende a realização de visita técnica nas dependências da CONTRATANTE com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A1, para sistemas/aplicações, e tipo A3, para pessoa física e pessoa jurídica; 2. As visitas para validação e emissão de certificado se darão na sede da CONTRATANTE, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas; 3. Poderão ser emitidos até oito certificados digitais por visita, no caso de emissões de certificados para pessoa física e para pessoa jurídica; 4. A visita para emissão de certificados para sistemas/aplicações em caso de necessidade, poderão ser realizados individualmente; 5. A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura de mobiliário e acesso à internet para a validação, sendo os demais equipamentos e serviços fornecidos pela CONTRATADA; 6. Na impossibilidade da emissão dos certificados pela CONTRATADA, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local não será considerado como prestado, devendo ser reagendado com a CONTRATANTE. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 250,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 100,0000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 80,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 70,0000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:09:16:977
R\$ 50,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:10:38:053
R\$ 190,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:17:26:360
R\$ 150,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:24:05:810
R\$ 100,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:25:06:910
R\$ 99,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:27:23:027
R\$ 98,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:27:54:283
R\$ 97,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:28:36:670
R\$ 96,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:29:14:637
R\$ 95,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:29:42:927
R\$ 94,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:30:09:237
R\$ 93,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:30:53:643
R\$ 92,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:31:18:443
R\$ 91,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:32:08:323
R\$ 90,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:32:43:200
R\$ 89,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:34:10:317
R\$ 88,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:34:46:683
R\$ 87,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:35:28:287
R\$ 85,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:36:06:320
R\$ 49,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:36:46:297

R\$ 48,9000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:38:09:873
R\$ 42,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:41:36:443
R\$ 40,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:42:22:943
R\$ 38,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:43:28:843
R\$ 35,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:44:09:100
R\$ 32,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:45:11:040
R\$ 29,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:45:55:397
R\$ 28,9000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:54:19:673
R\$ 49,9500	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:54:55:107
R\$ 49,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:55:04:217
R\$ 48,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:56:14:160
R\$ 28,8000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:58:54:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 13:21:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 28,8000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 13:32:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 80,0000	R\$ 24.000,0000	05/08/2022 09:09:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Token G&D							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Não	300	R\$ 150,0000	R\$ 45.000,0000	04/08/2022 19:30:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mídia de armazenamento criptográfico (token);							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 150,1000	R\$ 45.030,0000	05/08/2022 01:13:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mídia Criptográfica Tipo Token USB, GD Safenet, Serasa Experian							
Porte da empresa: ME/EPP							
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	04/08/2022 14:08:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB 1. Token criptográfico USB capaz de armazenar cert2048ificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP- Brasil; 2. Compatível para armazenamento de certificados digitais A3, em conformidade com a ICP-Brasil; 3. Fornecer solução de gerenciamento em português com funções básicas de gestão do PIN e PUK, compatível com Windows 10 ou superior e Mac Os; 4. Possuir capacidade de no mínimo 64Kb de memória; 5. Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água; 6. Possuir driver compatível e disponível para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior e Mac OS; 7. Deverá ter conectividade compatível com USB tipo A 2.0 (ou superior compatível com 2.0); 8. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura; 9. Suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits; 10. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo seis caracteres, ou de acordo com os critérios do CONTRATANTE; 11. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos; 12. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number); 13. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key); 14. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; 15. O software de gerenciamento do dispositivo deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA e estar no idioma Português do Brasil, devendo ser compatível com o cliente do SafeNet Authenticator Client, permitindo: - Gerenciamento do dispositivo; - Exportação de certificados armazenados no dispositivo; - Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315; - Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo; - Visualização de certificados armazenados no dispositivo; - Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular; - Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso; 16. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir do aceite definitivo dos tokens; 17. Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE. 18. Modelo de referência: Token							

Criptográfico Safenet eToken 5110.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 150,1000	36.807.316/0001-37	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 150,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 80,0000	38.597.881/0001-42	05/08/2022 10:00:00:670
R\$ 50,3200	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:10:46:797
R\$ 100,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:22:57:533
R\$ 98,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:24:36:500
R\$ 95,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:25:24:770
R\$ 60,0000	09.461.647/0001-95	05/08/2022 10:33:26:530
R\$ 50,2700	23.035.197/0001-08	05/08/2022 10:53:06:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 13:21:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 13:32:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**HISTÓRICO DO Grupo 1****Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 104.511,8000	05/08/2022 01:13:22
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 152.650,0000	05/08/2022 09:09:42
09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Não	-	R\$ 183.950,0000	04/08/2022 19:30:50
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 199.200,0000	04/08/2022 14:08:19

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	05/08/2022 10:03:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	05/08/2022 10:08:01	Item aberto para lances.
Encerramento	05/08/2022 11:01:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/08/2022 11:01:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/08/2022 11:14:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/08/2022 11:41:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 13:32:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 05/08/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Pregoeiro	05/08/2022 10:00:56	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4036/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:00	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4036/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:03	A licitação é composta de 6 (seis) itens, todavia, o presente certame tem como critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:06	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:09	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:12	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:16	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:20	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:23	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:25	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:29	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:38	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos tokens/visitas para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:41	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	05/08/2022 10:01:44	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Pregoeiro	05/08/2022 10:04:42	Alerto aos fornecedores que foram emitidas 2 decisões acerca de pedidos de esclarecimentos neste Pregão.
Pregoeiro	05/08/2022 10:06:17	Logo, alerta-se que o item 3 o prazo de validade será de 24 meses.
Pregoeiro	05/08/2022 10:06:45	Portanto, as empresas participantes devem levar em consideração esse prazo para seus lances!
Sistema	05/08/2022 10:07:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/08/2022 10:07:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	05/08/2022 10:07:53	Ademais, não há possibilidade de compensação entre itens. Fora implementado no sistema a impossibilidade de ajustar o valor de item superior ao seu último lance!
Sistema	05/08/2022 10:08:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/08/2022 10:08:08	Vamos dar início aos lances!
Pregoeiro	05/08/2022 10:08:29	Necessito de melhores preços para o item 2 e 3.
Pregoeiro	05/08/2022 10:09:47	As melhores propostas para os demais itens, encontram-se dentro do estimado!
Pregoeiro	05/08/2022 10:10:56	O item 2 o melhor valor encontra-se um pouco acima do nosso estimado, necessitamos de melhores ofertas para o referido item.
Pregoeiro	05/08/2022 10:11:34	Senhores, informo desde já que o item 2 já chegou ao patamar estimado pela Administração!
Pregoeiro	05/08/2022 10:11:48	Outrossim, necessitamos de melhores ofertas ainda para o ITEM 3.
Pregoeiro	05/08/2022 10:12:23	O mesmo figura em torno de R\$ 100 acima do nosso estimado!
Pregoeiro	05/08/2022 10:13:29	Ainda necessitamos de uma pequena redução no item 3.

Pregoeiro	05/08/2022 10:15:14	Senhores agradeço a vossa disponibilidade, todos os melhores lances dos itens figuram dentro do estimado.
Pregoeiro	05/08/2022 10:15:47	As empresas agora fiquem à vontade para disputar sua melhor classificação!
Sistema	05/08/2022 11:01:44	O item G1 está encerrado.
Sistema	05/08/2022 11:05:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/08/2022 11:06:35	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	05/08/2022 11:06:55	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30.2 c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou a empresa já se encontra em seu mínimo possível?
09.461.647/0001-95	05/08/2022 11:07:54	Bom dia
09.461.647/0001-95	05/08/2022 11:10:13	Prezado pregoeiro, iremos verificar a viabilidade de redução, um momento!
09.461.647/0001-95	05/08/2022 11:12:29	Após análise de redução verificamos que estamos dentro do nosso mínimo.
Pregoeiro	05/08/2022 11:13:57	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Certo, agradeço vossa disponibilidade. Emitiremos sua convocação para envio de proposta reajustada ao seu último lance.
Pregoeiro	05/08/2022 11:14:03	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares, Documentos Técnicos (Folders, catálogos e etc), em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, basta seguir o modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	05/08/2022 11:14:09	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	05/08/2022 11:14:13	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	05/08/2022 11:14:38	Senhor fornecedor SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
09.461.647/0001-95	05/08/2022 11:16:48	Ok, iremos encaminhar.
Sistema	05/08/2022 11:41:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF: 09.461.647/0001-95, enviou o anexo para o grupo G1.
09.461.647/0001-95	05/08/2022 11:43:39	Bom dia prezado, apontamos positivamente quanto ao envio dos documentos, assim pedimos que confirme o seu recebimento via sistema, caso haja necessidade de envio de quaisquer outros instrumentos pedimos seu devido apontamento, uma vez que há tempo hábil.
Pregoeiro	05/08/2022 11:48:18	Senhores licitantes, informo que será necessário realizar diligência, portanto, com encaminhamento da proposta e demais documentos à análise e manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 c/c 10.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	05/08/2022 11:48:32	Logo, decido pela suspensão da presente sessão. A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Pregoeiro	05/08/2022 11:49:28	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Acuso o recebimento e, caso o Setor Técnico necessite de outros documentos/informações voltamos a convocá-los no sistema, tudo devidamente esclarecido via chat.
Pregoeiro	05/08/2022 11:49:38	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Agradeço a atenção dispensada!
Pregoeiro	05/08/2022 11:53:35	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Senhor fornecedor, a princípio, não há necessidade de envio de nenhum outro documento.
Pregoeiro	05/08/2022 12:11:48	Senhores Licitantes, comunico a reabertura e continuidade do certame para segunda-feira, dia 08/08/2022, às 11h15min (Horário Local) e 12h15min (Brasília), com a devida divulgação da aceitação ou não da proposta, acompanhada do parecer técnico.
Pregoeiro	08/08/2022 12:27:17	Bom dia Srs. Fornecedores, vamos da continuidade ao certame!
Pregoeiro	08/08/2022 12:29:15	Após envio da proposta ao Setor Técnico o mesmo nos retornou, manifestando-se através do PARECER Nº 19.2022.SIET.0873470.2022.010095, da seguinte forma:
Pregoeiro	08/08/2022 12:29:29	Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa à nova proposta encaminhada pela pretensa licitante, a empresa SOLUTI (doc. 0873388), informo que a proposta está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Anexo Nº 5.2022.DTIC.0827551.2022.010095, parte integrante do Termo de Referência Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095. É o parecer.
Pregoeiro	08/08/2022 12:30:00	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-

licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15414-pe-4036-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-certificados-digitais-e-token

Pregoeiro	08/08/2022 12:30:33	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Todavia, antes de aceitar sua proposta, necessito indagar da sua empresa o seguinte:
Pregoeiro	08/08/2022 12:30:59	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - 2.4 A CONTRATADA deverá possuir no mínimo um posto de atendimento para emissão de certificados digitais presenciais na cidade de Manaus-AM, durante toda a vigência da ata de registro de preços.
Pregoeiro	08/08/2022 12:31:30	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Desta forma, indago se a empresa está ciente desta condição e terá condições de atender essa exigência?
Pregoeiro	08/08/2022 12:33:44	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Destaca-se que a forma como a empresa encontrará solução para essa demanda, a priori", seria irrelevante, podendo ocorrer através de parcerias e etc.
Pregoeiro	08/08/2022 12:34:54	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Desta forma, aguardo manifestação da empresa para dar continuidade ao certame a promover a devida aceitação da proposta.
Pregoeiro	08/08/2022 12:39:31	Senhores vamos precisar nos ausentar, retornamos a partir de 12 hrs (local) e 13 hrs (Brasília).
Pregoeiro	08/08/2022 13:01:09	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Boa tarde Sr. Licitante, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	08/08/2022 13:01:32	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Gostaria de se manifestar?
09.461.647/0001-95	08/08/2022 13:06:11	Olá Sr Pregoeiro, sim estamos cientes e confirmamos possuímos o posto;
Pregoeiro	08/08/2022 13:10:37	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - A empresa poderia nos informar via chat, o endereço?
09.461.647/0001-95	08/08/2022 13:12:53	Prezado pregoeiro.
09.461.647/0001-95	08/08/2022 13:13:48	Um momento por gentileza.
Pregoeiro	08/08/2022 13:15:45	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Após consulta na rede mundial de computadores apuramos a seguinte informação: Soluti IDTech. Endereço: Av. Djalma Batista, 946 - Nossa Sra. das Graças, Manaus - AM, 69053-000
Pregoeiro	08/08/2022 13:15:54	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Permanece esse endereço?
09.461.647/0001-95	08/08/2022 13:16:20	Apontamos que as unidades de atendimento ficam sujeitas as normas de abertura e fechamento locais, por isso, as unidades são devidamente informadas de acordo com o pedido de fornecimento e entrega, de forma a evitar contratempo de informações e desencontro destas.
Pregoeiro	08/08/2022 13:18:31	Para SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A - Ok, de qualquer forma a empresa está ciente desta obrigação, caso não a cumpra, poderá responder processo sancionador e ter a ata rescindida.
09.461.647/0001-95	08/08/2022 13:19:27	Prezado pregoeiro temos ciência da necessidade de unidade local.
Pregoeiro	08/08/2022 13:19:48	Considerando que a proposta e modelos ofertados preenchem os requisitos descritivos do Termo de Referência, decido aceitar a proposta da empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A.
Pregoeiro	08/08/2022 13:20:22	Nesse ponto, permita-me abrir um parêntese para esclarecer que este Pregoeiro deixou de exigir a comprovação de exequibilidade, considerando que as 3 (três) primeiras propostas, permaneceram abaixo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Ordem de Classificação (doc. 0873744), o que demonstra, salvo melhor juízo, que o valor orçado e estimado [...]
Pregoeiro	08/08/2022 13:21:19	Outrossim, no decorrer da sessão pública observou-se uma ampla DIFERENÇA na comparação das propostas iniciais inseridas no Comprasnet versus o valor final do melhor lance, conforme se extrai na Ata da Sessão (doc. 0873742) detalhado abaixo, vejamos:
Pregoeiro	08/08/2022 13:21:30	1. Fornecedor: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, Proposta Inicial: R\$ 183.950,00; Proposta após os lances: R\$ 35.838,00; 2. Fornecedor: 23.035.197/0001-08 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI Proposta Inicial: R\$ 199.200,00; Proposta após os lances: R\$ 37.643,50; e
Pregoeiro	08/08/2022 13:21:33	3. Fornecedor: 38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA Proposta Inicial: R\$ 152.650,00; Proposta após os lances: R\$ 68.070,00.
Pregoeiro	08/08/2022 13:21:50	Desta forma, fazendo-se a média dos três melhores lances inseridos no Sistema Comprasnet das licitantes participantes, vide Ata da Sessão (doc. 0873742), obtemos o valor médio de R\$ 47.183,83 (quarenta e sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)​
Pregoeiro	08/08/2022 13:21:56	Portanto, concluímos que o valor de R\$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)​​ da empresa melhor classificada (SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95) é perfeitamente plausível e com numerários aproximados, caracterizando-se como uma política de vendas comuns das empresas dos ramos.
Pregoeiro	08/08/2022 13:22:37	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A. comprovou atender às exigências editalícias.

Pregoeiro	08/08/2022 13:22:48	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melNessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAFFor classificada.
Pregoeiro	08/08/2022 13:23:44	Nesse ponto, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA/SPED, o Atestado do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO via SEI respectivo.
Pregoeiro	08/08/2022 13:23:53	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	08/08/2022 13:23:57	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	08/08/2022 13:26:15	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	08/08/2022 13:26:19	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	08/08/2022 13:26:21	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	08/08/2022 13:26:43	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95 nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Pregoeiro	08/08/2022 13:32:02	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15414-pe-4036-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-certificados-digitais-e-token
Pregoeiro	08/08/2022 13:32:05	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa em foco.
Pregoeiro	08/08/2022 13:32:08	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	08/08/2022 13:32:20	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	08/08/2022 13:32:23	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	08/08/2022 13:32:26	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	08/08/2022 13:32:34	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	08/08/2022 13:32:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/08/2022 13:33:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/08/2022 às 14:02:00.
Pregoeiro	08/08/2022 13:33:34	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/08/2022 às 14:03:00.
Pregoeiro	08/08/2022 14:26:43	Senhores, informo que não houve manifestação de intenção recursal. Desta forma, iremos adotar todas as providências necessárias a adjudicação envio para homologação da Autoridade Competente.
Pregoeiro	08/08/2022 14:27:43	Agradecemos a atenção de todos e aguardamos os Senhores nas próximos certames desta Instituição!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/08/2022 11:17:04	
Alteração equipe	03/08/2022 11:17:09	

Abertura da sessão pública	05/08/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	05/08/2022 10:07:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	05/08/2022 11:05:51	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/08/2022 13:32:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/08/2022 13:33:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/08/2022 às 14:02:00.
Fechamento do prazo	08/08/2022 13:33:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 08/08/2022 às 14:03:00. Justificativa: 30 minutos mínimos exigido pelo diploma legal.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:29 horas do dia 08 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

CLEITON DA SILVA ALVES
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04036/2022(SRP)**RESULTADO POR FORNECEDOR****09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 176.239,3000	-	R\$ 35.838,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 35.838,0000**Valor Global da Ata: R\$ 35.838,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40362022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 176.239,3000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.461.647/0001-95 -  SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	183.950,0000	35.838,0000	05/08/2022 10:59:43:307	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

23.035.197/0001-08 -

 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	199.200,0000	37.643,5000	05/08/2022 10:56:14:160	-		Consultar	SIM
--	--------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

38.597.881/0001-42 -

 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	152.650,0000	68.070,0000	05/08/2022 10:44:51:327	-		Consultar	SIM
---	--------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

36.807.316/0001-37 -

 AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	104.511,8000	102.212,0000	05/08/2022 10:10:54:133	-		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu **Voltar**

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04036/2022 (SRP)

Às 14:29 horas do dia 08 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04036/2022, referente ao Processo nº 2022.010095, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 176.239,3000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A , pelo melhor lance de R\$ 35.838,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física
- 2 - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica
- 3 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação
- 4 - Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica
- 5 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação
- 6 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física

Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 (eCPF). As demais características estão descritas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 187,2200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 14:29:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 44,0000
Adjudicado	08/08/2022 14:29:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 44,0000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica

Descrição Complementar: Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa jurídica. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 282,6800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a

quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 14:29:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 68,0000
Adjudicado	08/08/2022 14:29:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 68,0000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD PARA SISTEMAS WEB*. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 748,7500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A , pelo melhor lance de R\$ 590,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 14:29:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 590,0000
Adjudicado	08/08/2022 14:29:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 590,0000

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica

Descrição Complementar: CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA TIPO A1 (eCNPJ). As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 219,7500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 14:29:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 72,0000
Adjudicado	08/08/2022 14:29:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 72,0000

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Descrição Complementar: VISITA EXTERNA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Valor Estimado: R\$ 145,9500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A , pelo melhor lance de R\$ 28,8000 e a quantidade de 25 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 14:29:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 28,8000
Adjudicado	08/08/2022 14:29:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 28,8000

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Descrição Complementar: MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB. As demais características encontram-se previstas no Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 363,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/08/2022 14:29:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 60,0000
Adjudicado	08/08/2022 14:29:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/CPF:09.461.647/0001-95, Melhor lance : R\$ 60,0000

Fim do documento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 36.2022.CPL.0873747.2022.010095

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO** designado por força da PORTARIA Nº 799/2022/SUBADM, datada de 29.07.2022 (doc. 0873419), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, do tipo menor preço global, concernente ao **Processo SEI n.º 2022.010095**, o qual teve por objeto a *formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas registrada no **Histórico do Processo 2022.010095**, disponível no próprio Sistema SEI, na opção Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet, no dia 21/07/2022 (docs. 0863243 e 0863244); no matutino local “Jornal do Comercio”, Edição n.º 43.590, de 22/07/2022 (doc. 0873426), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, Edição n.º 2415, datado de 21/07/2022 (doc. 0863246), e no sítio institucional do MP/AM, acessível pelo endereço eletrônico <<https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15414-pe-4036-2022-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-certificados-digitais-e-token>>.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 25/07/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 05/08/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrições dos

itens 2 e 9 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095** e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 278.2022.SCOMS.0858234.2022.010095**.

O Pregoeiro advertiu os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas.

Nessa etapa, alertou-se, ainda, a observação dos requisitos formais da proposta.

3.3. Da Fase de Lances – Aberta a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato.

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme subitens 8.30.2 e 9.1, ambos do instrumento convocatório.

Recebida a nova proposta, passou-se à uma acurada análise da mesma por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais inicialmente verificaram o pleno atendimento a todas as exigências do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos ao **SETOR DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÃO - SIET** desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou através do **PARECER N° 19.2022.SIET.0873470.2022.010095**, pela **aprovação**.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, o Pregoeiro decidiu-se pela **ACEITAÇÃO** da proposta da licitante abaixo elencada, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** do cotejo (doc. 0873742):

1) Proposta Final da licitante SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95 (doc. 0873388).

Nesse ponto, permita-me abrir um parêntese para esclarecer que este Pregoeiro deixou de exigir a comprovação de exequibilidade, considerando que as 3 (três) primeiras propostas, permaneceram abaixo de R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*), conforme Ordem de Classificação (doc. 0873744), o que demonstra, salvo melhor juízo, que o valor orçado e estimado pela Administração via **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 278.2022.SCOMS.0858234.2022.010095** figurava bem superior ao praticado realmente no mercado.

Outrossim, no decorrer da sessão pública observou-se uma ampla DIFERENÇA na comparação das propostas iniciais inseridas no Comprasnet *versus* o valor final do melhor lance, conforme se extrai na Ata da Sessão (doc. 0873742) detalhado abaixo, vejamos:

1. Fornecedor: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, **Proposta Inicial:** R\$ 183.950,00; **Proposta após os lances:** R\$ 35.838,00;

2. Fornecedor: 23.035.197/0001-08 - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI **Proposta Inicial:** R\$ 199.200,00; **Proposta após os lances:** R\$ 37.643,50; e

3. Fornecedor: 38.597.881/0001-42 - X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA **Proposta Inicial:** R\$ 152.650,00; **Proposta após os lances:** R\$ 68.070,00.

Desta forma, fazendo-se a média dos três melhores lances inseridos no Sistema Comprasnet das licitantes participantes, vide Ata da Sessão (doc. 0873742), obtemos o **valor médio de R\$ 47.183,83 (quarenta e sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**. Portanto, concluímos que o valor de R\$ 35.838,00 (*trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais*) da empresa melhor classificada (**SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95) é perfeitamente plausível e com numerários aproximados, caracterizando-se como uma política de vendas comuns das empresas dos ramos. Ademais, aplicando-se por analogia os percentuais de inexequibilidade das obras e serviços (previsto no art. 47, § 1.º, “b” da Lei n.º 8.666/93), obtemos um **valor como exequível mínimo de R\$ 33.028,68 (trinta e três mil vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, logo, o valor proposto pela empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95 **mantém-se** dentro do parâmetro ora apresentado.

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação da licitante classificada, anexada ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos (doc. 0873392, pág. 1-7).

Para análise das condições de habilitação, utilizou-se, inclusive, as informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** da licitante em foco.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos (doc. 0873390).

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP -

Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de todos os participantes, conforme descrito a seguir:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95 (doc. 0873392, pág. 8-9).

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a licitante em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0873742).

4. DA ADJUDICAÇÃO

Prejudicada a fase recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** às licitantes que obtiver o menor preço e atender integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0873745) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0873743), portanto, em favor da empresa abaixo relacionada:

1) Proposta e produto ofertado pela empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95, no valor global de **R\$ 35.838,00** (*trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais*).

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R\$ 176.239,30** (*cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos*), e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 35.838,00** (*trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais*), consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0873743) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0873745).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 140.401,30** (*cento e quarenta mil quatrocentos e um reais e trinta centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 79,67% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 8 de agosto de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro designado pela PORTARIA N.º 799/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873747** e o código CRC **79CD8ED2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE ARP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.010095

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **Dr. XXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº **XXXX.XXX.XXX-XX**, portador do **RG nº XXXXX**, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95, DORAVANTE denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB)*, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º
09.461.647/0001-95

Item 1 - Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (eCPF), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (*trinta e seis*) meses;

Quantidade registrada: 300 (*trezentas*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 44,00 (*quarenta e quatro reais*);

Item 2 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A3 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (*trinta e seis*) meses;

Quantidade registrada: 10 (*dez*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 68,00 (*sessenta e oito reais*);

Item 3 - Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web. Prazo de Validade: 12 (*doze*) meses, prorrogável por mais 12 (*doze*) meses, totalizando 24 (*vinte e quatro*) meses;

Quantidade registrada: 5 (*cinco*) unidades.

Marca/Modelo: Globaling/AC Soluti - SSL Alpha Wildcad

Valor unitário: R\$ 590,00 (*quinhentos e noventa reais*);

Item 4 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A1 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 12 (*doze*) meses;

Quantidade registrada: 4 (*quatro*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 72,00 (*setenta e dois reais*);

Item 5 - Visita externa para validação e emissão de certificados digitais.

Quantidade registrada: 25 (*vinte e cinco*) unidades.

Valor unitário: R\$ 28,80 (*vinte e oito reais e oitenta centavos*);

Item 6 - Mídia criptográfica tipo *token* USB.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo: : Safenet / eToken 5100;

Valor unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de

Fornecimento, que serão enviados à FORNECEDORA, em duas vias, devendo ser devolvida uma das vias devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços de emissão e visitas, itens 1, 2, 3, e 4 do objeto do contrato, serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE, observando o Plano de Emissões dos Certificados.

Subcláusula Primeira. A CONTRATADA deverá disponibilizar os certificados, visitas e tokens (entrega), nos termos descritos neste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior ao do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. O serviço de emissão de certificados será considerado terminado quando a contratada entregar relatório evidenciando a emissão dos certificados digitais, previstos no Plano de Emissões dos Certificados (Anexo I) e agendados com a CONTRATADA, de acordo com os prazos constantes nas autorizações de fornecimento emitidas.

Subcláusula Quarta. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente. A CONTRATADA emitirá, fatura dos serviços realizados, sendo acompanhada de relação nominal dos habilitados que receberam certificados naquele período, para conferência e de acordo da FISCALIZAÇÃO.

Subcláusula Quinta. A futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Sexta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas.

Subcláusula Sétima. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e do **CERTIFICADO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO** preenchido e assinado.

Subcláusula Oitava. Deverá ser elaborado pelo CONTRATANTE, o Plano de Emissões dos Certificados (Anexo I) em conformidade com os dispositivos constantes do edital e seus anexos, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços.

Subcláusula Nona. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

I. **PROVISORIAMENTE:** Quando da efetiva entrega dos Certificados e/ou Tokens, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

II. **DEFINITIVAMENTE:** No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos referidos produtos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à CONTRATADA o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Décima. Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico da CONTRATANTE submeterá os produtos recebidos a testes de aceitação, de todos os componentes disponíveis na solução, através de procedimentos próprios, findo o qual será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados. Os testes de aceitação serão desenvolvidos de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

I. Conferência de entrega: oportunidade em que se procederá a identificação e conferência da solução entregue.

II. Testes de instalação: configuração das funcionalidades do objeto contratado

III. Testes de ativação: operacionalização da solução, com a verificação de suas características, de suas funcionalidades e de sua compatibilidade.

Subcláusula Oitava. O **Termo de Recebimento Definitivo** consistirá na declaração formal de que os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 2, inciso XXIII da IN SLTI/MP 04/2010.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima Primeira. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo a CONTRATADA sanar as pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93, contados da notificação da CONTRATANTE.

Subcláusula Décima Segunda. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Terceira. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Quarta. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Somente serão considerados efetivamente executados os serviços entregues em sua totalidade até a data de emissão da respectiva fatura.

Subcláusula Quarta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quinta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Sexta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Segunda. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

b) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

c) Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

d) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

e) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Subcláusula Terceira. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Quarta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Sexta. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

1. Administrar a presente Ata;
2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

1. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
3. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
4. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do Termo de Referência n.º 21.2019.SPAT.0409303.2019.017311, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela

Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na **IMPrensa OFICIAL**, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, xx de agosto de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

CNPJ N.º 23.035.197/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

CPF n.º 075.082.869-28



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873748** e o código CRC **53ADDB35**.

2022.010095

0873748v10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº EXTRATO ARP - PE 4036-2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos xx dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º x.2022.CPL.xxxxx.2022.010095

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º
09.461.647/0001-95

Item 1 - Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (eCPF), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses;

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

Item 2 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A3 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses;

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

Item 3 - Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web. Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses;

Quantidade registrada: 5 (*cinco*) unidades.

Marca/Modelo: Globalsing/AC Soluti - SSL Alpha Wildcad

Valor unitário: R\$ 590,00 (*quinhentos e noventa reais*);

Item 4 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A1 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 12 (*doze*) meses;

Quantidade registrada: 4 (*quatro*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 72,00 (*setenta e dois reais*);

Item 5 - Visita externa para validação e emissão de certificados digitais.

Quantidade registrada: 25 (*vinte e cinco*) unidades.

Valor unitário: R\$ 28,80 (*vinte e oito reais e oitenta centavos*);

Item 6 - Mídia criptográfica tipo *token* USB.

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo: : Safenet / eToken 5100;

Valor unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

XXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873749** e o código CRC **7D3DEC9F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2022.010095

Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **OFÍCIO Nº 44.2022.DTIC.0827549.2022.010095**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 05/08 e 08/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto, face à aceitação da proposta e preenchimento de todos os requisitos editalícios de habilitação exigidos, em favor da empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95, no valor total de **R\$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 36.2022.CPL.0873747.2022.010095**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia **R\$ 140.401,30 (cento e quarenta mil quatrocentos e um reais e trinta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 79,67% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **xx de agosto de 2022.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873750** e o código CRC **CD20A7F5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 82.2022.CPL.0873752.2022.010095

Objeto: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado em 05 de agosto e encerrado em 08 de agosto do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, 08 de agosto de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 799/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/08/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873752** e o código CRC **A67EB2BD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 435.2022.01AJ-SUBADM.0875038.2022.010095

PROCESSO SEI N.º 2022.010095

Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ - SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **OFÍCIO N° 44.2022.DTIC.0827549.2022.010095**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 05/08 e 08/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB)*, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto, face à aceitação da proposta e preenchimento de todos os requisitos editalícios de habilitação exigidos, em favor da empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95, no valor total de **R\$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 36.2022.CPL.0873747.2022.010095**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia **R\$ 140.401,30 (cento e quarenta mil quatrocentos e um reais e trinta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 79,67% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/08/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875038** e o código CRC **460E2615**.

KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ N.º 46.218.034/0001-58, para o Item 3, no valor global de R\$ 45.295,34 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 33.2022.CPL.0870004.2022.011325, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 52.117,48 (cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 32,33% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.030/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 435.2022.01AJ-SUBADM.0875038.2022.010095

PROCESSO SEI N.º 2022.010095

Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 44.2022.DTIC.0827549.2022.010095, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 05/08 e 08/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes no Edital e anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto, face à aceitação da

proposta e preenchimento de todos os requisitos editalícios de habilitação exigidos, em favor da empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95, no valor total de R\$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 36.2022.CPL.0873747.2022.010095, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia R\$ 140.401,30 (cento e quarenta mil quatrocentos e um reais e trinta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 79,67% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 436.2022.01AJ-SUBADM.0875055.2021.019809

PROCESSO SEI N.º 2021.019809

Pregão Eletrônico n.º 4.022/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 215.2021.SAL.0728690.2021.019809, bem como o teor do Termo de Referência Nº 5.2021.SAL.0728697.2021.019809;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.022/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/05/2022 e 04/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de higiene e limpeza e copa e cozinha, destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, por um período estimado de 12 (doze) meses, descritos quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2022.CPL.0878124.2022.010095

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.010095

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **GEORGE PESTANA VIEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 416.286.245-15, portador do RG n.º 2149594-7, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95, DORAVANTE denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB)*, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º
09.461.647/0001-95

Item 1 - Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (eCPF), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (*trinta e seis*) meses;

Quantidade registrada: 300 (*trezentas*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 44,00 (*quarenta e quatro reais*);

Item 2 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A3 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (*trinta e seis*) meses;

Quantidade registrada: 10 (*dez*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 68,00 (*sessenta e oito reais*);

Item 3 - Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web. Prazo de Validade: 12 (*doze*) meses, prorrogável por mais 12 (*doze*) meses, totalizando 24 (*vinte e quatro*) meses;

Quantidade registrada: 5 (*cinco*) unidades.

Marca/Modelo: Globaling/AC Soluti - SSL Alpha Wildcad

Valor unitário: R\$ 590,00 (*quinhentos e noventa reais*);

Item 4 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A1 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 12 (*doze*) meses;

Quantidade registrada: 4 (*quatro*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 72,00 (*setenta e dois reais*);

Item 5 - Visita externa para validação e emissão de certificados digitais.

Quantidade registrada: 25 (*vinte e cinco*) unidades.

Valor unitário: R\$ 28,80 (*vinte e oito reais e oitenta centavos*);

Item 6 - Mídia criptográfica tipo *token* USB.

Quantidade registrada: 300 (*trezentas*) unidades.

Marca/Modelo: : Safenet / eToken 5100;

Valor unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega integral do objeto será ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior ao do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada na sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h às 17h, no endereço: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Ponta Negra; CEP. 69037-473, Manaus, Amazonas.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE: Quando da efetiva entrega dos Certificados e/ou Tokens, devidamente acompanhado da nota fiscal, constituindo-se na inspeção quantitativa, para posterior verificação da conformidade com as especificações.
- b) DEFINITIVAMENTE: No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos referidos produtos com as condições, especificações e obrigações contratuais, cabendo à CONTRATADA o dever de substituir os itens que não estejam de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- c) Para avaliação da qualidade, após o recebimento provisório, o Fiscal Técnico da CONTRATANTE submeterá os produtos recebidos a testes de aceitação previsto no subitem 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095 e seguintes, de todos os componentes disponíveis na solução, através de procedimentos próprios, findo o qual será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados.; e
- d) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Oitava. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração: a) cometer fraude fiscal; b) apresentar documento falso; c) fizer declaração falsa; d) comportar-se de modo inidôneo; e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido; f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido; g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta. **Subcláusula Segunda.** Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93. **Subcláusula Terceira.** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a AUTORIDADE COMPETENTE poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções: I – Advertência; II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior; V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 22 do Edital. Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados; Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 9.2022.DTIC.0827550.2022.010095, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e/ou SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntandose o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços

Subcláusula Segunda: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 17 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ N.º 09.461.647/0001-95

REPRESENTANTE LEGAL: Rachel Sousa Silva

CPF n.º 054.731.511-24



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pauliane de Sousa Queiroz, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878124** e o código CRC **5E06CCB2**.

2022.010095

v11



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	0021-PE
FOLHA	121
PROTOCOLO	00732592

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO

que outorga

SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

em favor de

PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ

conforme abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022), neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, n. 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, nesta Capital, perante mim, Family Escher Graziani, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, com sede e foro à Avenida 136, n. 797, quadra F44, lote 36E, sala 1901 a 1905, Bloco B, Condomínio New York Square, Setor Sul, nesta Capital, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 09.461.647/0001-95, neste ato representada por sua Diretora Geral FLAVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 4.326.295 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o n. 954.967.501-72, endereço eletrônico <flavia@soluti.com.br>; e por seu Diretor Administrativo Financeiro ADRIANO SOUSA FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 3.408.145 DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o n. 847.914.891-87, endereço eletrônico <adriano.fernandes@soluti.com.br>, ambos com endereço profissional na Avenida 136, n. 797, quadra F44, lote 36E, sala 1901 a 1905, Bloco B, Condomínio New York Square, Setor Sul, nesta Capital, conforme consta das Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas em 21/01/2022 e Estatuto Social registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob os números 20220115150, 20220140979, 20216465036, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas; pessoas reconhecidas como as próprias de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade n. 5.579.145 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o n. 038.200.201-60, residente e domiciliada na Rua João Alves Forte, quadra 10, lote 04, Forte Ville, nesta Capital, a quem confere os seguintes poderes: representar a empresa Outorgante perante todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, tais como apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do mandato que se lhe outorga, a que tudo dará por bom, firme e valioso, NÃO podendo substabelecer. O presente mandato é outorgado pelo prazo determinado de 01 (um) ano, a contar da data de sua lavratura. Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu**, Family Escher



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	0021-PE
FOLHA	121V
PROTOCOLO	00732592

1º Traslado

002

Graziani, a escrevi e assino. Nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020, expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), a manifestação de vontade da outorgante **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, na sua forma aqui representada, foi devidamente colhida por mim, Escrevente, mediante videoconferência, com contato visual e sonoro, através do programa Zoom, disponibilizado pelo Colégio Notarial do Brasil na plataforma E-Notariado (<https://www.e-notariado.org.br/notary>). **Trasladada em seguida. Eu, Jamily Escher Graziani, Escrevente, de tudo, dou fé.** Custo total de lavratura: R\$ 96,79; Emolumentos: R\$ 62,85, Taxa Judiciária: R\$ 17,42, Funemp: R\$ 1,89, Funcomp: R\$ 1,89, Funproge: R\$ 1,26, Fundepg: R\$ 0,79, Adv Dativos: R\$ 1,26, Iss: R\$ 3,14, Fundesp: R\$ 6,29, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772208118553723490003**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **08:41**.



Assinado digitalmente por:
JAMILY ESCHER GRAZIANI
CPF: 024.843.691-07
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 17/08/2022 10:53:09 -03:00



Jamily Escher Graziani
Escrevente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7XJCG-BH23W-6SUHJ-VXDKH

Matrícula Notarial Eletrônica: 027417.2022.08.15.00003016-41

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JAMILY ESCHER GRAZIANI (CPF 024.843.691-07) em 17/08/2022 10:53

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7XJCG-BH23W-6SUHJ-VXDKH>

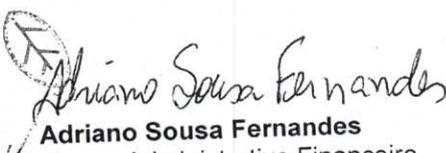
PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, a empresa **SOLUTI - Soluções Em Negócios Inteligentes S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, sediada à Av. 136, Nº 797, Qd.F44, Lt.36E, Salas 1001 a 1905, Bloco B, Condomínio New York, Setor Sul, Goiânia-GO, Cep: 74.093-250, por intermédio de seu Diretor Administrativo Financeiro o **Sr. Adriano Sousa Fernandes**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3.408.145 DGPC/GO e do CPF nº 847.914.891-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO e sua Diretora Geral, a **Sra. Flávia Vieira de Sousa Dias**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4326295 SSP-GO e do CPF nº 954.967.501-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, nomeia e constitui a **Sra. Pauliane de Sousa Queiroz**, brasileira, casada, assistente de licitação, portadora do RG nº 5579145 SSP-GO e do CPF nº 038.200.201-60, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, à Rua Raimundo Pena Senna, SN, Qd. 47 Lt 01, Parque Trindade 1, Aparecida de Goiânia- GO CEP:74921-230, como sua mandatária, a quem outorga amplos poderes, perante todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, tais como apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Goiânia-GO, 12 de agosto de 2022.



Flávia Vieira de Sousa Dias
Diretora Geral
CPF nº 954.967.501-72



Adriano Sousa Fernandes
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 847.914.891-87

 soluticertdigital
 solutinet

0800 9416601
Matriz Administrativa: Av. 136, nº 797, 19º andar,
salas 1901B a 1905B Ed. New York, Setor Sul
Goiânia -GO CEP: 74093-250

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FÉ.
Goiânia, 16 de Agosto de 2022
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772208118557024331656
"https://see.tjgo.ius.br/buscas"





4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
 de Registro de Contratos Martimos
 CARTÓRIO INDIO ARTAGA
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que esta copia e reprodução fiel do original: DOU
 F.F.
 Goiânia, 16 de Agosto de 2022
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
 Selo Digital nº 00772208118557024301755
["https://se.tigo.lus.br/buscas"](https://se.tigo.lus.br/buscas)



4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
 de Registro de Contratos Martimos
 CARTÓRIO INDIO ARTAGA
AUTENTICAÇÃO
 Reconheço por SEMERANCA a(s) assinatura(s) de:
FLAVIA VIEIRA DE SOUZA DIAS, ADRIANO SOUSA FERNANDES
INTELLIGENTS S/A - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
 que assinam por SOLUTI - **SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS**
 Posto que analoga a(s) constância(s) de nosso arquivo.
 Selo Digital nº: 00772208118556224301756 a
 00772208118556224301757
 Dou fe. em Testemunho
 Goiânia - GO, 16 de Agosto de 2022
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCREVENTE
<https://se.tigo.lus.br/buscas>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO N° 100.2022.CPL.0882087.2022.010095

Certifico para os devidos fins, em que pese a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16.2022.CPL.0878124.2022.010095** constar o nome da Sra. **RACHEL SOUSA SILVA**, CPF n.º 054.731.511-24, como representante da empresa **SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**, CNPJ N° 09.461.647/0001-95, responsável pela assinatura e detentora de Procuração no decorrer do certame, a mesma será assinada pela Sra. **PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ**, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.579.145 SSP/GO e inscrita no CPF sob n.º 038.200.201-60, plena possuidora de poderes para representar a empresa supra, consoante Procuração (doc. 0882084).

O referido é verdade. Dou fê.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 799/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/08/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882087** e o código CRC **90DD156B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 16.2022.CPL.0878125.2022.010095

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2022.CPL.0878124.2022.010095

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º
09.461.647/0001-95

Item 1 - Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (eCPF), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses;

Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

Item 2 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A3 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses;

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

Item 3 - Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web. Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses;

Quantidade registrada: 5 (*cinco*) unidades.

Marca/Modelo: Globalsing/AC Soluti - SSL Alpha Wildcad

Valor unitário: R\$ 590,00 (*quinhentos e noventa reais*);

Item 4 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A1 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 12 (*doze*) meses;

Quantidade registrada: 4 (*quatro*) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 72,00 (*setenta e dois reais*);

Item 5 - Visita externa para validação e emissão de certificados digitais.

Quantidade registrada: 25 (*vinte e cinco*) unidades.

Valor unitário: R\$ 28,80 (*vinte e oito reais e oitenta centavos*);

Item 6 - Mídia criptográfica tipo *token* USB.

Quantidade registrada: 300 (*trezentas*) unidades.

Marca/Modelo: : Safenet / eToken 5100;

Valor unitário: R\$ 60,00 (*sessenta reais*).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878125** e o código CRC **98CD33DE**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 26 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 941/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.014238, em que figura, como parte interessada, a servidora Paola Silva de Souza, Agente Técnico - Jurídico;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Olivia Maria Machado Andrade Moura, CRM MA N.º 10487,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 07 (quinze) dias, no período de 24 a 30 de julho de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora PAOLA SILVA DE SOUZA, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2022.CPL.0878125.2022.010095

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento

hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2022.CPL.0878124.2022.010095

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95

Item 1 - Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (eCPF), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses; Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades. Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti; Valor unitário: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

Item 2 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A3 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses; Quantidade registrada: 10 (dez) unidades. Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti; Valor unitário: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

Item 3 - Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web. Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses; Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades. Marca/Modelo: Globalsing/AC Soluti - SSL Alpha Wildcad Valor unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

Item 4 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A1 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 12 (doze) meses; Quantidade registrada: 4 (quatro) unidades. Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti; Valor unitário: R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

Item 5 - Visita externa para validação e emissão de certificados digitais. Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco) unidades. Valor unitário: R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos);

Item 6 - Mídia criptográfica tipo token USB. Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades. Marca/Modelo: : Safenet / eToken 5100; Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 500.2022.01AJ-SUBADM.0886342.2022.011197

PROCESSO SEI N.º 2022.011197

Pregão Eletrônico n.º 4.034/2022-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 78.2022.DG.0838095.2022.011197, bem como o teor do último TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.DG.0838306.2022.011197;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivia Vieira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva